



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.123

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
02 de fevereiro de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
226-0556  
AO ASSINANTE

04 cadernos - 56 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CXLIV)

Através do Decreto 2831, de 27 de dezembro de 1937, baixado pelo interventor José Carneiro da Gama Malcher, foi transferida para a coletoria da vila do Mosqueiro a arrecadação dos impostos estaduais a que estavam sujeitos os contribuintes do 2º distrito da referida vila, então incorporado ao município de Santa Izabel de acordo com o Decreto 1110, de 08 de agosto de 1933.

Em suas considerações justificando essa medida o interventor alegava as dificuldades que existiam para os comerciantes e industriais, residentes no 2º distrito da vila do Mosqueiro, pagarem os seus impostos na coletoria estadual do município de Santa Izabel.

E, por intermédio do Decreto 2833, de 28 de dezembro daquele mesmo ano também baixado pelo interventor, os cargos de diretores de estabelecimentos de ensino e repartições públicas seriam considerados de confiança do governo e, assim, de sua livre nomeação e demissão.

  
Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Secretaria de Obras Públicas realiza Projeto Água na Escola

A Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP dando prosseguimento ao Projeto Água na Escola contrata empresas especializadas para execução do referido projeto nos municípi-

os: Igarapé-Miri, (Escolas Álvaro Vargas de Araújo, Caetano Corrêa Leão, Manoel Patrício); Município de Colares, (Escolas Alexandrino Malcher, São Geraldo, Tila Barriga e Padre Alfredo

de LaO); Município de Santo Antônio do Tauá, (Escolas Magalhães Barata, Aluísio da Costa Chaves Ferreira Pena e Mundo do Borralho).

(Cad. 2 - Pág. 13)

### Municipalização de ensino

Seduc/Sead/Ipasep tendo a finalidade da municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª educação infantil, educação especial e educação de jovens e adultos celebram convênio de cooperação técnica com as Prefeituras dos Municípios de Bannach, Chaves, Nova Ipixuna e Parauapebas.

(Cad. 2 - Pág. 7)

### Espaços culturais

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves por intermédio dos editais nºs 001 e 002/2004, torna público a abertura de inscrições para cessão de uso dos espaços expositivos da Galeria Theodoro Braga e dos espaços cênicos dos teatros Margarida Schiwazappa e Teatro Experimental do Pará Waldemar Henrique.

(Cad. 2 - Pág. 7)

### IESP Resolução

O Conselho Superior do Instituto de Ensino de Segurança do Pará publica a Resolução 001/2004 que cria os cursos promovidos pelo IESP e suas unidades acadêmicas, os cursos promovidos pelo IESP serão de formação de Nível Superior, Formação de Nível Médio e cursos livres de capacitação não regulares e cursos livres para atividades afins.

(Cad. 2 - Pág. 1)

### Carteira de habilitação

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará tendo a finalidade da prestação de serviços para a confecção, impressão eletrônica e fornecimento da Carteira Nacional de Habilitação, obedecendo especificações do Art. 159 da Lei 9503/97, que instituiu o Código Brasileiro de Trânsito.

(Cad. 1 - Pág. 15)

# ASSINATURAS



226.0556



## SIMÃO JATENE

### GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

### DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO  
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO  
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO  
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitização:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	..... R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	..... R\$ 2,00	

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL  
por Ribamar Castro

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

### NESTA EDIÇÃO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	
Decretos .....	Cad. 1 - Pág. 3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 3
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO</b>	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Concorrência .....	Cad. 1 - Pág. 3
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVADA FAZENDA	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 3
Acórdãos .....	Cad. 1 - Pág. 3
Termos de Credenciamento .....	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Dispensa de Licitação .....	Cad. 1 - Pág. 5
Ratificação .....	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 5
Extratos .....	Cad. 1 - Pág. 5
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL</b>	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Extrato de Contrato .....	Cad. 2 - Pág. 13
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Tomada de Preços .....	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Ordens de Serviço .....	Cad. 2 - Pág. 13
Tomada de Preço .....	Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 14
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO</b>	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 5
Termos de Distrato .....	Cad. 1 - Pág. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 14
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 6
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 14
Errata .....	Cad. 1 - Pág. 14
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL</b>	
DEPENDÊNCIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 15
Edital de Citação .....	Cad. 1 - Pág. 15
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos .....	Cad. 1 - Pág. 15
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Extratos .....	Cad. 1 - Pág. 16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 14
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portaria .....	Cad. 1 - Pág. 16
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Resoluções .....	Cad. 2 - Pág. 1
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 5
Dispensa de Licitação .....	Cad. 2 - Pág. 5
Termo de Ratificação .....	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 5
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 5
Termos de Doação .....	Cad. 2 - Pág. 6
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Termo de Distrato .....	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 7
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 7

<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Editais .....	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 7
Memorandos .....	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 9
Errata .....	Cad. 2 - Pág. 9
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo .....	Cad. 2 - Pág. 9
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria .....	Cad. 2 - Pág. 9
Termo de Distrato .....	Cad. 2 - Pág. 9
Homologação .....	Cad. 2 - Pág. 9
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Extratos .....	Cad. 2 - Pág. 9
Erratas .....	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 11
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS</b>	
Pauta de Julgamento .....	Cad. 2 - Pág. 15
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	
Portarias .....	Cad. 2 - Pág. 14
<b>PARTICULARES</b>	
Ind. Cerâmica Tabocas .....	Cad. 2 - Pág. 15
José Nojosa Viana .....	Cad. 2 - Pág. 15
A.M. da Silva .....	Cad. 2 - Pág. 15
Senopal .....	Cad. 2 - Pág. 15
Industrial Madeireira Breunense .....	Cad. 2 - Pág. 15
MR Delgado Barbosa .....	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Rondônia .....	Cad. 2 - Pág. 15
Alves e Medeiros .....	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Tarca .....	Cad. 2 - Pág. 15
Madecdro Madeira Cedrolândia .....	Cad. 2 - Pág. 15
Norpass Indústria e Comércio .....	Cad. 2 - Pág. 15
Nelson Takashi Sunaga .....	Cad. 2 - Pág. 15
Ind. e Com. de Cerâmica Ulianópolis .....	Cad. 2 - Pág. 15
Il B. Fernandes Ind. Com. Imp. e Exportação .....	Cad. 2 - Pág. 15
Caratório Vale Veiga .....	Cad. 2 - Pág. 15
Cerâmica Rio Carajuru Ind. e Com. .....	Cad. 2 - Pág. 16
Cerâmica Marituba Ind. e Com. .....	Cad. 2 - Pág. 16
Cerâmica Tedesco .....	Cad. 2 - Pág. 16
Jari Celulose .....	Cad. 2 - Pág. 16
Posto Rio Doce .....	Cad. 2 - Pág. 16
Casa da Madeira .....	Cad. 2 - Pág. 16
<b>PREFEITURAS</b>	
Prefeitura Municipal de Paragominas .....	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento .....	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Trairão .....	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Ulianópolis .....	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia .....	Cad. 2 - Pág. 16

### CADERNO DO JUDICIÁRIO

#### JUSTIÇA FEDERAL

<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b>	
Ata de Distribuição .....	Cad. 1 - Pág. 7
<b>SUBSEÇÃO DE MARABÁ</b>	
Expediente .....	Cad. 1 - Pág. 7
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 008/04 .....	Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 008/04 .....	Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 207/04 .....	Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente .....	Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 44/04 .....	Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 010/04 .....	Cad. 1 - Pág. 6
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO</b>	
Edital de Concurso .....	Cad. 1 - Pág. 9
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL</b>	
Portarias .....	Cad. 1 - Pág. 10
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO</b>	
VTB do Laranjal do Jari .....	Cad. 1 - Pág. 10
VTB de Abaetetuba .....	Cad. 1 - Pág. 13
11ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 3
14ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 4
10ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 8
7ª VTB de Belém .....	Cad. 2 - Pág. 8
Seção Especializada .....	Cad. 1 - Pág. 14

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE  
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 25 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2003, que agregou o Capitão QOBMMARCOS FABIANO DA COSTA SARQUI, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 25 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2003, que agregou o Capitão QOBM CLÁUDIO FERNANDO TAVERNARD DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 5 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de novembro de 2003, que agregou o Capitão QOBMLUIZ MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto datado de 25 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2003, que agregou o Major QOCBM FERNANDO AUGUSTO CORRÊA DE MIRANDA, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569**PORTARIA Nº 0069/2004-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 023/2003-GAB/SECTAM,

**RESOLVE:**

autorizar MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a viajar a Brasília-DF, no período de 27 a 29 de janeiro do corrente, a fim de participar da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho do CONAMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0070/2004-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-NAF,

**RESOLVE:**

exonerar SIMONE MARLY ALENCAR MORAIS COSTA do cargo em comissão de Secretário, código GEP-DAS-012.2, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais-NAF, a contar de 14 de janeiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0071/2004-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 016/2004-NAF,

**RESOLVE:**

nomear SIMONE MARLY ALENCAR MORAIS COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.3, lotada no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais-NAF, a contar de 14 de janeiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0072/2004-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 017/2004-NAF,

**RESOLVE:**

nomear IVAN DE CASTRO JUCÁ para exercer o cargo em comissão de Secretário, código GEP-DAS-012.2, lotado no Núcleo Administrativo-Financeiro das Secretarias Especiais-NAF, a contar de 14 de janeiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0073/2004-CCG, DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 033/2004-Gab.CCS,

**RESOLVE:**

exonerar, a pedido, MARIA FRANSSINETE DE SOUZA FLORENZANO do cargo em comissão de Chefe de Assessoria Setorial de Comunicação, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a contar de 19 de janeiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JANEIRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**GOVERNO****COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS  
PORT. Nº 011/2004GAB/CCS

Beneficiários: - Selma Lúcia Ferreira do Amaral - Mat. n.º 5847818/2 -

Número de diárias: 2 (duas) diárias

Destino: São Domingos do Capim

Período: 30.01 a 01.02.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

**GESTÃO****IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO**DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO  
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888**PORTARIA Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$-1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), em favor do servidor Nilton Nunes Dias, matrícula 5051347/2, para ocorrer com as despesas de pronto pagamento desta autarquia, no mês de fevereiro de 2004.

53.201.22.122.0125.4534-3390-30 - R\$-700,00 - Consumo

53.201.22.122.0125.4534-3390-39 - R\$-700,00 - Pessoa Jurídica

II - A prestação de contas ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à concessão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

**GESTÃO****EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

CONCORRÊNCIA Nº 005/02 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO

(PROCESSO ORIGINAL Nº 168.725/2002)

TOMADA DE PROPOSTAS (PROCESSO Nº 338.136/2003)

OBJETO: Serviços de de Infra-estrutura de Rede Elétrica e Lógica - SEFA 2º pav.

DATA DA ABERTURA: 4 de fevereiro de 2004, às 10 horas.

Atenção: Só poderão participar as empresas pré-qualificadas: PLANTI, SINETEL

e MULTISERVICE.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)

A Comissão

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226**TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 031 DE 30 DE JANEIRO DE 2004

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 028 DE 27-01-2004, PUBLICADO

NO DOE Nº 30.121 DE 29-01-2004.

PORTARIA Nº 032 DE 30 DE JANEIRO DE 2004

CEDER a contar de 01-02-2004, ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do

Pará - IGEPREV, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, sem

ônus para o Órgão de origem:

Nome	Matrícula	Cargo
Carlos Nazareno Tavares	4073/1	Economista
Edmilson Câmara Corrêa	5362016/1	Agente Administrativo
Francisco Teixeira Paes	671/1	Administrador
Jane Maria Ribeiro	3654/1	Agente Administrativo
Heyder de Castro Moura	3727/1	Consultor Jurídico
Matias Gama dos Santos	26301/1	Aux. Oper. e Segurança
Nádia Yazbek Atallah	4510/1	Administrador
Regina Dulce Pereira Barbosa	4111/1	Administrador
Sílvia Oliveira	492523/3	Tec. Ass. Educacionais
Teresa Cristina Sadala dos Santos	3832/1	Auxiliar Técnico

**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200**PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0019 DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do ofício n.º 041/2004-CPAD datado de 27.01.2004, prorrogada pela Portaria n.º 0985/2003-GS/SEFA, de 25.11.2003, publicada no DOE n.º 030085, de 04/12/2003, no qual solicita redesignação da Comissão Processante. Considerando que o Colegiado Processante está trabalhando na feitura do relatório conclusivo do processo administrativo disciplinarem referência.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, de acordo com art. 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/02/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.º 0187 de 26/02/2002, prorrogada pela Portaria n.º 0985/2003-G.S/SEFA, de 25/11/2003, publicada no DOE n.º 030085, de 04/12/2003, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 45098/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 30/01/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 010 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO Nº 145 (Processo 2547/96-9º RF- AINF 8908).

RECURSO Nº 793 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. IE. 15.068.688-9.

RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO.

REVISOR: ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2003.

EMENTA:

ICMS - Auto de Infração.

A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por

contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota, prevista no art. 155, §2º, VIII da Constituição Federal.

Recurso de Revisão improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo improvimento do recurso de revisão para manter integralmente a decisão da primeira Câmara Permanente de Julgamento.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 20 de setembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

GASTÃO CARVALHO FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Hélder Botelho Francês, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Domingos Amaral Acatauassú Nunes, César Bechara Náder Mattar, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Luiza Helena Melo de Mendonça e Gastão Carvalho Filho. Presentes os Procuradores do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas e Marcus Vinicius Neri Lobato.

Republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO N.º 019 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 120

RECURSON.º 775 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. IE. 15.068.688-9.

RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE

MENDONÇA.

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

EMENTA:

ICMS - Auto de Infração.

A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota, prevista no art. 155, §2º, VIII da Constituição Federal.

A falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independentemente do imposto devido.

Recurso de Revisão improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo improvimento do recurso de revisão para manter integralmente a decisão da primeira Câmara Permanente de Julgamento.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José De Luca Filho, Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça Ailton de Oliveira Corrêa, Wladimir Nogueira Júnior e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 020 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 335

RECURSON.º 1703 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. IE. 15.068.688-9.

RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

EMENTA:

ICMS - Auto de Infração.

A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou para integrar o ativo fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota, prevista no art. 155, §2º, VIII da Constituição Federal.

A falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independentemente do imposto devido.

Recurso de Revisão improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo improvimento do recurso de revisão para manter integralmente a decisão da primeira Câmara Permanente de Julgamento.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José De Luca Filho, Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça Ailton de Oliveira Corrêa, Wladimir Nogueira Júnior e José Maria de Brito Neves. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 021 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 264 (Processo 0659/00-7ª RF- AINF 21989).

RECURSON.º 1259 - VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: DROGAMILLTDA. IE. 15.126.184-9.

RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.

REVISOR: WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

JULGAMENTO SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

EMENTA:

ICMS - Auto de Infração.

Comprovada a inexistência da infração apontada no Auto de Infração, descabe a aplicação da penalidade pecuniária.

Recurso de Revisão Conhecido e Provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, em considerar Provido o Recurso de Revisão, para modificar a decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento.

Sala de Sessões de Julgamento do Tribunal Pleno, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Souza e Moraes, José Maria de Brito Neves, Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, Nilson Monteiro de Azevedo, Luiza Helena Melo de Mendonça, José De Luca Filho, Ailton de Oliveira Corrêa, Wladimir Nogueira Júnior, Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

AINF N.ºs 11007/11008

ACÓRDÃO N.º 022 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO N.º 306 - DE REVISÃO (PROC. 14.540/99 - 1ª RF).

RECORRENTE: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - 1ª CPJ.

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 01/12/2003

EMENTA:

ICMS - Auto de infração;

Provido, nos autos que a falta na intimação levou à supressão de uma instância administrativa, esta deve ser restaurada, por meio de nova intimação no endereço correto do sujeito passivo, para evitar assim o cerceamento de defesa;

Recurso de Revisão provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo provimento do Recurso de Revisão, para em preliminar declarar a nulidade da intimação da Julgadora de 1ª Instância, devendo os autos retornarem àquela Instância para que seja novamente intimada a autuada da decisão singular.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários. Belém, 10 de dezembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

PRESIDENTE

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

CONSELHEIRO RELATOR

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Wladimir Nogueira Júnior, Luiza Helena Melo de Mendonça, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Jair Guimarães Neto, José Maria de Brito Neves, Ailton de Oliveira Corrêa, José De Luca Filho e Ivanildo Pereira de Pontes. Presentes os Procuradores do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas e Liliam Mendes Habber.

ACÓRDÃO N.º 023 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO N.º 087 - DE REVISÃO (PROC. 2871/99 - 4ª RF).

RECORRENTE: MSI MINERAIS S/A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - 1ª C.PJ.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.

REVISOR: LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 15/12/2003

EMENTA:

ICMS - Auto de infração;

É nula a decisão proferida sem atenção ao amplo direito de defesa;

Decisão em Preliminar.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, em preliminar pela nulidade do julgamento da 1ª Câmara Permanente de Julgamento, para após saneamento, apreciar o mérito e proceder novo julgamento.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2003.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

CONSELHEIRO RELATOR

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Ailton de Oliveira Corrêa, Wladimir Nogueira Júnior. Presentes os Procuradores do Estado Liliam Mendes Habber e Antônio Paulo Moraes das Chagas.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 157 DE 21.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730000984-0.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES, Identificação Funcional n.º 5279976/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, de janeiro/2004 para julho/2004, referente ao exercício de 22.04.2002 a 21.04.2003.

PORTARIA N.º 195 DE 27.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730000589-5.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora LEILA NOGUEIRA DA SILVA, Identificação Funcional n.º 3252329/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, concedida para o mês de fevereiro/2004 através da Portaria n.º 0078 de 14.01.2004, publicada no D.O.E n.º 30.115 de 21.01.2004, referente ao exercício de 01.02.2002 a 31.01.2003.

PORTARIA N.º 196 DE 27.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730000983-1.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora ROSA HERMÍNIA PESSOA MATTOS, Identificação Funcional n.º 54550/3, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, concedida para o mês de fevereiro/2004 através da Portaria n.º 0078 de 14.01.2004, publicada no D.O.E n.º 30.115 de 21.01.2004, referente ao exercício de 19.04.2003 a 18.04.2004.

PORTARIA N.º 197 DE 27.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730001281-0.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA, Identificação Funcional n.º 50423/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, de janeiro/2004 para junho/2004, referente ao exercício de 08.09.2003 a 07.09.2004.

PORTARIA N.º 198 DE 27.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730001332-4.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor LUIZ FERNANDO DOS REIS, Identificação Funcional n.º 552337C/4, Coordenador da Dívida Ativa, lotado na Diretoria de Arrecadações e Informações Fazendárias, de janeiro/2004 para fevereiro/2004, referente ao exercício de 08.07.2003 a 07.07.2004.

PORTARIA N.º 199 DE 27.01.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 002004730000650-6.

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ROSILDA MEDEIROS BORGES, Identificação Funcional n.º 5128390/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, de fevereiro/2004 para junho/2004, referente ao exercício de 01.10.2003 a 30.09.2004.

PORTARIA N.º 201 DE 27.01.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373014471-7.

REMOVER, a pedido, o servidor VALMY MARTINS DE SOUZA, Identificação Funcional n.º 2005913/2, ocupante do cargo de Motorista, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária do Araguaia.

PORTARIA N.º 202 DE 27.01.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 002004730001069-4.

REMOVER, a pedido, a servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, Identificação Funcional n.º 5620503/1, ocupante do cargo de Contador, da Divisão de Patrimônio/DERM/DAD para a Delegacia Especial de Controle de Veículos Automotores.

PORTARIA N.º 215 DE 27.01.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2004 / 002004730000987-4.

REMOVER, a pedido, o servidor RAIMUNDO NONATO BENASSULI MONTEIRO, Identificação Funcional n.º 5109850/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, da Divisão de Patrimônio/DERM/DAD para o Departamento de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 216 DE 27.01.04

Considerando os termos do Ofício n.º 048/2004-GAB/DEI-9ª RF, de 22.01.04, protocolado sob n.º 2004 / 002004730001243-3.

DESIGNAR a servidora IRENE RAIOL DOS SANTOS, Identificação Funcional n.º 5570285/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação - 9ª Região Fiscal.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa CASA ONIYNE COM. REP. LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 03.128.660/0001-40, em Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.204.805-7, com estabelecimento situado à Trav. Humanita, 1219 - Casa "A" - Térreo - Sala 01 - Pedreira - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca ZANTI RUS, modelos ECF-IF IZ22, versão 04.10, Ato COTEPE n.º 023/03; ECF-IF QZ2000, versão 02.00, Ato COTEPE n.º 030/01; ECF-IF IZ51, versão 04.00, Ato COTEPE n.º 008/01; ECF-IF IZ 11-ECF, versão 03.00, Parecer COTEPE n.º 114/98; ECF-IF IZ 21-ECF, versão 03.50, Ato COTEPE n.º 024/01; ECF-IF QZ 1001, versão FCP-500, Ato COTEPE n.º 016/01; ECF-IF IZ 41-ECF, versão 03.10, Parecer COTEPE n.º 038/99; ECF-IF QZ 1000, versão 02.00, Ato COTEPE n.º 033/03; ECF-IF IZ 10-ECF, versão 02.00, Parecer COTEPE n.º 037/98; ECF-IF IZ 20-ECF, versão 02.00, Parecer COTEPE n.º 038/98; ECF-IF 1e, versão 01.12, Parecer COTEPE n.º 017/95; ECF-IF 2F, versão 06.01, Parecer COTEPE n.º 062/98 e ECF-PDV Z6100-ECF, versão 01.10, Parecer COTEPE n.º 016/95, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 08 de junho de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 13 de janeiro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ASTEQUESERVICE LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 04.175.553/0001-36 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.214.967-8, com estabelecimento situado à Trav. Manoel Evaristo, 731 - sala "A" Umarizal - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMA TECH, modelos ECF-IF MP-20 FI, versão 2.12, Ato COTEPE n.º 065/97; ECF-IF MP-20 FI R, versão 1.10, Ato COTEPE n.º 066/97; ECF-IF MP-40 FI, versão 2.13, Ato COTEPE n.º 063/98; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Ato COTEPE n.º 028/03; MP-20 FI II R ECF-IF, versão 03.20, Ato COTEPE n.º 007/01 e MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Ato COTEPE n.º 006/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 04 de dezembro de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 16 de janeiro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

## TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa CASA ONLYNE COM. E REP. LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ(MF) sob o n.º 03.128.660/0001-40, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.204.805-7, com estabelecimento situado à Trav. Humaitá, 1219 - Casa "A" - Térreo - Sala 01 - Pedreira - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca YANCO, modelos ECF-IF YANCO 8000, versão 2.0, Ato COTEPE n.º 0111/2000; ECF-IF YANCO 8500, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 078/2000; ECF-MR YANCO 2003, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 027/2003; ECF-MR 6000-PLUS, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 031/2002 e ECF-MR 6000, versão V2.1, Ato COTEPE n.º 034/98, autorizados para uso fiscal neste Estado. Este credenciamento é válido até 15 de julho de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda. Belém (Pa), 22 de janeiro de 2004  
NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA  
Diretor de Fiscalização

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, da SEPOF, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, ratificado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Especial de Estado de Gestão, resolve reconhecer e declarar a dispensa de processo licitatório, na contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para a prestação de serviços objetivando a manutenção, atualização e consultoria de pós implantação do Aplicativo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM. Belém, 30 de janeiro de 2004.  
HELENO PESSOA DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício.

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, desta SEPOF, por atender aos requisitos legais. Belém, 30 de janeiro de 2004.  
MARILÉA FERREIRA SANCHES, Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira.  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## ERRATA PORTARIA DE FÉRIAS

## PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2004.

ONDE SE LÊ: Sônia de Fátima Ferreira Nunes, Período de Gozo: 02/02 a 02/03/2004  
LEIA-SE: Período de Gozo: 25/02 a 25/03/2004  
Publicada no DOE nº 30.120, de 28 de janeiro de 2004.

## PORTARIA Nº 059, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

Diárias: Servidor: Emanuel Borges Moreira; Matrícula nº 5186706/4; Cargo: Assessor; Destino: Município de Santarém; Dias: 26 e 27/01/2004; objetivo: Acompanhar o Senhor Secretário em eventos da Escola de Governo.

## PORTARIA Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para o Município de Cachoeira do Pirá, com objetivo de realizar Vistoria de Convênios FDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Glauceir Peres Pinheiro	5886058/1	Técnico	02 a 04/02/2004	03
02	Raimundo Rosário Flexa	25968/1	Aux. Op. e Seg.	02 a 04/02/2004	03

## PORTARIA Nº 062, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Adiantamento: Servidor: Raimundo Rosário Flexa; Matrícula nº 25968/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, portador do CIC nº 055855462-87, Suprimento de fundos no valor total de R\$-300,00 (trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  
19101.04.121.1126.4338-339030- Material de Consumo  
O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta Portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

## PORTARIA Nº 065, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº	PERÍODO	LOCAL
			DIÁRIAS	
0	Eduardo César Correa Ramos	0	15e16/01/2004 21e22/01/2004	Santarém/Monte Alegre/Oléos/Santarém
	Xinguara/Relatório/Marabá			
0	Luiz Carlos Lima da Cruz	0	15e16/01/2004	Santarém/Monte Alegre/Oléos/Santarém
0	Francisco Carlos Lobato Urubo	0	31e21e22/01/2004	Marabá/Xinguara/Relatório/Marabá
0	Anderson Taku Costa Pessoa	0	30/01/2004	Relatório/Xinguara/Marabá
0	Mário Correa Souza	0	30/01/2004	Relatório/Xinguara/Marabá
0	Antônio Haroldo Correa de Almeida	0	21e22/01/2004	Xinguara/Relatório/Marabá
0	Fernando Nery de Souza	0	21e22/01/2004	Xinguara/Relatório/Conceição do Araguaia/Relatório
0	Rodolpho Carlos Chaves Cunha	0	21e22/01/2004	Xinguara/Relatório/Conceição do Araguaia/Relatório/Conceição do Araguaia/

## PORTARIA Nº 066, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1288, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e considerando o Processo nº 2003/340693.

Resolve:  
Conceder à servidora INAH TOBIASSILVEIRA, matrícula nº 28118/1 ocupante do cargo Técnico, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 28/01/2004 a 28/01/2006, sem ônus para o Estado.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 27 de janeiro de 2004.  
HELENO PESSOA DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

## PORTARIA Nº 067, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para o Município de São Francisco do Pará, com o objetivo de realizar Vistoria de Convênios FDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Nº de Diárias
0	Sônia de Fátima Ferreira Nunes	588731/1	Técnico	02 e 03/02/2004	0
0	Luiz Claudio Costa da Silva	38429/1	Motorista	02 e 03/02/2004	0

## PORTARIA Nº 068, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

Adiantamento: Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes; Matrícula nº 5785731/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 172928752-20, Suprimento de fundos no valor total de R\$-100,00 (cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  
19101.04.121.1126.4338-339030- Material de Consumo  
O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta Portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

## PORTARIA Nº 069, DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1288, de 30 de dezembro de 2003, considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 9.032 de 28.04.1995 e nº 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e ainda Processo nº 2004/22429.

Resolve:  
I- CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, GISELLE LIMA DA SILVA, matrícula nº 5844037/1, ocupante do cargo Técnico de Planejamento, CLEIDE MARIA MELLO VIDINHA, matrícula nº 353/1, ocupante do cargo de Administrador, ROBERTO SILVA DA COSTA, matrícula nº 25674/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para sob a presidência da primeira, providenciar processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para fornecer passagem aérea para atender necessidade desta Secretaria.  
II- Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 27 de janeiro de 2004.

## HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 086/03

Objeto do Convênio: "Pavimentação da Rodovia PA-156"  
Valor do Convênio: 1.277.672,40 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucuruí.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados em 2003, conforme a seguinte Dotação Orçamentária, 15.451.1039.1555 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.  
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 113/03

Objeto do Convênio: "Construção de uma Unidade Escolar no Distrito de Moraes Almeida"

Valor do Convênio: 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)  
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itaituba.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados em 2003, conforme a seguinte Dotação Orçamentária, 15.451.1039.1555 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.  
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 114/03

Objeto do Convênio: "Construção de uma Unidade Saúde no Distrito de Moraes Almeida"

Valor do Convênio: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)  
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itaituba.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados em 2003, conforme a seguinte Dotação Orçamentária, 15.451.1039.1555 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.  
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 120/03

Objeto do Convênio: "Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro de Águas Lindas"

Valor do Convênio: 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)  
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados em 2003, conforme a seguinte Dotação Orçamentária, 15.451.1039.1555 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 121/03

Objeto do Convênio: "Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro de Guanabara"

Valor do Convênio: 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)  
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados em 2003, conforme a seguinte Dotação Orçamentária, 15.451.1039.1555 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 122/03

Objeto do Convênio: "Construção de uma Ponte sobre o Rio Salobo"

Valor do Convênio: 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)  
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Floresta do Araguaia.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados em 2003, conforme a seguinte Dotação Orçamentária, 15.451.1039.1555 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 123/03

Objeto do Convênio: "Ampliação de Rede de Energia Elétrica"

Valor do Convênio: 55.555,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Miguel do Guamá.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados em 2003, conforme a seguinte Dotação Orçamentária, 15.451.1039.1555 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

## PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
☎ (91) 266-0594

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 046/2004 DE 29/01/2004

NOME: PAULO RICARDO PAIVA ALVES

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PERÍODO: 02 a 05/02/2004

DESTINO: MEDICILÂNDIA/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias

OBJETIVO: Atender suspeita de focos de Sigatoka Negra em propriedades com

plantios de banana, variedades Prata Ana e Terra.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 047/2004 DE 29/01/2004

NOME: LUIZ OTÁVIO RABELO JÚNIOR

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PERÍODO: 02 a 04/02/2004

DESTINO: MEDICILÂNDIA/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias

OBJETIVO: Atender suspeita de focos de Sigatoka Negra em propriedades com

plantios de banana, variedades Prata Ana e Terra.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 048/2004 DE 29/01/2004

NOME: ALEXANDRE TAVORA DE ALBUQUERQUE SILVA

FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PERÍODO: 04 a 05/02/2004

DESTINO: CAPTÃO POÇO/PA

TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE

LEPROSE DOS CITROS.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

## ERRATA

No TERMO DE DISTRATO do servidor JOÃO MARTINIANO DA SILVA JÚNIOR, publicado no DOE nº 30.082 de 01/12/2003,

ONDE SE LÊ: cargo Médico Veterinário

LEIA-SE: cargo Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº 001/2004-CESA, 30 DE JANEIRO DE 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL - CESA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 5.129, de 25 de janeiro de 2002 e Resolução nº 001/2003, de 14 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Dar nova redação a Portaria nº 001/2003 de 25 de novembro 2003, e nomear os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal - CESA e seus respectivos suplentes:

I- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ

PRESIDENTE: Luiz Pinto de Oliveira

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Rosirayna Maria Rodrigues Remor

II- Secretaria Especial de Produção - SEPROD

TITULAR: Rosivaldo Batista

SUPLENTE: Rosana Pereira Fernandes

III- Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI

TITULAR: Francisco Eduardo de Oliveira Victor

SUPLENTE: Gerson Francisco da Rocha Amazonas

IV- Delegacia Federal de Agricultura - DFE/PA

TITULAR: Moisés Moreira dos Santos

SUPLENTE: Benedito Fiel da Costa

V- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

TITULAR: Eduardo da Silva Kataoka

SUPLENTE: Maxwell R. Bezerra Falcão

VI- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária da Amazônia Oriental - EMBRAPA/Amazônia Oriental

TITULAR: Hugo Didonet Lau

SUPLENTE: Norton Amador da Costa

VII- Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

TITULAR: Washington L. Assunção Pereira

SUPLENTE: Emerson Pinto Pereira

VIII- Universidade Federal do Estado do Pará - UFPA

TITULAR: José Diomedes Barbosa

SUPLENTE: Valéria Duarte Cerqueira

IX- Universidade do Estado do Pará - UEPA

TITULAR: Mauro de Souza Pantoja

SUPLENTE: Marcus Vinícius Henriques Brito

X- Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV

TITULAR: Raimundo Nelson S. Silva

SUPLENTE: Moacir Cerqueira da Silva

XI- Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Pará - FUNDEPEC

TITULAR: Gastão Carvalho Filho

SUPLENTE: Maria de Lourdes Martins Minssen

XII- Federação de Indústrias do Estado do Pará - FIEPA

TITULAR: Paulo Afonso Costa

SUPLENTE: Darcy Dalberto Uliana

XIII- Federação de Agricultores do Estado do Pará - FAEPA

TITULAR: Guilherme Minssen

SUPLENTE: Aylton Moreira da Silva

XIV- Federação dos Trabalhadores Rurais - FETAGRI

TITULAR: Manoel Imbiriba Sarmento

SUPLENTE: José Maria Melo

XV- Federação dos Trabalhadores da Indústria do Pará - FETIPA

TITULAR: Amaury Nazareno Oliveira da Silva

SUPLENTE: Ailson Pantoja Teixeira

XVI- Conselho de Secretários Municipais de Agricultura do Estado do Pará - CEMAG

TITULAR: Djalma Benício Moriz

SUPLENTE: José Medeiros Filho

XVII- secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM

TITULAR: Lahire Dillon de Figueiredo Filho

SUPLENTE: Waldise Rossyeliá Lima da Silva

XVIII- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

TITULAR: Valéria de Oliveira Penna Firme

SUPLENTE: Alex Lacerda de Souza

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍZ PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde Animal

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 049/2004-ADEPARÁ, DE 30 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002, e considerando o Decreto nº 5.218/2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Inquérito, composta pelos servidores IVALDO SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 14826/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE, matrícula nº 23884/1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT, matrícula nº 832103/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, e AYLTON DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180853/1, ocupante do cargo de Advogado, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos constantes nos autos do Processo nº 2004/00026406, datado de 30/01/2004, que trata sobre o Inquérito Administrativo para apurar irregularidades na utilização indevida dos recursos de GTAs, cometidas pelo servidor JOSÉ ELOY DE BARROS NETO na Gerência Regional de Rondon do Pará, com prazo de apresentação do relatório até 17/02/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

LUÍZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.

DISTRATADO: JANILTON DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua: Ercília de Oliveira, Nº 219 - Centro, Rondon do Pará/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3399072, expedida por SSP/PA, CIC: 734.962.352-68, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DISTRATO A PARTIR DE: 02.02.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.

DISTRATADO: FRANKLIN HORLEY ALVES FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado a Av. Thompson Filho, Nº 650 - Entroncamento, Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3749040, expedida por SSP/GO, CIC: 815.476.501-25, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA.

DISTRATO A PARTIR DE: 02.02.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.

DISTRATADO: MARCELO FRANKLYN OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua: das Mangueiras, Nº 158 - Centro, Rondon do Pará/PA, portador da Carteira de Identidade nº 321196, expedida por SSP/TQ, CIC: 674.172.802-34, cargo de AUXILIAR DE BARREIRA.

DISTRATO A PARTIR DE: 02.02.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

IVALDOSANTOSDESANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício

FÉRIAS

PORTARIA Nº 054/2004, DE 30 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 25, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de FEVEREIRO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
18701	CARLOS JOSE MARTINS RAZ	01/04/03/01/04	02/04/03/01/04
23071	OSCAR FERNANDO BATISTA	01/02/03/01/04	02/04/03/01/04
565701	ROSEMARY MARARREICER	10/01/03/01/04	02/04/03/01/04

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

## PRODUÇÃO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 121/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. 4042 - com a realização do Curso de Pesca e Aquicultura Meta 1.2, em favor de LUÍZ HELENO BARBOSA DE CASTRO Nat. Desp. 33903097 R\$ 5.680,00; 33903697 R\$ 480,00 e 33903997 R\$ 800,00.

PORTARIA Nº 122/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Agroindústria Fonte -061, para manutenção do Esc. Reg. de Altamira em favor de HAROLDO OLIVEIRA E SILVA Nat. Desp. 33903997 R\$ 1.000,00.

PORTARIA Nº 123/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Apoio Administrativo - Seção de Transportes Esc. Central, em favor de SÔNIA MARIA RIBEIRO MENDES Nat. Desp. 33903097 R\$ 300,00.

PORTARIA Nº 124/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Agroindústria, Fonte -061 em favor de JOSÉ LUÍZ GOMES, Esc. Reg. de Marabá, Nat. Desp. 33903097 R\$ 730,00.

PORTARIA Nº 125/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Agroindústria, Fonte -061 em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI, Esc. Reg. S. Miguel do Guamá, Nat. Desp. 33903097-R\$ 330,00; 33903697-576,40 e 33903997-R\$ 50,00.

PORTARIA Nº 126/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Agroindústria - 4042 Fonte -061 em favor de PALLO SÉRGIO CAMPOS DE MELQ, Esc. Reg. de Santarém, Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.564,45.

PORTARIA Nº 127/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Agroindústria - 4042 Fonte -061 em favor de FRANCISCA FERNANDES LEITE, Esc. Reg. de Capanema, Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.500,00 e 33903997-R\$ 1.390,00.

PORTARIA Nº 128/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo Fonte 061 - em favor de FELIPA COSTA E SILVA Nat. Desp. 33903697 R\$ 500,00.

PORTARIA Nº 129/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Agroindústria - 4042 Fonte -061 em favor de FRANCINETE GOMES CUIMAR, Esc. Reg. de Tocantins, Nat. Desp. 33903097 R\$ 810,00; 33903397 R\$ 248,00 e 33903997-R\$ 100,00.

PORTARIA Nº 130/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Agroindústria - 4042 Fonte -061 em favor de RAIMUNDO JOSÉ COROIA DE CARVALHO, Esc. Reg. C. do Araguaia, Nat. Desp. 33903097 R\$ 215,00 e 33903997-R\$ 1.354,15.

PORTARIA Nº 131/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 2.200,00.

PORTARIA Nº 133/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. PRONAF, em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, Nat. Desp. 33903997-R\$ 2.500,00.

PORTARIA Nº 134/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. PRONAF, em favor de NELSON LUIZ

VALE DAROSA, Esc. Reg. de Castanhal, Nat. Desp. 33903097-R\$ 2.840,00; 33903697-R\$ 240,00 e 33903997-R\$ 400,00.

PORTARIA Nº 135/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Pecuária Fonte-046, em favor de MARIA LUIZA VERAS CAETANO, Esc. Reg. de Altamira, Nat. Desp. 33903097-R\$ 2.859,00; 33903697-R\$ 2.000,00 e 33903997-R\$ 1.233,00.

PORTARIA Nº 136/2003

Suprimento p/ atender desp. do Prog. Agroindústria Fonte-061, em favor de JONAS SOARES DOS SANTOS, Esc. Reg. de Marabá, Nat. Desp. 33903097-R\$ 1.970,00; 33903697-R\$ 2.040,00.

PORTARIA Nº 136-A/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Altamira, Prog. Agroindústria Fonte-046, em favor de HAROLDO OLIVEIRA ESILVA, Nat. Desp. 33903097-R\$ 11.842,00; 33903697-R\$ 3.750,00 e 33903997-R\$ 1.700,00.

PORTARIA Nº 137/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Capanema, Prog. Agroindústria Fonte-046, em favor de JAIRO FERNANDES EIRAS, Nat. Desp. 33903097-R\$ 7.150,00; 33903697-R\$ 2.100,00 e 33903997-R\$ 1.505,00.

PORTARIA Nº 138/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Capanema, Prog. Grãos Fonte-046, em favor de JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA, Nat. Desp. 33903097-R\$ 3.520,00; 33903697-R\$ 1.000,00 e 33903997-R\$ 800,00.

PORTARIA Nº 139/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Capanema, Prog. Pesca Fonte-046, em favor de FRANCISCA FERNANDES LEITE, Nat. Desp. 33903097-R\$ 2.070,00; 33903697-R\$ 600,00 e 33903997-R\$ 440,00.

PORTARIA Nº 140/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. Agroindústria Fonte-046, em favor de NELSON LUIZ VALE DAROSA, Nat. Desp. 33903097-R\$ 14.303,00; 33903697-R\$ 4.550,00 e 33903997-R\$ 2.710,00.

PORTARIA Nº 141/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. Pesca Fonte-046, em favor de WALDEMIR COSTA PINHEIRO, Nat. Desp. 33903097-R\$ 3.000,00; 33903697-R\$ 1.020,00 e 33903997-R\$ 900,00.

PORTARIA Nº 147/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Marabá, Prog. Agroindústria Fonte-046, em favor de JOSÉ LUÍZ GOMES, Nat. Desp. 33903097-R\$ 17.625,00; 33903697-R\$ 390,00 e 33903997-R\$ 2.710,00.

PORTARIA Nº 148/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Marabá, Prog. Pecuária Fonte-046, em favor de JONAS SOARES DOS SANTOS, Nat. Desp. 33903097-R\$ 1.600,00; e 33903997-R\$ 750,00.

PORTARIA Nº 150/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. do Médio Amazonas, Prog. Grãos, Fonte-046, em favor de JOSÉ NAZARENO R. DE ANDRADE, Nat. Desp. 33903097-R\$ 3.700,00; 33903697-R\$ 2.800,00 e 33903997-R\$ 600,00.

PORTARIA Nº 151/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. do Médio Amazonas, Prog. Agroindústria, Fonte-046, em favor de JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS, Nat. Desp. 33903097-R\$ 4.700,00; 33903697-R\$ 1.000,00 e 33903997-R\$ 450,00.

PORTARIA Nº 152/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Santarém, Prog. Agroindústria, Fonte-046, em favor de PAULO SÉRGIO CAMPOS DE MELQ Nat. Desp. 33903097-R\$ 10.800,00; 33903697-R\$ 3.500,00 e 33903997-R\$ 1.650,00.

PORTARIA Nº 153/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Santarém, Prog. Grãos, Fonte-046, em favor de EDEGAR SILVA DOSSANTOS, Nat. Desp. 33903097-R\$ 2.700,00; e 33903997-R\$ 320,00.

PORTARIA Nº 154/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Santarém, Prog. Pecuária, Fonte-046, em favor de EDEGAR SILVA DOSSANTOS, Nat. Desp. 33903097-R\$ 800,00; 33903697-R\$ 550,00 e 33903997-R\$ 400,00.

PORTARIA Nº 156/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de S.M. DO GUAMÁ, Prog. Pecuária, Fonte-046, em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI, Nat. Desp. 33903097-R\$ 400,00; 33903697-R\$ 196,00 e 33903997-R\$ 124,00.

PORTARIA Nº 157/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de S.M. DO GUAMÁ, Prog. Grãos, Fonte-046, em favor de ADALGISA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Nat. Desp. 33903097-R\$ 2.740,00 e 33903997-R\$ 294,00.

PORTARIA Nº 158/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Tocantins, Prog. Agroindústria, Fonte-046, em favor de JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA, Nat. Desp. 33903097-R\$ 17.961,00; 33903397-R\$ 483,00; 33903697-R\$ 2.050,00 e 33903997-R\$ 600,00.

PORTARIA Nº 159/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de Tocantins, Prog. Pesca, Fonte-046, em favor de FRANCINETE MARIA G. CUIMAR, Nat. Desp. 33903097-R\$ 4.684,00; 33903397-R\$ 93,00; 33903697-R\$ 730,00 e 33903997-R\$ 200,00.

PORTARIA Nº 159-A/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de S.M. DO GUAMÁ, Prog. Agroindústria, Fonte-046, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES, Nat. Desp. 33903097-R\$ 14.250,00; 33903697-R\$ 4.900,00 e 33903997-R\$ 2.233,00.

PORTARIA Nº 160/2003

Suprimento p/ atender desp. do Esc. Reg. de CAPANEMA, Prog. Pecuária, Fonte-046, em favor de FRANCISCA FERNANDES LEITE, Nat. Desp. 33903097-R\$ 600,00; 33903697-R\$ 1.200,00 e 33903997-R\$ 400,00.

PORTARIA Nº 161/2003

Suprimento p/ atender desp. da Unidade Didática de Bragança, Prog. Pecu

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

PORTARIA N.º 164/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. PRONAF Meta 1.6, em favor de JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA, no valor de R\$ 5.980,00

PORTARIA N.º 165/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. PRONAF Meta 1.6, em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO, no valor de R\$ 1.000,00

PORTARIA N.º 166/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa da Unid. Didática de Bragança, Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de JOSÉ OTÁVIO LEITE DA ROCHA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 960,00.

PORTARIA N.º 167/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. Apoio Adm, em favor de JORRIMAR MARIANO PEREIRA, Nat. Desp. 33903697 - R\$ 780,00.

PORTARIA N.º 168/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Local de Moju, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de FRANCINETE MARIA G. CUMAR, Nat. Desp. 33903097 - R\$ 1.747,00 e 33903997 R\$ 1.300,00.

PORTARIA N.º 169/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO no valor de R\$ 272,00.

PORTARIA N.º 171/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Capanema, Prog. Capacitação de Rec. Humanos, Fonte - 046, em favor de JAIRO FERNANDES EIRAS, Nat. Desp. 33903997 R\$ 3.457,00.

PORTARIA N.º 172/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Capanema, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de FRANCISCA FERNANDES LEITE Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.780,00 e 33903697 R\$ 780,00.

PORTARIA N.º 173/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO Nat. Desp. 33903097 R\$ 252,00.

PORTARIA N.º 174/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de JOÃO RIBEIRO DOSSANTOS, no valor de R\$ 2.000,00.

PORTARIA N.º 175/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO, no valor de R\$ 300,00.

PORTARIA N.º 176/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Local de Salvaterra, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.500,00.

PORTARIA N.º 177/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de ROSÂNGELA MARIA DE LIMA BARROS no valor de R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 178/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Local de Tailândia, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de FRANCINETE MARIA G. CUMAR Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.300,00; 33903397-R\$ 250,00; 33903697 R\$ 200,00 e 33903997 R\$ 125,00.

PORTARIA N.º 179/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de São Miguel do Guamá, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI Nat. Desp. 33903097 R\$ 800,00 e 33903997 R\$ 1.600,00.

PORTARIA N.º 181/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO, no valor de R\$ 300,00.

PORTARIA N.º 182/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Conc. do Araguaia, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO Nat. Desp. 33903997 R\$ 540,00.

PORTARIA N.º 184/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de São Miguel do Guamá, Prog. Capacitação, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES Nat. Desp. 33903997 R\$ 1.200,00.

PORTARIA N.º 186/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Local de Salvaterra, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA Nat. Desp. 33903097 R\$ 12.940,00 e 33903697 R\$ 14.320,00.

PORTARIA N.º 187/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Castanhal, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de KENJI OIKAWA Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.207,94 e 33903997 R\$ 432,00.

PORTARIA N.º 188/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Castanhal, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de WALDEMIR COSTA PINHEIRO Nat. Desp. 33903097 R\$ 210,50; 33903697 R\$ 144,00.

PORTARIA N.º 189/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Altamira, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de MARIA LUIZA VERAS CAETANO Nat. Desp. 33903097 R\$ 13.700,00; 33903697 R\$ 5.135,00 e 33903997 R\$ 1.726,00.

PORTARIA N.º 190/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Altamira, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de HAROLDO OLIVEIRA E SILVA, Nat. Desp. 33903097 R\$ 8.100,00; 33903697 R\$ 2.921,00 e 33903997 R\$ 1.300,00.

PORTARIA N.º 191/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Capanema, Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de JAIRO FERNANDES EIRAS, Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.520,00; 33903697 R\$ 1.000,00 e 33903997 R\$ 1.000,00.

PORTARIA N.º 192/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Capanema, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA Nat. Desp. 33903097 R\$ 10.121,00; 33903697 R\$ 4.121,00 e 33903997 R\$ 1.530,00.

PORTARIA N.º 193/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Capanema,

Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de FRANCISCA FERNANDES LEITE Nat. Desp. 33903097 R\$ 2.070,00; 33903697 R\$ 600,00 e 33903997 R\$ 440,00.

PORTARIA N.º 194/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Local de Bragança, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de FRANCISCA FERNANDES LEITE Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.800,00; 33903697 R\$ 1.100,00 e 33903997 R\$ 400,00.

PORTARIA N.º 195/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa da Unid. Didática de Bragança, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de JORGE DAVID PENHA GIBSON Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.000,00; 33903697 R\$ 2.200,00 e 33903997 R\$ 400,00.

PORTARIA N.º 196/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa da Unid. Didática de Bragança, Prog. GRÃOS; Fonte - 046, em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO Nat. Desp. 33903097 R\$ 960,00.

PORTARIA N.º 197/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de NELSON LUIZ VALE DA ROSA Nat. Desp. 33903097 R\$ 20.241,00; 33903697 R\$ 7.550,00 e 33903997 R\$ 2.700,00.

PORTARIA N.º 198/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Castanhal, Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de WALDEMIR COSTA PINHEIRO, Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.000,00; 33903697 R\$ 1.020,00 e 33903997 R\$ 900,00.

PORTARIA N.º 199/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Conc. do Araguaia, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO Nat. Desp. 33903097 R\$ 16.240,00 e 33903997 R\$ 2.650,00.

PORTARIA N.º 200/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Conc. do Araguaia, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO Nat. Desp. 33903097 R\$ 4.200,00 e 33903997 R\$ 727,00.

PORTARIA N.º 201/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Conc. do Araguaia, Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.900,00; 33903697 R\$ 1.000,00 e 33903997 R\$ 600,00.

PORTARIA N.º 202/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional das Ilhas, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de ELIAS SILVA ROSA Nat. Desp. 33903097 R\$ 21.000,00; 33903397 R\$ 1.615,00; 33903697 R\$ 4.800,00 e 33903997 R\$ 1.220,00.

PORTARIA N.º 203/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional das Ilhas, Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de VALTER ANTONIO CHAGAS GÓES Nat. Desp. 33903097 R\$ 4.650,00; 33903397 R\$ 150,00; 33903697 R\$ 930,00 e 33903997 R\$ 243,00.

PORTARIA N.º 204/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Marabá, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JONASSOARES DOSSANTOS Nat. Desp. 33903097 R\$ 21.034,00 e 33903997 R\$ 2.275,00.

PORTARIA N.º 205/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Marabá, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de JOSÉ LUIZ GOMES, Nat. Desp. 33903097 R\$ 5.223,00 e 33903997 R\$ 600,00.

PORTARIA N.º 206/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Marabá, Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de JOSÉ LUIZ GOMES, Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.200,00 e 33903997 R\$ 250,00.

PORTARIA N.º 207/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional do Médio Amazonas, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JOSÉ NAZARENO DE ANDRADE Nat. Desp. 33903097 R\$ 6.070,00; 33903697 R\$ 1.600,00 e 33903997 R\$ 650,00.

PORTARIA N.º 208/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional do Médio Amazonas, Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS, Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.700,00; 33903697 R\$ 2.800,00 e 33903997 R\$ 600,00.

PORTARIA N.º 209/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Santarém, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de PAULO SÉRGIO CAMPOS DE MELO Nat. Desp. 33903097 R\$ 14.000,00; 33903697 R\$ 3.850,00 e 33903997 R\$ 1.200,00.

PORTARIA N.º 210/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Santarém, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de EDEGAR SILVA DOS SANTOS Nat. Desp. 33903097 R\$ 2.800,00; 33903697 R\$ 600,00 e 33903997 R\$ 400,00.

PORTARIA N.º 211/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Santarém, Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de EDGAR SILVA DOSSANTOS, Nat. Desp. 33903097 R\$ 2.700,00 e 33903997 R\$ 320,00.

PORTARIA N.º 212/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de S. Miguel do Guamá, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES Nat. Desp. 33903097 R\$ 18.020,00 e 33903997 R\$ 5.609,00.

PORTARIA N.º 213/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de S. Miguel do Guamá, Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI Nat. Desp. 33903097 R\$ 2.740,00 e 33903997 R\$ 294,00.

PORTARIA N.º 214/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Local de Ipixuna, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.400,00 e 33903997 R\$ 300,00.

PORTARIA N.º 215/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Tocantins, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JOSÉ GUILHERMESANTOS SALDANHA Nat. Desp. 33903097 R\$ 22.050,00; 33903397 R\$ 739,00; 33903697 R\$ 4.650,00 e 33903997 R\$ 1.025,00.

PORTARIA N.º 216/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Regional de Tocantins, Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de FRANCINETE MARIA G. CUMAR Nat. Desp. 33903097 R\$ 4.684,00; 33903397 R\$ 93,00; 33903697 R\$ 730,00 e 33903997 R\$ 200,00.

PORTARIA N.º 217/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Local de São Felix do Xingu, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO Nat. Desp. 33903097 R\$ 500,00 e 33903997 R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 218/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de Capanema, Prog.

Agroindústria, Fonte - 061, em favor de JAIRO FERNANDES EIRAS Nat. Desp. 33903097-R\$ 2.000,00; 33903697 R\$ 1.920,00 e 33903997 R\$ 2.900,00.

PORTARIA N.º 219/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de S. Miguel do Guamá, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES Nat. Desp. 33903097-R\$ 4.340,00 e 33903997 R\$ 1.870,00.

PORTARIA N.º 220/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO Nat. Desp. 33903097-R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 223/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Local de Cachoeira do Arari, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de JOÃO PAMPLONA DE CARVALHO Nat. Desp. 33903097-R\$ 150,00 e 33903697 R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 224/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de NELSON LUIZ VALE DA ROSA Nat. Desp. 33903997 - R\$ 440,00.

PORTARIA N.º 225/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de S. Miguel do Guamá, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES Nat. Desp. 33903097-R\$ 1.200,00.

PORTARIA N.º 226/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de Conc. do Araguaia, Prog. Acompanhamento e Avaliação, em favor de LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO, no valor de R\$ 1.000,00.

PORTARIA N.º 227/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. do Médio Amazonas, Prog. Acompanhamento e Avaliação, em favor de OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO, no valor de R\$ 1.880,00.

PORTARIA N.º 228/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de Marabá, Prog. Acompanhamento e Avaliação, em favor de WILDES LUIZ DOSSANTOS BRITTO no valor de R\$ 1.310,00.

PORTARIA N.º 229/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de Altamira, Prog. Acompanhamento e Avaliação, em favor de EDUARDO BENÍCIO GOMES, no valor de R\$ 1.000,00.

PORTARIA N.º 230/2003  
Suprimento p/ atender desp. Administrativa do Esc. Reg. de Santarém, Prog. Acompanhamento e Avaliação, em favor de ELIETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA, no valor de R\$ 1.200,00.

PORTARIA N.º 231/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de S. Miguel do Guamá, Prog. Acompanhamento e Avaliação, Fonte - 046 em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI, Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.000,00 e 33903997 R\$ 2.000,00.

PORTARIA N.º 232/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Tocantins, Prog. Agroindústria, Fonte - 061 em favor de FRANCINETE MARIA GOMES CUMAR, Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.519,82; 33903397 R\$ 110,00.

PORTARIA N.º 233/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. da Unid. Didática de Bragança, Prog. Acompanhamento e Avaliação, Fonte - 046 em favor de JORGE DAVID PENHA GIBSON, Nat. Desp. 33903097 R\$ 900.

PORTARIA N.º 234/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Cachoeira do Arari, Prog. Acompanhamento e Avaliação, Fonte - 046 em favor de JOÃO PAMPLONA DE CARVALHO, Nat. Desp. 33903097 R\$ 356,00 e 33903697 R\$ 135,60.

PORTARIA N.º 235/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central, Prog. Apoio Adm, em favor de GERALDO FIRMINO DE ALMEIDA, valor R\$ 270,00.

PORTARIA N.º 236/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central, Prog. Apoio Adm, em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, Nat. Desp. 33903097-R\$ 1.000,00; 33903697-R\$ 500,00 e 33903997-R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 237/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central, Prog. Apoio Adm, em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO, Nat. Desp. 33903097-R\$ 500,00.

PORTARIA N.º 240/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Marituba, Prog. Adm de Serv. Gerais, Fonte - 061 em favor de MAXWEL ROBERTO BEZERRA FAIÃO, Nat. Desp. 33903997 R\$ 200,00.

PORTARIA N.º 241/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. da Unid. Didática de Bragança, Prog. Grãos, Fonte - 046 em favor de JORGE DAVID PENHA GIBSON, Nat. Desp. 33903097 R\$ 720,00.

PORTARIA N.º 242/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. Capanema, Prog. Agroindústria, Fonte - 061 em favor de JAIRO FERNANDES EIRAS, Nat. Desp. 33903097 R\$ 1.920,00.

PORTARIA N.º 243/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Ananindeua, Prog. Agroindústria, Fonte - 046 em favor de EDIGLEUMA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA, Nat. Desp. 33903097 R\$ 963,70.

PORTARIA N.º 245/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. da Unid. Did. de Bragança, Prog. PRONAF, Meta 2.3 em favor de BAZILEA DE NAZARÉ ARAUJO RODRIGUES, Nat. Desp. 33903097 R\$ 3.321,00; 33903397-R\$ 6.315,00; 33903697-R\$ 1.310,00 e 33903997-R\$ 2.590,00

PORTARIA N.º 246/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. do S. Miguel do Guamá, Prog. Capacitação, em favor de ROSÂNGELA MARIA DE LIMA BARROS, Nat. Desp. 33903397 R\$ 3.717,39 33903997-R\$ 2.220,00.

PORTARIA N.º 247/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Marabá, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de JOSÉ CRISTOVÃO DE SOUSA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

PORTARIA N.º 248/2003  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Conc. do Araguaia, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 249/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Santarém, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de EDGAR SILVA DOS SANTOS, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 250/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. do Médio Amazonas, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de JOSÉ NAZARENO RODRIGUES DE ANDRADE, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 251/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de S. Miguel do Guamá, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de EMANUEL MANAIA DE SOUZA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 252/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de S. Miguel do Guamá, Prog. Agroindústria Fonte - 046 em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.325,50 e 33903997 - R\$ 527,96.

**PORTARIA N.º 253/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Altamira, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de JOÃO CARLOS DE AZEVEDO COSTA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 254/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Capanema, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 255/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de JOSÉ BAIJA DA COSTA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 256/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. do Esc. Central, Prog. Apoio Adm. em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 720,00.

**PORTARIA N.º 258/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Moju, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 259/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. das Ilhas, Prog. PRONAF Meta 3.3, em favor de VALTER ANTONIO CHAGAS GÓES, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 261/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Novo Repartimento, Prog. Agroindústria Fonte - 046 em favor de MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.650,00 e 33903997 - R\$ 1.839,40.

**PORTARIA N.º 262/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central, Prog. Apoio Administrativo, em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 2.000,00.

**PORTARIA N.º 263/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Santarém, Prog. Agroindústria, Fonte - 046 em favor de MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 6.000,00; 33903697 - R\$ 1.500,00 e 33903997 - R\$ 490,00.

**PORTARIA N.º 264/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Aveiro e Óbidos, Prog. Pecuária, Fonte - 046 em favor de MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.400,00; 33903697 - R\$ 600,00 e 33903997 - R\$ 400,00.

**PORTARIA N.º 265/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Santarém, Prog. Grãos, Fonte - 046 em favor de EDGAR SILVA DOS SANTOS, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.500,00 e 33903997 - R\$ 300,00.

**PORTARIA N.º 266/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Altamira, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de MARIA LUIZA VERAS CAETANO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 7.220,00; 33903697 - R\$ 2.980,00 e 33903997 - R\$ 904,00.

**PORTARIA N.º 267/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Altamira, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de HAROLDO OLIVEIRA E SILVA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 8.000,00; 33903697 - R\$ 2.920,00 e 33903997 - R\$ 1.300,00.

**PORTARIA N.º 268/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Capanema, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JAIRO FERNANDES EIRAS, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 7.893,00; 33903697 - R\$ 2.771,04 e 33903997 - R\$ 792,00.

**PORTARIA N.º 269/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Capanema, Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de FRANCISCA FERNANDES LEITE, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 3.470,00; 33903697 - R\$ 1.000,00 e 33903997 - R\$ 950,00.

**PORTARIA N.º 270/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Capanema, Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.800,00; 33903697 - R\$ 1.100,00 e 33903997 - R\$ 400,00.

**PORTARIA N.º 271/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de NELSON LUIZ VALE DA ROSA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 13.216,00; 33903697 - R\$ 3.856,00 e 33903997 - R\$ 1.490,00.

**PORTARIA N.º 272/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de KENJI OIKAWA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.568,00; 33903697 - R\$ 788,00 e 33903997 - R\$ 591,00.

**PORTARIA N.º 273/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Conc. do Araguaia Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 9.804,00 e 33903997 - R\$ 1.010,00.

**PORTARIA N.º 274/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Conc. do Araguaia Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 4.300,00 e 33903997 - R\$ 727,00.

**PORTARIA N.º 275/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. das Ilhas Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de ELIAS SILVAROSA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 11.830,00; 33903997 - R\$ 1.005,00; 33903697 - R\$ 3.588,00 e 33903997 - R\$ 473,60.

**PORTARIA N.º 276/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. das Ilhas Prog. Pesca, Fonte - 046,

em favor de VALTER ANTONIO CHAGAS GÓES, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 3.351,00; 33903997 - R\$ 111,00; 33903697 - R\$ 699,00 e 33903997 - R\$ 183,00.

**PORTARIA N.º 277/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Marabá Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JOSÉ LUIZ GOMES, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 10.293,00 e 33903997 - R\$ 1.155,00.

**PORTARIA N.º 278/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Marabá Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de JOSÉ LUIZ GOMES, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 5.123,00 e 33903997 - R\$ 600,00.

**PORTARIA N.º 279/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Marabá Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de JONAS SOARES DOS SANTOS, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 800,00 e 33903997 - R\$ 188,00.

**PORTARIA N.º 280/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. do Médio Amazonas, Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JOSÉ NAZARENO R. DE ANDRADE, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 3.246,00; 33903697 - R\$ 800,00 e 33903997 - R\$ 325,00.

**PORTARIA N.º 281/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. do M. Amazonas Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de JOÃO CARLOS A DE VASCONCELOS, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 3.500,00; 33903697 - R\$ 2.800,00 e 33903997 - R\$ 520,00.

**PORTARIA N.º 282/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de S.M. do Guamá Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 11.718,00 e 33903997 - R\$ 2.787,00.

**PORTARIA N.º 283/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de S.M. do Guamá Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.740,00; e 33903997 - R\$ 284,00.

**PORTARIA N.º 284/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Tocantins Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 11.215,00; 33903997 - R\$ 407,00; 33903697 - R\$ 2.400,00 e 33903997 - R\$ 615,00.

**PORTARIA N.º 285/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Tocantins Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.820,00; 33903997 - R\$ 71,00; 33903697 - R\$ 548,00.

**PORTARIA N.º 286/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. da Unid. Did. de Bragança Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de JORGE DAVID PENHA GIBSON, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.900,00; 33903697 - R\$ 2.200,00 e 33903997 - R\$ 400,00.

**PORTARIA N.º 287/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. da Unid. Did. de Bragança Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de JOSÉ OTÁVIO LEITE DA ROCHA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 910,00.

**PORTARIA N.º 288/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de WALDEMIR COSTA PINHEIRO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 270,00 e 33903997 - R\$ 2.615,00.

**PORTARIA N.º 289/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Capanema, Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.164,00; 33903697 - R\$ 425,00 e 33903997 - R\$ 600,00.

**PORTARIA N.º 290/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Salvaterra Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de ELIAS SILVA ROSA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 330,00.

**PORTARIA N.º 291/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Conc. do Araguaia Prog. Grãos, Fonte - 046, em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 4.400,00; 33903697 - R\$ 1.000,00 e 33903997 - R\$ 560,00.

**PORTARIA N.º 292/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central, em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO, no valor de R\$ 500,00.

**PORTARIA N.º 293/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de IPIXUNA Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de MARIA DE FÁTIMA CAPELONI, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.000,00; e 33903997 - R\$ 300,00.

**PORTARIA N.º 294/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. da Unid. Did. de Bragança Prog. Acomp. e Avaliação, Fonte - 046, em favor de JORGE DAVID PENHA GIBSON, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 3.920,00.

**PORTARIA N.º 295/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Tocantins Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 6.800,00; 33903997 - R\$ 2.000,00; 33903697 - R\$ 500,00 e 33903997 - R\$ 200,00.

**PORTARIA N.º 296/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Marabá Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de JONAS SOARES DOS SANTOS, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 7.600,00 e 33903997 - R\$ 865,00.

**PORTARIA N.º 297/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal, Prog. Apoio Adm. Fonte - 046, em favor de ROBERTO VILHENO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 190,00.

**PORTARIA N.º 298/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de S.M. do Guamá, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 299/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Ananindeua Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de ELIAS SILVAROSA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.907,00 e 33903697 - R\$ 600,00.

**PORTARIA N.º 300/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Conc. do Araguaia Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 600,00.

**PORTARIA N.º 301/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. da Unid. Didática de Bragança Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de JORGE DAVID PENHA GIBSON, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.447,00.

**PORTARIA N.º 302/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Almerim Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de RUI KEGAMI, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 731,70.

**PORTARIA N.º 303/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Conc. do Araguaia Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 26.768,33; 33903697 - R\$ 2.000,00 e 33903997 - R\$ 6.500,00.

**PORTARIA N.º 304/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de S.M. do Guamá, Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de IVANILDO AMARAL GONÇALVES, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 6.000,00.

**PORTARIA N.º 305/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Santarém Prog. Pecuária, Fonte - 046, em favor de MARIA JOSEFA SANTOS DO NASCIMENTO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 3.000,00.

**PORTARIA N.º 306/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Ter. Santa e Juruti Prog. Agroindústria, Fonte - 046, em favor de MARIA JOSEFA SANTOS DO NASCIMENTO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.907,80; 33903697 - R\$ 300,00 e 33903997 - R\$ 200,00.

**PORTARIA N.º 308/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de WALDEMIR COSTA PINHEIRO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 954,00; 33903697 - R\$ 60,00 e 33903997 - R\$ 140,00.

**PORTARIA N.º 309/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal Prog. Pesca, Fonte - 046, em favor de NELSON LUIZ VALE DA ROSA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.656,00.

**PORTARIA N.º 310/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central Prog. Apoio Adm. em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 770,00.

**PORTARIA N.º 311/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central Prog. Apoio Adm. em favor de ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO, no valor de R\$ 500,00.

**PORTARIA N.º 312/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Santarém Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de EDGAR SILVA DOS SANTOS, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.000,00.

**PORTARIA N.º 313/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de WALDEMIR COSTA PINHEIRO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 560,26 e 33903997 - R\$ 482,00.

**PORTARIA N.º 314/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central Prog. PRONAF, em favor de RAIMUNDO ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 800,00.

**PORTARIA N.º 315/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Central Prog. PRONAF, Meta 5, em favor de RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 2.588,95 e 33903697 - R\$ 248,00.

**PORTARIA N.º 316/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Tocantins Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.518,00 e 33903997 - R\$ 300,00.

**PORTARIA N.º 317/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Moju Prog. Grãos, Fonte - 061, em favor de FRANCINETE MARIA GOMES CUIMAR, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 5.683,25.

**PORTARIA N.º 318/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Local de Itaituba Prog. Agroindústria, Fonte - 061, em favor de INÊS DA SILVA GUARHYBASANTOS, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 776,46 e 33903697 - R\$ 1.500,00.

**PORTARIA N.º 319/2003**  
Suprimento p/ atender desp. Adm. do Esc. Reg. de Castanhal Prog. Acomp. e Avaliação, Fonte - 046, em favor de NELSON LUIZ VALE DA ROSA, Nat. Desp. 33903997 - R\$ 1.307,07.

**PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
**PORTARIA N.º 167/2003**  
Beneficiário: LUIZ VIEIRA RÉGIS DE SOUZA  
Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Defender a Empresa na reclamação trabalhista ref ao Processo nº 0115-2003-101-08-00-3.  
Período: 18/06/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

**PORTARIA N.º 167-A/2003**  
Beneficiário: ELIETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA  
Destino: Bragança  
Objetivo: Apoiar a Coordenação e Participação no Curso de Verticalização e Transformação da Produção Familiar Rural.  
Período: 11 a 20/06/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

**PORTARIA N.º 168/2003**  
Beneficiário: ANA CLARA DOS ANJOS MOREIRA  
Destino: São Miguel do Guamá  
Objetivo: Orientar Extensionistas Rurais em Alim. Alternativa.  
Período: 25 a 26/11/03  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa reais)

**PORTARIA N.º 169/2003**  
Beneficiário: ADAMIL PISCANÇO DOSSANTOS  
Destino: Bragança UDB  
Objetivo: Supervisionar e acompanhar a execução dos Cursos do PRONAF.  
Período: 20 a 28/06/03  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais)

**PORTARIA N.º 171/2003**  
Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Augusto Correa  
Objetivo: Acompanhar o Governador do Estado na entrega de ordem bancária p/o fomento do feijão caupi.  
Período: 28 a 29/06/2003  
Valor: R\$ 90,00 (noventa reais).



- PORTARIA Nº 173/2003  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOSSANTOS  
Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Conduzir técnicos do Escritório Central  
Período: 07 a 09/07/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
- PORTARIA Nº 174/2003  
Beneficiário: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI  
Destino: Salvaterra  
Objetivo: Acompanhar os Projetos de Piscicultura  
Período: 07/11/04/03  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
- PORTARIA Nº 175/2003  
Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Salvaterra  
Objetivo: Participar de Reunião c/ Prefeito e empresários da CONALBA (Abacaxi)  
Período: 09 a 10/07/2003  
Valor: R\$ 157,50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- PORTARIA Nº 176/2003  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOSSANTOS,  
Destino: Salvaterra  
Objetivo: Conduzir o Presidente a Salvaterra  
Período: 09 a 10/07/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 177/2003  
Beneficiário: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
Destino: Salvaterra  
Objetivo: Participar de Reunião c/ Prefeito e empresários da CONALBA (Abacaxi)  
Período: 09 a 10/07/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 178/2003  
Beneficiário: EDIMIR AGUIAR NORONHA  
Destino: São Miguel do Guamá  
Objetivo: Prestar orientação sobre Prestação de Contas  
Período: 14 a 17/07/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).
- PORTARIA Nº 179/2003  
Beneficiário: JOÃO FREITAS DA SILVA  
Destino: Bragança  
Objetivo: Fazer levantamento de Bens Móveis.  
Período: 14 a 17/07/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).
- PORTARIA Nº 180/2003  
Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO  
Destino: Alenquer  
Objetivo: Elaboração do Sub-Projeto "Uso Alternativo Sustentável de Várzeas Fluviais".  
Período: 16 a 18/07/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e cinco reais).
- PORTARIA Nº 181/2003  
Beneficiário: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Destino: Abaetetuba-Pará  
Objetivo: Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista  
Período: 30/07/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 182/2003  
Beneficiário: IRACIARA FERREIRA REIS  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Realizar inventário de bens patrimoniais  
Período: 11 a 15/08/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).
- PORTARIA Nº 183/2003  
Beneficiário: RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS  
Destino: Abaetetuba-Pará  
Objetivo: Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista  
Período: 30/07/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 184/2003  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO REIS E SILVA  
Destino: Regional de Tocantins e Locais  
Objetivo: Realizar a 2ª Etapa de Inspeção Administrativa Financeira  
Período: 10 a 16/08/2003  
Valor: R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).
- PORTARIA Nº 185/2003  
Beneficiário: GERALDO FIRMINO DE ALMEIDA  
Destino: São Miguel do Guamá  
Objetivo: Transportar Material e Equipamentos.  
Período: 21/22/07/2003  
Valor: R\$ 13500 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 186/2003  
Beneficiário: RONALDO DA SILVA SANCHES  
Destino: Regional de São Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar do Curso de Georeferenciamento  
Período: 11 a 14/08/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
- PORTARIA Nº 187/2003  
Beneficiário: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO  
Destino: Regional de São Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar do Curso de Georeferenciamento  
Período: 11 a 14/08/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
- PORTARIA Nº 188/2003  
Beneficiário: BAZILÉA DE NAZARÉ ARAÚJO RODRIGUES  
Destino: Regional de São Miguel do Guamá  
Objetivo: Coordenar o Curso de Geoprocessamento  
Período: 11 a 15/08/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 189/2003  
Beneficiário: GUILARDO LÓBO  
Destino: Regional de Capanema  
Objetivo: Participar como instrutor do treinamento para cadastro familiar.
- Período: 12 a 15/08/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
- PORTARIA Nº 190/2003  
Beneficiário: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO  
Destino: Esc. Local de Novo repartimento  
Objetivo: Supervisionar e Coordenar as atividades do E. local.  
Período: 04 a 12/08/2003  
Valor: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 191/2003  
Beneficiário: MAX BARCESSAT BEMERGUY  
Destino: Regional de Tocantins  
Objetivo: Subsidiar o Presidente nas atividades Tec/Administrativas  
Período: 04 a 08/08/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).
- PORTARIA Nº 192/2003  
Beneficiário: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
Destino: Regional de São Miguel do Guamá  
Objetivo: Verificar situação Estrutural do Escritório  
Período: 07 a 08/08/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).
- PORTARIA Nº 193/2003  
Beneficiário: JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO  
Destino: Escritório Central  
Objetivo: Participar Reunião p/ elaboração do Plano de Capacitação de recursos Humanos  
Período: 11 a 15/08/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).
- PORTARIA Nº 194/2003  
Beneficiário: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI  
Destino: Esc. Local de Tomé-Açu  
Objetivo: Acompanhar os projetos de Piscicultura no Município  
Período: 11 a 15/08/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).
- PORTARIA Nº 195/2003  
Beneficiário: RAIMUNDO ALVARO ALENCAR DE LIMA  
Destino: Esc. Local de Abaetetuba  
Objetivo: Levantar informações sobre a Cultura do Açaí junto aos produtores da COOPEL.  
Período: 18 a 21/08/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
- PORTARIA Nº 196/2003  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOSSANTOS  
Destino: Esc. Local de Abaetetuba/Ig. Miri e Barcarena  
Objetivo: Conduzir técnicos da Emater  
Período: 12 a 14/08/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais).
- PORTARIA Nº 199/2003  
Beneficiário: FRANCISCO XAVIER HENRIQUES  
Destino: Esc. Local de Bragança  
Objetivo: Transportar material e Equipamentos  
Período: 13 a 15/08/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 200/2003  
Beneficiário: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO  
Destino: Esc. Local de Salvaterra  
Objetivo: Verificar instalações casa de farinha  
Período: 19 a 20/08/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 201/2003  
Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO  
Destino: Esc. Reg Castanhal  
Objetivo: Proferir Palestra sobre Piscicultura.  
Período: 04 a 05/09/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 202/2003  
Beneficiário: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI  
Destino: Esc. Reg Castanhal  
Objetivo: Proferir Palestra sobre Piscicultura.  
Período: 04 a 05/09/2003  
Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais).
- PORTARIA Nº 203/2003  
Beneficiário: ROSA HELENA CAMPOS DE MELO  
Destino: Esc. Reg Capanema  
Objetivo: Prestar Assessoramento em Multimídia ao Esc. Local de Capanema.  
Período: 21 a 22/08/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 204/2003  
Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON  
Destino: Bragança  
Objetivo: Participar no dia de Campo em Traquateua.  
Período: 22/08/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 205/2003  
Beneficiário: INGRID MARIA LIMA LEÃO  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: Representar a Diretoria da Assempa na Reunião da FAZER e no Seminário Nacional de ATER.  
Período: 25 a 29/08/2003  
Valor: R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais).
- PORTARIA Nº 206/2003  
Beneficiário: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO  
Destino: Dom Eliseu  
Objetivo: Proferir palestra sobre mandioca.  
Período: 27 a 29/08/2003  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
- PORTARIA Nº 207/2003  
Beneficiário: IRACIARA FERREIRA REIS  
Destino: Capanema  
Objetivo: Realizar inventário dos Bens Patrimoniais.  
Período: 01 a 05/09/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 208/2003  
Beneficiário: PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES  
Destino: Esc. Local de Moju  
Objetivo: Supervisionar as Ações desenvolvidas aos Empreendimentos da Agroindústria.  
Período: 25 a 29/08/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 209/2003  
Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA S. RIBEIRO  
Destino: Bragança  
Objetivo: Participar do Dia de Campo em Traquateua  
Período: 22/08/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 210/2003  
Beneficiário: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO  
Destino: Esc. Local de Novo Repartimento  
Objetivo: Supervisionar e Coordenar as Atividades do Esc. Local.  
Período: 18 a 29/08/2003  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 211/2003  
Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO  
Destino: Esc. Local de Cametá  
Objetivo: Verificar possibilidade de implantação do Projeto Piscicultura.  
Período: 26 a 28/08/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 212/2003  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO REIS E SILVA  
Destino: Esc. Regional e Locais de Santarém  
Objetivo: Realizar inspeção administrativa Financeira de Rotina e Preventiva.  
Período: 08 a 20/09/2003  
Valor: R\$ 1.125,00 (Um Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 213/2003  
Beneficiário: HENRIQUE JOSÉ FERRO CRISTO  
Destino: Bragança  
Objetivo: Participar do I Intercâmbio Técnico de Apicultores Paraense.  
Período: 30/08 a 01/09/2003  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
- PORTARIA Nº 214/2003  
Beneficiário: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DOSSANTOS  
Destino: Bragança  
Objetivo: Participar do I Intercâmbio Técnico de Apicultores Paraense.  
Período: 30/08 a 01/09/2003  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
- PORTARIA Nº 215/2003  
Beneficiário: KENJI OIKAWA  
Destino: Esc. Central  
Objetivo: Participar de reuniões dos Projetos da Eletronorte dos municípios e jusante da barragem de Tucuruí  
Período: 11 a 14/08/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).
- PORTARIA Nº 216/2003  
Beneficiário: KENJI OIKAWA  
Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Participar de reuniões dos Projetos da Eletronorte dos municípios e jusante da barragem de Tucuruí  
Período: 20 a 22/08/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 217/2003  
Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
Destino: Senador José Porfírio  
Objetivo: Representar a Empresa na inauguração da Casa de Farinha no assentamento Canoé.  
Período: 27 a 30/08/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).
- PORTARIA Nº 218/2003  
Beneficiário: FRANCISCO XAVIER HENRIQUES  
Destino: Regional de Castanhal  
Objetivo: Levar material de expediente e peças automotivas.  
Período: 28 a 29/08/2003  
Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais).
- PORTARIA Nº 219/2003  
Beneficiário: EDUARDO BENÍCIO GOMES  
Destino: Esc. Local de Abaetetuba  
Objetivo: Elaborar levantamento de plantas medicinais  
Período: 02 a 05/09/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
- PORTARIA Nº 220/2003  
Beneficiário: GERALDO FIRMINO DE ALMEIDA  
Destino: Esc. Local de S. Francisco e Mag. Barata  
Objetivo: Conduzir Técnicos p/ realizarem visitas Técnicas.  
Período: 01 a 02/09/2003  
Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais).
- PORTARIA Nº 221/2003  
Beneficiário: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA  
Destino: Limoeiro do Ajuru - Pará  
Objetivo: Verificar a demanda dos Projetos de Crédito Rural.  
Período: 01 a 06/09/2003  
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).
- PORTARIA Nº 222/2003  
Beneficiário: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO DIAS  
Destino: Esc. Local de Maracanã  
Objetivo: Conduzir e Acompanhar Técnico.  
Período: 26/08/2003  
Valor: R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais).
- PORTARIA Nº 225/2003  
Beneficiário: MAX BARCESSAT BEMERGUY  
Destino: Reg. de São Miguel  
Objetivo: Verificar as necessidades técnicas/administrativas  
Período: 08 a 12/09/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Esc. Local de Salvaterra  
Objetivo: Participar da Programação alusiva do Festival do Abacaxi.  
Período: 05 a 06/09/2003.  
Valor: R\$ 157,50 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).  
PORTARIA Nº 227/2003

Beneficiário: OZIAS GUEDES DE AQUINO  
Destino: Sta Maria do Pará  
Objetivo: Orientar aos Produtores na implantação de novas técnicas no plantio de Milho e Feijão.  
Período: 01 a 08/09/2003.  
Valor: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).  
PORTARIA Nº 228/2003

Beneficiário: JORRIMAR MARIANO PEREIRA  
Destino: Esc. Local Paragominas.  
Objetivo: Fazer revisão na parte elétrica e aterramento para instalação de computadores.  
Período: 08 a 11/09/2003.  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).  
PORTARIA Nº 229/2003

Beneficiário: ADAMIL PIGANÇO DOS SANTOS  
Destino: Fortaleza -CE  
Objetivo: Participar de Intercâmbio Técnico.  
Período: 15 a 16/09/2003.  
Valor: R\$ 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais).  
PORTARIA Nº 230/2003

Beneficiário: JORGE DAVID PENHA GIBSON  
Destino: Fortaleza -CE  
Objetivo: Participar de Intercâmbio Técnico.  
Período: 15 a 16/09/2003.  
Valor: R\$ 288,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais).  
PORTARIA Nº 231/2003

Beneficiário: GUILARDO LÔBO  
Destino: Reg. Marabá e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 232/2003

Beneficiário: ELISETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA  
Destino: Reg. Marabá e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 233/2003

Beneficiário: WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES  
Destino: Esc. Reg. Altamira e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 234/2003

Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO  
Destino: Esc. Reg. Santarém e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 235/2003

Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO  
Destino: Esc. Reg. Santarém e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 236/2003

Beneficiário: WILDES DOS SANTOS BRITO  
Destino: Esc. Reg. Marabá e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 237/2003

Beneficiário: EDUARDO BENÍCIO GOMES  
Destino: Esc. Reg. Altamira e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 238/2003

Beneficiário: LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO  
Destino: Esc. Reg. Conc. do Araguaia e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 239/2003

Beneficiário: MARIA CRISTINA DE MORAES COUTO  
Destino: Esc. Reg. Santarém e Locais  
Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 240/2003

Beneficiário: ANTONIO EDILSON FELIX DE OLIVEIRA  
Destino: Bujaru  
Objetivo: Documentar em vídeo a VIII Festa do Prod. Rural  
Período: 19 a 20/09/2003.  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 241/2003

Beneficiário: IRACIARA FERREIRA REIS  
Destino: Bragança  
Objetivo: Realizar inventário de Bens Móveis  
Período: 06 a 10/10/2003.  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 242/2003

Beneficiário: PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL  
Destino: Reg. de Santarém e Locais

Objetivo: Processo de Integração do Esc. Central e Locais  
Período: 15 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 244/2003

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Cachoeira do Arari  
Objetivo: Dia de Campo s/Erradicação da Febre aftosa  
Período: 12 a 13/09/2003.  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 245/2003

Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOSSANTOS  
Destino: S. Domingos Bujaru e Concórdia  
Objetivo: Acompanhar técnicos da Empresa e da Sec. de Produção.  
Período: 10 a 12/09/2003.  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 246/2003

Beneficiário: LUIZ CARLOS FRANCISCATTO  
Destino: Acari  
Objetivo: Elaborar Laudos de assistência Técnica FNO Especial  
Período: 08 a 12/09/2003.  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).  
PORTARIA Nº 247/2003

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: 1º Encontro Estadual do feijão Caupi.  
Período: 17 a 19/09/2003.  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).  
PORTARIA Nº 248/2003

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: 1º Encontro Estadual do feijão Caupi.  
Período: 18 a 19/09/2003.  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 249/2003

Beneficiário: CLIF PUGET EULÁLIO  
Destino: Esc. Local de Irituia  
Objetivo: Auxiliar na Elaboração de Planos de Crédito Rural  
Período: 22 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 250/2003

Beneficiário: LEANDRO MANOEL RAPOSO PINHEIRO  
Destino: Esc. Local de Irituia  
Objetivo: Auxiliar na Elaboração de Planos de Crédito Rural  
Período: 22 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 251/2003

Beneficiário: MARIA PATRICIA DA SILVA FERREIRA  
Destino: Esc. Local de Muana  
Objetivo: Auxiliar nas atividades da Área Social  
Período: 22 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 252/2003

Beneficiário: CELITA MARIA GUSMÃO PANTOJA  
Destino: Esc. Local de Cap. Poço  
Objetivo: Auxiliar nas atividades da Área Social  
Período: 22 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 253/2003

Beneficiário: RAIMUNDO BEZERRA SAMPAIO  
Destino: Esc. Central  
Objetivo: Atender convocação da DIREX.  
Período: 22 a 26/09/2003.  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 254/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Esc. Reg. de Capanema  
Objetivo: Participar do 1º Encontro Estadual de Feijão Caupi  
Período: 17 a 19/09/2003.  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 255/2003

Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
Destino: Moju  
Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho junto c/DITEC e Supervisores dos Regionais  
Período: 24/09/2003.  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 256/2003

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Moju  
Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho junto c/DIAD e Supervisores dos Regionais  
Período: 24/09/2003.  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 257/2003

Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO  
Destino: Moju  
Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho junto c/DITEC/DIAD e Supervisores dos Regionais  
Período: 24/09/2003.  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 258/2003

Beneficiário: JAIRO FERNANDES EIRAS  
Destino: Moju  
Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho junto c/DITEC/DIAD e Supervisores dos Regionais  
Período: 24/09/2003.  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 259/2003

Beneficiário: NELSON LUIZ VALE DA ROSA  
Destino: Moju  
Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho junto c/DITEC/DIAD e Supervisores

dos Regionais  
Período: 24/09/2003.  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 260/2003

Beneficiário: ELIAS SILVAROSA  
Destino: Moju  
Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho junto c/DITEC/DIAD e Supervisores dos Regionais  
Período: 24/09/2003.  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 261/2003

Beneficiário: JERRY DENNY BEZERRA SIQUEIRA  
Destino: Esc. Central  
Objetivo: Participar do Curso de Receituário Agrônomo.  
Período: 27 a 28/09/2003.  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).  
PORTARIA Nº 262/2003

Beneficiário: IVANILDO AMARAL GONÇALVES  
Destino: Moju  
Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho junto c/DITEC/DIAD e Supervisores dos Regionais  
Período: 24/09/2003.  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 263/2003

Beneficiário: RAIMUNDO MENDES ELERES  
Destino: Moju  
Objetivo: Participar de Reunião de Trabalho junto c/DITEC/DIAD e Supervisores dos Regionais  
Período: 24/09/2003.  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 264/2003

Beneficiário: FRANCISCO XAVIER HENRIQUES  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: Conduzir veículo p/levar material de expediente e peças automotivas  
Período: 29 a 30/09/2003.  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).  
PORTARIA Nº 265/2003

Beneficiário: FRANCISCO XAVIER HENRIQUES  
Destino: Esc. Local de Vigia  
Objetivo: Conduzir veículo Kombi p/transportar caixas de abelhas.  
Período: 01 a 03/10/2003.  
Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais).  
PORTARIA Nº 267/2003

Beneficiário: GERALDO FIRMINO DE ALMEIDA  
Destino: Esc. Local de Sto Antônio do Tauá  
Objetivo: Conduzir veículo juntamente com técnicos para visitas técnicas aos produtores rurais.  
Período: 29 a 30/09/2003.  
Valor: R\$ 70,00 (Setenta Reais).  
PORTARIA Nº 268/2003

Beneficiário: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI  
Destino: Esc. Local de Breu Branco  
Objetivo: Assessorar a Diretoria da Colônia de Pescadores.  
Período: 01 a 03/10/2003.  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 269/2003

Beneficiário: MARIA ROSÁLIA LOURENÇO PINTO  
Destino: Esc. Reg. e Locais de Castanhal  
Objetivo: Orientar s/prestação de contas do PRONAF  
Período: 14 a 17/10/2003.  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 270/2003

Beneficiário: ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO  
Destino: Esc. Local de Tailândia  
Objetivo: Transportar veículo c/defeito mecânico p/ Esc. Central  
Período: 02 a 03/10/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).  
PORTARIA Nº 271/2003

Beneficiário: ANTONIO HILÁRIO CAMPOS  
Destino: Esc. Local de Tailândia  
Objetivo: Transportar veículo c/defeito mecânico p/Esc. Central  
Período: 02 a 03/10/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).  
PORTARIA Nº 272/2003

Beneficiário: EPITÁCIO BENEDITO DA SILVA  
Destino: Esc. Local de Tailândia  
Objetivo: Transportar veículo c/defeito mecânico p/Esc. Central  
Período: 02 a 03/10/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).  
PORTARIA Nº 273/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Esc. Reg. de São Miguel do Guamã  
Objetivo: Participar de reunião c/Esc. Reg. e Locais  
Período: 02 a 03/10/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 274/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Esc. de Paragominas  
Objetivo: Participar de reunião do PRONAF  
Período: 06 a 07/10/2003  
Valor: R\$ 157,50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
PORTARIA Nº 275/2003

Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOSSANTOS  
Destino: Esc. de Paragominas  
Objetivo: Conduzir veículo p/o Presidente e técnicos da Empresa  
Período: 06 a 10/10/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta Reais).

PORTARIA Nº 276/2003  
Beneficiário: ROSANGELA MARIA DE LIMA BARROS  
Destino: Esc. Reg. de São Miguel do Guamá  
Objetivo: Coordenar curso de receituário agrônomo  
Período: 24 a 25/10/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta e seis Reais).

PORTARIA Nº 278/2003  
Beneficiário: IRACIARA FERREIRA REIS  
Destino: Esc. Reg. de São Miguel do Guamá  
Objetivo: Realizar inventário de bens patrimoniais  
Período: 20 a 24/10/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco Reais).

PORTARIA Nº 279/2003  
Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Unidade Didática de Bragança  
Objetivo: Participar do Encerramento de Crédito Rural  
Período: 09 a 10/10/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco Reais).

PORTARIA Nº 280/2003  
Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Rondon do Pará  
Objetivo: Participar do II Fórum de Desenvolvimento  
Período: 16 a 18/10/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

PORTARIA Nº 281/2003  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOSSANTOS  
Destino: Sta Luzia/D. Elizeu/Ulianópolis  
Objetivo: Acompanhar o Presidente e técnicos da SEPROD.  
Período: 15 a 18/10/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

PORTARIA Nº 282/2003  
Beneficiário: AMBROSINA NASCIMENTO VASCONCELOS  
Destino: Caldas Novas-GO  
Objetivo: Participar do VIII CONFASER  
Período: 19 a 25/10/2003  
Valor: R\$ 1.152,00 (Um Mil cento e cinquenta e dois Reais).

PORTARIA Nº 283/2003  
Beneficiário: ROSA HELENA CAMPOS DE MELO  
Destino: Caldas Novas-GO  
Objetivo: Participar do VIII CONFASER  
Período: 19 a 25/10/2003  
Valor: R\$ 1.152,00 (Um Mil cento e cinquenta e dois Reais).

PORTARIA Nº 284/2003  
Beneficiário: LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO  
Destino: Caldas Novas-GO  
Objetivo: Participar do VIII CONFASER  
Período: 19 a 25/10/2003  
Valor: R\$ 1.152,00 (Um Mil cento e cinquenta e dois Reais).

PORTARIA Nº 285/2003  
Beneficiário: INGRID MARIA LIMA LEÃO  
Destino: Caldas Novas-GO  
Objetivo: Participar do VIII CONFASER  
Período: 19 a 25/10/2003  
Valor: R\$ 1.152,00 (Um Mil cento e cinquenta e dois Reais).

PORTARIA Nº 286/2003  
Beneficiário: HENRIQUE KIYOSHI SAWAKI  
Destino: Breu Branco-PA  
Objetivo: Elaboração de projeto téc. de infra estrutura física  
Período: 21 a 22/10/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PORTARIA Nº 287/2003  
Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Breu Branco-PA  
Objetivo: Implan. e treinamento do sist. de planilhas eletrônicas.  
Período: 17 a 18/10/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco Reais).

PORTARIA Nº 288/2003  
Beneficiário: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA  
Destino: Breu Branco-PA  
Objetivo: Implan. e treinamento do sist. de planilhas eletrônicas.  
Período: 17 a 18/10/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco Reais).

PORTARIA Nº 289/2003  
Beneficiário: JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS  
Destino: Breu Branco-PA  
Objetivo: Implan. e treinamento do sist. de planilhas eletrônicas.  
Período: 17 a 18/10/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco Reais).

PORTARIA Nº 291/2003  
Beneficiário: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO  
Destino: Garrafão do Norte e Dom Eliseu  
Objetivo: Acomp. Plantio de Mandioca e Inst. de Agroindústria.  
Período: 20 a 25/10/2003  
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PORTARIA Nº 292/2003  
Beneficiário: FRANCISCO XAVIER HENRIQUES  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Transportar mat. e equipamentos.  
Período: 20 a 22/10/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 293/2003  
Beneficiário: GERALDO FIRMINO DE ALMEIDA  
Destino: Capanema  
Objetivo: Transportar mat. e equipamentos.  
Período: 20 a 22/10/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 294/2003  
Beneficiário: GUILARDO LÓBO  
Destino: Marabá  
Objetivo: 1 diária complemento as já concedidas na Port. 231/03  
Período: 27/09/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PORTARIA Nº 295/2003  
Beneficiário: WILDES LUIZ DOSSANTOS BRITO  
Destino: Marabá  
Objetivo: 1 diária complemento as já concedidas na Port. 236/03  
Período: 27/09/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PORTARIA Nº 296/2003  
Beneficiário: NEWTON LUIZ CARMO ROSA  
Destino: Acará  
Objetivo: Documentação fotográfica manejo dos açapais  
Período: 17/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 297/2003  
Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Participar como preposto Vara do Trabalho  
Período: 16/10/2003  
Valor: R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 298/2003  
Beneficiário: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Defender a empresa na Reclamação Trabalhista  
Período: 16/10/2003  
Valor: R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 299/2003  
Beneficiário: PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA  
Destino: Paraiba-PR  
Objetivo: Participar do Encontro Téc. sobre Cultura do Abacaxi  
Período: 03 a 06/11/2003  
Valor: R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois Reais).

PORTARIA Nº 300/2003  
Beneficiário: MARIA JOSE FASANTOS NASCIMENTO  
Destino: Novo Repartimento  
Objetivo: Auxiliar a Supervisão de Marabá na Elab. de relatórios  
Período: 13 a 24/10/2003  
Valor: R\$ 1.035,00 (Um mil e Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 301/2003  
Beneficiário: JAIRO FERNANDES EIRAS  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 302/2003  
Beneficiário: FRANCISCA FERNANDES LEITE  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 303/2003  
Beneficiário: NELSON LUIZ VALE DAROSA  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 304/2003  
Beneficiário: KENJI OIKAWA  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 305/2003  
Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 306/2003  
Beneficiário: ELIAS SILVA ROSA  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 307/2003  
Beneficiário: RAIMUNDO MENDES ELERES  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 308/2003  
Beneficiário: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 309/2003  
Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 310/2003  
Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. junto com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 311/2003  
Beneficiário: PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 312/2003  
Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA S. RIBEIRO  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 313/2003  
Beneficiário: WILDES LUIZ DOSSANTOS BRITO  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 315/2003  
Beneficiário: JOSÉ LUIZ GOMES  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 28 A 29/10/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 317/2003  
Beneficiário: RUI IKEGAMI  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 28 A 29/10/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 318/2003  
Beneficiário: MARIA LUIZA VERAS CAETANO  
Destino: S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar de reunião das Reg. com a Diretoria Técnica  
Período: 29/10/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 319/2003  
Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Jacareacanga  
Objetivo: Acompanhar Equipe do Governo, visando a instalação de um Esc. Local da Emater  
Período: 31/10 a 03/11/2003.  
Valor: R\$ 367,50 (Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 320/2003  
Beneficiário: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Destino: Santarém  
Objetivo: Defender a Empresa no Proc. Trab. 109-01263/2003-5  
Período: 6 a 7/11/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 320-A/2003  
Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Esc. reg. de Marabá  
Objetivo: Fazer inspeção na Região Administrativa  
Período: 08 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 321/2003  
Beneficiário: MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO  
Destino: Unid. Didática de Bragança  
Objetivo: Organizar e Coordenar o Seminário de ATER  
Período: 25 a 28/11/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PORTARIA Nº 321-A/2003  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOSSANTOS  
Destino: Esc. Reg. de Marabá  
Objetivo: Acompanhar o presidente da Empresa  
Período: 08 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 322/2003  
Beneficiário: LUIZ VIEIRA RÉGIS DE SOUZA  
Destino: Esc. Reg. de S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Participar das negociações s/ o novo modelo de Convênio junto as Prefeituras/S. Miguel/Pagarominas/Mãe do Rio  
Período: 08 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco Reais).

PORTARIA Nº 322-A/2003  
Beneficiário: ROSANGELA MARIA DE LIMA BARROS  
Destino: Unid. Didática de Bragança  
Objetivo: Organizar e Coordenar o Seminário de ATER  
Período: 25 a 28/11/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

PORTARIA Nº 323/2003  
Beneficiário: BAZILÉA DE NAZARÉ ARAUJO RODRIGUES  
Destino: Unid. Didática de Bragança  
Objetivo: Organizar e Coordenar o Seminário de ATER  
Período: 24 a 28/11/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta Reais).

PORTARIA Nº 323-A/2003  
Beneficiário: RAIMUNDO DAS G. KLEPPER PANTOJA  
Destino: Esc. Reg. e Locais de Tocantins  
Objetivo: Realizar inspeção administrativa-financeira  
Período: 08 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).

PORTARIA Nº 327/2003  
Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Esc. Reg. de Santarém  
Objetivo: Dar posse ao novo Supervisor Regional  
Período: 06 a 07/11/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e cinco Reais).

PORTARIA Nº 328/2003  
Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOSSANTOS  
Destino: Esc. Loc. Cap. Poço/Ourém/N. Timboteua  
Objetivo: Acompanhar Técnicos da SEPROD  
Período: 05 a 07/11/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais).

Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS  
Destino: Esc. Loc. Barcarena/Moju/Abatetuba  
Objetivo: Acompanhar Técnicos da SEPROD  
Período: 12 a 14/11/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 329/2003

Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA S. RIBEIRO  
Destino: Unid. Di. d. de Bragança  
Objetivo: Ultimeiros preparativos p/ dia de Campo em 28/11/03.  
Período: 04/11/03  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 330/2003

Beneficiário: LUIZ VIEIRA RÉGIS DE SOUZA  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: Verificar andamento de Proc 5/022/2002-900-08-008 no Trib. Sup. do Trabalho  
Período: 10 a 12/11/2003  
Valor: R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro Reais).  
PORTARIA Nº 331/2003

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Esc. Reg. Marabá e Conc. Araguaia  
Objetivo: Part. da implant. e treinamento de planilhas eletrônicas  
Período: 10 a 15/11/2003  
Valor: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 332/2003

Beneficiário: JORGE LUIZ DOSSANTOS MEDEIROS  
Destino: Esc. Reg. Marabá e Conc. Araguaia  
Objetivo: Part. da implant. e treinamento de planilhas eletrônicas  
Período: 10 a 15/11/2003  
Valor: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 333/2003

Beneficiário: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA  
Destino: Esc. Reg. Marabá e Conc. Araguaia  
Objetivo: Part. da implant. e treinamento de planilhas eletrônicas  
Período: 10 a 15/11/2003  
Valor: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 334/2003

Beneficiário: WANKES SOLONY DE CARVALHO CHAVES  
Destino: Esc. Local de Abatetuba  
Objetivo: Acomp. o desenv. de Ações gerencial e operacional  
Período: 10 a 15/11/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 335/2003

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON  
Destino: Bragança  
Objetivo: Sel. áreas p/montagem de Unid. de Prod. de Hortaliças  
Período: 10 a 11/11/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais).  
PORTARIA Nº 336/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Brasília / DF  
Objetivo: Participar do Encontro c/ Parlamentares s/Orçam.2004  
Período: 12 a 13/11/2003  
Valor: R\$ 212,00 (Duzentos e Doze Reais).  
PORTARIA Nº 337/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Reg. de Santarém  
Objetivo: Dar posse a nova Supervisora Regional e visita aos Escritórios Local : 17 a 19/11/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 338/2003

Beneficiário: JOSÉ LUIZ DA SILVA BALESTERO  
Destino: Reg. S. Miguel do Guamá  
Objetivo: Transportar material e equip. pertencente a Empresa  
Período: 12 a 14/11/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 339/2003

Beneficiário: IRACIARA FERREIRA REIS  
Destino: Reg. Breves  
Objetivo: Realizar Inventário Bens Patrimoniais da Empresa  
Período: 24 a 28/11/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 340/2003

Beneficiário: MARIA CLEUZE PEREIRA DE FREITAS  
Destino: Unid. Didática de Bragança  
Objetivo: Organizar o I Seminário de ATER e Agroecologia.  
Período: 13/11/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 341/2003

Beneficiário: PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES  
Destino: Esc. Local de Moju  
Objetivo: Part. da Oficina s/Meios de Vida Sustentáveis.  
Período: 18 a 21/11/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais).  
PORTARIA Nº 342/2003

Beneficiário: ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO  
Destino: Goianésia  
Objetivo: Fazer acomp. da montagem dos Equip. da Agroindústria de mandioca  
Período: 23 a 25/11/2003  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais).  
PORTARIA Nº 343/2003

Beneficiário: MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO  
Destino: Cachoeira do Arari  
Objetivo: Colaborar na realização evento "PRESENCIA VIVA"  
Período: 18 a 22/11/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 344/2003

Beneficiário: MARIA HILMA DA SILVA GURJÃO  
Destino: Cachoeira do Arari  
Objetivo: Colaborar na realização evento "PRESENCIA VIVA"

Período: 18 a 22/11/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais).  
PORTARIA Nº 345/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Manaus/AM  
Objetivo: Participar da Reunião de Dirigente da ATER/Norte.  
Período: 23 a 26/11/2003  
Valor: R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis Reais).  
PORTARIA Nº 346/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Londrina/PR  
Objetivo: Participar juntamente c/ equipe da SEPROD da visita a Usina de Açúcar e Visita a Prod. de Grãos e Suínos  
Período: 20 a 23/11/2003  
Valor: R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis Reais).  
PORTARIA Nº 347/2003

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Manaus/AM  
Objetivo: Participar da Reunião de Dirigente da ATER/Norte.  
Período: 23 a 26/11/2003  
Valor: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis Reais).  
PORTARIA Nº 348/2003

Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS  
Destino: Regional de Marabá  
Objetivo: Acompanhar técnicos da SEPROD.  
Período: 24 a 28/11/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 349/2003

Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
Destino: Unid. Did. de Bragança  
Objetivo: Participar do I Seminário de ATER e Agroecologia  
Período: 24 a 27/11/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais).  
PORTARIA Nº 350/2003

Beneficiário: WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO  
Destino: Unid. Did. de Bragança  
Objetivo: Participar do I Seminário de ATER e Agroecologia  
Período: 24 a 27/11/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais).  
PORTARIA Nº 351/2003

Beneficiário: PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES  
Destino: Unid. Did. de Bragança  
Objetivo: Participar do I Seminário de ATER e Agroecologia  
Período: 24 a 27/11/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais).  
PORTARIA Nº 352/2003

Beneficiário: GUILARDO LOBO  
Destino: Unid. Did. de Bragança  
Objetivo: Participar do I Seminário de ATER e Agroecologia  
Período: 24 a 27/11/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais).  
PORTARIA Nº 353/2003

Beneficiário: CELSO DA PENHA GIBSON  
Destino: Unid. Did. de Bragança  
Objetivo: Participar do I Seminário de ATER e Agroecologia  
Período: 24 a 27/11/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais).  
PORTARIA Nº 354/2003

Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Santarém  
Objetivo: Dar posse a nova Supervisora Regional e visita aos Escritórios Local : 17 a 19/11/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 355/2003

Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Santarém  
Objetivo: Dar posse a nova Supervisora Regional e visita aos Escritórios Local : 17 a 19/11/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 356/2003

Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Santarém  
Objetivo: Dar posse a nova Supervisora Regional e visita aos Escritórios Local : 17 a 19/11/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 357/2003

Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Santarém  
Objetivo: Dar posse a nova Supervisora Regional e visita aos Escritórios Local : 17 a 19/11/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 358/2003

Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Santarém  
Objetivo: Dar posse a nova Supervisora Regional e visita aos Escritórios Local : 17 a 19/11/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 359/2003

Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Santarém  
Objetivo: Dar posse a nova Supervisora Regional e visita aos Escritórios Local : 17 a 19/11/2003  
Valor: R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).  
PORTARIA Nº 360/2003

Beneficiário: JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS  
Destino: Reg. das Ilhas  
Objetivo: Part. da Implant. e Treinamento s/Planilhas eletrônicas.  
Período: 24/11/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 361/2003

Beneficiário: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA  
Destino: Reg. das Ilhas  
Objetivo: Part. da Implant. e Treinamento s/Planilhas eletrônicas.  
Período: 24/11/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 362/2003

Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
Destino: Manaus/AM  
Objetivo: Part. da Reunião de dirigentes da ATER/Região Norte.  
Período: 23 a 26/11/2003  
Valor: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis Reais).  
PORTARIA Nº 363/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Unid. Didática de Bragança  
Objetivo: Part. Seminário de ATER e Agroecologia.  
Período: 24/11/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 364/2003

Beneficiário: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
Destino: Esc. Local de Mãe do Rio  
Objetivo: Part. da inauguração da fabrica de laticínios.  
Período: 28 a 29/11/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 365/2003

Beneficiário: MARIA ONILSE BRITO BARRA RIBEIRO  
Destino: Cachoeira do Arari  
Objetivo: Colaborar na realização evento "PRESENCIA VIVA"

Destino: Esc. Local de Garrafão do Norte  
Objetivo: Compor equipe do Programa Presença Viva  
Período: 27 a 29/11/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 366/2003

Beneficiário: MARIA HILMA DA SILVA GURJÃO  
Destino: Esc. Local de Garrafão do Norte  
Objetivo: Compor equipe do Programa Presença Viva  
Período: 27 a 29/11/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 367/2003

Beneficiário: ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO  
Destino: Esc. Local de Salvaterra  
Objetivo: Proferir palestra s/cultivo da mandioca  
Período: 15 a 16/12/2003  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais).  
PORTARIA Nº 368/2003

Beneficiário: LUIZ VIEIRA RÉGIS DE SOUZA  
Destino: Capanema  
Objetivo: Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista  
Período: 16/12/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 369/2003

Beneficiário: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS  
Destino: Reg. de Marabá  
Objetivo: Transportar veículo e material de Expediente  
Período: 10 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 370/2003

Beneficiário: GUILARDO LOBO  
Destino: Brasília/DF  
Objetivo: Rep. a Sec. Agricultura Familiar ao Projeto de Execução Integrada de Assistência Técnica  
Período: 15/12/2003  
Valor: R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois Reais).  
PORTARIA Nº 371/2003

Beneficiário: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Destino: Capanema  
Objetivo: Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista  
Período: 16/12/2003  
Valor: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 372/2003

Beneficiário: MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze Reais).  
PORTARIA Nº 373/2003

Beneficiário: JOSÉ LUIZ GOMES  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze Reais).  
PORTARIA Nº 374/2003

Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ COROA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 315,00 (Trezentos e quinze Reais).  
PORTARIA Nº 375/2003

Beneficiário: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 a 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 376/2003

Beneficiário: ELIAS SILVA ROSA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 15 a 17/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 377/2003

Beneficiário: RAIMUNDO MENDES ELERES  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 a 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 378/2003

Beneficiário: IVANILDO AMARAL GONÇALVES  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 a 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 379/2003

Beneficiário: JORGE LUIZ DOSSANTOS MEDEIROS  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 a 17/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 380/2003

Beneficiário: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 a 17/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 381/2003

Beneficiário: JERRY DENNY BEZERRA SIQUEIRA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 a 17/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 382/2003

- Beneficiário: JAIRO FERNANDES EIRAS  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 384/2003
- Beneficiário: FRANCISCA FERNANDES LEITE  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 385/2003
- Beneficiário: HUMBERTO BALBI REALE FILHO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 17/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 387/2003
- Beneficiário: MARIA CRISTINA DE MORAES COUTO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 388/2003
- Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 389/2003
- Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 390/2003
- Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 391/2003
- Beneficiário: WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 392/2003
- Beneficiário: PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 393/2003
- Beneficiário: NORMA SUELI DOS SANTOS LIMA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 394/2003
- Beneficiário: PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Part. da Avaliação e Treinamento PRC-Emater-RGS  
Período: 16 A 18/12/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais).  
PORTARIA Nº 395/2003
- Beneficiário: ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO  
Destino: Sta Luzia e Paragominas  
Objetivo: Transp. veículos que retornaram da Justiça do Trabalho  
Período: 17 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta Reais).  
PORTARIA Nº 396/2003
- Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO  
Destino: Esc. Local de Cametá  
Objetivo: Fazer levantamento de viveiros de piscicultura  
Período: 18 a 22/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).  
PORTARIA Nº 397/2003
- Beneficiário: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO  
Destino: Esc. Local de Igarapé-Açu  
Objetivo: Fazer levantamento de viveiros de piscicultura  
Período: 27 a 31/12/2003  
Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais).  
PORTARIA Nº 398/2003
- Beneficiário: IOLANDA DA SILVA ALVES  
Destino: Capanema  
Objetivo: Participar do Encontro de Auxiliares Adm. e Prestar informações s/ o Sistema Financeiro/Organizatório.  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
PORTARIA Nº 399/2003
- Beneficiário: RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS  
Destino: Capanema  
Objetivo: Participar do Encontro de Auxiliares Adm. e Prestar informações s/ o Sistema Financeiro/Organizatório.  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
PORTARIA Nº 400/2003
- Beneficiário: ANA MARIA LAURIA DIAS  
Destino: Capanema  
Objetivo: Participar do Encontro de Auxiliares Adm. e Prestar informações s/ o Sistema Financeiro/Organizatório.  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
PORTARIA Nº 401/2003
- Beneficiário: RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA  
Destino: Capanema  
Objetivo: Participar do Encontro de Auxiliares Adm. e Prestar informações s/ o Sistema Financeiro/Organizatório.  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).  
PORTARIA Nº 402/2003
- Beneficiário: M<sup>a</sup> NAZILDA ALBUQUERQUE P. DE NAZARÉ  
Destino: Capanema  
Objetivo: Participar do Encontro de Auxiliares Adm. e Prestar informações s/ o Sistema Financeiro/Organizatório.  
Período: 17 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).  
PORTARIA Nº 403/2003
- Beneficiário: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO  
Destino: Bragança/UDB  
Objetivo: Assessorar na implantação de Sistemas Agroflorestais.  
Período: 08 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).  
PORTARIA Nº 404/2003
- Beneficiário: PEDRO JEFFERSON COSTA GOMES  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: Assessorar o Regional em Planejamento Operacional.  
Período: 08 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).  
PORTARIA Nº 405/2003
- Beneficiário: WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: Assessorar o Regional em Planejamento Operacional.  
Período: 08 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).  
PORTARIA Nº 406/2003
- Beneficiário: ROSA HELENA CAMPOS DE MELO  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: Prestar Asses. em Multimídia.  
Período: 29 a 31/12/2003  
Valor: R\$ 180,00 (Trezentos e sessenta reais).  
PORTARIA Nº 407/2003
- Beneficiário: RAIMUNDO ALVARO ALENCAR DE LIMA  
Destino: Esc. Local de Acari  
Objetivo: Informar s/ Oper. Sist. SIMAS, SIAFEM e GP/IPARÁ  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 90,00 (Noventa reais).  
PORTARIA Nº 409/2003
- Beneficiário: JOSÉ GUILHERME SANTOS SALDANHA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 410/2003
- Beneficiário: IVANILDO AMARAL GONÇALVES  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 411/2003
- Beneficiário: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 412/2003
- Beneficiário: JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 413/2003
- Beneficiário: JERRY DANNYS BEZERRA SALDANHA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 414/2003
- Beneficiário: MARIO LUIZ MONTEIRO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 415/2003
- Beneficiário: FRANCISCA FERNANDES LEITE  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 416/2003
- Beneficiário: HUMBERTO BALBI REALE FILHO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 417/2003
- Beneficiário: PAULO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 418/2003
- Beneficiário: ASTROGILDO DE SOUZA SOBRINHO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).  
PORTARIA Nº 419/2003
- Beneficiário: JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES  
Destino: Castanhal  
Objetivo: Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista.  
Período: 20 a 22/10/2003  
Valor: R\$ 175,00 (Cento e Setenta e cinco reais).  
PORTARIA Nº 420/2003
- Beneficiário: JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES  
Destino: Sta Izabel do Pará  
Objetivo: Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista.  
Período: 29/09 a 01/10/2003  
Valor: R\$ 140,00 (Cento e Quarenta reais).  
PORTARIA Nº 421/2003
- Beneficiário: JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES  
Destino: Capanema  
Objetivo: Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista.  
Período: 17/11 a 21/11/2003  
Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).  
PORTARIA Nº 422/2003
- Beneficiário: JOÃO FREITAS DA SILVA  
Destino: São Miguel do Guamá  
Objetivo: Entregar Equipamentos.  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).  
PORTARIA Nº 423/2003
- Beneficiário: RAIMUNDO ANTONIO S. DO NASCIMENTO  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: Entregar Equipamentos.  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).  
PORTARIA Nº 424/2003
- Beneficiário: EDMIR AGUIAR NORONHA  
Destino: Bragança/UDB  
Objetivo: Prestar assess. Financeiro/Contabil relativo a P.Contas  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).  
PORTARIA Nº 425/2003
- Beneficiário: JOSÉ CLÁUDIO CARNEIRO ALVES  
Destino: Capanema  
Objetivo: Defender a Empresa na Reclamação Trabalhista.  
Período: 24/11 a 25/11/2003  
Valor: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco reais).  
PORTARIA Nº 426/2003
- Beneficiário: JOSÉ LUIZ DO CARMO LOPES  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais).  
PORTARIA Nº 427/2003
- Beneficiário: WILLIAN JEFFERSON GONÇALVES  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 27 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais).  
PORTARIA Nº 428/2003
- Beneficiário: JOSÉ CRISTOVÃO DE SOUZA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 27 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais).  
PORTARIA Nº 429/2003
- Beneficiário: JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 27 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais).  
PORTARIA Nº 430/2003
- Beneficiário: ORLANDA ALMEIDA DA SILVA  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais).  
PORTARIA Nº 431/2003
- Beneficiário: JOÃO PAMPLONA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER (RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).

**PORTARIA Nº 432/2003**  
Beneficiário: LUIZ CARLOS FRANCISCATTO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER(RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).

**PORTARIA Nº 433/2003**  
Beneficiário: JOSÉ ERNANI FILHO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER(RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).

**PORTARIA Nº 434/2003**  
Beneficiário: RAIMUNDO JOSÉ CORÓIA DE CARVALHO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER(RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 27 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e cinco reais).

**PORTARIA Nº 435/2003**  
Beneficiário: ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO  
Destino: Reg. de São Miguel do Guamá  
Objetivo: Prestar apoio Adm. na realização de cursos  
Período: 09 a 11/12/2003  
Valor: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta reais).

**PORTARIA Nº 436/2003**  
Beneficiário: ROSOMIRO MARQUES BATISTA  
Destino: Reg. de Marabá e Local de Novo Repartimento  
Objetivo: Verificar o andamento das atividades  
Período: 08 a 12/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

**PORTARIA Nº 437/2003**  
Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: E. Local de Eldorado dos Carajás  
Objetivo: Fazer visita de supervisão  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

**PORTARIA Nº 439/2003**  
Beneficiário: MARIA DE NAZARÉ F. BRASIL SALGADO  
Destino: E. Regional de Capanema  
Objetivo: Orientar os RUAIS s/Oramento 2004 p/ Esc. Municipais  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

**PORTARIA Nº 450/2003**  
Beneficiário: ADAMIL P. CANÇÃO DOSSANTOS  
Destino: E. Local de Moju  
Objetivo: Orientar s/ Prestações de Contas no Encerramento do Exercício.  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

**PORTARIA Nº 451/2003**  
Beneficiário: MARIA DE JESUS BRITO PINHEIRO  
Destino: Unid. Didática de Bragança  
Objetivo: Auxiliar nas atividades Adm. do I Seminário de ATER  
Período: 24 a 28/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

**PORTARIA Nº 452/2003**  
Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO  
Destino: Reg. de Castanhal  
Objetivo: Participar de Treinamento nos Programas do SIATER(RO) e Credito Rural (RS).  
Período: 29 a 30/12/2003  
Valor: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais).

**PORTARIA Nº 453/2003**  
Beneficiário: ANTONIO PAULO BENTES FERREIRA  
Destino: Esc. Local de Ananindeua  
Objetivo: Part. de treinamento e instalação de Prog. de Computadores.  
Período: 26 a 27/12/2003  
Valor: R\$ 70,00 (Setenta reais).

**PORTARIA Nº 454/2003**  
Beneficiário: RAIMUNDO ALVARO ALENCAR DE LIMA  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: Prestar inf. s/ operacionalização do SIMAS, SIAFEM  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

**PORTARIA Nº 455/2003**  
Beneficiário: RAIMUNDO ALVARO ALENCAR DE LIMA  
Destino: Reg. de Capanema  
Objetivo: Prestar inf. s/ operacionalização do SIMAS, SIAFEM  
Período: 15 a 19/12/2003  
Valor: R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

## PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 69/2004 DE 29.01.2004

NOME: HENRI GORKI DA SILVA PINA  
CARGO: DATÍLOGRAFO  
MATRÍCULA: 316.9480/1  
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.500,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 - R\$ 500,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - R\$ 1.500,00  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - R\$ 500,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS  
MUN: BELÉM-PA  
DATA DA CONCESSÃO: 29 de Janeiro de 2004  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após o término do período de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

INTERNET: www.ioepa.com.br

## CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, LEI 5.810/94, ART.98.

PORTARIA Nº 065/2004 DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 3166724/1  
Cargo: Agrimensor  
Período: 02.02 a 02.03.2004  
Período aquisitivo: 1981/1986  
Processo nº 1988/006014

PORTARIA Nº 059/2004 DE 23 DE JANEIRO DE 2004.

Servidor: CAMILO GORAYEB SANTOS  
Matrícula: 3166724/1  
Cargo: Oficial Administrativo  
Período: 21.01 a 19.02.2004  
Período aquisitivo: 1997/2000  
Processo nº 2000/107889  
Servidor: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES  
Matrícula: 3166384/1  
Cargo: Assistente Técnico  
Período: 09.02 a 09.03.2004  
Período aquisitivo: 1994/1997  
Processo nº 1997/140341  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente.

## EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2004 DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;  
RESOLVE:  
I - EXONERAR do Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência a Sra. MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA, matrícula nº 3341623/7.  
II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de fevereiro de 2004.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

## NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2004 DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;  
RESOLVE:  
I - NOMEAR, o senhor CICERO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, para o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Presidência.  
II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de fevereiro de 2004.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA DE MANESCHY  
Presidente

## PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES  
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 018/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR.

NOME	QDE DIAR	PERÍODO	LOCAL
Conceição S. da Silva	1/2	29/01/04	Salinópolis-PA
Adler Silva	3/4	29/01 à 01/02/04	Salinópolis-PA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 29 de janeiro de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

## PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0026/2004

Daniel N. Lopes, engº agrº, destino: S. Paulo, obj: participar de encontro técnico sobre pesca, período: 02 a 06.02.04, valor: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

PORTARIA Nº 0027/2004

Lorlene P. Lima, Assessora, destino: Barcarena, obj: coletar dados p/ evento do lançamento da câmara setorial da mandioca, período: 29 a 30.01.04, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0028/2004

Lorlene P. Lima, assessora, destino: Capanema, obj: coletar dados p/ subsidiar evento do lançamento da câmara setorial da mandioca, período: 03 a 04.02.04, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

PORTARIA Nº 011/2004 GAB/SECTAM DE 29.01.2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
- JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 5085357/1  
- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070/3  
LOCAL: ALTAMIRA  
PERÍODO: 02 A 05/02/2004  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL 05/FNMA.

## ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: SECTAM/FUNTEC/UEPA/FASUEPA Nº 094/03.  
PARTES: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Universidade do Estado do Pará, com a intervenção da Fundação Especial de Amparo ao Servidor da Universidade do Estado do Pará. Onde se lê: 31 de dezembro de 2004.

Leia-se: 31 de dezembro de 2005.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

## DEFESA

CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

## GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 043 DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que preceitua o art. 70, §1º letra "a" e 71 §1º, da Lei Estadual nº 5.251/85.

## RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item IV da Portaria 582 de 30/10/2003.

Art. 2º - Conceder o período de 02 (dois) meses de Licença Especial ao CBBM ANTONIO EDUARDO DA SILVA NEVES do QCG, a contar de 10/11/03 e término 10/01/04, referente ao decênio de 01/05/89 à 01/05/99.

Art. 3º - Esta Portaria é retroativa a data de 30/10/03, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 042 DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os oficiais abaixo para exercer os seguintes cargos:

Comandante do 7º Sub Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Capitão QOBM Alexandre Costa do Nascimento.

Sub Comandante da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, o Capitão QOBM José Carlos da Silva Farias.

Sub Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, o Capitão QOBM Odivan Fernandes da Conceição.

Sub Comandante do 3º Sub Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Capitão QOBM Marcos Roberto da Costa Macedo.

Sub Comandante do 7º Sub Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Capitão QOBM Aristides Pereira Furtado.

Sub Comandante do 8º Sub Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Capitão QOBM Adailton Francelino de Souza.

Sub Comandante da 1ª Seção de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Capitão QOBM Elias de Lima Rocha.

Sub Diretor de Apoio Logístico do corpo de bombeiros Militar, o Charlyston Wytting Cardoso de Souza.

Membro da Comissão de Controle Interno do corpo de Bombeiros Militar, o 1º Tenente QOBM Marcelo Rômulo de Souza Leite.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM RG 5579

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 041 DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos abaixo os seguintes Oficiais:

Sub Comandante da Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, o Capitão QOBM Alexandre Costa do Nascimento.

Sub Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, o Capitão QOBM Aristides Pereira Furtado.

Sub Comandante do 3º Sub Grupamento de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o Capitão QOBM José Carlos da Silva Farias.

Sub Comandante da 1ª Seção de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar

do Pará, o Capitão QOBM Odivan Fernandes da Conceição.  
Sub Comandante do 8º Sub Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar, o Capitão QOBM Elias de Lima Rocha.  
Sub Comandante do 7º Sub Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar, o 1º Tenente QOBM Jaime de Aviz Benjô.  
Sub Diretor de Apoio Logístico do corpo de bombeiros Militar, o 1º Tenente QOBM Marcelo Rômulo de Souza Leite.  
Membro da Comissão de Controle Interno do corpo de Bombeiros Militar, o Charlyston Wytting Carlos de Souza.  
Membro da Comissão de Controle Interno da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, o 1º Tenente QOBM Kleberson Loair Lázaro Mansos.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2004.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM RG 5579  
Comandante Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

## PORTARIA Nº 040 DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Retificar o item IX e XIII da Portaria de nº 030 de 22 de janeiro de 2004.  
Art. 2º - Nomear o Tenente Coronel QOBM Roberto da Silva Freitas, para exercer o cargo de Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros Militar.  
Art. 3º - Nomear o Capitão QOBM Almir Antonio Gouveia Martins, para exercer o cargo de Chefe da 4ª Seção do Estado maior geral do corpo de Bombeiros Militar.  
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2004.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM RG 5579  
Comandante Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

## DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO

TRAY PADRE PRUDÊNCIO. 154 - ☎ (91) 230-1528

Portaria n 080/04 DP-G, de 23/01/04 Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5797390, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 28/01 a 03/02/04, para se deslocar à Santarém, com objetivo de tratar de assuntos referentes a construção da sede da Defensoria de Santarém.  
Portaria n 081/04 DP-G, de 23/01/04 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Mauro Sérgio Rodrigues Santana, matrícula nº 5258898, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534, no período de 26 a 30/01/04, para se deslocar à Mosqueiro, com objetivo de desenvolver atividades de apoio administrativo ao Defensor.  
Portaria n 082/04 DP-G, de 26/01/04 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº 3084035, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 26 a 30/01/04, para se deslocar à Moju, Barcarena e Tailândia, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.  
Portaria n 083/04 DP-G, de 26/01/04 Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Edilzete Amaral Feleol, matrícula nº 5791600, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 26 a 30/01/04, para se deslocar à Óbidos, Oriximiná e ALENQUER, com objetivo de levar material de expediente.  
Portaria n 084/04 DP-G, de 26/01/04 Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 26 a 31/01/04, para se deslocar à Parauapebas e Marabá, com objetivo de transportar Defensor.  
Portaria n 085/04 DP-G, de 26/01/04 Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Jacob Natalino Alho da Mota, matrícula nº 5822319, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 26 a 31/01/04, para se deslocar à Oriximiná, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.  
Portaria n 086/04 DP-G, de 26/01/04 Conceder 03 (três) diárias ao servidor José Marcos Campos de Araújo, matrícula nº 5289904, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 26 a 29/01/04, para se deslocar à Inhangapi, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.  
Portaria n 087/04 DP-G, de 26/01/04 Conceder 02 (duas) diárias à servidora Maria do Socorro Guimarães de Souza, matrícula nº 5134560, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 26 a 28/01/04, para se deslocar à Curionópolis, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.  
Portaria n 088/04 DP-G, de 27/01/04 Conceder (30) trinta dias de Licença Prêmio à servidora Maria de Nazaré Assunção da Costa, matrícula nº 2010429, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 02/02 a 02/03/04, correspondente ao Quinquênio 1987/1992.  
Portaria n 089/04 DP-G, de 27/01/04 Transferir, o período do gozo de Férias da servidora Rozemir Joana de Alencar Medeiros, matrícula nº 0003468, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotada no Gabinete, concedida através da Portaria nº 1044/03 DP-G, de 20/10/03 de 03/11 a 02/12/03, referente ao período aquisitivo 2002/2003, para gozar no período de 29/12/03 a 27/01/04.

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

## EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO 20 DIAS

A Doutora GILDES MARIA SILVEIRA LIMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei. F. A. Z. S. A. B. E. R. a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento

tiverem que por este meio CITAR o Sr. FRANCISCO ALVES DE JESUS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move SRA. MARIA MELO DE JESUS, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir da data de audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para que compareça perante este juízo, no DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2004, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, nos autos supracitados, para que não aleguem ignorância mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado o passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (2003). Eu, ..... (Ruyter Pedra Moreira), Diretor da 2ª Secretaria Cível, o digitei.  
DRA. GILDES MARIA SILVEIRA LIMA  
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da  
Comarca de Castanhal/PA

## DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE SULEIMA FRAIHA PEGADO  
ROD AUGUSTO MONTENEGRO. S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 101/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços para a confecção, fornecimento e impressão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação, segundo as especificações constantes do art.159 da Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código Brasileiro de Trânsito.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 5.033.700,00 (Cinco Milhões Trinta e Três mil e Setecentos Reais). global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Prestação de Serviço

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e American Bank Note LTDA., CGC nº 33.113.309/0001-47

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Sétima

- Das Fontes de Recursos.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1062, Implementação de Ações das DIRETRANS nº 2654.

FONTE DE RECURSOS: Estadual

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 20/11/98 - Suspensão Temporária da Cláusula Terceira

Segundo Termo Aditivo: 02/07/99 - Alteração do item 2.7 da Cláusula Segunda

Terceiro Termo Aditivo: 17/11/00 - Alteração da Cláusula Terceira e Cláusula Sétima

Quarto Termo Aditivo: 19/03/01 - Alteração do inciso 2.7 da Cláusula Segunda e Alteração da Cláusula Sétima

Quinto Termo Aditivo: 18/05/01 - Alteração da Cláusula Terceira

Sexto Termo Aditivo: 19/08/02 - Alteração do Contrato Social

Sétimo Termo Aditivo: 28/02/03 - Alteração da Cláusula Terceira e Cláusula Sétima

Oitavo Termo Aditivo: 28/08/03 - Alteração da Vigência

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº DO CONTRATO: 127/99

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços referente ao fornecimento de

passagens aéreas destinadas ao transporte dos servidores do Órgão nos deslocamentos em âmbito nacional.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 172.465,329 (global)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço

PARTES: Detran/PA e Empresa Norte Turismo LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Décima

Primeira: Da Vigência, incluir o item 5.1 na Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratante, incluir o item 9.2 na Cláusula Sexta - Das Obrigações da Contratada, incluir o item 9.2 na Cláusula Nona - Da Inexecução Contratual.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Segurança no Trânsito nº 1062, Implementação de Ações das DIRETRANS nº 2654, Apoio Administrativo nº 125, Interiorização dos Serviços do DETRAN nº 4378, pacto Pela Vida - Educação no Trânsito nº 4381, Fiscalização no Trânsito nº 4382, Administração Geral nº 122, Operacionalização das Ações Administrativas nº 4534, Passagens e Despesas com Locomoção nº 339033.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 09/11/2000 - Alteração da vigência;

2º T.A. - 01/08/2001 - Alteração na Cláusula Terceira da Dotação Orçamentária

3º T.A. - 14/11/2001 - Alteração na Cláusula Terceira e Alteração da Vigência

4º T.A. - 04/11/2002 - Alteração na Cláusula Terceira e Alteração da Vigência

5º T.A. - 11/11/2003 - Alteração da Cláusula Terceira da Dotação Orçamentária

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONTRATO: 186/01

OBJETO DO CONTRATO: Locação do prédio situado à Av. Benjamin Constant, 1448, Centro, no Município de Santa Izabel do Pará, destinado ao funcionamento do posto de serviço do DETRAN/PA

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Valor Mensal R\$ 350,00 ( Trezentos e Cinquenta Reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

PARTES: Detran/PA e Sra. Alba Célia Queiroz Ikctani

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e incluir na Cláusula Sétima - Das Obrigações das Partes item 7.2.5 - Obrigações da locatária

VALOR DO ADITAMENTO: Valor Mensal R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Segurança no

Trânsito nº 1062, Implementação de Ações das DIRETRANS nº 2654, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física nº 339036.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 12/12/02 Alteração da Cláusula Terceira - Da vigência, do Contrato

2º T.A. - 05/12/03 Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor e do Pagamento.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º

Nº DO CONTRATO: 084/98

OBJETO DO CONTRATO: Locação não residencial do Prédio situado na Praça da República, Centro Comercial Nunes Bastos nº 432, no Município de Bragança/PA, destinado ao funcionamento da 17ª Circunscrição regional de Trânsito

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e o Sr. Alfredo da Silva Queiroz - CPF nº 072.566.782-34.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Valor, Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, Cláusula Nona - Das Obrigações das Partes item 9.1.2 - O Locatário é obrigado

DATA DA ASSINATURA: 27/01/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, Implementação de Ações das DIRETRANS nº 2654, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física nº 339036-00

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 15/01/99 - Prorrogação da Vigência

2º T.A. - 11/01/00 - Prorrogação da Vigência

3º T.A. - 10/01/01 - prorrogação da Vigência

4º T.A. - 23/03/01 - Alteração do Valor e Dotação Orçamentária

5º T.A. - 10/01/02 - Prorrogação da Vigência e alteração da Dotação Orçamentária

6º T.A. - 14/01/03 - Prorrogação da Vigência

7º T.A. - 14/01/04 - Alteração da Vigência

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 010/03

OBJETO DO CONTRATO: O repasse de recursos financeiros à Contratada, visando à

realização do projeto de desenvolvimento institucional denominado "Modernização da estrutura

institucional e do sistema de informação do DETRAN".

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa, conforme estabelece o art. 24, inciso XIII, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - Detran/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ/MF nº 05.572.870/0001-59.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Sexta - Do Crédito Orçamentário

DATA DA ASSINATURA: 27/01/04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Normatização e Fiscalização nº 125, segurança no Trânsito nº 1062, implementação de Ações - DIRETRANS nº 2654, Tecnologia da Informação nº 126, Gestão da Informação da Defesa Social nº 1065, Autorização de Informações nº 4413, Administração Geral nº 122, Apoio Administrativo nº 125, Operacionalização das Ações de recursos Humanos nº 4535, Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de terceirização nº 319634.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 13º

Nº DO CONTRATO: 150/00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância armada a ser

efetuadas nas dependências internas e externas da sede do DETRAN, nas

DIRETRANS informatizadas, nos postos de atendimento.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: Valor Global R\$ 798.858,54 ( Setecentos e

Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos )

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço

PARTES: DETRAN/PA e Empresa Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária e Cláusula Décima - da Vigência

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2004

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Segurança no Trânsito nº 1062, Implementação de

ações das DIRETRANS nº 2654, Administração Geral nº 122, Apoio Administrativo nº 125, Operacionalização das ações Administrativas nº 4534, locação de Mão de

Obra nº 339037.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 24/04/2001 - Redução dos postos de serviço de vigilância

2º T.A. - 12/06/2001 - Prorrogação do Prazo de Vigência

3º T.A. - 06/08/2001 - Redução do Número de Postos da Cláusula 1ª do Contrato

4º T.A. - 06/12/2001 - Prorrogação do Prazo de Vigência

5º T.A. - 23/01/2002 - Alteração da Cláusula Quarta, do valor e Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária.

6º T.A. - 27/09/2002 - Alteração da Cláusula Quarta do Valor do Contrato

7º T.A. - 09/12/2002 - Alteração da Cláusula Quinta e Cláusula Décima do Contrato

8º T.A. - 06/02/2003 - Alteração da Cláusula Quarta do Valor e Cláusula Quinta da Dotação Orçamentária.

9º T.A. - 15/05/2003 - Prorrogação da Vigência

10º T.A. - 11/11/2003 - prorrogação da Vigência

11º T.A. - 18/12/2003 - Alteração da Cláusula Quarta do Valor e Cláusula Quinta Da Dotação Orçamentária.

12º T.A. - 15/01/2004 - Alteração da Cláusula Quinta e Cláusula Décima

## DEFESA

POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
TRAY DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313RESUMO DA PORTARIA Nº 0042, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Robinson Augusto Boushosa Bezerra / Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 21 JAN a 02 FEV 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0041, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Eloísa Pinheiro Cordeiro / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Vigia/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 02 a 27 FEV 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0040, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Mercia Dalane Matos Pedreira / Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Vigia/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 02 a 27 FEV 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0039, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Giancarlo Mangabeira Frazão / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Capanema e Primavera/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 26 a 31 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0038, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Dilson dos Santos Pamplona / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Capanema e Primavera/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 26 a 31 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0037, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Sérgio André da Costa Cardoso / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Capanema e Primavera/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 26 a 31 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0036, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Raimundo Célio Santa Brígida da Paixão / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Castanhal - Destino: Salinas/PA / Objetivo: durante a Operação Final de Ano / Período: 31 DEZ 03 a 04 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0035, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Marcelo Tadaiesky Rodrigues / Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Castanhal - Destino: Salinas/PA / Objetivo: durante a Operação Final de Ano / Período: 31 DEZ 03 a 04 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0034, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Henrique Coelho de Souza Araújo / Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Castanhal - Destino: Salinas/PA / Objetivo: durante a Operação Final de Ano / Período: 31 DEZ 03 a 04 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0033, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Claudia do Socorro da Veiga Barroso / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Soure/PA / Objetivo: Como Escrivã de um IPM / Período: 17 JAN a 05 FEV 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0032, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Cláudio José de Oliveira Gifoni / Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Soure/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 17 JAN a 05 FEV 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0031, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Wagner Pereira Wanderley / Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: São Félix do Xingu/PA / Objetivo: A fim de proceder à vistoria técnica e laudo de avaliação do imóvel que abriga a Companhia da PM instalada naquele município / Período: 09 a 10 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0030, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Jorge Luiz Romero de Aguiar / Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Com o fito de instruir um PAD / Período: 07 a 14 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0029, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Rio de Janeiro/RJ / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 28 a 31 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0028, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Cláudio de Carlos Oliveira Valente / Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 09 a 13 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0027, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Cleber Campos Cabral / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 09 a 13 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMRESUMO DA PORTARIA Nº 0026, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Antonio Moura Martins / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 09 a 13 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMComandante Geral  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0026, DE 29 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Antonio Moura Martins / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 09 a 13 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMComandante Geral  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0023, DE 28 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Eliane Teixeira de Lima Lins / Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 14 (quatorze) / Origem: Belém - Destino: Pernambuco, Alagoas e Paraíba / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 27 JAN a 09 FEV 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMComandante Geral  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0021, DE 28 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: André Luiz Oliveira Santos / Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 19 a 28 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMComandante Geral  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0020, DE 28 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Celso Miranda Silva / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 05 a 14 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMComandante Geral  
FUNDO DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 03/2004  
Suprida: Silvia Margareth Souza dos Santos  
Funcional Programática: 06.122.0125-884534  
Elemento Despesa: 333903097  
Fonte: 050 - Recursos Próprios  
Valor: R\$ 600,00  
Prazo par aplicação: trinta (30) dias, a contar da data da OB  
Prazo para prestação de contas: no máximo trinta (30) dias após a aplicação.  
Belém-PA, 30 Janeiro de 2004.  
Ordenador de Despesa: Carlos Bartolomeu Araújo Lins - Cel PM R/R RG 8640  
Diretor do FUNSAUComandante Geral  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0024, DE 28 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Luiz Dário da Silva Teixeira / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Castanhal - Destino: Capanema, Cachoeira do Pirá, Bragança, Viseu, Paragominas, Ulianópolis e Dom Elzeu/PA / Objetivo: Em diligência Policial Militar / Período: 15 a 17, 20 a 23 e 26 a 30 de JAN 04.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPMComandante Geral  
RESUMO DA PORTARIA Nº 0023, DE 28 JAN 04 - DIÁRIAS  
Nome: Celso Miranda Silva / Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Itaituba/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 05 a 14 JAN 2004.  
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

## DEFESA

POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240PORTARIA Nº 18/2004-DGPC/PAD  
BELEM, 26 DE JANEIRO DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 104/2003-DGPC/PAD, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.107, no dia 09.01.2003;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, Escrivão de Polícia Civil, é integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria nº 104/2003-DGPC/PAD, de 31.12.2003, estando, assim, impossibilitado de compor a Comissão Processante designada na Portaria de instauração citada no tópico anterior;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 113/2004-DD/CGPC, de 13.01.2004, de lavra da Delegada de Polícia Civil TÂNIA MARA DE MIRANDA ARAÚJO;

RESOLVENDO o servidor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, Escrivão de Polícia Civil, pelo servidor REGINALDO LIMA DA CRUZ - Escrivão de Polícia Civil, na Comissão Processante designada através da Portaria nº 104/2003-DGPC/PAD, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.107, de 09.01.2004;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que adotem as devidas providências para o fiel cumprimento do presente Ato.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
LUIZ FERNANDES ROCHA  
Delegado Geral de Polícia Civil

## DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/NºEXTRATO DE PORTARIA Nº 007 DE 30/01/2004 - CRH  
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Janeiro/2004, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/02/2003 a 01/03/2004.

Nome	Exercício:
Carlos Alberto Oliveira Couto - Médico Legista	2004
Claudio Marçal Guimarães - Médico Legista	2004
Edna Nery de Souza Padim - Médico Legista	2004

Filomena Brandão Barroso Rebelo - Médico Legista	2004
Flávio Luiz de Almeida Moraes - Médico Legista	2004
Josefa Bentes Nogueira - Médico Legista	2004
Juvenal de Araújo Lima Júnior - Médico Legista	2004
Cordeleir Santiago Alves - Perito Criminal	2004
Everaldo de Oliveira Costa - Perito Criminal	2004
Marco Antônio Silva Ferreira - Perito Criminal	2004
Maria Luiza da Silva Maia - Perito Criminal	2004
Orley de Moraes Cruz - Perito Criminal	2004
Paulo Araújo Soares - Perito Criminal	2004
Rosana Elizabeth Santos Siqueira - Perito Criminal	2004
Stael Rejane Souza da Silva - Perito Criminal	2004
Stélio José Batista dos Santos - Perito Criminal	2004
Eliana Célia Nogueira Queiroz - Psicóloga	2004
Douglas Pedro Pantoja Roldão - Agente Administrativo	2004
Eneida Maria Pereira Ferreira - Agente Administrativo	2004
Camila Gonçalves da Fonseca - Auxiliar Técnico	2004
Hamilton Luís Lopes de Sena - Auxiliar Técnico	2004
Joelma Arnaud Ferreira - Auxiliar Técnico	2004
Raimundo Nonato Gomes da Silva - Auxiliar Técnico	2004

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004 DE 30/01/2004 - CRH  
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, os termos do art. 98 e 99, da Lei nº 5810 de 24.01.94,  
RESOLVENDO: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.04 a 01.03.04, aos servidores abaixo relacionados:

Peritos Criminais	Trêníos:
Dorival da Silva Pinheiro (Proc. 007/04)	03.05.99 a 03.05.02
Ivaneide Costa de Carvalho (Proc. 005/04)	17.05.96 a 17.05.99
João Nazareno Oliveira Melo (Proc. 004/04)	04.05.96 a 04.05.99
Maria da Glória Santiago Monteiro (Proc. 002/04)	13.09.97 a 13.09.00

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005 DE 30/01/2004 - CRH  
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO, os termos do art. 98 e 99, da Lei nº 5810 de 24.01.94,  
RESOLVENDO: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.02.04 a 31.03.04, aos servidores abaixo relacionados:

Peritos Criminais	Trêníos:
Ivanilson José Malheiros Monteiro (Proc. 001/04)	01.12.88 a 01.12.91
Mauro Marcelo Furtado Real (Proc. 003/04)	13.09.91 a 13.09.94

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006 DE 30/01/2004 - CRH  
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,  
CONSIDERANDO, o Processo nº 006/04 de 30.01.04 - CRH,  
RESOLVENDO: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, ao servidor RENATO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5449537/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.02.2004 a 30.04.2004, referente respectivamente aos trêníos compreendidos entre 17.05.93 à 17.05.96 (60 dias) e 17.05.96 a 17.05.99 (30 dias).

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º DO TERMO ADITIVO: 1º  
N.º DO CONTRATO 001/2003.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo patológico do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" de Belém/Sede e Castanhal/Regional.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço por quilo de Lixo no valor de R\$ 2,15 (Dois Reais e Quinze Centavos) no município de Belém e R\$ 3,18 (Três Reais e Dezoito Centavos) no município de Castanhal.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" E CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto e Justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta do Contrato Originário, a partir do dia 02 de fevereiro de 2004, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Valor do aditamento: idem ao contrato originário.  
Doação Orçamentária Belém: Programa de trabalho: 852640, Elemento n.º. 339039  
Fonte de Recurso: 001  
Doação Orçamentária Castanhal: Programa de trabalho: 852642, Elemento n.º. 339039  
Fonte de Recurso: 001Data de Assinatura: 30.01.2004  
Ordenador: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER - Diretor Geral





Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.123

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
02 de fevereiro de 2004  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## DEFESA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 001/2004, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

CRIA OS CURSOS PROMOVIDOS PELO IESP E SUAS UNIDADES ACADÊMICAS, COM SUAS RESPECTIVAS DISCIPLINAS, ESTABELECE O PERFIL DO DOCENTE EM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DEFINE OS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROFESSORES/ INSTRUCTORES QUE FORMARÃO O CADASTRO DE DOCENTES DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições, previstas pelo art. 5º, da Lei 6257, de 17 de novembro de 1999, e pelo art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os Cursos promovidos pelo IESP; CONSIDERANDO e necessidade de definir o Perfil do Docente em Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios para o Cadastro do Corpo Docente do IESP;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Comissão Técnica do IESP, criada pela Portaria nº 12/2003, de 10.03.2003, após estudo minucioso de todos os Cursos ministrados no Instituto isoladamente, em parcerias com as Unidades Acadêmicas e Convênios, com Instituições Públicas e Privadas;

CONSIDERANDO as decisões do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 14 de janeiro de 2004, promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - Para a prestação de serviço de natureza eventual como Docente, por pessoa física, sem vínculo empregatício, junto ao IESP, os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, para participar da seleção que definirá os Professores/Instructores que farão parte do cadastro do IESP, cópia e original dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Quitação com as obrigações eleitorais

IV - Fotografia 3 x 4;

V - Requerimento (modelo do IESP), solicitando compor o cadastro de professores do IESP, declarando a disponibilidade de horário para exercício da docência;

VI - Relação das Disciplinas pretendidas, no máximo 3;

VII - Curriculum Vitae (modelo do IESP) devidamente comprovado.

Art. 2º - A seleção dos candidatos se realizará em duas fases, assim discriminadas:

I - Na primeira fase, serão classificados, no máximo 10 candidatos por disciplina, sendo analisados os seguintes critérios:

Nível de formação docente

Experiência profissional

Experiência docente na área de Ensino e Instrução em Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo Único. Os critérios referidos neste artigo, obedecerão à pontuação constante do anexo I, desta Resolução, não podendo haver acumulação de pontos em um mesmo critério.

II - Na segunda fase será realizada a avaliação de desempenho, através de uma prova didática (aula expositiva), com duração de 30 (trinta) minutos, tendo como avaliadores técnicos do IESP e das Unidades Acadêmicas, onde o conceito mínimo para classificação, será o conceito B (BOM), onde serão observados os seguintes critérios:

Do Professor: Apresentação, Postura, Linguagem, comunicação;

Do conteúdo: Sistematização (organização), didática, conhecimento/domínio, cronograma (temporização) tudo em conformidade com o plano de aula, que será apresentado em caráter obrigatório;

Dos recursos didáticos: qualidade dos recursos, qualidade do material didático, domínio;

Dinâmica de sala de aula: Exposição do conteúdo, dinamismo da aula (técnicas de ensino)

§ 1º - Os Professores/Instructores cadastrados no IESP, no ano anterior, que ministraram aulas durante aquele ano, nos diversos cursos oferecidos pelo Instituto e suas Unidades Acadêmicas, que tenham auferido, nas avaliações de desempenho, conceito no mínimo B (BOM) serão cadastrados nas disciplinas lecionadas, desde que façam a solicitação, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, enquanto, os que

obtiveram, nas avaliações de desempenho, conceito inferior a B (BOM), deverão, novamente, submeter-se a seleção regular para cadastramento.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Permanente de Cadastro de Docente - CPCD, responsável pela seleção e classificação dos docentes para compor o cadastro do IESP, assim constituída:

I - Coordenador de Ensino Superior, que a Presidirá;

II - Coordenador de Ensino Técnico Profissional, substituto eventual do Presidente;

III - Coordenador de Ensino Básico

IV - Representante da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar, indicados por suas Instituições.

Parágrafo Único - O quorum para funcionamento da CPCD e aprovação de matérias será de maioria absoluta (metade mais um).

Art. 4º - O candidato que conseguir a maior pontuação, dentro da disciplina para a qual se inscreveu, para compor o Cadastro do IESP, será selecionado em primeiro lugar, seguindo-se os demais em ordem decrescente de pontuação.

§ 1º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito pela maior pontuação constante no critério III, do anexo I, persistindo o empate, ganhará a precedência o candidato com melhor disponibilidade de horário, se ainda continuar o empate, será escolhido o mais velho.

§ 2º - A contratação do docente para os diversos cursos do IESP deverá obedecer, rigorosamente, a ordem estabelecida pelo cadastro e por disciplina.

Art. 5º - No final de cada curso, em que atuar, o docente será avaliado, obedecendo as normas do IESP, para esse fim, e se for o caso, alterada a sua colocação no cadastro e na disciplina em que estiver inscrito.

§ 3º - O Professor cadastrado, se contratado para ministrar aula, for avaliado com conceito insuficiente, descumprir normas do IESP, causando embaraços para as atividades educacionais do Instituto e de suas Unidades Acadêmicas, será desligado, automaticamente, do cadastro, e só poderá cadastrar-se novamente, com parecer favorável da CPCD.

Art. 6º - Fica aprovado o perfil do docente em Segurança Pública e Defesa Social, constante no anexo II desta resolução, que respaldará as atividades docentes do IESP.

Art. 7º - Ficam aprovados os Cursos regulares de Nível Médio e Superior e Cursos Livres promovidos pelo IESP, isoladamente, e/ou em parceria com suas Unidades Acadêmicas, e suas respectivas disciplinas, constantes no anexo III desta resolução.

Art. 8º - Os casos omissos à esta resolução serão dirimidos pela CPCD.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando a Resolução 006/2002, de 28.06.2002, e todas as disposições em contrário.

Belém (PA), 14 de janeiro de 2004.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

#### ANEXO I

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>1) NÍVEL DE FORMAÇÃO DOCENTE</b>	
Doutorado	10
Mestrado	08
Especialização	06
Graduação	04
Técnico de nível médio	02
<b>2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
De 26 a 30 anos	10
De 21 a 25 anos e fração	07
De 16 a 20 anos e fração	08
De 11 a 15 anos e fração	07
De 06 a 10 anos e fração	06
De 01 a 05 anos e fração	05
<b>3) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE ENSINO E INSTRUÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	
De 26 a 30 anos	10
De 21 a 25 anos e fração	07
De 16 a 20 anos e fração	08
De 11 a 15 anos	07
De 06 a 10 anos e fração	06
De 01 a 05 anos e fração	05

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

#### ANEXO II

#### PERFIL DO DOCENTE EM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Professor, como imagem viva de uma Instituição Acadêmica, deve com ela identificar-se, efetivamente, para espelhar aquilo que é desejo da Entidade.

O Professor da área de Segurança Pública e Defesa Social é aquele que, no dia a dia com os alunos busca:

Visão integrada, do trabalho das Instituições do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, em defesa do cidadão;

Interação com a Comunidade;

Transformação Social;

Exteriorização do ideal das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social;

Afirmção da auto estima do Profissional de Segurança Pública e Defesa Social;

Compreensão da importância do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, como base de um Estado Democrático de Direito.

O Docente, de Segurança Pública e Defesa Social, além de preencher os requisitos mínimos de titulação exigidos pelo IESP, deve ter qualificação profissional que o habilite a missão docente, buscando aperfeiçoamento técnico e jurídico permanente, através de cursos, leituras e atualização permanente, acompanhando a dinâmica social, que exige desafios cada vez maiores e complexos, para fazer frente a exigência, por uma sociedade menos violenta.

Capacidade científica e didática, competência técnica, seriedade profissional, integridade e idoneidade moral são atributos inerentes ao profissional integrante do Corpo Docente da área de Segurança Pública e Defesa Social, tendo sempre presente, que deverá desempenhar sua função com dedicação, entusiasmo e amor, marcando sua ação pela simplicidade de atitudes, pela seriedade e pela dosagem certa de compreensão e firmeza.

Não deverá transmitir aos alunos imagem de desesperança, de descrédito, ao contrário, deverá transmitir a vontade de ultrapassar obstáculos, de tornar-se vencedor, e isso tudo deve ser expresso pela dedicação ao magistério, pelo entusiasmo no ensino e pelo amor que dedica a sua missão de transformador social.

O estudante é o destinatário principal do serviço docente.

O Professor, como educador, deve:

Tratar o aluno com justiça, compreensão e firmeza, significando, portanto, que de igual modo, deve merecer semelhante tratamento por parte dos estudantes, preservando-se, assim, uma relação mútua de diálogo entre ambos.

Ter compromisso e responsabilidade com o ato de ensinar e aprender;

Ter domínio do conhecimento da disciplina, colocando o lado teórico e prático na área de Segurança Pública e Defesa Social, equilibradamente, na sua atividade fim, contextualizando com a interdisciplinaridade e a transversalidade;

Favorecer a formação de uma consciência crítica, estimulando o aluno a saber questionar, em lugar de apenas saber responder, com o intuito de estimulá-lo a pensar sobre a ação do dia a dia do seu campo profissional;

Estimular o espírito de iniciativa e participação, voltado para a busca da verdade e para a incorporação dos valores éticos da sociedade;

Mostrar sua sensibilidade para com os problemas e dificuldades, enfrentados pelos alunos, buscando soluções através do diálogo;

Respeitar as opiniões divergentes, pois, este procedimento, é a base de sua atividade profissional;

A vida docente expressa-se na integração e interdependência entre os membros do corpo docente de uma Instituição de Ensino, não podendo, portanto, resultar de ações isoladas, logo o Professor na área de Segurança Pública e Defesa Social, deve:

Participar das atividades programadas, com pontualidade e assiduidade;

Ter uma frequência integral, às aulas;

Pugnar pela produção científica e cultural;

Compartilhar com os outros docentes, suas experiências;

Aceitar idéias novas, dispondo-se a refleti-las e analisá-las;

Servir de exemplo em suas atividades pessoais;

Tornar o ambiente estimulante ao trabalho;

Ser, no verdadeiro significado da palavra, Professor;

Apresentar o plano de curso da disciplina;

Esclarecer o significado e a importância da disciplina para o curso;

Indicar bibliografia atualizada para o desenvolvimento da disciplina;

Saber discernir o papel de professor, da atividade profissional de Segurança Pública e Defesa Social;

Atender os requisitos de qualificação acadêmica (licenciatura, bacharelado, especialização, mestrado ou doutorado) na disciplina que se propõe a lecionar;

Ser um professor-pesquisador que está sempre atualizado, no seu campo de saber;

Entender a hierarquia e a disciplina, no sentido da responsabilidade dentro do processo de formação do profissional de Segurança Pública e Defesa Social;

Estimular a auto-estima dos discentes, visando desenvolver a consciência do compromisso com o alcance dos resultados satisfatórios;

Compreender as peculiaridades do campo da Segurança Pública e Defesa Social, no contexto local, estadual, nacional e internacional;

Contribuir para construção de uma sociedade menos violenta e mais democrática, visando a justiça e a paz social.

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

CURSOS PROMOVIDOS PELO IESP:

CURSOS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

EM PARCERIA COM AS UNIDADES ACADÊMICAS DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIRO MILITAR E CENTRO DE PERÍCIAS TÉCNICAS 'RENATO CHAVES'

Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil

Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar

Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar

Curso de Formação de Perito Criminal

Curso de Formação de Médico Legista

Curso Integrado de Especialização em Defesa Social e Cidadania

Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública e Defesa Social

CURSOS DE FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

EM PARCERIA COM AS UNIDADES ACADÊMICAS DA POLÍCIA CIVIL,

POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR

Curso de Formação de Investigador de Polícia Civil

Curso de Formação de Escrivão de Polícia Civil

Curso de Formação de Papiloscopista

Curso de Promoção à Última Classe de Investigador de Polícia Civil

Curso de Promoção à Última Classe de Escrivão de Polícia Civil

Curso de Promoção à Última Classe de Papiloscopista da Polícia Civil

Curso de Promoção à Última Classe de Auxiliar Técnico de Polícia Civil

Curso de Formação de Sargento Combatente da PM

Curso de Formação de Sargento Especialista da PM

Curso de Aperfeiçoamento de Sargento

Curso de Formação de Cabo Combatente

Curso de Formação de Soldado da PM

Curso de Formação de Sargento Combatente BM

Curso de Formação de Sargento Técnico de Enfermagem BM

Curso de Formação de Sargento Condutor e Operador de Viaturas BM

Curso de Formação de Sargento Músico BM

Curso de Aperfeiçoamento de Sargento BM

Curso de Formação de Cabo Combatente BM

Curso de Formação de Cabo Auxiliar de Enfermagem BM

Curso de Formação de Cabo Corneteiro BM

Curso de Formação de Cabo Comunicação BM

Curso de Formação de Soldado BM

CURSOS LIVRES (DE CAPACITAÇÃO NÃO REGULARES)

Curso Para Utilização da Pistola 40

Curso Para Multiplicadores da Pistola Taurus Pt-940c

Curso de Segurança de Dignatários e Direção Ofensiva, Defensiva e Evasiva

Curso de Habilitação e Manuseio de Carabina Magal

Curso de Capacitação de Agentes Para Atuação no Serviço de Identificação e

Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

Curso de Procedimento Administrativo Disciplinar

Curso de Polícia Judiciária de Massa

Curso de Melhoramento da Comunicação no Ambiente de Trabalho

Curso de Segurança da Moeda

Curso de Local de Crime

Curso de Investigação Policial

Curso de Salvamento em Altura

Curso de Mergulho Autônomo BM

Curso de Guarda Vida BM

Curso de Perícias - BM

Curso de Primeiros Socorros - BM

Curso de Força Tática - PM

Curso de Tiro Defensivo-Método Giraldi

Curso de Policiamento Rodoviário

CURSOS LIVRES (PROMOVIDOS PELO IESP PARA ATIVIDADES

AFINS)

CURSO DE AGENTES JOVENS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

HUMANONAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS E NAS COMUNIDADES

Curso de Atualização em Legislação de Trânsito

Curso de Capacitação de Brigadista

Curso de Capacitação de Condutores

Curso de Capacitação de Oficiais de Serviços Auxiliares do Ministério Público

Curso de Capacitação de Profissionais da Funcep

Curso de Capacitação de Recursos Humanos para Adolescentes em Situação de

Risco Familiar

Curso de Direção Defensiva e Mecânica de Veículos

Curso de Direção Ofensiva e Evasiva

Curso Sobre Drogas

Curso de Formação e Reciclagem de Vigilantes

Curso de Informática Avançada

Curso de Informática Avançada em Rede Windows

Curso de Informática Básica

Curso de Manutenção de Computadores

Curso de Qualificação de Vistoria e Identificação Veicular

Curso de Segurança de Autoridades

Curso de Segurança Pessoal

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE

DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL

01. Abordagem Sócio-Psicológica da Violência

02. Armamento, Munição e Tiro Defensivo

03. Atividades de Inteligência

04. Chefia e Liderança

05. Comunicação Social

06. Criminalística Aplicada

07. Criminologia

08. Defesa Pessoal

09. Direito Administrativo

10. Direito Agrário

11. Direito Ambiental

12. Direito Constitucional

13. Direito da Criança e do Adolescente

14. Direito Penal

15. Direito Processual Penal

16. Direitos Humanos

17. Educação Física

18. Emergência e Socorro de Urgência

19. Estágio Supervisionado

20. Estatística Aplicada

21. Estudo do Sisp

22. Ética e Cidadania

23. Fundamentos de Polícia Comunitária

24. Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança do Cidadão

25. Geografia Sócio Política Econômica do Pará

26. Gerenciamento de Crise

27. Gestão de Qualidade

28. Iconografia Humana

29. Informática Aplicada

30. Investigação Policial

31. Legislação Especial

32. Local de Crime

33. Medicina Legal

34. Metodologia do Trabalho Científico

35. Metodologia da Pesquisa

36. Odontologia Legal

37. Operações Policiais

38. Oratória

39. Organização e Legislação da Polícia Civil

40. Orientação e Supervisão de Curso

41. Orientação de TCC

42. Papiloscopia

43. Planejamento Operacional Aplicado

44. Polícia Judiciária

45. Português Instrumental

46. Prevenção e Repressão a Entorpecentes

47. Processo Decisório Aplicado

48. Redação Oficial

49. Relações Interpessoais

50. Saúde Psicológica

51. Sistema de Segurança Pública

52. Sociologia do Crime e da Violência

53. Técnica da Informação

54. Técnica de Interrogatório

55. Telecomunicação Aplicada

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE

OFICIAIS/PM

01. Abordagem Sócio-Psicológica da Violência

02. Administração Pública I e II

03. Armamento e Munição

04. Atividades de Inteligência

05. Chefia e Liderança

06. Comunicação Social

07. Contabilidade e Finanças Públicas

08. Criminalística Aplicada

09. Criminologia

10. Defesa Pessoal

11. Direito Administrativo

12. Direito Agrário

13. Direito Ambiental

14. Direito Civil

15. Direito Constitucional

16. Direito da Criança e do Adolescente

17. Direito Internacional

18. Direito Penal

19. Direito Penal Militar

20. Direito Processual Penal

21. Direito Processual Penal Militar

22. Direitos Humanos

23. Economia Política

24. Educação Física

25. Emergência e Socorro de Urgência

26. Equitação Policial Militar

27. Estágio Supervisionado

28. Estatística Aplicada

29. Ética e Cidadania

30. Filosofia Jurídica

31. Fundamento de Polícia Comunitária

32. Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança do Cidadão

33. Geografia Sócio Política Econômica do Pará

34. Gerenciamento de Crise

35. Gestão da Qualidade

36. História da PM

37. Iconografia Humana

38. Informática Aplicada

39. Inglês Instrumental

40. Instrução Militar

41. Introdução ao Estudo do Direito

42. Legislação Especial

43. Medicina Legal

44. Metodologia da Pesquisa

45. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

46. Operações de Choque

47. Operações de Defesa Institucional e Territorial-Oditi

48. Operações Policiais

49. Oratória

50. Ordem Unida

51. Organização e Legislação da PM

52. Orientação de TCC

53. Orientação e Supervisão de Curso

54. Planejamento Operacional Aplicado

55. Polícia Comparada

56. Policiamento Ambiental

57. Policiamento Assistencial

58. Policiamento de Guarda

59. Policiamento de Trânsito

60. Policiamento Escolar

61. Policiamento Montado

62. Policiamento Ostensivo Geral

63. Policiamento Rádio- Patrulha

64. Policiamento Turístico

65. Português Instrumental

66. Prevenção e Combate a Incêndio

67. Processo Decisório Aplicado

68. Redação Oficial

69. Relações Interpessoais

70. Segurança de Instalações Físicas e de Dignitários

71. Sistema de Segurança Pública

72. Sociologia do Crime e da Violência

73. Sociologia Jurídica

74. Sociologia Aplicada

75. Teoria Geral do Processo

76. Tiro Defensivo

77. Treinamento Desportivo

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE

OFICIAIS/BM

01. Agentes Químicos, Biológicos e Nucleares

02. Administração Pública

03. Anatomia e Fisiologia

04. Armamento, Munição e Tiro Defensivo

05. Atividades de Inteligência

06. Cálculo I e II

07. Chefia e Liderança

08. Ciência do Meio Ambiente

09. Ciências Políticas

10. Comunicação Social

11. Criminalística Aplicada

12. Defesa Civil

13. Desenho Técnico Aplicado

14. Direito Administrativo Disciplinar

15. Direito Ambiental

16. Direito Constitucional

17. Direito Penal

18. Direito Processual Penal

19. Direito Processual Penal Militar

20. Direitos Humanos

21. Educação Física

22. Eletricidade I e II

23. Emergência e Socorro de Urgência

24. Estágio Supervisionado

25. Estatística Aplicada

26. Ética e Cidadania

27. Fenômeno dos Transportes

28. Física Aplicada

29. Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança do Cidadão

30. Geografia Sócio Política Econômica do Pará

31. Gerenciamento de Crise

32. Gestão da Qualidade

33. Hidráulica Aplicada I e II

34. História do CBM, do Pará

35. Informática Aplicada I e II

36. Inglês Instrumental I e II

37. Instrução Militar I, II e III

38. Introdução ao Estudo de Direito

39. Mecânica Aplicada

40

49. Processo Decisório Aplicado
50. Prevenção de Acidente e Saúde Pública
51. Psicologia I e II
52. Química
53. Redação Oficial
54. Relações Interpessoais
55. Resistência dos Materiais
58. Segurança e Proteção Contra Incêndio e Pânico
59. Sistema de Segurança Pública
60. Tática de Combate a Incêndio
61. Tática de Salvamento em Altura
62. Tática de Salvamento Aquático
63. Tática de Salvamento Terrestre
64. Técnica de Informação
65. Técnica e Maneabilidade de Salvamento Terrestre I e II
66. Técnica e Maneabilidade de Incêndio I e II
67. Técnica e Maneabilidade de Salvamento em Altura I e II
68. Técnica e Maneabilidade de Salvamento Aquático I e II
69. Telecomunicação Aplicada
70. Terminologia e Gases
71. Topografia
72. Treinamento Esportivo
73. Viaturas e Equipamentos Motorizados BM

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE OPERAÇÕES EM ÁREA  
DE SELVA OFICIAIS PM

01. Acuidade Auditiva, Visual, Olfativa e Tátil-Aavot
02. Agentes Não-Letais
03. Animais Peçonhentos e Ofidismo
04. Confeção de Armadilhas
05. Construção de Abrigos
06. Marchas e Estacionamentos
07. Noções de Sobrevivência na Selva
08. Nós e Amarrações
09. Navegação em Selva
10. Operações de Choque em Área Rural
11. Orientação Geográfica e Espacial
12. Pista de Aplicação Militar
13. Preparação de Alimentos em Selva
14. Técnica de Salvamento Aquático
15. Técnica de Salvamento em Altura
16. Transposição de Obstáculo e Auxílio à Flutuação

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE OPERAÇÕES EM ÁREA  
DE SELVA/BM

01. Animais Peçonhentos e Ofidismo
02. Agentes Não-Letais
03. Acuidade Auditiva, Visual, Olfativa e Tátil-Aavot
04. Confeção de Armadilha
05. Construção de Abrigos
06. Corte de Árvores
07. Orientação Geográfica e Espacial
08. Marchas e Estacionamentos
09. Navegação em Selva
10. Noções de Sobrevivência na Selva
11. Operações Bombeiro Militar
12. Pista Balizada
13. Pista de Aplicação Militar
14. Prevenção e Combate a Incêndio Florestal
15. Preparação de Alimentos em Selva
16. Pronto Socorrimento em Selva
17. Sinalização Terra, Ar
18. Transposição de Obstáculo e Auxílio à Flutuação
19. Treinamento Físico Militar
20. Técnica de Salvamento Aquático
21. Técnica de Salvamento em Altura

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL

01. Atividades de Inteligência
02. Democracia e Gestão de Políticas Públicas
03. Dinâmica de Grupos
04. Direito Ambiental
05. Direito Penal
06. Direitos Humanos
07. Ética e Cidadania
08. Geografia Sócio Política Econômica da Amazônia
09. Geografia Sócio Política Econômica do Pará
10. Metodologia da Pesquisa.
11. Metodologias Informacionais
12. Organização e Gestão da Política de Defesa Social
13. Orientação de Monografia
14. Orientação e Supervisão de Curso
15. Planejamento Estratégico e Tomada de Decisão em Defesa Social
16. Processo de Urbanização e os Conflitos Sociais
17. Reflexões Sobre Emprego de Armamento de Defesa Social
18. Sociologia do Crime e da Violência
19. Teoria de Polícia
20. Violência e Controle Social (Seminário)

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004  
ANEXO III  
RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
DEFESA SOCIAL E CIDADANIA

01. Atividade de Inteligência
02. Ciência Política
03. Criminologia e Segurança Pública
04. Dinâmica de Grupo
05. Direito Penal
06. Direitos Humanos
07. Educação Física Orientada
08. Estatística Aplicada
09. Ética e Cidadania
10. Geografia Sócio Política Econômica do Pará
11. Gerenciamento de Crise
12. Gerenciamento de Recurso Logístico
13. Gerenciamento de Recursos Econômico Financeiro
14. Gerenciamento de Recursos Humanos
15. Gerenciamento de Riscos Coletivos
16. Informática Aplicada
17. Metodologia da Pesquisa
18. Operações em Defesa Social
19. Processo Decisório Aplicado
20. Sistema de Segurança Pública
21. Sociologia do Crime e da Violência.
22. Uso da Força e Arma de Fogo
23. Metodologia de Ensino e Aprendizagem
24. Comunicação Social
25. Pesquisa de Campo
26. Orientação de Monografia
27. Orientação e Supervisão de Curso
28. Direito Administrativo Disciplinar
29. Procedimentos Jurídicos em Situação de Crise
30. Crimes Contemporâneos

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PERÍTOS  
E MÉDICOS LEGISTAS

01. Disciplinas Comuns
02. Chefia e Liderança
03. Comunicação Social
04. Criminalística Aplicada
05. Desenho Técnico/Levantamento Planimétrico e Croqui
06. Direitos Humanos
07. Documentoscopia
08. Estágio Supervisionado
09. Ética e Cidadania
10. Fonética Forense
11. Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança do Cidadão
12. Geografia Sócio Política Econômica do Pará
13. Gestão da Qualidade
14. Iconografia Humana
15. Informática Aplicada
16. Local de Crime
17. Metodologia da Pesquisa
18. Metodologia do Trabalho Científico
19. Noções de Direito Ambiental
20. Noções de Direito Civil
21. Noções de Direito Penal
22. Noções de Direito da Criança e do Adolescente
23. Noções de Direito Processual Penal
24. Noções de Polícia Judiciária
25. Português Instrumental
26. Redação Oficial/Elaboração de Laudos
27. Relações Interpessoais
28. Saúde Psicológica
29. Sistema e Segurança Pública
30. Técnica de Fotografia

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE PERITO CRIMINAL

01. Acidente de Tráfego
02. Contabilidade Forense
03. Engenharia Legal
04. Identificação Veicular
05. Toxicologia Forense

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE  
FORMAÇÃO DE MÉDICO LEGISTA

01. Antropologia Forense
02. Ética Médica e Biomédica
03. Infortunística
04. Psiquiatria Forense
05. Sexologia Forense
06. Traumatologia Forense
07. Toxicologia Forense
08. Tanatologia Forense

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

01. Abordagem Sócio Psicológica da Violência
02. Armamento, Munição e Tiro Defensivo
03. Atividade de Inteligência

04. Chefia e Liderança
05. Criminalística Aplicada
06. Criminologia
07. Defesa Pessoal
08. Direitos Humanos
09. Educação Física
10. Emergência e Socorro de Urgência
11. Estágio Supervisionado
12. Estatística Aplicada
13. Estudo do Sisp
14. Ética e Cidadania
15. Fundamentos de Polícia Comunitária
16. Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança do Cidadão
17. Geografia Sócio Política Econômica do Pará
18. Gerenciamento de Crise
19. Gestão da Qualidade
20. Iconografia Humana
21. Informática Aplicada
22. Local de Crime
23. Medicina Legal
24. Noções de Direito Administrativo
25. Noções de Direito Agrário
26. Noções de Direito Ambiental
27. Noções de Direito Constitucional
28. Noções de Direito da Criança e do Adolescente
29. Noções de Direito Penal
30. Noções de Direito Processual Penal
31. Noções de Investigação Policial
32. Noções de Legislação Especial
33. Noções de Operações Policiais
34. Odontologia Legal
35. Organização Cartorária
36. Organização e Legislação da Polícia Civil
37. Orientação e Supervisão de Curso
38. Papioscopia
39. Polícia Judiciária
40. Português Instrumental
41. Prevenção e Repressão à Entorpecentes
42. Redação Oficial
43. Relações Interpessoais
44. Saúde Psicológica
45. Sistema de Segurança Pública
46. Técnica da Informação

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL

01. Abordagem Sócio Psicológica da Violência
02. Armamento, Munição e Tiro Defensivo
03. Atividade de Inteligência
04. Chefia e Liderança
05. Criminalística Aplicada
06. Criminologia
07. Defesa Pessoal
08. Direção Defensiva
09. Direitos Humanos
10. Educação Física
11. Emergência e Socorro de Urgência
12. Estágio Supervisionado
13. Estatística Aplicada
14. Estudo do Sisp
15. Ética e Cidadania
16. Fundamentos de Polícia Comunitária
17. Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança do Cidadão
18. Geografia Sócio Política Econômica do Pará
19. Gerenciamento de Crise
20. Gestão da Qualidade
21. Iconografia Humana
22. Informática Aplicada
23. Investigação Policial
24. Local de Crime
25. Medicina Legal
26. Noções de Direito Administrativo
27. Noções de Direito Agrário
28. Noções de Direito Ambiental
29. Noções de Direito Constitucional
30. Noções de Direito da Criança e do Adolescente
31. Noções de Direito Penal
32. Noções de Direito Processual Penal
33. Noções de Legislação Especial
34. Noções de Polícia Judiciária
35. Odontologia Legal
36. Operações Policiais
37. Organização e Legislação da Polícia Civil
38. Orientação e Supervisão de Curso
39. Papioscopia
40. Prevenção e Repressão à Entorpecentes
41. Redação Oficial
42. Relações Interpessoais
43. Saúde Psicológica
44. Sistema de Segurança Pública
45. Técnica da Informação

## RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

## ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL

01. Abordagem Sócio-Psicológica da Violência
02. Armamento, Munição e Tiro Defensivo
03. Atividade de Inteligência
04. Chefia e Liderança
05. Criminalística Aplicada
06. Criminologia
07. Defesa Pessoal
08. Direitos Humanos
09. Educação Física
10. Emergência e Socorro de Urgência
11. Estágio Supervisionado
12. Estatística Aplicada
13. Estudo do Sisp
14. Ética e Cidadania
15. Fotografia Criminal
16. Fundamentos de Polícia Comunitária
17. Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança do Cidadão
18. Geografia Sócio Política Econômica do Pará
19. Gerenciamento de Crise
20. Gestão da Qualidade
21. Iconografia Humana
22. Informática Aplicada
23. Identificação Civil
24. Identificação Criminal, Sistema Monodátilar e Perícias Papiloscópicas
25. Local de Crime
26. Medicina Legal
27. Noções de Direito a Criança e do Adolescente
28. Noções de Direito Penal
29. Noções de Direito Processual Penal
30. Noções de Direito Administrativo
31. Noções de Direito Constitucional
32. Noções de Investigação Policial
33. Noções de Polícia Judiciária
34. Odontologia Legal
35. Organização e Legislação da Polícia Civil
36. Orientação e Supervisão de Curso
37. Papiloscopia
38. Perícia Necropapiloscópica
39. Português Instrumental
40. Prevenção e Repressão a Entorpecentes
41. Saúde Psicológica
42. Sistema de Segurança Pública

## RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

## ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
PARA PROMOÇÃO À ÚLTIMA CLASSE - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

01. Abordagem Sócio Psicológica da Violência
02. Criminalística Aplicada
03. Direitos Humanos
04. Educação Física
05. Ética e Cidadania
06. Fundamentos de Polícia Comunitária
07. Gerenciamento de Crise
08. Iconografia Humana
09. Informática Aplicada
10. Legislação Especial
11. Orientação e Supervisão de Curso
12. Polícia Judiciária
13. Português Instrumental
14. Relações Interpessoais
15. Sistema de Segurança Pública
16. Sociologia do Crime e da Violência
17. Técnica da Informação

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
PARA PROMOÇÃO À ÚLTIMA  
CLASSE - INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

01. Abordagem Sócio Psicológica da Violência
02. Criminalística Aplicada
03. Direitos Humanos
04. Educação Física
05. Ética e Cidadania
06. Fundamentos de Polícia Comunitária
07. Gerenciamento de Crise
08. Iconografia Humana
09. Informática Aplicada
10. Investigação Policial
11. Legislação Especial
12. Operações Policiais
13. Orientação e Supervisão de Curso
14. Polícia Judiciária
15. Relações Interpessoais
16. Sistema de Segurança Pública
17. Sociologia do Crime e da Violência
18. Técnica da Informação

## RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

## ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
PARA PROMOÇÃO À ÚLTIMA CLASSE - PAPILOSCOPISTA

01. Abordagem Sócio Psicológica da Violência
02. Criminalística Aplicada
03. Direitos Humanos
04. Educação Física
05. Ética e Cidadania
06. Fundamentos de Polícia Comunitária
07. Informática Aplicada
08. Iconografia Humana
09. Identificação Civil - Atualização Institucional e Jurídica
10. Identificação Criminal - Atualização Institucional e Jurídica Orientação e Supervisão de Curso
11. Papiloscopia
12. Perícias Necropapiloscópicas
13. Relações Interpessoais
14. Sociologia do Crime e da Violência
15. Técnica da Informação

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO  
PARA PROMOÇÃO À ÚLTIMA CLASSE - AUXILIAR TÉCNICO DE  
POLÍCIA CIVIL

01. Abordagem Sócio Psicológica da Violência
02. Atividades Técnicas
03. Criminalística Aplicada
04. Direitos Humanos
05. Educação Física
06. Ética e Cidadania
07. Fundamentos de Polícia Comunitária
08. Informática Aplicada
09. Orientação e Supervisão de Curso
10. Português Instrumental
11. Procedimentos Operacionais
12. Qualidade de Atendimento
13. Relações Interpessoais
14. Sistema de Segurança Pública
15. Sociologia do Crime e da Violência
16. Técnica da Informação

## RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

## ANEXO III

## RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS LIVRES DO IESP

01. Ação Comunitária
02. Armamento e Tiro Defensivo
03. Arte - Educação
04. Básico de Operações de Inteligência
05. Classificação de Vias
06. Crime Organizado
07. Crime de Trânsito
08. Dinâmica de Grupo
09. Direção Defensiva
10. Direção Ofensiva e Evasiva
11. Etiqueta Social
12. Gestão da Operação e Fiscalização do Trânsito
13. Importância da Autogestão na Função do Motorista
14. Importância da Informática no Contexto Atual do Mercado de Trabalho
15. Identificação Veicular
16. Manutenção de Impressoras
17. Noções de Administração Geral e de Trânsito
18. Noções de Busca de Artefatos Explosivos
19. Noções de Engenharia de Trânsito
20. Noções de Medicina do Trânsito
21. Noções de Psicologia do Trânsito
22. Organização Familiar
23. Proteção ao Meio Ambiente Cidadania
24. Psicologia da Agressividade
25. Psicopatologia Forense
26. Rede de Computadores
27. Sistema Renavam
28. Salvamento Aquático
29. Técnicas Operacionais

## RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

## ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE  
ESPECIALISTAS PRAÇA/PM

01. Andamentos Rítmicos
02. Antenas
03. Aspectos Melódicos
04. Assistência de Enfermagem de Unidade e Terapia Intensiva
05. Atendimento-Despacho
06. Comunicação de Dados
07. Direção Defensiva Aplicada
08. Diretrizes em Atendimento de Acidentes de Trânsito
09. Divisão Proporcional dos Valores

10. Eletrônica Básica
11. Eletricidade de Autos
12. Enfermagem em Bloco Cirúrgico
13. Enfermagem em Clínica Médica
14. Enfermagem Médico Cirúrgica
15. Enfermagem em Saúde Pública
16. Enfermagem em Urgência Psiquiátrica
17. Enfermagem Materno Infantil
18. Harmonia Musical
19. Infra-Estrutura de Telecomunicações
20. Instrumentação Cirúrgica
21. Legislação de Trânsito
22. Manutenção de 1º, 2º, 3º e 4º Escalão em Armamentos
23. Manutenção de Transceptores
24. Mecânica a Gasolina
25. Mecânica de Armamentos
26. Mecânica de Motocicleta
27. Mecânica de Trânsito
28. Mecânica Diesel
29. Noções Básicas de Farmácia
30. Noções Básicas de Atendimento Odontológico
31. Noções Básicas em Enfermagem Veterinária
32. Operações de Rádio
33. Prática de Direção Veicular
34. Prática Instrumental
35. Princípios de Telefonia
36. Propagação
37. Redes Locais
38. Serviço de Psicologia Hospitalar
39. Sistema de Comunicação
40. Sistema de Localização
41. Sistema Transcalizados
42. Solfejo
43. Som do Instrumento Musical
44. Som Natural
45. Suspensão de Autos
46. Tática de Combate a Incêndio em Automóveis
47. Telecomunicação
48. Telemática
49. Teoria e Notação Musical
50. Troca e Reposição e Peças em Armamentos

## RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

## ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE  
PRAÇAS/PM (SD, CB, SGT)

01. Administração Pública Aplicada
02. Armamento e Munição
03. Atividade de Inteligência
04. Chefia e Liderança
05. Comunicação Social
06. Criminalística Aplicada
07. Criminologia
08. Defesa Civil
09. Defesa Pessoal
10. Diligência Policial Militar
11. Direitos Humanos
12. Educação Física
13. Emergência e Socorro e Urgência
14. Estágio Supervisionado
15. Estatística Aplicada
16. Ética e Cidadania
17. Fundamentos de Polícia Comunitária
18. Fundamentos Políticos da Atividade Profissional de Segurança do Cidadão
19. Geografia Sócio Política Econômica do Pará
20. Gerenciamento de Crise
21. Gestão da Qualidade
22. História da Polícia Militar
23. Informática Aplicada
24. Instrução Militar
25. Introdução ao Estudo do Direito
26. Legislação Básica Institucional
27. Metodologia do Ensino e Aprendizagem
28. Natação
29. Noções de Direito Administrativo
30. Noções de Direito Agrário
31. Noções de Direito Ambiental
32. Noções de Direito Civil
33. Noções de Direito Constitucional
34. Noções de Direito da Criança e do Adolescente
35. Noções de Direito Penal
36. Noções de Direito Processual Penal
37. Noções de Direito Penal Militar
38. Noções de Direito Processual Penal Militar
39. Noções de Legislação Especial

40. Noções de Medicina Legal
41. Operações de Choque
42. Ordem Unida
43. Organização e Legislação da PM
44. Orientação e Supervisão de Curso
45. Policiamento Ambiental
46. Policiamento Assistencial
47. Policiamento com Cães
48. Policiamento de Guardas
49. Policiamento de Rádio Patrulhamento
50. Policiamento de Trânsito e Rodoviário
51. Policiamento Escolar
52. Policiamento Fluvial
53. Policiamento Montado
54. Policiamento Ostensivo Aéreo
55. Policiamento Ostensivo Geral
56. Policiamento Penitenciário
57. Policiamento Turístico
58. Português Instrumental
59. Prevenção e Combate a Incêndio
60. Redação Oficial
61. Relações Interpessoais
62. Segurança de Instalação Física e de Dignitários
63. Sistema de Segurança Pública
64. Sociologia do Crime e da Violência
65. Técnica de Abordagem
66. Telecomunicação Aplicada
67. Tiro Defensivo
68. Treinamento Desportivo

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE  
PRAÇA/BM (SD,CB,SGT)

01. Administração de Enfermagem
02. Andamentos Rítmicos
03. Armamento, Munição e Tiro Defensivo
04. Aspectos Melódicos
05. Atendimento em Urgência Psiquiátrica
06. Atividade de Inteligência
07. Chefia e Liderança
08. Comunicação Social
09. Defesa Civil
10. Desenho Arquitetônico e Projeção de Incêndio
11. Direção Defensiva Aplicada
12. Direitos Humanos
13. Educação Física
14. Emergência e Socorro de Urgência
15. Enfermagem em Clínica Médica
16. Enfermagem em Psiquiatria
17. Enfermagem em Saúde Pública
18. Enfermagem Materno Infantil
19. Enfermagem Médico Cirúrgica
20. Equipamentos e Materiais Operacionais BM
21. Estágio Supervisionado
22. Estatística Aplicada
23. Fundamentos da Atividade do BM
24. Geografia Sócio Política Econômica do Pará
25. Gerenciamento de Crise
26. Gerenciamento de Recursos Humanos
27. Gestão da Qualidade
28. Harmonia Musical
29. História do CBM do Pará
30. Informática Aplicada
31. Inspeção e Manutenção de Extintores e Gás Liquefeito de Petróleo
32. Instrução e Legislação Militar
33. Instrumentação Cirúrgica
34. Legislação de Trânsito Aplicada
35. Legislação Técnica de Vistorias
36. Manutenção de Materiais Operacionais BM
37. Mecânica de Veículos Automotores
38. Metodologia do Ensino e da Aprendizagem
39. Metodologia do Trabalho Científico
40. Natação Utilitária
41. Noções de Direito Civil
42. Noções de Direito da Criança e do Adolescente
43. Noções de Direito Penal
44. Operações BM
45. Operações Com Plataformas Mecânicas
46. Operações Com Produtos Perigosos
47. Oratória
48. Ordem Unida
49. Organização e Legislação BM
50. Orientação e Supervisão de Curso
51. Português Instrumental

52. Prática de Instrumentos Musicais
53. Prática de Operações de Busca e Resgate em Área de Selva
54. Prática Operacional com Viatura de Incêndio
55. Prática Operacional com Viatura de Salvamento
56. Psicologia Aplicada ao Exercício de Enfermagem
57. Redação Oficial
58. Relações Interpessoais
59. Segurança Contra Incêndio e Pânico
60. Segurança do Trabalho
61. Sistema de Proteção Contra Incêndio
62. Sistema de Segurança Pública
63. Solfejo
64. Som do Instrumento Musical
65. Som Natural
66. Tática de Salvamento Aquático
67. Tática de Combate a Incêndio
68. Tática de Salvamento em Altura
69. Tática de Salvamento Terrestre
70. Técnica e Manobabilidade de Combate a Incêndio
71. Técnica e Manobabilidade de Salvamento Aquático
72. Técnica e Manobabilidade de Salvamento Terrestre
73. Técnica e Manobabilidade de Salvamento em Altura
74. Teoria e Notação Instrumental
75. Treinamento Desportivo
76. Telecomunicação Aplicada

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE OPERAÇÕES EM ÁREA  
DE SELVA PRAÇA-PM

01. Acuidade Auditiva, Visual, Olfativa e Tátil - Aavot
02. Agentes Letais
03. Animais Peçonhentos e Ofidismo
04. Confeção de Armadilhas
05. Construção de Abrigos
06. Marchas e Estacionamentos
07. Noções de Sobrevivência na Selva
08. Nós e Amarrações
09. Operações de Choque em Área Rural
10. Orientação Geográfica e Espacial
11. Pista de Aplicação Militar
12. Técnica de Salvamento em Altura
13. Técnica de Salvamento Aquático
14. Transposição e Obstáculos Auxílio os Flutuação

RESOLUÇÃO Nº 01/2004, 14 DE JANEIRO DE 2004

ANEXO III

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE OPERAÇÕES EM ÁREA  
DE SELVA PRAÇA-BM

01. Acuidade Auditiva, Visual, Olfativa e Tátil - Aavot
02. Agentes Letais
03. Animais Peçonhentos e Ofidismo
04. Confeção de Armadilhas
05. Construção de Abrigos
06. Corte de Árvore
07. Marchas e Estacionamentos
08. Navegação em Selva
09. Noções em Sobrevivência na Selva
10. Operações BM
11. Orientação Geográfica e Espacial
12. Pista de Aplicação Militar
13. Pronto Socorro em Selva
14. Sinalização Terra e Ar
15. Técnica de Salvamento Aquático
16. Técnica de Salvamento em Altura
17. Transposição de Obstáculo e Auxílio e Flutuação

Belém (PA), 14 de janeiro de 2004.  
IVANILDO FERREIRA ALVES  
Presidente do Conselho Superior do IESP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ERRATA DE TERMO ADITIVO  
N.º DO CONTRATO: 001/2003-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ LTDA - PRODEPA. Onde se lê: Valor do Aditamento: R\$ 661,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência: 20.01.04 a 19.01.04

Leia-se: Valor do Aditamento: R\$ 661,50 (Seiscientos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), passando o valor mensal para R\$ 22.945,54 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Vigência: 20.01.04 a 19.01.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2004-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, através de sua Ordenadora de Despesa BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve com base no Art. 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 dispensar a Licitação para a Prestação de Serviços de Desenvolvimento do Sistema Módulo Versão WEB do SISIP, a ser executado pelas Empresas PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18.

Belém, 29 de janeiro de 2004.  
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA  
Ordenadora de Despesa do FISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, observada a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2004-FISP, fundamentado nas disposições contidas no art. 24, inciso XVI, do mencionado

diploma legal.

Belém, 29 de janeiro de 2004.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 006/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR

Cargo: Major PM

Matrícula n.º 3405915/1

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa: Serviço de Pessoa Jurídica (339039)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 003/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: ROLIAN DOSSANTOS SILVA

Cargo: Ten Cel

Matrícula n.º 3397017/1

Valor: R\$ 1.138,83 (Um Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 007/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: JULMAR GOMES DA SILVA

Cargo: CAP PM

Matrícula n.º 3387330/1

Valor: R\$ 2.604,00 (Dois Mil Seiscientos e Quatro Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 004/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: JULMAR GOMES DA SILVA

Cargo: CAP PM

Matrícula n.º 3387330/1

Valor: R\$ 3.255,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), Elemento de

Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 001/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: ROGÉRIO DA SILVA SOARES

Cargo: Comandante da 1ª CIA do 17º BPM

Matrícula n.º 5811163/1

Valor: R\$ 4.194,10 (Quatro Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 008/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO

Cargo: Comandante

Matrícula n.º 5179580-018

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 009/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO

Cargo: Comandante

Matrícula n.º 5179580-018

Valor: R\$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 002/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: DANIEL BORGES MENDES

Cargo: Major PM

Matrícula n.º 3391140/1

Valor: R\$ 1.860,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 005/04 - FISP DE 29 DE JANEIRO DE 2004

Nome: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Cargo: Major QOPM

Matrícula n.º 5179886/1

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO Nº 002

N.º CONTRATO: Nº 036/2002-FISP

OBJETO DO CONTRATO: manutenção preventiva e corretiva, realizados pela CONTRATADA ou por empresa(s) por ela credenciadas, nos equipamentos, softwares e acessórios e transceptores portáteis, fixos e móveis. VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 003/2002-FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e Motorola Industrial Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Mudar a Classificação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 - Melhoria das Atividades da

Polícia Civil; 06.122.1053.2487 - Melhoria das Atividades da Polícia Militar,

06.122.1060.2488 - Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar,

Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

1º Termo Aditivo - 12.11.03 - Prorrogação de Prazo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO Nº 009

N.º CONTRATO: Nº 004/99-FISP

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção Preventiva e corretiva nos equipamentos

Software e acessórios do CIOp.

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 4.072,45 (Quatro Mil Setenta

e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade s/n.º FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e Dígito Tecnologia Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Mudar a Classificação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 - Melhoria das Atividades da Polícia Civil; Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

1º Termo Aditivo - 09.09.1999 - Mudar a Classificação Orçamentária.

2º Termo Aditivo - 30.08.2000 - Prorrogar o Prazo e o valor.

3º Termo Aditivo - 26.01.2001 - Mudar a Classificação Orçamentária

4º Termo Aditivo - 30.08.2001 - Prorrogar o Prazo.

5º Termo Aditivo - 13.09.2001 - Alterar o Valor.

6º Termo Aditivo - 08.02.2002 - Mudar a Classificação Orçamentária

7º Termo Aditivo - 04.09.2002 - Prorrogar o Prazo e o valor.

8º Termo Aditivo - 02.09.2003 - Prorrogar o Prazo e o valor.

N.º TERMO ADITIVO Nº 001

N.º CONTRATO: Nº 019/2003-FISP

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Polícia Militar

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 78.325,80 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 014/2003-FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e Mustafé & Borges Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Mudar a Classificação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 - Melhoria das Atividades da Polícia Militar; Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO Nº 004

N.º CONTRATO: Nº 026/2001-FISP

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Reprografia, plastificação, encadernação e tratamento de documentos

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 11.020,00 (Onze Mil e Vinte Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 006/2001-FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e Computer Store Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Mudar a Classificação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 - Melhoria das Atividades da Polícia Civil; Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

1º Termo Aditivo - 08.02.2002 - Mudança de Dotação Orçamentária.

2º Termo Aditivo - 22.11.2002 - Prorrogar o prazo de vigência

3º Termo Aditivo - 01.12.2003 - Prorrogar o prazo de vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO Nº 002

N.º CONTRATO: Nº 018/2002-FISP

OBJETO DO CONTRATO: serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, com reposição de peças quando necessárias nos veículos da Polícia Civil.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 004/2002-FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e C. P. Comércio e Representação Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Mudar a Classificação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 - Melhoria das Atividades da Polícia Civil; Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

1º Termo Aditivo - 26.06.2003 - Prorrogar o Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO Nº 002

N.º CONTRATO: Nº 019/2002-FISP

OBJETO DO CONTRATO: serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, com reposição de peças quando necessárias nos veículos da Polícia Civil.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 004/2002-FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e Anhanguera Serviços e Comércio Ltda.

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Mudar a Classificação Orçamentária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 - Melhoria das Atividades da Polícia Civil; Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

1º Termo Aditivo - 26.06.2003 - Prorrogar o Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º TERMO ADITIVO Nº 003

N.º CONTRATO: Nº 001/2003-FISP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de manutenção de Circuito de Dados à 64 kbps, nos municípios de Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Izabel do Pará

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 14.242,41 (Quatorze Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 001/2003-FISP

PARTES: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e PRODEPA - Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará.

OBJETO DO ADITAMENTO E JUSTIFICATIVA: Mudar a Classificação

Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1053.2486 - Melhoria das Atividades da Polícia Civil; Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso nº 041

FONTE DE RECURSO: Próprios

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

1º Termo Aditivo - 10.07.2003 - Acréscimo de localidades.

2º Termo Aditivo - 20.01.2004 - Acréscimo de localidades e Prorrogação de prazo de vigência.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 043/2003-FISP

ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcepaste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUPE

END: Rua Arcepaste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DO TITULAR: PEDRO MONTEIRO DE PAIVA, Diretor Geral em exercício

N.º DISCRIMINAÇÃO DOS BENS QTD VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

01 Poltrona 107 mil preta, (FISP) (NF 2147) 01 490,00 490,00

02 Console pintado c/ 02 gavetas P/B (FISP) (NF 2147) 01 150,00 150,00

03 Reprodutor digital vídeo disc (DVD) DV-P3000, P11LCO, n.º de série 1-9882016034153 (FISP) (NF 835729) 01 489,00 489,00

04 Calculadora de mesa visor/bolha MA-5120 HLGIN n.º de série 03101401 (FISP) (NF 835729) 01 169,00 169,00

05 Microcomputador pentium IV, 1,6 GHz, 128 MB RAM, HD 30 GB, n.º de série 20768, 20761, 20754, 20747, 20784, 20779, 20751, 20794, 20748, 20795, 20750 e 20755, monitor 15" 7854, 7951, 7962, 8460, 8453, 8446, 8425, 7957, 8468, 7931, 7857 e 7979. (FISP) (NF 28160) 12 3.080,00 36.960,00

06 Notebook celeron 1,3 GHz, 128 MB RAM, HD 30 GB, N.º de série 93020513B e 93020519B (FISP) (NF 28160) 02 10.240,00 20.480,00

07 Impressora matricial, 80 colunas, 300 CPS, OKIDATA MI. 310, n.º de série 0311, 1252, 1256 e 1517. (FISP) (NF 28160) 04 862,00 3.448,00

08 Impressora jato de tinta colorida, 1200x1200 DPI, 10 PPM, n.º de série 047, 064, 059 e 052 (FISP) (NF 28160) 04 393,00 1.572,00

09 Microcomputador pentium IV, 2,4 GHz, 256 MB RAM, HD 60GB, n.º de série 20791 e 20702, monitor de 15" 8416 e 7978 (FISP) (NF 28160) 02 3.762,00 7.524,00

10 Microcomputador pentium IV, 2,4 GHz, 256 MB RAM, HD 60GB, n.º de série 20900, monitor 15" 7851 (FISP) (NF 28160) 01 3.563,00 3.563,00

VALOR TOTAL 74.845,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 040/2003-FISP

ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcepaste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

END: Rua João Dantas S/N

NOME DO TITULAR: GIL COIMBRA JUNIOR NONATO DA COSTA

N.º DISCRIMINAÇÃO DOS BENS QTD VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

01 Refrigerador com capacidade para 200 litros (NF 454014) 02 899,00 1.798,00

02 Refrigerador compacto, com capacidade p/120 litros (NF 454014) 03 520,00 1.560,00

03 Forno de microondas, com capacidade para 28l, (NF 454014) 01 550,00 550,00

04 Câmera fotográfica, dig ZOOM 10x4, c/flash autom. Embur. Lente (NF 454014) 01 2.403,00 2.403,00

05 Televisor colorido, de 20" com controle remoto (NF 454014) 04 600,00 2.400,00

06 DVD, Vídeo, com 6 cabeças e controle remoto (NF 454014) 02 1.163,00 2.326,00

07 Filmadora digital, com ZOOM óptico 10X, ZOOM dig. De 2ix flash 15m (NF 454014) 01 2.500,00 2.500,00

08 Cafeteira elétrica, capacidade p/ 20 xícaras (NF 454014) 03 84,00 252,00

09 Fogão industrial, com 4 bocas e forno (NF 0106) 03 780,00 2.340,00

10 Bebidoiro elétrico, com garrafão e 2 torneiras (NF 0106) 05 408,00 2.040,00

VALOR TOTAL 18.169,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 039/2003-FISP

ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcepaste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

END: Rua João Dantas S/N

NOME DO TITULAR: GIL COIMBRA JUNIOR NONATO DA COSTA

N.º DISCRIMINAÇÃO DOS BENS QTD VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

01 Armário baixo, com 2 portas e 1 prateleira, revestida em formica (NF 1520) 03 218,00 654,00

02 Armário em aço, com 2 portas (NF 1520) 20 210,00 4.200,00

03 Arquivo em aço, com 4 gavetas 1,60x0,40x0,60m (NF 1520) 12 330,00 4.200,00

VALOR TOTAL 9.654,00

TERMO DE DOAÇÃO N.º 041/2003-FISP

ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcepaste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

END: Rua João Dantas S/N

NOME DO TITULAR: GIL COIMBRA JUNIOR NONATO DA COSTA

N.º DISCRIMINAÇÃO DOS BENS QTD VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

01 Impressora matricial, 80 colunas, 300 CPS, OKIDATA MI. 310 n.º de série 1284. (NF 28152) 01 862,00 862,00

02 Scanner de mesa, colorido, de 1200 DPI, n.º de série 121J (NF 28152) 03 375,00 1.125,00

03 Gravadora de CD REXM, 24x10x40 n.º de série 7291 04 385,00 1.540,00

04 Freezer horizontal, capacidade p/210 litros (NF 19360) 01 765,50 765,50

05 Televisor colorido, de 20", c/ controle remoto (NF 19360) 01 554,00 554,00

06 DVD, vídeo de 6 cabeças e controle remoto (NF 19360) 01 469,00 469,00

07 Conjunto de sofá, em tecido com 2 e 3 lugares (NF 19360) 01 365,00 365,00

08 Cama em madeira tipo beliche (NF 19360) 10 106,40 1.064,00

09 Bebidoiro elétrico, s/ garrafão, com 2 torneiras (NF 19360) 01 314,00 314,00

VALOR TOTAL 7.058,50

TERMO DE DOAÇÃO N.º 044/2003-FISP

ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

END: Rua Arcepaste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

ORGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUPE

END: Rua Arcepaste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DO TITULAR: PEDRO MONTEIRO DE PAIVA, Diretor Geral em exercício

N.º DISCRIMINAÇÃO DOS BENS QTD VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

01 Estabilizador de voltagem 1 KVA, n.º de série 0424, 0421, 0423, 0449, 0428, 0448, 0479, 0472, 0446, 0425, 0477, 8718, 8756, 8717, 0444, 0427 e 0475. (FISP) (NF 28160) 17 59,00 1.003,00

02 Fone/microfone p/ ouvido c/ suporte de cabeça (C10p) (NF 0969) 20 110,00 2.200,00

03 Microcomputador pentium IV, 1,6 GHz, 256 MB RAM, HD 60 GB, n.º de série 20802, 20782 e 20792, monitor 15" 5207, 5119 e 3368. (C10p) (NF 28206) 03 3.485,00 10.455,00

04 Impressora matricial, 80 colunas, 300 CPS, OKIDATA MI. 310, n.º de série 0303 e 1262 (OUVIDORIA) (NF 28206) 02 862,00 1.724,00

05 Impressora jato de tinta, colorida 1200 x 1200 DPI 10 PPM, n.º de série BR3932G03N (OUVIDORIA) (NF 28206) 01 393,00 393,00

06 Sobresk de 1,6 KVA, n.º de série 3100691 e 31001546 (OUVIDORIA) (NF 28206) 02 913,60 1.827,20

07 Scanner de mesa, colorido de 1200 DPI, n.º de série GN37451211 (OUVIDORIA) (NF 28206) 01 375,00 375,00

08 Microcomputador pentium IV, 2,4 GHz, 256 MB RAM, HD 60 GB, n.º de série 20778, 20872, 20760 e 20896, monitor 15" 7936, 8294, 7052 e 7050. (OUVIDORIA) (NF 28206) 04 3.563,00 14.252,00

09 Estabilizador de voltagem 1 KVA, n.º de série 0447 e 0422 (OUVIDORIA) (NF 28206) 02 59,00 118,00

10 Central telefônica completa (Diretoria Geral SE-GUP) (NF 0106) 01 32.900,00 32.900,00

VALOR TOTAL 65.247,20

TERMO DE DOAÇÃO N.º 038/2003-FISP				
ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP				
END: Rua Arcepreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos				
NOME DA REPRESENTANTE: BEL ARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA				
ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
END: Rua João Diego, S/N				
NOME DO ITILAR: CL. GOB. RAIMUNDO NONATO DA COSTA				
N.º	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira estofada em tecido fixa s/braço, estrutura metálica, metalfrizo (NF-1520)	44	60,00	2.640
02	Cadeira estofada, revestida em tecido gratoia, sem braço, estrutura metálica, com rodízios, metalfrizo (NF-1520)	09	108,00	980
03	Cadeira estofada, fixa s/braço espaldar baixo, estrutura tubular (NF-1520) CIV	04	107,00	428
04	Cadeira estofada, revestida em tecido, gratoia, c/braço, estrutura metálica, com rodízios metalfrizo (NF-1520)	04	215,00	860
05	Mesa em madeira retangular, ver. em melamina, com 2 gavetas, estrutura em metal (NF-1520)	12	252,00	3.024
06	Mesa em madeira, com 3 gavetas, com estrutura metálica (NF-1520)	07	297,00	2.079
07	Mesa em madeira, em melamina, modular estrutura de metal (NF-1520)	06	138,00	828
08	Mesa Rack, para microcomputador, completa (NF-1520)	05	185,00	925
09	Armário de aço, c/ 02 portas e 4 prateleiras, c/ chave (NF-1520)	08	435,00	3.480
10	Armário alto, com 3 prateleiras, 2 portas, de 90x40x1,58 (NF-1520)	05	397,00	1.985
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>17.220</b>

## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR  
TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 009/2004

PARTES: SUSIPE e PAULO CESAR DA SILVA

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 27-01-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 26-09-2003

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

## RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 032/2004 - GAB. SUSIPE, DE 26-01-2004.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

(CONSIDERANDO) o parecer do Processo n.º 2004/10267.

Resolve e Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração a servidora SILVINA MARIA DE AZEVEDO CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional n.º 5138477, no período de 11/02 a 11-05-2004, conforme dispõe o Art. 177, VI e 93 da Lei n.º 5.810/94, RJU Estadual.

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 0130/2004-DAFSUSIPE, DE 30-01-2004

Nome: Francisco Paulo dos Santos Chagas

Cargo/Lotação: Servente/PEM

Período: 19-01-04 a 18-02-04

## ERRATA

DOE n.º 080.109, de 13-01-04

ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 0007/2004-DAFSUSIPE, DE 09-01-04

Período: 01-09-2003 a 29-12-03

LEIA-SE: PORTARIA N.º 0007/2004-DAFSUSIPE, DE 09-01-04

Período: 10-12-2003 a 08-04-04

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO  
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

## EDITAL N.º 001/2004

Objeto: Cessão de uso dos espaços expositivos da Galeria Theodoro Braga, para ocupação no período de março a dezembro de 2004.

Período de Inscrições: 1 a 20 de Fevereiro de 2004

Local das Inscrições: Gerência da Galeria Theodoro Braga, Av. Gentil Bittencourt, 650, Belém-Pará, CEP 66.035-340, (sub-solo do CENTUR), no horário de funcionamento: dias úteis, das 8h30/12h30 e das 14h30/ 18h30.

Cópias do Edital na íntegra estão disponíveis para venda nos locais de inscrição ao preço de R\$ 1,00 (um real).

## EDITAL N.º 002/2004

Objeto: Cessão de uso dos espaços cênicos dos teatros Margarida Schivasappa e Experimental Waldemar Henrique, para ocupação no período de março a agosto de 2004.

Período de Inscrições: 1 a 20 de Fevereiro de 2004

Local das Inscrições: Gerência do Teatro Margarida Schivasappa, Av. Gentil Bittencourt, 650, Belém-Pará, CEP 66.035-340, (sub-solo do CENTUR), no horário de funcionamento: dias úteis, das 8h30/12h30 e das 14h30/ 18h30.

Gerência do Teatro Experimental Waldemar Henrique, Av. Presidente Vargas, 645, Praça da República, Belém-Pará, CEP: 66.017-000, no horário de funcionamento: dias úteis, das 8h30/12h30 e das 14h30/ 18h30.

Cópias do Edital na íntegra estão disponíveis para venda nos locais de inscrição ao preço de R\$ 1,00 (um real).

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

## ERRATA

Errata da Portaria n.º 294 de 24 de outubro de 2003, publicado no DOE de 31.10.2003.

Onde se lê: 60 dias

Leia-se: 90 dias e

Onde se lê - 05.11.03 a 02.02.04

Leia-se: 05.11.03 a 03.03.04

Correspondentes aos trênis: 28.02.97 a 27.02.00 60 dias

28.02.00 a 27.02.03 60 dias

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

## NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 1.º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica) n.º 004/2003-SIEDUC.

Partes: SIEDUC/SEAD/IPASEP e o Município de Bannach.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1.º a 8.º séries, Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. Valor do convênio original: Custo aluno/ano RS-446,00 (1.º a 4.º séries) e RS-468,30 (5.º a 8.º séries e Ed. Especial).

Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

Objeto e justificativa do aditamento: Retificar as cláusulas Terceira e Quinta do Convênio original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2004 até 31.08.2008.

Valor: Custo aluno/ano RS-462,00 (1.º a 4.º séries) e RS-485,100 (5.º a 8.º séries e Ed. Especial).

Dotação orçamentária:

Produto:1372.Cód.:16101.12.361.1097.1.636.3340.81. Fonte de Recurso: 043

Data da assinatura: 28.01.2004.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1.º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica) n.º 002/2003-SIEDUC.

Partes: SIEDUC/SEAD/IPASEP e o Município de Nova Ipixuna.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1.º a 8.º séries, Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Valor do convênio original: Custo aluno/ano RS-446,00 (1.º a 4.º séries) e RS-468,30 (5.º a 8.º séries e Ed. Especial).

Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

Objeto e justificativa do aditamento: Retificar as cláusulas Terceira e Quinta do Convênio original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2004 até 31.08.2008.

Valor: Custo aluno/ano RS-462,00 (1.º a 4.º séries) e RS-485,100 (5.º a 8.º séries e Ed. Especial).

Dotação orçamentária:

Produto:1372.Cód.:16101.12.361.1097.1.636.3340.81. Fonte de Recurso: 043

Data da assinatura: 28.01.2004.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1.º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica) n.º 003/2003-SIEDUC.

Partes: SIEDUC/SEAD/IPASEP e o Município de Chaves.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1.º a 8.º séries, Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Valor do convênio original: Custo aluno/ano RS-446,00 (1.º a 4.º séries) e RS-468,30 (5.º a 8.º séries e Ed. Especial).

Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98. Objeto e justificativa do aditamento: Retificar as cláusulas Terceira e Quinta do Convênio original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2004 até 31.08.2008.

Valor: Custo aluno/ano RS-462,00 (1.º a 4.º séries) e RS-485,100 (5.º a 8.º séries e Ed. Especial).

Dotação orçamentária:

Produto:1372.Cód.:16101.12.361.1097.1.636.3340.81. Fonte de Recurso: 043

Data da assinatura: 28.01.2004.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1.º TERMO ADITIVO

Convênio original (Cooperação Técnica) n.º 001/2003-SIEDUC.

Partes: SIEDUC/SEAD/IPASEP e o Município de Parauapebas.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1.º a 8.º séries, Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Valor do convênio original: Custo aluno/ano RS-446,00 (1.º a 4.º séries) e RS-468,30 (5.º a 8.º séries e Ed. Especial).

Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

Objeto e justificativa do aditamento: Retificar as cláusulas Terceira e Quinta do Convênio original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01.2004 até 20.03.2008.

Valor: Custo aluno/ano RS-462,00 (1.º a 4.º séries) e RS-485,100 (5.º a 8.º séries e Ed. Especial).

Dotação orçamentária:

Produto:1372.Cód.:16101.12.361.1097.1.636.3340.81. Fonte de Recurso: 043

Data da assinatura: 28.01.2004.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Memorando nº \_\_\_\_\_ / 2004 - Tesouraria / DEOF

Belém, 27 de janeiro de 2004

Da: Tesouraria / DEOF

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as Portarias de Diárias abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAGº	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
ANA SELMA CASTANI HEIRA GONÇALVES	15.09.2003	925/2003	4931	339014	R\$ 720,00
ANA COELI GOMES LIMA	04.11.2003	1200/2003	6602	339014	R\$ 630,00
ADRIANO DELIMA CORDEIRO	10.12.2003	1433/2003	7138	339014	R\$ 180,00
ANTONIA MARTINS DE MENEZES	22.12.2003	1515/2003	7975	339014	R\$ 630,00
ARMINDO NILSON PINRO DE OLIVEIRA	27.11.2003	300/2003	6870	339014	R\$ 180,00
AGDA MAGALI DE QUEIROZ	05.12.2003	1255/2003	6156	339014	R\$ 270,00
ALBERTO NOBUYUKI KAKAMARU	11.11.2003	1163/2003	6344	339014	R\$ 900,00
ADELAIDE VITELLI CASSIANO LIMA	14.10.2003	62/2003	5610	339014	R\$ 1.350,00
ADELAIDE VITELLI CASSIANO LIMA	26.12.2003	198/2003	8238	339014	R\$ 360,00
ANA HELENA MARTINS M GOMES	14.11.2003	100867/2003	6610	339014	R\$ 90,00
ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO	14.10.2003	100.867/2003	6612	339014	R\$ 90,00
ANA MARIA RASSI CARNEIRO	14.10.2003	100.867/2003	6620	339014	R\$ 90,00
AURÉA SILVA DA SILVA	14.10.2003	100.867/2003	6609	339014	R\$ 90,00
ANGELA MARIA PASTANA DE SOUZA	24.10.2003	0126/2003	5953	339014	R\$ 450,00
ANTONIO CARLOS ABRANCHES GOMES	04.12.2003	1476/2003	7265	339014	R\$ 576,00
ANTONIA MARTINS DE MENEZES	24.12.2003	1514/2003	7828	339014	R\$ 540,00
ANA MARIA MILEO MOREIRA	24.12.2003	1553/2003	7827	339014	R\$ 540,00
ANGELA MARIA PEREIRA AMARAL	30.12.2003	1641/2003	8055	339014	R\$ 630,00
ALDO GOMES QUEIROZ	17.12.2003	048/2003	7506	339014	R\$ 90,00
ADEMAR PESSOA VALENTE	12.12.2003	100.022/2003	7483	339014	R\$ 90,00
ANTONIO CESAR MATIAS DE LIMA	24.12.2003	1638/2003	8090	339014	R\$ 270,00
BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA	22.12.2003	1544/2003	7976	339014	R\$ 630,00
BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA	24.12.2003	1543/2003	7924	339014	R\$ 540,00
CARLOS ALBERTO PEREIRA	05.12.2003	91/2003	7229	339014	R\$ 270,00

Memorando nº \_\_\_\_\_ / 2004 - Tesouraria / DEOF

Belém, 27 de janeiro de 2004

Da: Tesouraria / DEOF

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as Portarias de Diária abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAGº	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
CARLOS ANTONIO FARIAS SALES	30.12.2003	700.188/2003	8477	339014	R\$ 360,00
CRISTINA MARIA DA SILVA CORDEIRO	01.12.2003	245/2003	7070	339014	R\$ 270,00
CARMEN REGINA SISNANDO FAUSTINO	26.12.2003	259/2003	8236	339014	R\$ 90,00
CARMEN REGINA SISNANDO FAUSTINO	17.12.2003	254/2003	7656	339014	R\$ 360,00
CLEA DE FATIMA PEREIRA GALVAO	02.12.2003	1434/2003	7019	339014	R\$ 384,00
CANDIDA MARIA DAMASCENO SOUSA	12.12.2003	1353/2003	7243	339014	R\$ 90,00
DIRCE DA SILVA PAES	14.11.2003	100.867/2003	6624	339014	R\$ 90,00
DENISE FERREIRA SALES	17.10.2003	1033/2003	5681	339014	R\$ 630,00
DURVALINA BASTOS DA SILVA	25.09.2003	124/2003	5178	339014	R\$ 270,00
DURVALINA BASTOS DA SILVA	04.12.2003	100.861/2003	7242	339014	R\$ 90,00
ELIZANGELA RODRIGUES NEGRAO	22.12.2003	1523/2003	7944	339014	R\$ 630,00
ELIZANGELA RODRIGUES NEGRAO	24.12.2003	1522/2003	7844	339014	R\$ 540,00
EDNA TAVARES DA SILVA	04.12.2003	239/2003	7212	339014	R\$ 270,00
ESMERINO JOSE DE MATOS BARREIRA	10.12.2003	300.541/2003	6724	339014	R\$ 90,00
EDILZIA PRATA FERNANDES	29.12.2003	1568/2003	8123	339014	R\$ 540,00
EUGENIA ANDRADE DO NASCIMENTO	04.12.2003	100.869/2003	7154	339014	R\$ 360,00
FLORIPES DOA AMARAL SILVA	22.12.2003	1573/2003	7934	339014	R\$ 630,00
FRANCISCO DIAS FERNANDES	12.12.2003	100.022/2003	7485	339014	R\$ 90,00
FLORA CATARINA PAES LOUREIRO	23.12.2003	1634/2003	7794	339014	R\$ 180,00
GILSON DA SILVA PINHEIRO	21.12.2003	300.583/2003	7733	339014	R\$ 90,00
HARODINALDO GAIA DE SOUZA	22.12.2003	1528/2003	7960	339014	R\$ 630,00
HARODINALDO GAIA DE SOUZA	05.12.2003	088/2003	7228	339014	R\$ 270,00
IVO GUILHERME PALHETA DA CRUZ	17.10.2003	1022/2003	5679	339014	R\$ 630,00

INES TREVISAM	30.12.2003	1558/2003	8421	339014	R\$ 270,00
IZERAITA PERDIGAO JENNINGS	04.12.2003	100.869/2003	7153	339014	R\$ 360,00
JACQUELINE MARIA MACHADO AGUIAR DIAS	22.12.2003	1542/2003	8017	339014	R\$ 630,00

Memorando nº \_\_\_\_\_ / 2004 - Tesouraria / DEOF

Belém, 27 de Janeiro de 2004

Da: Tesouraria / DEOF

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as Portarias de Diária abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAGº	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
JOSE RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO	22.12.2003	1571/2003	7982	339014	R\$ 630,00
JOSE FASANTOS LAURINDO	22.12.2003	1526/2003	7939	339014	R\$ 630,00
JOAO MONTEIRO DO NASCIMENTO FILHO	26.12.2003	300.588/2003	7093	339014	R\$ 180,00
JOSE ANCIETA DE OLIVEIRA BENTES	17.12.2003	1426/2003	7100	339014	R\$ 180,00
JOSE GONÇALVES MONTEIRO FILHO	24.12.2003	058/2003	7931	339014	R\$ 180,00
JOSE CLAUDIO RABELO CHAVES	25.09.2003	020/2003	5162	339014	R\$ 180,00
JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	26.11.2003	1205/2003	6872	339014	R\$ 35,00
JESUINO MACHADO SERRAO DE CASTRO	23.09.2003	123/2003	5121	339014	R\$ 450,00
JOSSEFA DE FATIMA DIAS SAMPAIO	04.12.2003	252/2003	7211	339014	R\$ 90,00
JOSE RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO	24.12.2003	1531/2003	7832	339014	R\$ 540,00
JOSE FASANTOS LAURINDO	24.12.2003	1560/2003	7831	339014	R\$ 540,00
JURACI CASCAES DE SOUZA	23.12.2003	256/2003	7738	339014	R\$ 270,00
JACQUELINE MARIA MACHADO AGUIAR DIAS	30.12.2003	1541/2003	7859	339014	R\$ 540,00
JOSE DOMINGOS FARIAS FIGUEIREDO	29.12.2003	300.594/2003	8137	339014	R\$ 90,00
JOSE GONÇALVES MONTEIRO FILHO	24.12.2003	802/2003	7870	339014	R\$ 180,00
LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	22.12.2003	043/2003	7835	339014	R\$ 540,00
LAISES DO AMPARO BRAGA	14.11.2003	100.867/2003	6614	339014	R\$ 90,00
LINDALVA DE LIMA LEAO	22.12.2003	041/2003	7837	339014	R\$ 540,00
LINDALVA DE LIMA LEAO	22.12.2003	1532/2003	7933	339014	R\$ 630,00
LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	22.12.2003	1556/2003	7937	339014	R\$ 610,00
LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS	10.12.2003	1350/2003	7152	339014	R\$ 90,00
LISANDRO DA SILVA VASCONCELOS	26.09.2003	913/2003	5173	339014	R\$ 180,00
MARIA JOSE RODRIGUES BARBOSA	14.11.2003	100.867/2003	6608	339014	R\$ 90,00
MARILDA PINHEIRO PAIVA	14.11.2003	100.867/2003	6611	339014	R\$ 90,00
MOISES DAVID DAS NEVES	26.11.2003	1335/2003	6867	339014	R\$ 1.260,00
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MESQUITA	13.06.2003	763/2003	3023	339014	R\$ 100,00
MARIA DE NAZARE AZEVEDO ARAUJO	26.12.2003	261/2003	8122	339014	R\$ 90,00

Memorando nº \_\_\_\_\_ / 2004 - Tesouraria / DEOF

Belém, 27 de janeiro de 2004

Da: Tesouraria / DEOF

À: DSA

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria as Portarias de Diária abaixo relacionadas, para que sejam tomadas as providências de publicação no Diário Oficial:

FAVORECIDO	DATA DE PAGº	Nº DA PORTARIA	Nº DO EMP.	ELEM. DESP.	VALOR
MARIA DO SOCORRO LIMA JARDIM	25.09.2003	125/2003	5177	339014	R\$ 270,00
MARIA LIMA DA SILVA	29.12.2003	1457/2003	7873	339014	R\$ 270,00
MARIA LINDALVA MOTA DE ALBUQUERQUE	24.12.2003	1562/2003	7845	339014	R\$ 540,00
MARIA CLEUCI MOURA BEZERRA	24.12.2003	1510/2003	7840	339014	R\$ 540,00
MARIA LUCIA BORGES DA SILVA	24.12.2003	1591/2003	7829	339014	R\$ 540,00
MARCIO JOSE DO RAMOS DO CARMO	24.12.2003	1549/2003	7860	339014	R\$ 540,00
MARIA CLEUCI MOURA BEZERRA	22.12.2003	1511/2003	7981	339014	R\$ 630,00
MARIA DE NAZARE FALCAO VALENTE	09.12.2003	100.861/2003	7358	339014	R\$ 90,00
NILSON ANTONIO DA SILVA SOUSA	24.12.2003	1546/2003	7849	339014	R\$ 540,00
NOEMIA PITMAN MOURA	04.12.2003	253/2003	7310	339014	R\$ 90,00
PAULO ROBERTO GUERREIRO DACRUZ	29.12.2003	100.024/2003	8240	339014	R\$ 180,00
PAULO ROBERTO GUERREIRO DACRUZ	01.10.2003	946/2003	5196	339014	R\$ 270,00
RAIMUNDO ARGEMIRO ATAÍDE NETO	15.12.2003	1243/2003	7456	339014	R\$ 1.440,00
TELMA SUELY NASCIMENTO VILHENA	24.12.2003	1640/2003	8050	339014	R\$ 630,00



PROMOÇÃO  
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004-SEEL**

Nº do Contrato: 026-A/2003-SEEL, publicado no DOE nº 30.122, de 30.01.04.  
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de segurança e vigilância permanente nas dependências do Estádio Olímpico do Pará.  
Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Partes: SEEL e a Empresa B.M. SERVIÇOS GERAIS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Nova Dotação Orçamentária e Financeira, em razão da nova funcional programática estabelecida pelo Orçamento do Exercício de 2004 da CONTRATANTE.  
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339037  
Fonte: 001

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2004

Ordenador Responsável: JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº DO CONTRATO: 002/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: SEEL e RAIMUNDO NONATO SOUZA FERREIRA.

Objeto: Prestação de Serviços Fotográficos e cinematográficos, bem como outros serviços correlatos que possam ocorrer na referida área fotográfica e cinematográfica de interesse da Contratante.

Vigência: 01.02.04 a 31.12.04

Valor Global do Contrato: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2712201254534 - Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2004

Ordenador Responsável: JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº DO CONTRATO: 001/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: SEEL e MILTON MONTEIRO MARQUES.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos, sob a forma de Consultoria.

Vigência: 23.01.04 a 22.03.04

Valor Global do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210954253 - Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 001

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2004

Ordenador Responsável: JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

**ERRATA**

Nº do Convênio: 037/2003-SEEL, publicado no DOE nº 29.722, de 20.06.2002

Nº do Termo Aditivo: 006/2004

Partes: SEEL e a ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS DE SERRA PELADA E CURIONÓPOLIS

Onde se lê: Nº do Termo Aditivo 006/2004, Objeto do Contrato e Valor do Contrato Original

Leia-se: Nº do Termo Aditivo 006/2003, Objeto do Convênio e Valor do Convênio Original

PROMOÇÃO  
SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022**PORTARIA Nº 038 /2004/GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 06 de outubro de 1.994,

CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado; CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.

**RESOLVE:**

1-EXONERAR, do Cargo em Comissão de Coordenador de Diagnóstico por Imagem, NORMASUELY SILVA DOSSANTOS, GEP.DAS.011-4, matrícula nº 5171180/1, a partir de 01 de fevereiro de 2004;

2-NOMEAR de acordo com Artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810/94, ROBERTO HESKETH CAVALLEIRO DE MACEDO, matrícula nº 54180991/1, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Diagnóstico por Imagem, GEP.DAS.011-4, a partir de 01 de fevereiro de 2004.

3-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 30 de janeiro de 2004

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**TERMO DE DISTRATO**

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA e ANA CARMEN MEDEIROS FURTADO

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

ANA CARMEN MEDEIROS FURTADO

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA e

AVANY PALMEIRA PORPINO DE OLIVEIRA

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

AVANY PALMEIRA PORPINO DE OLIVEIRA

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA e

CINTHIA ROGERIA DE SOUSA FERREIRA

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

CINTHIA ROGERIA DE SOUSA FERREIRA

RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA e

WALDEMIR LIMA DOS SANTOS

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL

ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

**HOMOLOGAÇÃO 003/2004.**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da licitação (convite 010/2003), publicado no DOE nº 30.115, de 21.01.2004, prorrogando a licitação em relação aos demais itens.

Belém, 30 de janeiro de 2004 - Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira - Presidente

PROMOÇÃO  
SOCIAL**CENTRO DE HEMOTERAPIA  
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 6ª TA

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 006/00

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: AGÊNCIA GALVÃO PROPAGANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.708.467/0001-41, COM SEDE NA RUA JOAQUIM NABUCO Nº 143

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PATROCINADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 50.000,00. DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

21.03.01 - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 100.000,00, COM VISTAS A ADEQUÁ-LO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

25.04.01 - R\$ 80.000,00 / PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 25.04.01 A 31.12.01.

27.12.01 - R\$ 68.000,00 / PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 31.12.01 A 31.12.02.

27.12.02 - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO 3ª TA PARA R\$ 89.000,00 E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

30.12.02 - R\$ 100.000,00 / PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 31.12.02 A 31.12.03

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 31/12/03 - 31/12/04.

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 100.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10131110145740000.339039.

DATA DA ASSINATURA: 31.12.03.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

FORO: BELÉM, PARÁ

PROMOÇÃO  
SOCIAL**HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANNA**DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

**RESOLVE:**

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao

exercício de 2004.

MATRÍCULA	NOME	MÊS
5829844	Alex Borges Carvalho	Fevereiro
5861942	Brunno Vieira do Amaral	Fevereiro
5828821	Carmem Lúcia Ferreira de Souza	Fevereiro
5187800	Celimar do Socorro Ferreira da Silva	Fevereiro
5834880	Eberson Costa	Fevereiro
84395	Eliana de Oliveira Reis	Fevereiro
5827841	Evalda Maria dos Santos Neris	Fevereiro
5851211	Evandro Do Carmo Dos Santos Benchimol	Fevereiro
5851289	Fábio Anderson Silva Barbosa	Fevereiro
108359	Francy Ester Queiroz de Paula	Fevereiro
5103029	Gilda Navegantes Ferreira	Fevereiro
5828562	Ineluce Nazaré Rocha Ribeiro	Fevereiro
5861934	José Aldecy Apolinário de Souza Júnior	Fevereiro
6063298	José Ronaldo de Menezes Gonçalves	Fevereiro
5594421	Leda Maria Ferreira Veiga	Fevereiro
5830311	Leila dos Reis Diniz	Fevereiro
5829178	Licínio Caetano Paranhos de Paula	Fevereiro
5828139	Luiz Carlos Amazonas Guerra	Fevereiro
5828783	Luiza Maria Silva da Silva	Fevereiro
5829992	Márcia do Carmo Monteiro	Fevereiro
5862000	Marcos Daniel Mello Amarante	Fevereiro
5147336	Margarete Carrera Bittencourt	Fevereiro
5828406	Maria de Nazaré Gomes Botelho	Fevereiro
3258939	Maria do Socorro Batista Da Silva	Fevereiro
5829275	Maria do Socorro Silva Rodrigues	Fevereiro
726028	Naudilei Figueiredo Ferreira	Fevereiro
5829879	Nelma Braga Saldanha	Fevereiro
5596610	Nelma Rodrigues dos Santos	Fevereiro
123277	Paulo Roberto Santos Wanderley	Fevereiro
5831857	Raimunda do Socorro Melo Amaral	Fevereiro
5831830	Rosângela de Aviz Silva	Fevereiro
5643619	Sandra Lúcia Atanes de Albuquerque	Fevereiro
5828244	Sérgio Figueiredo de Lima Júnior	Fevereiro
5595606	Sérgio Gustavo Figueira Fialho	Fevereiro
5851076	Shirléa Borges Nascimento	Fevereiro
5851149	Silvia Helena Silva do Nascimento	Fevereiro
3257975	Silvia Lúcia Souza Costa	Fevereiro
5634075	Syrlene Bernardes Santana	Fevereiro
5829429	Wellton de Souza Vieira	Fevereiro
5831920	Yllen Stefânia Affonso Miranda Oliva	Fevereiro
103411	Zeneide Nazaré Cunha Do Amaral	Fevereiro

**PORTARIA Nº 006 DE 28 DE JANEIRO DE 2004**

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.

**RESOLVE:**

CONCEDER, férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2003.

Matrícula	Nome	MÊS
726001	Carmen Zelina Bacerar Sales	Fevereiro

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FPEHCGV

Belém, 30 de Janeiro de 2004

PROMOÇÃO  
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PARTES: SESP/CRISTIANE LOPES CASTRO

CARGO: ENFERMEIRO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

PARTES: SESPA/EVANIL DA MOTA PIMENTEL  
CARGO: ENFERMEIRO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/RAIMUNDO NONATO SANTOS GOMES  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/CARLOS ONETE COELHO MOREIRA  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/LEANDRO TOLEDO FERNANDES  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/JUCILENE DA SILVA PINHEIRO  
CARGO: ENFERMEIRO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/CIBELE MARIA DE ALMEIDA GUEDES  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/ANNA MARIA PRADO ALVES  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/ANA NELLY FERREIRA CORRÊA  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/HELDER JOSÉ PRESTES DE BRITO  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARLÔVA AZEVEDO SERRA GUIMARÃES  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/HELENITA BORGES RIBEIRO  
CARGO: ENFERMEIRO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARIA DE FÁTIMA DIAS CARVALHO  
CARGO: ENFERMEIRO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/TATIANA FERRAZ TIRAPELLI  
CARGO: PSICOLOGO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARIA DAS GRAÇAS DUPLAT SIMÕES ALVES  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARIA CRISTINA DE JESUS DOSSANTOS  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/DANIELLI ALMEIDA MAIA  
CARGO: ENFERMEIRO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/JOSAFÁ GONÇALVES BARRETO

CARGO: FISIOTERAPEUTA  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS PICAÇO  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO  
CARGO: PSICOLOGO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARIA JANILE LEMOS CORREA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.04  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/CLAUDETE MATIAS PORTELA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARICLEIA DO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS  
CARGO: ENFERMEIRO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/DORIS BARBOSA CASTRO  
CARGO: ADMINISTRADOR  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/SIMONE GUIMARÃES CASTANHO NEVES  
CARGO: ENFERMEIRO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/ANNA ISABEL TEIXEIRA SILVA  
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS  
CARGO: ODONTÓLOGO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/EDGAR FERNANDEZ MIRANDA PEREIRA NETO  
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/GLAUCE LILIA ALVES RODRIGUES  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/CRISTIANO MUTRAN DO NASCIMENTO  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/SELMA ALVES MARTINS  
CARGO: NUTRICIONISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARCIO RANGEL DA VEIGA  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/JOSÉ BENEDITO LOBÃO BARROSO  
CARGO: MÉDICO

DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/GIOVANNI AITA  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/AMIRALDO LIMA TORRES  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/ELZA ILLIAN CARDOSO CORREIA  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASSOS  
CARGO: CONTADOR  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/FABIO PANTOJA DE SOUZA  
CARGO: CONTADOR  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/DAISE CLENES DA SILVA FERNANDES  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MALRO DA COSTA LEAL  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/MARCIO DE MELO COSTA  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/DENNIS MENEZES BASTOS  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/JACKSON FIGUEIRO MAIA  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/SAMIA MARIA CHAAR EL-HUSNY  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/DÉBORA KEILA NASCIMENTO DE ALMEIDA  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/CARLOS BENEDITO MARINHO SOUZA  
CARGO: ENFERMEIRO  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/FÁTIMA APARECIDA CAMPOS CRUZ  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ  
DOURADO  
PARTES: SESPA/OZEMIAS PIMENTA NUNES  
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL  
DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004

VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
 PARTES: SESP/ KELYA JANNE DA SILVA GAIA  
 CARGO: NUTRICIONISTA  
 DATA DA ADMISSÃO: 02.02.2004  
 VIGÊNCIA: 02.02.04 A 30.07.2004  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 02.02.04  
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**TORNAR SEM EFEITO A ERRATA  
 Nº DO CONTRATO: 001/03  
 Nº DO DOE: 30.118**

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/01/04  
 ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
 ERRATA

Contrato nº 001/03 (publicado no Doe nº 30.112 em 16/01/04)  
 PARTES: SESP/ Empresa Suspensar Comercio e Serviços Ltda.  
 ONDE SE LÊ: Contrato original 001/03  
 LEIA-SE: Contrato Original nº 001/04  
 ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária  
 Atividade: 29012719  
 Fonte: 003 e 049001435  
 Ação: 8401 e 7670  
 LEIA-SE: Dotação Orçamentária  
 Atividade: 4534 e 4157  
 Fontes: 40% na 003 e 60% na 049001435  
 Ações: 44337 e 1073  
 Ordenador responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 CONTRATO ORIGINAL Nº 052/99  
 2º TERMO ADITIVO**

PARTES: SESP/ Empresa Detillon - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de vigilância nos termos da licitação na modalidade concorrência nº 001/98/SESPA, ficando a cargo da contratada todos os ônus e encargos decorrentes da execução destes serviços na forma diante estipulada a distribuição por postos de vigilância armada, segundo quantitativo e carga horária, objeto do presente termo é demonstrado no anexo sendo que os de 12 (doze) mais 24 (vinte e quatro) horas ao sábado, domingo e feriado.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 159.494,70 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).  
 DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA.: 09.02.2001 - R\$ 216.785,08  
 2º TA.: 16.05.2000 - R\$ 112.508,70  
 3º TA.: 24.10.2000 - R\$ 116.546,70  
 4º TA.: 01.02.2000 - R\$ 145.564,45  
 5º TA.: 02.02.2001 - R\$ 179.110,12  
 6º TA.: 05.07.2001 - R\$ 187.747,93  
 7º TA.: 19.10.2001 - R\$ 190.398,47  
 8º TA.: 05.12.2001 - R\$ 205.414,25  
 9º TA.: 11.01.2000 - R\$ 205.414,25  
 10º TA.: 02.04.2002 - R\$ 202.394,79  
 11º TA.: 07.08.2002 - R\$ 220.089,18  
 12º TA.: 25.11.2002 - R\$ 230.780,08  
 13º TA.: 26.11.2000 - R\$ 240.049,79  
 14º TA.: 30.01.2003 - R\$ 269.208,35  
 15º TA.: R\$ 269.208,35 (tem a data 30.01.2003).  
 16º TA.: 24.02.2003 - R\$ 269.202,35  
 17º TA.: 08.05.2003 - R\$ 256.017,53  
 18º TA.: 31.12.2003 - R\$ 181.961,33  
 19º TA.: 31.12.2003 - R\$ 209.207,02

JUSTICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e adequar a cláusula da Dotação Orçamentária do Contrato nº 52/99 ao exercício de 2004.

VIGÊNCIA: 01.02.2004 a 01.02.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10.122.0125-4534.

Natureza de Despesa: 3390-37.

Fonte: 003.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.2004.

ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/98  
 17º TERMO ADITIVO**

PARTES: SESP/ Empresa R. C. Vasconcelos Ltda.  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para SESP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 614.036,64 (seiscentos e quatorze mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DATA E VALORES DE ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA.: 01.06.1999 - R\$ 53.448,09  
 2º TA.: 01.03.1999 - R\$ 53.448,09  
 3º TA.: 31.05.1999 - R\$ 53.448,09  
 4º TA.: 31.06.1999 - R\$ 55.448,09  
 5º TA.: 19.12.1999 - R\$ 58.862,14  
 6º TA.: 28.03.2001 - R\$ 72.582,38  
 7º TA.: 28.03.2001 - R\$ 190.398,47  
 8º TA.: 07.08.2001 - R\$ 73.754,08  
 9º TA.: 20.11.2001 - R\$ 94.079,50  
 10º TA.: 02.01.2002 - R\$ 94.079,50  
 11º TA.: 27.03.2002 - R\$ 94.079,50  
 12º TA.: 15.07.2002 - R\$ 103.064,09  
 13º TA.: 07.01.2004 - R\$ 103.064,09

14º TA.: 07.01.2004 - R\$ 103.064,09.

15º TA.: 07.01.2004 - R\$ 120.637,09.

16º TA.: 07.01.2004 - R\$ 120.637,09.

JUSTICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Adequar a cláusula da Dotação Orçamentária do Contrato nº 008/98 ao exercício de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10.122.0125-4534.

Natureza de Despesa: 3190-34.

Fonte: 003.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.2004.

ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**EXTRATO CONTRATUAL  
 CONTRATO ORIGINAL Nº 002/04**

PARTES: SESP/ Empresa Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A.  
 CNPJ nº 04.899.316/0001-18

MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2003.

OBJETO: Fornecimento pela contratada de medicamentos para atender as necessidades de caráter extraordinário e de pronto atendimento obrigatório desta SESP.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) estimado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação no DOE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10.301.1100.4200;

Natureza de Despesa: 3390-30;

Fonte: 003.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 012/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

Nome: Lucenilde Coelho da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5886007-1

Valor: R\$ 4.000,00

Natureza da Despesa: 904534-339030-00300000/ FES - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

Origem: Tucuruí

Objetivo: Suprimento de Fundo.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 013/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

Nome: Elcio da Mota Pinto

CPF: 109.968.932-53

Cargo: Agente Vigilância Sanitária

Matrícula: 112259-1

Período: 26 a 28/01/2004

Nº de Diárias: 3 (tres)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Resolver assuntos referentes planilha de serviço de pagamento do Hospital Regional de Tucuruí.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 014/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.**

Nome: Lucenilde Coelho da Silva

CPF: 331963462-34

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5886007-1

Período: 26 a 28/01/2004

Nº de Diárias: 3 (tres)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Resolver assuntos referentes planilha de serviço de pagamento do Hospital Regional de Tucuruí.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

**12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

**MÊS: JANEIRO/2004**

**PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS**

**Nº 030 DE 23 DE JANEIRO DE 2004**

Nome: Darlindo Alves Lemos

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 177.991.802-00

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 26 a 29/01/2004.

Origem: São Felix do Xingu

Destino: Área Rural do Município

Objetivo: Conduzir equipe de funcionários no combate à malária..

Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.

Unidade: 12º CRPS/SESPA.

**PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS**

**Nº 032 DE 23 DE JANEIRO DE 2004**

Nome: Helena Meneses de Moraes

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 579.601.862-00

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 26 a 29/01/2004.

Origem: São Felix do Xingu

Destino: Área Rural do Município

Objetivo: Operar no combate à malária..

Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.

Unidade: 12º CRPS/SESPA.

**PORTARIA DE LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS**

**Nº 033 DE 23 DE JANEIRO DE 2004**

Nome: Francisco de Assis Santos Portela

Cargo: Motorista Oficial

CPF: 044.440.602-63

Nº de Diárias: 05

Valor: 450,00

Período: 23 a 27/01/2004.

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Pau D'Arco e Bannach

Objetivo: Conduzir Técnico do Nível Central que irá participar da Campanha de

Mobilização para Eliminação da Hanseníase.

Ordenador de Despesa: Adenair Vieira de Sá.

Unidade: 12º CRPS/SESPA.

**HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS**

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2004**

Nome: Pedro Favacho de Melo

Cargo: Mecânico

Matrícula: 0101443-010

CPF: 064.342.822-49

Valor Suprimento: R\$ 4.000,00

Elemento de Despesa: 3390-30 - R\$ 4.000,00

Objetivo: Para custear despesas Emergências

Unidade: Hospital Regional Dr. Abelardo Santos

Período de aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

**MÊS: JANEIRO/2004**

**PORTARIA Nº 025 DE 23 JANEIRO DE 2004**

Nome: Ana Rosa de Sá Pinheiro

Cargo: Assistente Social

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 2

Valor: 180,00

Destino: Xinguaçu

Objetivo: Participar da Abertura da Campanha Dia Mundial da Hanseníase.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

**PORTARIA Nº 024 DE 23 JANEIRO DE 2004**

Nome: Miguel Tabajara Tavares de Lima

Cargo: Agente de Saúde Pública

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 2

Valor: 180,00

Destino: Xinguaçu

Objetivo: Conduzir Técnica que irá Participar da abertura da Campanha ao Dia

Mundial da Hanseníase.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 100 - 08/11/2003 - CONCEDER**

Nome: Maria de Nazaré Lima Reis

Matrícula: 0091472

Cargo: Agente de Saúde

Lotação: U. M. de São Miguel do Guamá

Trênio: 03/09/1998 a 03/09/2001

Período: 01/12/2003 a 29/01/2004

**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS**

**PORTARIA Nº 005/3º CRPS DE 30/01/2004**

NOME: SOLANGE MARIA RAMOS RAIA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 179666392-15

MATRÍCULA: 5867193-019

PERÍODO: 03/02/2004 A 03/02/2004

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE CARNAVAL EM BELÉM.

UNIDADE GESTORA: 200104

ORDENADORA DE DESPESAS

MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

**PORTARIA Nº 006/3º CRPS DE 30/01/2004**

NOME: ADRIANA MARTINS GUEDES

CARGO: ASSISTENTE DE CENTRO DE SAÚDE

CPF: 630580492-34

MATRÍCULA: 12477025-1

PERÍODO: 03/02/2004 A 03/02/2004

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE CARNAVAL EM BELÉM.

UNIDADE GESTORA: 200104

ORDENADORA DE DESPESAS

MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES

**PORTARIA Nº 007/3º CRPS DE 30/01/2004**

NOME: LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA

CARGO: ODONTÓLOGA

CPF: 062085502-97

MATRÍCULA: 5608287-021

PERÍODO: 03/02/2004 A 03/02/2004

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)

ORIGEM: CASTANHAL

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1ª FEIRA ESTADUAL DO IEC NA UNAMA.

UN

MATRÍCULA: 0091120014  
PERÍODO: 03/02/2004 A 03/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
ORIGEM: CASTANHAL  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1ª FEIRA ESTADUAL DO IEC NA UNAMA  
UNIDADE GESTORA: 200104  
ORDENADORA DE DESPESAS  
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES  
PORTARIA Nº 009/3º CRPS DE 30/01/2004  
NOME: SOLANGE MARIA RAMOS RAIA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
CPF: 179666392-15  
MATRÍCULA: 5867193-019  
PERÍODO: 04/02/2004 A 05/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)  
ORIGEM: CASTANHAL  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM BELÉM.  
UNIDADE GESTORA: 200104  
ORDENADORA DE DESPESAS  
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES  
PORTARIA Nº 010/3º CRPS DE 30/01/2004  
NOME: MARILEIDE DO NASCIMENTO  
CARGO: NUTRICIONISTA  
CPF: 177865252-20  
MATRÍCULA: 5149967-017  
PERÍODO: 04/02/2004 A 05/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)  
ORIGEM: CASTANHAL  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM BELÉM.  
UNIDADE GESTORA: 200104  
ORDENADORA DE DESPESAS  
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES  
PORTARIA Nº 011/3º RPS DE 30/01/2004  
NOME: ELIELSON SANTOS COSTA  
CARGO: MOTORISTA  
CPF: 166969132-20  
MATRÍCULA: 5094844-030  
PERÍODO: 04/02/2004 A 04/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
ORIGEM: CASTANHAL  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: CONDUZIR ASSERVIDORAS MARILEIDE DO NASCIMENTO E SOLANGE MARIA RAMOS RAIA, QUE IRÃO PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM BELÉM.  
UNIDADE GESTORA: 200104  
ORDENADORA DE DESPESAS  
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES  
PORTARIA Nº 012/3º RPS DE 30/01/2004  
NOME: ELIELSON SANTOS COSTA  
CARGO: MOTORISTA  
CPF: 166969132-20  
MATRÍCULA: 5094844-030  
PERÍODO: 05/02/2004 A 05/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
ORIGEM: CASTANHAL  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: BUSCAR ASSERVIDORAS MARILEIDE DO NASCIMENTO E SOLANGE MARIA RAMOS RAIA, QUE ESTÃO PARTICIPANDO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM BELÉM.  
UNIDADE GESTORA: 200104  
ORDENADORA DE DESPESAS  
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES  
PORTARIA Nº 013/3º CRPS DE 30/01/2004  
NOME: MARILEIDE DO NASCIMENTO  
CARGO: NUTRICIONISTA  
CPF: 177865252-20  
MATRÍCULA: 5149967-017  
PERÍODO: 06/02/2004 A 06/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
ORIGEM: CASTANHAL  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO EM BELÉM.  
UNIDADE GESTORA: 200104  
ORDENADORA DE DESPESAS  
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES  
PORTARIA Nº 014/3º CRPS DE 30/01/2004  
NOME: MARIA HELENA JACQUES DE MONT SERRAT  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
CPF: 598686352-68  
MATRÍCULA: 0091120014  
PERÍODO: 06/02/2004 A 06/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
ORIGEM: CASTANHAL  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: APRESENTAR RELATÓRIO DA 1ª SEMANA ESTADUAL DE ELIMINAÇÃO E CONTROLE DA MHNOS 11 MUNICÍPIOS SOB JURISDIÇÃO DO 3º CRPS.  
UNIDADE GESTORA: 200104  
ORDENADORA DE DESPESAS  
MARIA DE FÁTIMA MOTTA SALLES  
RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/27/01/2004  
NOME: MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL  
CPF: 093729892-15  
DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)  
ELEMENTO: 3390-30 - 2.000,00  
3390-36 - 2.000,00  
PTRES: 904534  
FONTE: 003  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS  
OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADES DA 5ª RPS  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA  
ORDENADORA DE DESPESAS 5ª RPS  
PORTARIA Nº 007/6º RPS DE 30 DE JANEIRO DE 2004  
NOME: EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO  
CARGO: Agente de Portaria  
Lotação: 6ª RPS  
CPF: 325.282.722-00  
NDiárias: 2,5 (duas e meia)  
Período: 04 a 06/02/2004  
Origem: Barcarena Destino: Tailândia  
Objetivo: Fazer acompanhamento ao Convênio Nº 134/2003 - Ações de Saúde.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro.  
PORTARIA Nº 008/6º RPS DE 30 DE JANEIRO DE 2004  
NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA  
CARGO: Datilógrafo / Ch. Seção Orçamentária  
Lotação: 6ª RPS  
CPF: 426.419.772-49  
NDiárias: 2,5 (duas e meia)  
Período: 04 a 06/02/2004  
Origem: Barcarena Destino: Tailândia  
Objetivo: Fazer acompanhamento do Convênio Nº 143/2003 - Ações de Saúde.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro.  
PORTARIA Nº 011/6º RPS DE 28 DE JANEIRO DE 2004  
NOME: EDSON WANDER GONÇALVES LOBATO  
CARGO: Agente de Portaria  
Lotação: 6ª RPS  
CPF: 325.282.722-00  
NDiárias: 1,5 (uma e meia)  
Período: 02 a 03/02/2004  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Realizar serviços de interesse desta 6ª RPS/SESPA, no DISUP, FES, DAIF E SEOP  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro.  
PORTARIA Nº 012/6º RPS DE 28 DE JANEIRO DE 2004  
NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA  
CARGO: Motorista  
Lotação: 6ª RPS  
CPF: 426.419.772-49  
NDiárias: 1,5 (uma e meia)  
Período: 02 a 03/02/2004  
Origem: Barcarena Destino: Belém  
Objetivo: Conduzir servidor que irá realizar assuntos de interesse desta 6ª RPS/SESPA.  
Ordenador de Despesas: Renato Schiavini de Castro.  
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 0001/5º RPS 28/01/2004  
NOME: GRAÇA MACIEL BOL  
CARGO: ENFERMEIRA  
CPF: 159438362-68  
MATRÍCULA: 92215018  
PERÍODO: 02/01/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 1,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: ULIANÓPOLIS  
OBJETIVO: AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE E ACESSORAMENTO TÉCNICO E PESQUISA DE DADOS  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0002/5º RPS 28/01/2004  
NOME: JANES FERREIRA DA COSTA  
CARGO: ODONTÓLOGA  
CPF: 03306631272  
MATRÍCULA: 52312300017  
PERÍODO: 02 A 05/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: ULIANÓPOLIS  
OBJETIVO: AÇÕES DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE E ACESSORAMENTO TÉCNICO E PESQUISA DE DADOS  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0003/5º RPS 28/01/2004  
NOME: GRAÇA MACIEL BOL  
CARGO: ENFERMEIRA  
CPF: 159438362-68  
MATRÍCULA: 92215018  
PERÍODO: 03/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 1,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR EM OFICINA DE ORIENTAÇÃO PARA CAMPANHA DO CARNAVAL  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0004/5º RPS 28/01/2004  
NOME: GRAÇA MACIEL BOL  
CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 159438362-68  
MATRÍCULA: 92215018  
PERÍODO: 04 A 05/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0005/5º RPS 28/01/2004  
NOME: DENISE FIGUEIREDO FERREIRA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
CPF: 12721891200  
MATRÍCULA: 07058024  
PERÍODO: 03/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 1,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR EM OFICINA DE ORIENTAÇÃO PARA CAMPANHA DO CARNAVAL  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0006/5º RPS 28/01/2004  
NOME: MANOEL TRINDADE DO ESPÍRITO SANTO  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO  
CPF: 093729892-15  
MATRÍCULA: 5113091015  
PERÍODO: 04 A 05/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0007/5º RPS 28/01/2004  
NOME: VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA  
CARGO: ENFERMEIRA  
CPF: 04459857200  
MATRÍCULA: 0723967015  
PERÍODO: 02 A 04/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES DE DIRETORES  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0008/5º RPS 28/01/2004  
NOME: JESSÉ DOS SANTOS RODRIGUES  
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA  
CPF: 15860159234  
MATRÍCULA: 0505222  
PERÍODO: 02 A 04/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: CONDUZIR DIRETORA REGIONAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE DIRETORES  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0009/5º RPS 28/01/2004  
NOME: ZILA FERREIRA LUCAS  
CARGO: ENFERMEIRA  
CPF: 01321137249  
MATRÍCULA: 7201431  
PERÍODO: 02 A 03/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0010/5º RPS 28/01/2004  
NOME: MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO  
CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA  
CPF: 15509214287  
MATRÍCULA: 56063811  
PERÍODO: 02 A 03/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0011/5º RPS 28/01/2004  
NOME: WANDER NICE DE LIMA NUNES  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
CPF: 48709417249  
MATRÍCULA: 5416007-1  
PERÍODO: 04 A 05/02/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0  
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
DESTINO: BELÉM  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS  
ORDENADORA DE DESPESA

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO: 02/2004.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON e Edson Bezerra Pop.

Objeto: O objeto do presente contrato é a execução, pela Contratada de serviços relativos a área do grupo Técnico de Transportes do ARCON, conforme o conteúdo da CI Nº 035/24-ARCON/GIT, protocolo nº 2004/23673. Vigência do contrato: 26.01.2004 a 25.03.2004. Dotação Orçamentária: 82201.04.125.1003.2892-Controle de Serviços regulados de Transportes Públicos Hidroviários/Rodoviários Intermunicipal de Passageiros. Elemento de Despesa: 339036-Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 261 (Estadual).

Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 26.01.2004

Ordenador de despesa responsável: Ronaldo Barata.

Endereço do Contratado: Pedro Álvares Cabral, 29, CEP 66613-150, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO: 01/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 09/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Servitran - Serviços Especializados Ltda;

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação do Prédio da Sede da COHAB-PA;

Vigência: 02.02.2004 a 31.12.2004;

Valor: R\$ 58.208,26 (cinquenta e oito mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4534 - Natureza da Despesa: 33.90.37 - Ação SEPOF: 46.015;

Fonte de recurso: 001;

Foro: Belém-PA;

Data da Assinatura: 30.01.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Endereço do Contratado: Estrada da Providência, 804, salas C e D - Coqueiro - Ananindeua-PA - Cep: 67.033-009;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO);

Nº DO CONTRATO: 17/2003;

Objeto do Contrato: locação de um velelo, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, do tipo Celta, marca Chevrolet, ano e modelo de fabricação 2003, com ar, motorista, combustível e manutenção, Km. livre, para atender as necessidades desta COHAB-PA;

Valor do Contrato Original: R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais);

Modalidade de Licitação: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Empresa Aurélio N. Silva - ME;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo - Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/96;

Data da Assinatura: 30.01.2004;

Vigência do Aditamento: 30.01.2004 a 28.02.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Aditivos Anteriores: 1º TA - 12.12.2003 - Prorrogação de Prazo;

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/04 - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA comunica que a Sessão de Recebimento e Abertura da Documentação e Proposta referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/04-COSANPA, fica adiada para o dia 18 de Fevereiro de 2004, no mesmo horário e local.

Belém (PA), 30 de Janeiro de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO  
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 91/03  
CONVITE Nº 099/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE ALMERIM.

VALOR: R\$ 105.850,19 (CENTO E CINCOMIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MEGALTA - CNPJ Nº 04.188.867/0001-73.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 28.01.04

TERMO FINAL: 27.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 28.11.03

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/03

CONVITE Nº 136/03

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO E ESTACIONAMENTO DA SEOP, EM BELÉM/PA.

VALOR: R\$ 74.934,59 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CATEDRAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.344.538/0001-74.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 26.01.04

TERMO FINAL: 25.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 25.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 26.12.03

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99/03

CONVITE Nº 116/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS BOM JESUS, LAURO FRANCO, IRACEMA RODRIGUES, MARIA RITA DOS SANTOS E RAIMUNDO SARAIVA, EM COLARES/PA.

VALOR: R\$ 128.315,95 (CENTO E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x TOPO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.301.722/0001-37.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 28.01.04

TERMO FINAL: 27.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 28.11.03

ADITIVO ANTERIOR: 1º TA - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/03

CONVITE Nº 105/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS E ARENAS E DO TRAPICHE NA COMUNIDADE INDÍGENA QUILOMBOLAS, NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

VALOR: R\$ 59.980,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x FIVV CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.409.612/0001-93.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 24.01.04

TERMO FINAL: 22.02.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 21.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 09.12.03

ADITIVO ANTERIOR: 1º TA - 22.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98/03

CONVITE Nº 115/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS ÁLVARO VARGES DE ARAUJO, CAETANO CORREA LEÃO, MANOEL PATRÍCIO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SÃO JOSÉ (RUIPINDO BAL GRANDE), EM IGARAPÉ MIRI/PA.

VALOR: R\$ 128.709,65 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVE

REIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CPO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 83.665.422/0001-03.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 28.01.04

TERMO FINAL: 27.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 28.11.03

ADITIVO ANTERIOR: 1º TA - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/03

CONVITE Nº 112/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS ALEXANDRINO MALCHER, TIA ANASTÁCIA, SÃO GERALDO, TILA BARRIGA E PADRE ALFREDO DE LÁ O, EM COLARES/PA.

VALOR: R\$ 127.348,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x E.C.S. LTDA - CNPJ Nº 84.156.371/0001-57.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 28.01.04

TERMO FINAL: 27.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 28.11.03

ADITIVO ANTERIOR: 1º TA - 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/03

CONVITE Nº 117/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS MAGALHÃES BARATA, ALUÍSIO DA COSTA CIAVES, FERREIRA PENA, SÃO JOSÉ E MUNDO DO BORRALHO, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.

VALOR: R\$ 127.702,95 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x PANPER LTDA - CNPJ Nº 03.126.339/0001-27.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 28.01.04

TERMO FINAL: 27.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 28.11.03

ADITIVO ANTERIOR: 1º TA - 24.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/03

CONVITE Nº 108/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS PROFª ROSA MODESTO, MERVAL DO PAIVA, MARGARIDA AVELAR, SANTA MARTA E SÃO TOMÉ, EM SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA.

VALOR: R\$ 127.969,60 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x R.C.G. TOLENTINO LTDA - CNPJ Nº 03.577.214/0001-25.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 28.01.04

TERMO FINAL: 27.03.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº JOAQUIM PASSARINHO.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL - 28.11.03

ADITIVO ANTERIOR: 1º TA - 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/03

CONVITE Nº 106/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS RAUL BEJA KM 08, PADRE MÁRIO LACIOTE, DOUDOU PINHEIRO, SÃO RAIMUNDO E RIO PARANACUERA, EM ABAETETUBA/PA.

VALOR: R\$ 127.277,25 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 04.336.653/0001-05.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 28.01.04

TERMO FINAL: 27.03.04

FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 28.01.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.  
ORDENAMENTO ORIGINAL - 28.11.03  
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).  
2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
ORDENAMENTO ORIGINAL - 093/03  
CONVITE N.º 107/03

OBJETO: PROJETO ÁGUA NA ESCOLA - ESCOLAS SÃO JOSÉ, BOM JESUS DO MERUHU, INÁCIO DE SOUZA MELLO, GRAZIELA GABRIEL E 15 DE AGOSTO, EM IGARAPÉ-MIRI/PA.  
VALOR: R\$ 128.208,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS).  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x B & M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 04.370.847/0001-19.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.  
TERMO INICIAL: 28.01.04  
TERMO FINAL: 27.03.04  
FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 28.01.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.  
ORDENAMENTO ORIGINAL - 28.11.03  
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 30.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).  
2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
ORDENAMENTO ORIGINAL - 083/03  
CONVITE N.º 096/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE MOJÚ/PA.  
VALOR DO AJUSTE: R\$ 46.707,72 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SETA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 01.968.539/0001-00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
TERMO INICIAL: 01.02.04  
TERMO FINAL: 16.03.04  
FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 30.01.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.  
ORDENAMENTO ORIGINAL - 17.11.03  
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).  
3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO  
ORDENAMENTO ORIGINAL - 056/03  
CONVITE N.º 59/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CARREIRA PARA BARCOS DO BLOCO NAVAL DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.  
VALOR: R\$ 78.723,50 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x R.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 01.891.923/0001-43.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.  
TERMO INICIAL: 31.01.04  
TERMO FINAL: 29.02.04  
FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 30.01.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.  
ORDENAMENTO ORIGINAL - 17.09.03  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1.º T.A. - 10.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)  
2.º T.A. - 05.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 16.01.04

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 13/03  
TOMADA DE PREÇO N.º 002/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA EUNICE WEAVER, EM BELÉM/PA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.328,29 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ N.º 83.357.384/0001-21

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.  
TERMO INICIAL: 06.02.04  
TERMO FINAL: 06.03.04  
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 02.02.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.  
CONTRATO ORIGINAL - 04.09.03  
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 05.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).  
2.º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO  
CONTRATO N.º 37/03  
TOMADA DE PREÇO N.º 036/03

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA EM ANANINDEUA/PA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.223,24 (CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x E.C.S. LTDA. - CNPJ N.º 84.156.371/0001-57

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.  
TERMO INICIAL: 28.01.04  
TERMO FINAL: 26.02.04  
FORO: BELÉM.  
DATA DA ASSINATURA: 28.01.04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º JOAQUIM PASSARINHO.  
CONTRATO ORIGINAL - 29.10.03  
ADITIVO ANTERIOR: 1.º T.A. - 26.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

## EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 08/GAB DE 30.01.04

Assunto: DESIGNAR da FG-04 de Chefe da Seção de Administração do 4º Núcleo Regional, a partir de 01.04.04.

Nome: RAIMUNDO DAS GRAÇAS PINHEIRO DA COSTA

Matrícula: 2025078/1

Lotação: 4º NR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 09/GAB DE 30.01.04

Nome: VALTER COSTA E SILVA

Matrícula: 5743362-010

Cargo: Chefe do 1º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ - 8.000,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001RS-7.000,00

29/101/26/782/1003/2886-339039-001RS-1.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias

## PORTARIA N.º 10/GAB DE 30.01.04

Nome: MILTON DOSSANTOS PERES

Matrícula: 2025264/30

Cargo: Chefe do 8º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ - 5.580,00

Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001RS-1.891,50

29/101/26/782/1003/2886-339039-001RS-3.688,50

Prazo para aplicação: 30 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado do Pará torna público a prorrogação do Contrato Administrativo por prazo determinado celebrado entre o Estado do Pará através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e como contratado Wendell José Barbosa da Silva.

Nº do Termo aditivo: 01º (Primeiro).  
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para executar atividades essenciais.  
Partes: Governo do Estado do Pará através da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo  
Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 043 de 31/12/2002  
Data da Assinatura: 30/01/2004  
Vigência do Aditamento: 31/12/2004  
Ordenador de Despesa: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado do Pará torna público a prorrogação do Contrato Administrativo por prazo determinado celebrado entre o Estado do Pará através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e como contratado ALTAIR TREVISOL DA ROSA

Nº do Termo aditivo: 01º (Primeiro).

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para executar atividades essenciais.  
Partes: Governo do Estado do Pará através da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 043 de 31/12/2002

Data da Assinatura: 30/01/2004

Vigência do Aditamento: 31/12/2004

Ordenador de Despesa: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional do Estado do Pará torna público a prorrogação do Contrato Administrativo por prazo determinado celebrado entre o Estado do Pará através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional e como contratado ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA JUNIOR

Nº do Termo aditivo: 01º (Primeiro).

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física para executar atividades essenciais.  
Partes: Governo do Estado do Pará através da Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo

Fundamento Legal: Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 043 de 31/12/2002

Data da Assinatura: 30/01/2004

Vigência do Aditamento: 31/12/2004

Ordenador de Despesa: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor Marco Antonio Nobre Pontes, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100113, 8 (oito) meses de licença prêmio, referente aos trênis de 21.01.1991/1994, 21.01.1994/1997, 21.01.1997/2000, 21.01.2000/2003, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 2-2 a 28-9-2004, considerando a solicitação do interessado através de documento s/n. - Portaria n.º 19.514 de 28-1-2004; Dispensar, Edevaldo Sebastião Rodrigues Lopes, matrícula n.º 0100589, a partir de 1º de fevereiro de 2004, considerando o poder discricionário da Administração com relação ao serviço temporário, considerando a natureza transitória da contratação. - Portaria n.º 19.489 de 19-1-2004; Autorizar à servidora Ana Cláudia Domingues Guimarães, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100214, afastar-se de suas atividades nesta Corte de Contas, sem remuneração, no período de 2-2-2004 a 21-1-2005, com finalidade de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento Jurídico, a realizar-se no Complexo CPC, na cidade de São Paulo - SP, nos termos do art. 26, da Lei n.º 5.810/94, considerando a solicitação da interessada, através de documento protocolado sob. n.º 2004/00051-9, de 5-1-2004; considerando os termos da Resolução n.º 16.837, de 15-1-2004. - Portaria n.º 19.495 de 21-1-2004; Designar o servidor José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0695564, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Produção e Suporte, durante o impedimento do titular, no período de 5-1 a 3-2 de 2004. - Portaria n.º 19.516 de 29-1-2004; Nomear, Edevaldo Sebastião Rodrigues Lopes, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, a partir de 1-2-2004. - Portaria n.º 19.490 de 19-1-2004; Exonerar, a pedido, a servidora Raimunda de Sousa Costa, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 30-1-2004. - Portaria n.º 19.513 de 28-1-2004; I - Designar os Servidores Arão de Jesus Rocha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100387 e Nelson Mesquita De Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100317, concedendo-lhes 7 (sete) diárias, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Salvaterra e Soure, referente aos Processos n.ºs 2002/52728-8, 2002/52911-5, 2002/52917-0, 2002/52729-9, 2002/52739-0, 2002/52404-2, 2003/50826-7, 2003/50359-1. II - Designar o servidor Renato Cesar Nascimento Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula 0100376, para conduzir a viatura até aos municípios de Salvaterra e Soure, concedendo-lhe 7 (sete) diárias. III - Conceder ao servidor Nelson Mesquita de Araújo, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Exercício financeiro: 2004

Valor do suprimento: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Orç.º: 02.101

Programa de Trabalho: 010321012008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.

Fonte: 001

Elementos da despesa: 339030, 339033, 339036 e 339039 - Portaria n.º 19.518 de 30-1-2004; Conceder pensão por morte, no valor de R\$ 2.665,74 (dois mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) em favor de Santana Ferreira dos Santos, dependente do ex-servidor Everaldo Ferreira dos Santos, falecido em 19.02.2003. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito, considerando os termos da Resolução n.º 16.838, de 20 de janeiro de 2004; considerando o disposto no parágrafo 3.º do artigo 60-A da Lei Complementar n.º 39 de 09.01.02, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 044, de 23/01/2003. Portaria n.º 19.515 de 29-1-2004.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária, em exercício, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200004618-00

Responsável : Geraldo Castro Mendes Veloso

Origem : Prefeitura Municipal de Marabá

Assunto : Prestação de Contas de 1999

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 200300546-00

Interessada : Edineiva Vasconcelos Paixão

Origem : Instituto de Previdência Social do Município de Soure

Assunto : Aposentadoria - Decreto nº 028, de 14.04.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) Processo nº 200304103-00

Interessada : Raimunda Pereira Rodrigues

Origem : Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Aposentadoria - Portaria nº 1.153/2003-GABS, de 16.06.2003

Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

04) Processo nº 200301579-00

Interessado : Alberto José Machado Pinho, filho menor

da ex-servidora aposentada Waldeomarina

Jesus de Menezes Machado

Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto : Pensão - Portaria nº 796, de 10.12.2002

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) Processo nº 200308289-00

Interessada : Maria do Carmo Castro, viúva do ex-servidor

Benedito Borges Brito

Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

Assunto : Pensão - Portaria nº 335/2003, de 29.04.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) Processo nº 200103385-00

Interessado : Raimundo Luiz Silva Araújo

Origem : Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém

Assunto : Contratos nºs 002, 003, 005, 007, 008, 009, 010 e 013/2001 e 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, celebrados com Josué da Silva Pereira e outros

Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

07) Processo nº 200308656-00

Interessado : Raimundo Luiz de Moraes

Origem : Prefeitura Municipal de Marapanim

Assunto : Lei nº 1.635/2002, de 13.08.2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003

Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

08) Processo nº 200209895-00

Interessado : Dativo Araújo de Almeida

Origem : Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo

Assunto : Lei s/nº, de 28.06.2002, que dispõe sobre as

Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003

Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30

de janeiro de 2004.

a) Hilda Maria Zahluth Centeno

Secretária em exercício

## MADEIREIRA THAÍS LTDA

MADEIREIRA THAÍS LTDA, CNPJ nº 01.436.332/0001-86, localizada no município de Jacundá (PA), torna público que solicitou junto a SECTAM, a renovação da sua Licença de Operação (L.O) em 19/01/2004, processo protocolado sob o nº 004/13557.

## CERÂMICA DO NORTE LTDA

A CERÂMICA DO NORTE LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 036/2004 e nº 037/2004, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rodovia Br 010, Km 1810, s/n, B. Industrial, São Miguel do Guamá/PA.

## INDÚSTRIA CERÂMICA TABOCAS LTDA

A INDÚSTRIA CERÂMICA TABOCAS LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 010/2004 e nº 014/2004, para extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Estrada São Miguel, nº 670, Bairro Industrial, São Miguel do Guamá/PA.

## JOSÉ NOJOSA VIANA - ME

A JOSÉ NOJOSA VIANA - ME. requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 1041/2003, para extração de seixo e areia. A área localiza-se na Rodovia PA 124, Km 15, Arraial do Caeté, Ourém/PA. Proc. N. 2004/

A JOSÉ NOJOSA VIANA - ME. requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 818/2003, para extração de seixo e areia. A área localiza-se na Rodovia PA 124, Km 03, Margem direita do Rio Guamá, Zona Rural, Capitão Poço/PA. Proc. N. 2004/

## A. M. DA SILVA - EPP

A. M. DA SILVA - EPP, torna público que requereu à SECTAM, a Licença de Operação, válida por 01 (um) ano, para atividade de Desdobro de Madeiras, localizada à Rod. PA-150, Km 165 - Interior - Goianésia do Pará - Pa, Processo n. 2003/272434.

## SENOPAL - SERRARIA NOVO PARÁ LTDA

SENOPAL - SERRARIA NOVO PARÁ LTDA, torna público que requereu à SECTAM, a Licença de Operação 081/2002, válida por 01 (um) ano, para atividade de Serraria, Loc. à Rua J. - Lt.03 - Qd. 02 - St. Industrial - Interior - Breu Branco - Pa, Processo n. 2003/171350.

## INDUSTRIAL MADEIREIRA BREUENSE LTDA

INDUSTRIAL MADEIREIRA BREUENSE LTDA, torna público que requereu à SECTAM, a Licença de Operação, válida por 01 (um) ano, para atividade de Serraria, Loc. à Rua J. - Lt.03 - Qd. 02 - St. Industrial - Interior - Breu Branco - Pa, Processo n. 2002/249168.

## MR DELGADO BARBOSA

MR DELGADO BARBOSA, CNPJ. 02.351.679/0001-99, torna público que requereu à SECTAM, a Renovação da Licença de Operação 1295/2002, Processo nº. 2004/3325.

## MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA

MADEIREIRA RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.290.377/0001-83, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 115/2004, válida até 21/01/2005, para desdobro de madeiras na Rodovia Br 163, s/nº, Km 931, Castelo de Sonhos, Município de Altamira/PA.

## ALVES & MEDEIROS LTDA

ALVES & MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.254/0001-10, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1494/2003, válida até 23/12/2004, para desdobro e beneficiamento de madeiras na Rodovia Transgarimpeira, Km 02, s/nº, Moraes de Almeida, Município de Itaituba/PA.

## MADEIREIRA TARCA LTDA

MADEIREIRA TARCA LTDA, CNPJ nº 04.354.620/0001-80, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 140/03, protocolada sob o nº 341749/03, para desdobro de madeiras na Rod. BR 163, s/n, Km 890, Cachoeira da Serra, Castelo de Sonhos, Município de Altamira/PA.

## MADECEDRO MADEIREIRA CEDROLÂNDIA LTDA

MADECEDRO MADEIREIRA CEDROLÂNDIA LTDA, CNPJ nº 04.384.262/0001-58, localizada no município de Jacundá (PA), torna público que solicitou junto a SECTAM, a renovação da sua Licença de Operação (L.O) em 19/01/2004, processo protocolado sob o nº 004/13535.

## NORPLASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Norplasa Indústria e Comércio Ltda, torna público que requereu junto à SECTAM a renovação de sua licença ambiental, pelo prazo de um (01) ano para a atividade de indústria de reciclagem de plásticos, localizado à Rod. BR. 316, Km 54 Distrito Industrial de Apeú em Castanhal/PA.

## NELSON TAKASHI SUNAGA

O Sr. NELSON TAKASHI SUNAGA recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 150/2004 válida até 28/01/2005, para a atividade de extração de areia. A área localiza-se na Rodovia PA 140, Km 05, 6ª Travessa, Lotes 12 e 14, Zona Rural, Santa Izabel do Pará/PA.

## IND. E COM. DE CERÂMICA ULIANÓPOLIS LTDA

A IND. E COM. DE CERÂMICA ULIANÓPOLIS LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 1388/2003 e nº 1389/2003, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rodovia Br 010, Km 81, s/n, Centro, Ulianópolis/PA.

## H. B. FERNANDES IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO

A H. B. FERNANDES IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO requereu da SECTAM liberação de licença de operação para a atividade de manipulação de produtos alimentícios. A indústria localiza-se na Rodovia do Coqueiro, n. 119, Coqueiro, Ananindeua/PA. Proc. N.º 2004/19307.

## CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1o OFICIO. Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes títulos: CH.00010 C/Leila Farias Gillet-Ced-Viaçao Itapemirim SA-R\$500,00/CH.500128 C/Lilian Gomes da Rocha-Ced-Staff Repres-R\$5.890,00/CH.850319 C/Enock A.Oliveira-Aquino-Ced-Aga Fact Fom Lt-R\$7.041,00/DS.003781A C/Paraná Nav Serv Maritimos-Ced-Interguinchos Lt-R\$240,00/DS.0391 4-A C/Paraná Nav Serv Maritimos-Ced-Interguinchos Lt-R\$300,00/NP.19/104 C/Assoc.dos Empreg.Eletronorte-Assel-Ced-Esc. Central de Arrec.Distr.Ecad-R\$363,80/NP.1490000049070 C/Maria do Carmo Neves da Silva-Ced-Caixa Economica Federal-R\$4.000,00 valor a protestar R\$7.674,17/NP.024/048 C/Helena do Carmo C.G.de Almeida-Ced-Constr.Villa Del Rey SA-R\$400,93/NP.06/120 C/Simone Ferreira Lopes-Ced-Sigma Imoveis Lt-R\$1.281,37/NP.39/048 C/Marco A.Freitas Amorim-Ced-Constr.Villa Del Rey SA-R\$310,00 valor a protestar R\$507,87/NP.10/18 C/Edna R.do Nascimento-Ced-Constr.Villa Del Rey SA-R\$878,65/NP.038/048 C/Fernando Silva dos Santos-Ced-Constr.Villa Del Rey SA-R\$310,00 valor a protestar R\$512,97/DP.6901 C/J.& P.Coml Lt-Ced-Plas. Luvas Com Ind Plast Lt-R\$480,00/DP.9967764 C/J.Tadeu de Sousa-Ced-Deo Colonia Desodorante Senechal-R\$758,00/DP.000096-1 C/Hasp.Nossa Senhora de Guadalupe-Ced-White Martins Gino S/A-R\$2.736,76/DP.11321-A C/Moda Brasil Lt-Ced-Mercopel Coml D.Lt R\$161,80/DP.215493-1 C/Esplanada Ind Com Colchoes-Ced-White M. Gino SA-R\$1.931,31/DP.29/A C/Marcos Mendes de Almeida-Ced-Ril-do Vieira / Campos Gerais Factori Fom Merc-R\$981,14/DP.5611-D C/Taxi Aereo Kovacs SA-Ced-CNC Centro Nac de Calibração / Kapital Fact Soc F C-R\$445,00/DP.08007B C/Coml Astasia Ltda-Ced-Confee Lei Basica-R\$449,00/DP.53653/2 C/Masec Mats Seg Constr-Ced-Brasfio Ind Com Nordeste-R\$556,10/DP.3168812 C/A.M.de Souza-Ced-Irmaos Fischer SA Ind Com-R\$287,00/DP.NW2207-23 C/Dulcifar - W.R.Oliveira-Ced-Distr Paraense Lt-R\$824,00/DP.1026 3-E C/Armarinho O Bem Amado-Ced-Mundial Ind de Cadernos-R\$1.536,00/DP.10262E C/Armarinho O Bem Amado-Ced-Mundial Ind Cadernos-R\$792,00/DP.216100-01 C/Taxi Aereo Candido Lt-Taca-Ced-White Martins Gino SA-R\$155,00/DP.R13287/01 C/Monaco Diesel Lt-Ced-Mendonca Gaia e Avelar-R\$164,00/DP.10076/C C/Refrivel Ref.

de Veiculos-Ced-A.C.Brasil Climatizacao Para-R\$227,80/DP.1224B C/Passarela Confec Lt-Ced-Ibel Ind de Borracha Eva-R\$287,50/DP.1180455271 C/Gira Com Rep-Ced-Cia Hering-R\$867,65/DP1524518641 DP.113920561 C/Gira Com Rep-Ced-Cia Hering-R\$2.198,22,R\$664,45 DP.5145/3 C/J.Correa Fonseca-Ced-Edmil Ind Com Mats p/Eseri-R\$ 215,28/DP.NF962 C/Deysi V.de Pinho Gaia-Ced-Sirigaita de Nova Friburgo Com Ind-R\$265,43/DP.835737 C/Eliane da Silva Pinheiro Ced-Maison Vitoria Coml Lt-R\$10.853,79/DP.152453521 C/Renilce C.do E.S.Nicodemos-Ced-Cia Hering-R\$102,16/DP.938877 C/Rosa L. Gomes da Conceicao-Ced-Nova & Nova Com Imp / Rogério Garcia-R\$ 479,92/DP.172166 C/F.L.Monteiro e Cia-Ced-Triangulo Alimentos-R\$9.840,00/DP.2716 C/R.Souza Nascimento-Ced-Neon Tech Brinquedos-R\$287,50/DP.10076/B C/Refrivel Refrig Veiculos-Ced-A.C.Brasil Climatizacao P/A-R\$227,79/DP.015949/1 C/Celso M. de Araujo Galuci-Ced-Transquadros Arm Gerais / Bco Sofisa SA-R\$56,82/DP.8976-C C/Marco V.de Oliveira Monteiro-Ced-Compworld Com Rep L-R\$3.991,64/DP.186/03/A C/J.E.Taveira Filho Coml-Ced-Sultorres Eletromet Lt-R\$180,06/DP.404017U02 C/Somoser Com Serv-Ced-Kars-ten SA-R\$404,33/DP.73100009708 C/Graziete Elias Sales Costa (AVAL)Ced-CAixa Economica Federal-R\$24.347,51 valor a protestar R\$20.672,09/DP.5021 C/Bauhaus Coml Lt-Ced-Ced-Falmec do Brasil Ind Com-R\$2.511,56/DP.07A C/Silvia Maria Moraes Lima-Ced-Maria Darcilene A.Mileo-R\$89,63/DP.08031/3 C/S.S.Eng.Proj.Consult L-Ced-Rdiadores Formula I L endos p/Norfac Fact Fom Merc-R\$1.890,00/DP.021651 C/Novafarma Distr Medicam-Ced-Bemfam Socied Civil Bem Estar Familiar no Bras-R\$2.417,80/DP.3228-1 C/F.P.Ribeiro-Ced-Semafer Azev Couro-R\$296,00/DP.008A C/Maria Evange Vilela Ced-Maria Darc Azevedo Mileo-R\$200,00/DP.66 C/Concasa Eng Com -Ced-Minasdrill Equip de Perf-R\$252,00/DP.121758603 C/Multinorte Coml Lt-Ced-Helios Carbox SA-R\$1.026,30/DP.04018A C/MS E TS Ind Com Rep-Ced-Diana Max Ind Fraldas Absorb Lt / Banco Sofisa-R\$2.047,98/DP.17044 C/D.B.D.Descart Alimentos-Ced-Benayon Ind. Papel Celulose-R\$6.370,00/DP.012361203 C/Rosemere dos S.Pantofa-Ced-Infomare Ed P.Periodicas Lt-R\$180,00/DP.011573 C/Multi-norte Coml Lt-Ced-New Bras Coml-R\$383,75/DP.557/01 C/Vega Cons-Ced-Negder Barbosa e Vieira Lt-R\$350,00/DP.08791501 C/Bombons e Descart-Ced-Hansa Ind e Com Lt-R\$263,34/DP.0820363 C/Moussallem Asses Empres-Ced-Delta Public SA-R\$3.200,00/CH.00051,0052 Raimundo N. F. Gomes-Ced-Higson e cia Lt-R\$2.783,00,R\$2.783,00/DP.136267 C/M.D. Constr. e Servicos Lt-Ced-Nossa Casa Mat.Const. R\$53,59/DP.10 C/Eduardo M. e Silva-Ced-Jose Armando M. Figueira R\$400,00/DP.1073 C/Agropecuaria Rio Castanha Lt-Ced-A.P.S. Alca zas-R\$1.270,00/DP.048671901 C/J.K.Oliveira-Ced-Britania Eletrod-R\$201,94/DP.2094159.1 C/Vega Construoec-Ced-Tam Linhas Aereas-R\$76,30/DP.04252 C/Kimono Com Lt-Ced-Curtlo Conf Com-R\$380,68/DP.366864 C/Portobel Repres-Ced-Leonardo Antenor Soares-R\$275,66, que foram apresentados em meu cartorio a rua Aristides Lobo, 468 por parte de:Viacao Itapemirim SA,Bradesco-Ag.B.Campos, Aga Factoring Fom,Interguinchos Lt,Eead Eser.Central Arrec Dis., Cx.Econ.Ag.Ver-O-Peso,Life Assess.e Cob S/C,Unibanco,Cx.Econ.Ag.Reret,Safra,Real,Bradesco,Bic,HSBC Bank,Basa,Basa-Ag.Ananindeua, Merchant Lt,Rural,Basa Metrop.,Viacao Barbosa & Vieira,BCN, respectivamente com vencimento varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:(54)Cinquenta e Quatro)Duplicatas Mercantis,08(Oito)Notas Promissórias,02(Dois)Duplicatas Servico,05(Cinco)Cheques. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo Legal.

Belem-Pa, 29 de janeiro de 2004.  
RUTH VEIGA M. CORREA - Tabeliao Substituto  
Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" Io.Oficio.

## CERÂMICA RIO CARAPARÚ IND. E COM. LTDA

A CERAMICA RIO CARAPARÚ IND. E COM. LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 151/2004 e nº 152/2004, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Estrada da Pupunha, Km 16, s/n, Zona Rural, Santa Izabel do Pará/PA.

## CERÂMICA MARITUBA IND. E COM. LTDA

A CERAMICA MARITUBA IND. E COM. LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 091/2004 e nº 092/2004, válidas até 20/01/2005, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rua Manoel de Sousa, s/n, Centro, Marituba/PA.

## CERÂMICA TEDESCO LTDA

A CERAMICA TEDESCO LTDA recebeu da SECTAM as Licenças de Operação nº 1361/2003 e nº 1174/2003 e nº 1387/2003, para as atividades de extração de argila e produção de cerâmica. A indústria localiza-se na Rodovia PA 163, Km 2,2, s/n, Zona Rural, Goianésia do Pará/PA.

Edição eletrônica

## JARI CELULOSE S.A.

Jari Celulose S.A.  
CNPJ/MF nº 04.815.734/0001-80 - NIRE 15.300.001.251

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA. 1. Data, hora e local da reunião: Aos 05 dias do mês de junho de 2003, às 10:00, na sede da Companhia, em Monte Dourado, na Cidade de Almeirim, Estado do Pará. 2. Presença e Convocação: Totalidade dos Membros da Diretoria da Companhia, sendo dispensada a convocação prévia. 3. Mesa: José Cláudio Sardinha - Presidente; Jorge Luiz Salomão Safe - Secretário. 4. Deliberações: Os membros da diretoria, por votação unânime, aprovaram a mudança de endereço do escritório da Companhia, localizado na Capital do Estado de São Paulo, com encerramento das atividades no imóvel sito na Alameda Angélica, nº 745, conjuntos 61 a 64, 6º andar, Edifício Arco do Triunfo, e abertura das atividades no imóvel sito à Alameda Mamoré, 23º andar e sala 2401, bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura do original desta Ata, que, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Monte Dourado, 05 de junho de 2003. José Cláudio Sardinha; Jorge Luiz Salomão Safe. Membros da Diretoria: José Cláudio Sardinha; Jorge Luiz Salomão Safe; Ana Maria de Almeida Vianna; Rubens Francisco Tocci; Miriam Cristina Bragion Bertolotti; Aurélio Wackslawowski. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o registro em: 09/07/2003 sob o número: 2000061256. Protocolo: 03/0265444. Empresa: 15 3 0000125 1. Jari Celulose S/A. Gerson dos Santos Peres Filho - Secretário Geral.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA. 1. Data, hora e local da reunião: Aos 29 dias do mês de julho de 2003, às 10:00h, na sede da Companhia, em Monte Dourado, no Município de Almeirim, Estado do Pará. 2. Presença e Convocação: Totalidade dos Membros da Diretoria da Companhia, sendo dispensada a convocação prévia. 3. Mesa: José Cláudio Sardinha - Presidente; Rubens Francisco Tocci - Secretário. 4. Deliberações: Os membros da diretoria, por votação unânime, deliberaram retificar a Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 05 de junho de 2003, no que concerne ao endereço do estabelecimento da Companhia no Estado de São Paulo, qual seja, Alameda Mamoré, 989, 23º andar e sala 2401, Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.454-030. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura do original desta Ata, que, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Monte Dourado, 29 de julho de 2003. Rubens Francisco Tocci - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o registro em: 28/08/2003 sob o número: 2000063817. Protocolo: 03/035527-3. Empresa: 15 3 0000125 1. Jari Celulose S/A. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2003. 1. Data, Hora e Local: 16.12.2003, às 15:00 horas, na Alameda Mamoré nº 989, 23º andar, Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo. 2. Convocação: Na forma estatutária, com remessa de aviso de convocação aos conselheiros, por meio de carta com aviso de recebimento e correspondência eletrônica, datados de 19 de novembro de 2003. 3. Presença: Maioria dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas em livro próprio, como se segue: Srs. Sergio Antonio Garcia Amoroso, José Aparecido Montagnana, Seiji Shiguematsu, Carlos Edson Shiguematsu, Jorge Francisco Henriques, Domingos Carelli Netto, Roberto Heeren e Ivan de Souza Monteiro. 4. Composição da Mesa: Presidente: Sergio Antonio Garcia Amoroso, Secretário: José Aparecido Montagnana. 5. Ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Orçamento Corporativo Operacional da Companhia para o ano de 2004; (b) doação de áreas da Jari; (c) Projeto para desenvolvimento sustentável da mata nativa, a ser desenvolvida por Orsa Florestal Ltda, em áreas da Jari, compreendendo entre outras operações, compra e venda de árvores em pé, locação de serraria; (d) Outros assuntos de interesse da sociedade. 6. Resumo das Discussões e Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos dos presentes decidiram: 6.1. Aprovar a previsão orçamentária para o ano de 2004, tal como demonstrado e justificado pela Diretoria da Companhia; 6.2. Foi discutido pelos presentes a possibilidade de doação de 02 (duas) áreas da Jari, de aproximadamente 36.000 (trinta e seis mil) há no estado do Pará e 39.000 (trinta e nove mil) há no estado do Amapá para seus respectivos municípios; 6.3. E finalmente os conselheiros discutiram sobre a operação de manejo sustentável de mata nativa, pela empresa Orsa Florestal Ltda, em terras da Jari, compreendendo a compra e venda de árvores em pé da Jari, bem como locação da Serraria e a gestão fundiária em terras da Jari. 7. Encerramento, Aprovação e Assinaturas: A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse da sociedade. Como ninguém tenha se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Barueri, SP, 16 de dezembro de 2003. Sergio Antonio Garcia Amoroso - Presidente; José Aparecido Montagnana - Secretário. Conselheiros Presentes: Sergio Antonio Garcia Amoroso; José Aparecido Montagnana; Seiji Shiguematsu; Carlos Edson Shiguematsu; Jorge Francisco Henriques; Ivan de Souza Monteiro; Domingos Carelli Netto; Roberto Heeren. Visto: Advogado: Bell Ivanesciuc OAB/SP nº 215.953; Visto: Advogado: Clodoaldo Celetano - OAB/SP 17.629. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado o registro em: 12/01/2004 sob o número: 2000072419. Protocolo: 03/059307-7. Empresa: 15 3 0000125 1. Jari Celulose S/A. Gerson Peres Filho - Secretário Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Edital Tom.de Preço 012/04-A Pref.Mun. Parag.,através da Com.Esp.Lic.torna público que no dia 17.02.04,às 15h,estará realizando Licit.à Mod.T.P.,Obj:Contrat.de uma empresa de Transp. coletivo q/prestará à contratante.serviços de transp.aos alunos da Red.Públ.de Ens.Fund.Edital estár disponível de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public. deste,na PM.Psituada na R.do Contorno,nº1212,Centro,local este,onde se realizará também o Certame.Paragom.,02.02.2004.

## POSTO RIO DOCE LTDA

POSTO RIO DOCE LTDA CNPJ 34.654.244/0001-00. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 1398/2003 com validade 01/12/2003 à 30/11/2004 para comércio varejista de combustíveis em Castanhal/PA.

## CASA DA MADEIRA LTDA

CASA DA MADEIRA LTDA., CNPJ nº 04.462.393/0001-06, vem tornar público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 1809/2003, pelo prazo de 01 ano, para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada na margem direita do Rio Pacajá, Zona Rural, Portel - PA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
Comissão Permanente de Licitação  
Concorrência Pública 004/2004

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 17/02/2004, às 10:00 horas, processo licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor para transporte coletivo de alunos tipo ônibus, com capacidade mínima para 39 (trinta e nove) passageiros. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Beija - Flor, quadra 31, nº 09, Parque Uirapuru, Novo Repartimento/PA, fone/fax (094) 3785-1101, no período de 02/02/2004 a 13/02/2004, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais). ZILMAR BELARMINO DA SILVA - Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trairão, instituída pela Portaria nº 001/2004-PMT, de 02/01/2004, comunica a quem interessar possa que no dia 18/02/2004, às 10:00 horas, no Prédio Executivo Municipal, sito à Rua Fernando Guilhon, s/nº - Bela Vista - Trairão/PA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins a contratação de Transporte Escolar, conforme especificações previstas em Edital disponível aos interessados no endereço acima mencionado, mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Trairão (PA), 02 de fevereiro de 2004. Paulo Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2004, OBJETO: Implantação de 36 Km de RDU Monofásica na Tensão 7,96 KV no PA Floresta Gurupi, VALOR DO CONTRATO: R\$ 329.560,17 (trezentos e vinte nove mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2004. PARTES: Prefeitura Municipal de Ulianópolis e CGD Comércio e Serviços Ltda, VIGÊNCIA DO CONTRATO 90 (noventa) dias, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática: 12450 - 2575207201.039 ORDENADOR DE DESPESAS: Suely Xavier Soares.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2004

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, avisa aos interessados que realizará, na sua sede, situada à Av. JK, 1962 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/04, com recebimento das propostas às 10:00h do dia 17 de fevereiro de 2004, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem usados na manutenção da merenda das Unidades Escolares. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados onde funciona a CPI, no endereço supra e poderá ser retirado mediante comprovação de pagamento do edital no valor de R\$300,00(trezentos reais). Salatiel Amorim - Presidente da CPI.





Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.123

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
02 de fevereiro de 2004

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO  
DOPARA-1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
Dir. Secret.: DANIELA SERRA FREIRE FONSECA  
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 008/04  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
91.00.00620-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUZA  
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
DESP : Vista ao advogado do autor para se manifestar sobre o prosseguimento do feito ao teor do acórdão do TRF nos embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
93.00.04117-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : EUCLIDES SANTOS DE ARAUJO VIEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANEMARIA ICHIHARA FONSECA  
REU : SOCILAR S/A  
ADVOGADO: PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA  
DESP : A liberação do restante dos honorários periciais far-se-á após a manifestação das partes sobre o laudo e prestados esclarecimentos, se pedido houver. Vista às partes sobre o laudo apresentado (f. 284/291), por 10 dias, iniciando-se pelos autores, seguido pela SOCILAR e depois pela Caixa.  
95.00.02584-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : JOSE ALBERTO BSANTOS  
EMBDO : CARLOS ALBERTO ANDRADE DE SOUZA  
ADVOGADO: PA00000066 - HAROLDO SOUZA SILVA  
DESP : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar o órgão a que está subordinado a decisão do Tribunal. Nada requerido, arquivem-se. Transladem-se cópia da Ementa de fl. 52 aos autos n. 91.620-3.  
95.00.02799-2 FGTS  
AUTOR : JOSE PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO  
ADVOGADO: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil. O único índice deferido foi o de janeiro/89. No mesmo prazo acima, deverá a Caixa dizer se tem interesse na execução dos honorários advocatícios arbitrados no acórdão (f. 94).  
1997.39.00.007723-9 FGTS  
AUTOR : CESAR TIBERIO NONATO DO MONTE  
ADVOGADO: PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : Defiro a prorrogação de prazo requerida pela Caixa.  
1997.39.00.012132-1 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : BENEDITO PEDRO RESQUE DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MOURAO  
ADVOGADO: PA00008513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA S DE MATTOS  
DESP : Defiro a prorrogação do prazo por 30 dias, para que os autores promovam a execução do julgado e a habilitação dos sucessores de Leila Lúcia Sanjad Nagib Abou El-Housni. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deve ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se.  
1998.39.00.001524-3 FGTS  
AUTOR : EDILSON SILVA GAMA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : 1. Considerando o que restou decidido pelo Tribunal à f. 177, vista à Caixa sobre o alegado com relação aos juros de mora pelos autores Paulo Francisco de

Cristo, Abrahão Vasconcelos Tavares e José Edinaldo Leal da Costa, que não firmaram adesão/transação, devendo complementar o valor depositado no prazo de 20 dias.  
2. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de transação/adesão assinados por José de Lima Ferreira, Antônio Paulo da Silva e Zequias Matias de Oliveira, no prazo de 20 dias.  
3. Indefero o pedido de apresentação dos extratos contendo o valor das transações firmadas. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa a instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica.  
4. Aguarde-se por mais 20 dias a juntada dos extratos por parte de Paulo Francisco de Cristo e Antônio Pessoa de Oliveira (f. 269).  
1998.39.00.005004-5 FGTS  
AUTOR : VERA LUCIA CABRAL RODRIGUES  
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : Defiro a prorrogação de prazo requerida pela Caixa.

1998.39.00.008994-0 FGTS  
AUTOR : FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : 1. Considerando o que restou decidido pelo Tribunal à f. 149, vista à Caixa sobre o alegado às f. 189/191 com relação aos juros de mora pelos autores Florêncio Maria Vasconcelos Lobato, José Luiz Moreira Andrade e Brazilina dos Santos Silva, que não firmaram adesão/transação, devendo complementar o valor depositado no prazo de 20 dias.  
2. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de transação/adesão assinados por Francisca Ribeiro da Silva, Fernando Lobato da Silva, Antônio Eugênio Nascimento da Silva, Francisco Pinheiro Lira e Antônio do Carmo, no prazo de 20 dias.  
3. Indefero o pedido de apresentação dos extratos contendo o valor das transações firmadas. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa a instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica.  
4. Aguarde-se por mais 20 dias a juntada dos extratos por parte de José Luiz Moreira Andrade e Brazilina dos Santos Silva, lembrando que esta última deve apresentar os extratos relativos ao Plano Verão.

2001.39.00.007069-4 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : SEBASTIAO DE LIMA PANTOJA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
REU : UNIAO FEDERAL  
DESP : 1. Encontrando-se os autores beneficiados pela justiça gratuita, a execução fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. 2. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.  
2003.39.00.005901-0 ACAO POSSESSORIA  
REQTE : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
ADVOGADO: PA00008891 - RAPHAEL SAMPAIO VALE  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR : MARCEL JULIEN MATOS ROCHIA  
DESP : Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.008054-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR : MARCEL JULIEN MATOS ROCHIA  
REQDO : Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
ADVOGADO: PA00008891 - RAPHAEL SAMPAIO VALE  
DESP : Aguarde-se a decisão final do Agravo de Instrumento.

2003.39.00.009544-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA  
EMBDO : JOAO COUCEIRO DE ARAUJO  
EMBDO : JOSE ROMEU VILA COELHO  
EMBDO : EDINA MARIA DA SILVA  
EMBDO : ELIANA MARIA MAROJA BRAZAO E SILVA  
EMBDO : JOAQUIM GOMES DA SILVA  
EMBDO : ELIANA DE NAZARE SA E SOUZA FERNANDEZ PASTOR  
EMBDO : EDISSA SOARES DOS ANJOS  
EMBDO : JOAO CRISOSTOMO DA SILVA  
EMBDO : JOAQUIM NUNES COSTA  
EMBDO : JOAO DA CRUZ SANTIAGO  
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
DESP : Promova a embargante a instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo, certidão de trânsito em julgado, prova de tempestividade dos embargos e cálculo impugnado), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Rivaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1º-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. (...)

2003.39.00.009872-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
EXCDO : MARIA BERNADETE VIANNA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESP : Defiro o pedido de justiça gratuita requerido pela executada. Desta forma, a execução dos honorários fica suspensa, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Solicite-se à Central de Mandado a devolução do mandado de citação, penhora e avaliação, independentemente de cumprimento. Oportunamente, arquivem-se com baixa na distribuição.

1997.39.00.002939-9 FGTS  
AUTOR : DANIEL EDUARDO CARDOSO NETO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : Os honorários advocatícios de R\$500,00 fixados na sentença devem ser pagos pela Caixa. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Ademais, consoante dispõe o art. 24, § 4º, da Lei 8.906/94, caso não haja aquiescência do advogado, o acordo firmado pelas partes não lhe prejudica os honorários concedidos pela sentença. Assim, deve a Caixa cumprir o que ficou determinado pelo item 2 do despacho de f. 156, depositando os honorários, no prazo de 10 dias, devidamente atualizado a partir da data da sentença.

1998.39.00.001519-5 OUTRAS  
AUTOR : ADAILSON NAZARENO CAMPOSE OUTROS  
ADVOGADO: RENATO MINDELLO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : Intime-se a Caixa para que apresente os termos de transação/adesão assinados pelos autores, com exceção de Irair Pereira Magno, para fins de homologação. Prazo: 20 dias.

1998.39.00.003337-1 OUTRAS  
AUTOR : JOSE BENEDITO RIBEIRO MAUES E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008677 - FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANEMARIA ICHIHARA FONSECA  
DESP : Intime-se a Caixa para que apresente os termos de transação/adesão assinados pelos autores para fins de homologação. Prazo: 20 dias.

1998.39.00.004975-9 FGTS  
AUTOR : ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : A transação foi homologada com base no termo de adesão juntado à f. 135, que está devidamente assinado pelo autor. Intime-se a Caixa para que informe o valor pago ao autor a título de FGTS em razão do acordo celebrado, depositando os honorários advocatícios que deverão incidir sobre o valor transacionado, nos termos da sentença e da decisão de f. 138. Prazo: 20 dias.

1999.39.00.000473-2 OUTRAS  
AUTOR : JOSE WADY DA SILVA WATNI  
ADVOGADO: PA00004402 - JOAO A. F. DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : Intime-se a Caixa para que apresente o termo de transação/adesão assinado pelo autor, no prazo de 20 dias, para fins de homologação.

1999.39.00.001112-6 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : CARLOS NORBERTO DA CRUZ VILLASE E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA  
ADVOGADO: PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA  
REU : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP : Apresentem os autores o cálculo de liquidação no prazo de 30 dias. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Além disso, deve ser comprovado o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, se for o caso, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.002073-9 FGTS  
AUTOR : DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO: PA00008349 - NEWTON CELSO PACHECO DE ALBUQUERQUE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado nas contas vinculada do FGTS, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.005207-6 FGTS  
AUTOR : MARIA SELMA PEREIRA DE ASSIS  
ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP : Em face do extrato apresentado à f. 115, intime-se novamente a Caixa para

cumprimento do julgado, no prazo de 30 dias, devendo apresentar o termo de transação/adessão assinado pela autora, se for o caso.

2000.39.00.008910-5 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERNANDES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de transação/adessão assinados por Francisco Barbosa Sales e Francisco Figueira Bentes, para fins de homologação. Prazo: 20 dias. (...)

2000.39.00.011326-7 FGTS

AUTOR : REGINALDO DE LIMA CARDOSO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Em face da manifestação de f. 82/83, intime-se a Caixa para que apresente o termo de transação/adessão assinado pelo autor, no prazo de 20 dias. Neste mesmo prazo, deverá a Caixa informar o valor pago ao autor a título de FGTS em razão do acordo celebrado, depositando os honorários advocatícios, que deverão incidir sobre o valor transacionado, nos termos da sentença e da decisão de f. 79.

2001.39.00.002240-8 ACAO POSSESSORIA

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

LITISAT : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00008258 - HUMBERTO SALES BATISTA

REQDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA

S.A. - TABA

DESP : Vista à INFRAERO sobre as certidões de f. 170 e 175, pelo prazo de 10 dias.

2002.39.00.005981-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL SILVA PINHEIRO FILHO

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Arquite-se.

2002.39.00.008874-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : CARLOS CHARLES COSTA REIS

DESP : Diante da devolução do mandado, intime-se a Caixa para que forneça o endereço correto para citação do réu, no prazo de 10 dias.

2002.39.00.009937-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

EXCDO : RIVADAVIA VILHENA NOBRE

ADVOGADO : PA00007092 - ELIZABETH FEIO BOULHOSA

DESP : Em face do requerimento verbal apresentado pelo requerido, no sentido de que está passando por dificuldades financeiras e não está tendo condições de realizar a obra determinada, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar do término do prazo estabelecido no despacho de f. 70, o prazo no para que seja efetivada a reposição da fachada original do prédio. O executado ficará incumbido de comunicar a este juízo o término das obras.

2003.39.00.004626-8 TRIBUTARIA

REQTE : REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

ADVOGADO : PA00006204 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CIAGAS

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESP : 1. A MMª Desembargadora Federal relatora do Agravo de Instrumento já foi comunicada da sentença por meio do ofício expedido em 10-10-03. 2. Intime-se a autora para recolhimento das custas processuais no prazo de 15 dias, deduzindo o valor já recolhido. As custas devem ser pagas pelo seu valor máximo, tendo em vista que o valor da causa foi alterado para R\$4.753.807,68 na decisão de f. 669/670. Não havendo recolhimento das custas, dê-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa. 3. Oportunamente, archive-se, com baixa na distribuição.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01651-6 FGTS

AUTOR : LUIZ FERNANDO GONCALVES DIAS E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

DEC : 1. Houve equívoco da Caixa ao depositar os honorários advocatícios. Pelo que se infere da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (f. 232), ficou configurada a sucumbência recíproca, devendo as custas e honorários ser compensados e distribuídos proporcionalmente entre as partes. Assim, revejo a decisão de f. 321 na parte que trata dos honorários e determino a devolução do depósito dos honorários à Caixa (f. 308), ficando desde já determinada a expedição do alvará em nome da própria Caixa. 2. Como não houve impugnação ao cálculo da Caixa por parte de Maria da Glória Campos da Silva, declaro extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 3. Vista à Caixa sobre a manifestação de Luiz Fernando Gonçalves, José Paulo da Silva Freire, Benedita Barreto Barbosa, Reginaldo de Souza Silva e Pedro Fernow quando aos juros de mora. Prazo: 15 dias.

2000.39.00.001592-1 FGTS

AUTOR : ARCANGELA DE FATIMA DA HORA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC : Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Eunice Romana Veloso e a Caixa Econômica Federal (f. 137). Declaro extinta a execução em relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Procedam-se as anotações necessárias. Em face do que dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.002249-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ROSILENE PALHETA BOTELHO

EMBDO : OTTO LUIZ RAMOS DE BARROS

EMBDO : NEOSONITA DA SILVA VALENTE

EMBDO : MARIA DE NAZARE PEREIRA OLIVEIRA

EMBDO : ANTONIO ROCHA

EMBDO : MARIA JOSE DINIZ DINIZ

EMBDO : MARIZETE DOS REIS DANTAS

EMBDO : MARIA JOSE MARINHO DA SILVA

EMBDO : ANTONIO CARLOS DE MELO CASTELO BRANCO

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO

DEC : Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este juízo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifício a posição anteriormente adotada para, em juízo de retratação, corolário do agravo interposto, rever a decisão de f. 63, revogando-a, cancelando a perícia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.006885-0 FGTS

AUTOR : MANOEL CARLOS DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007161 - JOSE LUIZ FLEXA ALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Os autores concordaram com os valores apresentados pela Caixa para cumprimento do julgado. Não haverá execução de honorários, por ter sido reconhecida a sucumbência recíproca das partes, sendo incabível a retenção requerida pelo patrono dos autores. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquite-se com baixa na Distribuição.

1999.39.00.005854-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : JOSE JACOB CHAMA NETO

EXCDO : REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL

ADVOGADO : ALFREDO NELSON RIBEIRO

ADVOGADO : PA00019066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS

SENT : Comprovado o pagamento dos honorários e das custas finais, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, sendo desnecessário o cumprimento do despacho de f. 316. Espeça-se alvará em nome da Caixa para levantamento dos honorários. Oportunamente, archive-se com baixa na Distribuição.

2000.39.00.007431-7 FGTS

AUTOR : MARIA JOSE CASTRO DA SILVA

ADVOGADO : PA00006483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : A autora concordou com o valor apresentado pela Caixa para cumprimento do julgado. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquite-se com baixa na Distribuição.

2002.39.00.002725-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : PAULO SERGIO DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

SENT : O autor concordou com o valor apresentado pela Caixa para cumprimento do julgado. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquite-se com baixa na Distribuição.

2002.39.00.009153-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : JOSE JACOB CHAMA NETO

EXCDO : REGINA MARIA MARTINS BORGES LEAL

ADVOGADO : REGINA MARCIA RAIOL LIMA

ADVOGADO : PA00019066 - SOLANGE M. FRAZAO DO COUTO DANTAS

SENT : Comprovado o pagamento dos honorários, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Espeça-se alvará em nome da Caixa para levantamento dos honorários. Oportunamente, archive-se com baixa na Distribuição.

2003.39.00.004092-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

EXCDO : BERTILLON - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO : PA00007039 - ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR

SENT : Comprovado o pagamento dos honorários, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Converte-se o valor depositado em nome do INSS, inclusive a parte do FNDE, que é representado pela mesma procuradoria. As custas finais já foram pagas quando foi interposta a apelação contra a sentença. Oportunamente, archive-se com baixa na Distribuição, lembrando que há 3 volumes acatrelados em secretaria, tendo em vista a grande quantidade de documentos juntados no processo de conhecimento (98.7859-5).

## BOLETIM Nº 007/04

## AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.04663-6 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO FONTES GATINHO JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA

ADVOGADO : FERNANDA FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

DESP : 1. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que os valores serão creditados na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa à f. 258. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 2. Os termos de adesão-FGTS firmados pelos autores Renato Roberto Lima de Almeida e Tex Rooney Alves de Andrade já se encontram nos autos, conforme f. 250 e 254.3. Indefiro o pedido formulado a f. 265, item 4, uma vez que já foi cumprido o julgado em relação aos autores Raimundo Osler dos Santos Rocha e Wilian Cássio dos Santos, conforme se observa do demonstrativo de f. 258, ressaltando-se que em relação ao autor Wilian

lhe foi deferido apenas o índice referente a abril/90 (f. 142 e 212). 4. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias: a) apresentar os termos de acordo firmados pelos autores Raimundo Nonato Santos Ribeiro e Rodival Luiz Teixeira Barbosa, para fins de comprovação das alegadas adesões. Eventual equívoco na informação de f. 259, cumpra a Caixa o julgado em relação aos citados autores, no prazo acima assinalado. Em face da sucumbência recíproca (f. 242/243), indefiro a apresentação dos valores dos acordos. b) complementar o julgado, se for o caso, em relação aos autores Raimundo Fontes Gatinho Júnior e Walter Dias Coscarelli, considerando-se os extratos de FGTS apresentados. 5. Fica renovado o prazo de 20 dias para que os autores Raimundo Nonato da Costa Santos, Raimundo Osler dos Santos Rocha, Rosa Maria Martins Soares, Wagner Albuquerque Neiva e Wilian Cássio dos Santos atendam ao disposto no item 2, do despacho de f. 262.

96.00.06762-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS FERNANDES MEIRELES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Exclua-se da lide a União Federal (f. 180). Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461, do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 dias.

1998.39.00.006772-9 FGTS

AUTOR : IVONE DOS SANTOS DO REGO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Maria de Nazaré Oliveira dos Santos e a Caixa. Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários advocatícios, nos termos do julgado (f. 130). Retifique-se a atuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RTJ TERCOS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 130), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2300.01.00.05 1090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, com exceção de Antonio Carlos Cintra da Silva (f. 34), bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 3. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.

1998.39.00.007037-9 OUTRAS

AUTOR : VINICIUS ALBERTO SALES TIBURCIO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007683 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao(s) autor(es) Cassimiro Campos de Souza, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Revejo o item 4 do despacho de f. 275. Os extratos dos autores Juarez Lima Oliveira e Pedro Luiz Pês já se encontram nos autos. Assim, cumpra a Caixa o julgado em relação aos referidos autores, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intimando-se para tanto a Caixa, pela imprensa, no prazo de 60 (sessenta) dias. 3. Diante do que restou decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (f. 202), intime-se a Caixa para creditar os juros de mora devidos aos autores, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.010963-0 FGTS

AUTOR : JOAO MATHIAS SAMPAIO NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Paulo de Pádua Fleury e Irene de Araújo Goldstein e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f. 152). 2. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.008992-5 FGTS

AUTOR : ANA FATIMA LOBO BATISTA E OUTRO

ADV : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP : Indefiro o pedido de f. 249. O pedido deve ser formulado junto à Caixa, uma vez que o acordo foi realizado na esfera administrativa. Indefiro, ainda, a expedição de alvará em nome de pessoa jurídica, uma vez que não há valores a serem liberados nestes autos. Oportunamente, baixa e archive-se.

2000.39.00.011842-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP : 1. Não tendo a União Federal embargado a execução proposta em relação ao exequente Raimundo Guedes de Aquino, nos termos do despacho proferido nos autos dos embargos à execução em apenso, espeça-se RPV para pagamento do crédito devido a ele, considerando o valor apresentado pela União Federal a f. 05 dos embargos, cuja cópia deverá ser trasladada para estes autos, aguardando-se o pagamento. Ressalta-se que, nos termos da decisão do tribunal (f. 97/99), não há honorários a serem executados. Ao exequente para apresentar as cópias necessárias à instrução da RPV. 2. A execução prosseguirá com relação ao crédito dos demais, a qual se manterá suspensa em face do ajuizamento de embargos (art. 739, § 1º, do Código de Processo Civil).

2001.39.00.000096-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : UNIAO FEDERAL

EMBDO : MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO

EMBDO : ANTONIO TEIXEIRA DE AZEVEDO

EMBDO : JULIETA BATISTA DE ASSUNCAO

EMBDO : SEBASTIAO SOUZA DA SILVA  
EMBDO : RAIMUNDO GUEDES DE AQUINO  
EMBDO : BENTO FERREIRA SILVA  
EMBDO : FRANCISCO VIEGAS DA CONCEICAO  
EMBDO : JOSE ADALBERTO ARAUJO  
EMBDO : JOSE SOARES DE SOUZA  
EMBDO : ODILA MARTINS REIS  
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
DESP. : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes, conforme demonstrado pelo documento do SIAPE (f. 57), e declaro extinto o processo de execução nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil e da Medida Provisória 2.169/2001, com relação à exequente Maria da Conceição Pinheiro Lima. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações, inclusive nos autos da execução. 2. Quanto ao embargado Raimundo Guedes de Aquino, observa-se dos autos (f. 05) que o embargante não impugnou os cálculos apresentados em relação a ele, reconhecendo-lhe como devido valor superior àquele calculado pelo credor. Assim, não sendo o crédito supracitado objeto dos presentes embargos, declaro extinto o processo em relação ao credor acima nominado por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 3. Devida e em nome intimados (f. 157) do disposto na terceira parte do despacho de f. 154, os embargados não retificaram seus cálculos, já tendo apresentado impugnação às f. 93/94. 4. Remetam-se os autos ao contador do juízo para apuração do valor exequível. 5. Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais.  
2001.39.00.005869-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
EMBDO : MARGARIDA DE CAMPOS LIMA  
EMBDO : ANTONIA LEAL DA COSTA  
EMBDO : MARIA PERPETUA FONTOURA AMANAJAS  
EMBDO : MARIA DO CARMO FONSECA DE AZEVEDO  
EMBDO : MARIA VIOLETA RIBEIRO CORREA  
EMBDO : MARIA LINDALVA DA SILVA CUNHA  
EMBDO : LUCIDEA DO CARMO TAVERNARD  
ADVOGADO : PA0000899 - EDVAN CAPUCHO COULTEIRO  
DESP. : Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este juízo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de pericia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifico a posição anteriormente adotada para, em juízo de retratação, corolário do agravo interposto, rever a decisão de f. 98/99, revogando-a, cancelando a pericia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.  
2001.39.00.007522-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR : ARMANDO DUARTE MESQUITA  
EMBDO : JOSE DAS NEVES NETO  
EMBDO : JAIME NASCIMENTO  
EMBDO : IZABEL SILVA FURTADO DE SOUZA  
ADVOGADO : PA0000396 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
DESP. : Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este juízo com Contadoria apta à manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de pericia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifico a posição anteriormente adotada para, em juízo de retratação, rever a decisão de f. 127, revogando-a, cancelando a pericia designada, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Fica desde já autorizado o estorno pela União da quantia depositada à f. 135.  
2002.39.00.003050-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ALCINDINO RODRIGUES ALVES E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP. : 1. Diante do que restou decidido na sentença de f. 93/101, intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, creditar os juros de mora devidos aos autores Antonio Jorge Lins da Silva e Sílvia Nazaré Rodrigues, refletindo, inclusive, sobre os honorários da sucumbência. 2. Apresente a ré, no mesmo prazo, os termos de acordo firmados pelos autores Alcindino Rodrigues Alves e Regina Coele Eufrásio da Silva, para fins de comprovação das alegadas adesões. 3. Indefero o pedido de depósito judicial. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista.  
95.00.03452-2 FGTS  
AUTOR : ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO  
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
DESP. : 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios. 2. Vista aos autores sobre os valores creditados na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias, devendo informar se os autores relacionados à f. 246 firmaram termo de transação/adesão. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Apresente o autor RAIMUNDO EDIR RODRIGUES os extratos de sua conta vinculada do FGTS, em 20 dias.  
1997.39.00.002962-5 OUTRAS  
AUTOR : SONIA MARIA BORGES  
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTIMATTOS  
REU : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
DESP. : Intime-se a Caixa para trazer aos autos o termo de acordo firmado com a autora, no prazo de 30 dias, para fins de homologação.

1997.39.00.010786-7 FGTS  
AUTOR : ROSA HELENA DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
DESP. : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Rosa Helena de Oliveira Barros e a Caixa. Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários advocatícios, nos termos do julgado (f. 183/184). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 183/184), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 3. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/59, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.  
1999.39.00.000691-2 OUTRAS  
AUTOR : WALDETE PINTO FARIA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
DESP. : Diante da sucumbência recíproca (f. 188), não conhecido do pedido de f. 213/214. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461, do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 dias.  
2000.39.00.000472-7 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
REQDO : AMELIA SILVA DOSSANTOS  
ADV. : JACILENE MONTEIRO RABELO  
DESP. : Diante da petição de f. 95, vista à Caixa para manifestar-se sobre a execução da taxa de ocupação fixada (f. 15 e 65).  
2000.39.00.001957-1 OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO ONORATO MATOS  
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHA VAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP. : 1. Nos termos do julgado, a verba honorária, em se tratando de sucumbência recíproca, há de ser submetida à regra do art. 21 do Código de Processo Civil (f. 101/102). Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em R\$150,00 (f. 64), cabendo a cada parte o pagamento de metade ao advogado da parte contrária. Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, bem como para depositar, à disposição deste juízo, o valor de R\$75,00, devidamente atualizado, a título de honorários advocatícios em favor do patrono do autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. 2. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.  
2000.39.00.011207-5 FGTS  
AUTOR : ELIAS CECIM RASSY FILHO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP. : Defero a prorrogação de prazo requerida pela Caixa, por 30 dias.  
2003.39.00.003863-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD  
EXCDO : LEONARDO JOSE RAMOS FERNANDES  
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
DESP. : Recebo a manifestação de f. 161, do Banco Central do Brasil, como renúncia à eventual execução de honorários advocatícios em desfavor do autor, declarando extinta a execução para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Em face do teor da certidão de f. 164/verso, intime-se a Caixa para, dado o valor irrisório da quantia cobrada, dizer se insiste no prosseguimento da execução. Prazo: 10 dias.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
93.13.43993-0 FGTS  
AUTOR : ALDA MARIA CARDOSO FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : LEONARDO SILVA DA PAIXAO  
ADVOGADO : SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC. : Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação aos autores Francisco Raimundo Sales Tavares e Norma Sueli de Carvalho Chaves de Siqueira Mendes, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, apresentar o termo de acordo firmado pela autora Alda Maria Cardoso Ferreira, para fins de homologação.  
96.00.08611-7 OUTRAS  
AUTOR : JOAO BOSCO SIMOES DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC. : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre João Bosco Simões de Souza, Sueli Souza Moraes e a Caixa. Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. Diante da sucumbência recíproca (f. 210/212), não há honorários a serem executados nestes autos. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461, do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores João Siqueira de Castro, José Everaldo Marques e João Augusto Silva Pires, no prazo de 60 dias.  
1997.39.00.008925-6 FGTS  
AUTOR : ANTONIO MAGALHAES DE MOURA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC. : 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação ao autor José Cupertino Salustiano dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Indefero o pedido de retenção de honorários advocatícios contratados, porque a permissão contida no art. 22, § 4º, da Lei 8.906/94 somente é possível se se tratasse de obrigação de dar. No caso, cuida-se de obrigação de fazer, de forma que é defeso autorizar a retenção, na quantia que os credores têm a receber, de honorários decorrentes de contratos. Ademais, por expressa disposição legal, os valores previstos nas contas do FGTS são impenhoráveis e indisponíveis. 3. Intime-se a Caixa a cumprir o julgado, no prazo de 60 dias, com relação aos autores Emanuel Genesiel de Carvalho, Pedro de Souza Martins e Maria Julieta da Costa, considerando-se os documentos apresentados por eles às f. 163/165. 4. Fica renovado o prazo de 20 dias para que o autor Elias Linhares Souza Nascimento atenda ao disposto no item 3, do despacho de f. 161.  
1998.39.00.002568-1 FGTS  
AUTOR : JOSE MARIA DE CARVALHO AMORIM E OUTROS  
ADVOGADO : PA00001811 - DARCY RAMOS DIAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC. : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Jandira Alves e a Caixa. Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Ficam ressalvados os honorários advocatícios. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461, do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, com exceção de Rosilda Alves, no prazo de 60 dias. Vista à ré para que manifeste eventual interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 101), caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), em 15 dias.  
1998.39.00.005010-6 FGTS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METAL E DE MAT. ELÉTRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL  
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC. : 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação aos autores Marcos Venícios Moraes de Araújo, Manoel de Jesus Mera Campos e Luiz Carlos Costa Santiago, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Indefero a expedição de alvará. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa à f. 250. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 3. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, apresentar os termos de acordo firmados pelos autores Manoel das Dores, Manoel da Silva, Manoel Garcia, Manoel de Oliveira e Manoel Gonçalves, para fins de comprovação das alegadas adesões. Eventual equívoco na informação de f. 251, cumpra a Caixa o julgado em relação aos citados autores, no prazo acima assinalado. Em face da sucumbência recíproca (f. 222), indefero a apresentação dos valores dos acordos. 4. Fica renovado o prazo de 20 dias para que o autor Orlando Lima Cavalcante atenda ao disposto no item 2, do despacho de f. 253.5. Não havendo honorários advocatícios a serem executados nestes autos, não conhecido do pedido de f. 261/262.  
1998.39.00.007680-4 FGTS  
AUTOR : ANTONIO MIRANDA PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC. : Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação aos autores José Maria da Silva Pacheco e Raimundo Oliveira de Almeida, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, apresentar os termos de acordo firmados pelos autores Antonio Miranda Pereira, Miguel Ferreira de Moura e Elias Rodrigues de Andrade, para fins de homologação.  
1998.39.00.008772-9 FGTS  
AUTOR : BENEDITO ROSA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC. : Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Carlos Dias Soares e a Caixa Econômica Federal (f. 155). Declaro extinta a execução em relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 151/152), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores bem como para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da

condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.

2000.39.00.009096-8 FGTS

AUTOR : JANETE MARIA HOLANDA DE FREITAS E OUTROS  
ADVOGADO : PA0003310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
ADVOGADO : PA00037359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC.: 1. Declaro extinta, pela satisfação da obrigação, a execução com relação aos autores José Evilásio Raulino de Barros e José Maria Ribeiro de Carvalho, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Indefero a expedição de alvará. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS, de modo que o levantamento não será feito por meio de alvará, mas sim de crédito na conta vinculada, conforme já efetuado pela Caixa à f. 163. Assim, eventual levantamento será pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 3. Intime-se a Caixa para, no prazo de 15 dias, apresentar os termos de acordo firmados pelos autores José Fernando de Souza Nunes, Gilmar Ferreira Pires e Horomilton Barros Pinho de Souza e Silva, para fins de comprovação das alegadas adesões. Eventual equívoco na informação de f. 164, cumpra a Caixa o julgado em relação aos citados autores, no prazo acima assinalado. Em face da sucumbência recíproca (f. 123), indefiro a apresentação dos valores dos acordos. 4. Fica renovado o prazo de 20 dias para que os autores Hilzon Geraldo de Siqueira Rebelo, Henrique Ferreira Lisboa e Isidoro Antonio Castro da Veiga atendam ao disposto no item 2, do despacho de f. 165.

2000.39.00.013389-6 FGTS

AUTOR : MARCOS GUILHERME DO VALE MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO : PA0007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DEC.: Homólogo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Messias Sena Costa e a Caixa Econômica Federal (f. 115). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Constaante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.013933-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : LEONICE DOS SANTOS CELSO E OUTROS  
ADVOGADO : PA0003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
DEC.: 1. Homólogo os acordos noticiados, e declaro extinto o processo nos termos da Medida Provisória 2.169-43/01, com relação à autora Francilina de Souza Catete Rodrigues. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. A execução prosseguirá com relação ao crédito dos autores Leonice dos Santos Celso, Vera Maria de Barros Meireles, Adalgisa de Moraes Barata, Maria de Lourdes Furtado Freitas, Elidia Izabel da Fonseca Salgado, Carlos Alberto de Jesus Lobo e José Maria Pereira Cunha e quanto aos honorários advocatícios, nos termos da sentença de embargos transitada em julgado. 2. Ao Contador para examinar as impugnações apresentadas pela União à f. 369/395, tomando por base os cálculos apresentados pelos autores à f. 346/366, que devem estar adequadas aos parâmetros da sentença de embargos juntada por cópia à f. 341/345.

2001.39.00.004052-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : MANOEL DA COSTA  
EMBDO : OSVALDO SALES DA SILVA  
EMBDO : MIGUEL SOUSA FIGUEIRA  
EMBDO : JOAO JOSE DA SILVA NETO  
EMBDO : MARIA DA CONCEICAO MACEDO  
EMBDO : MANOEL MOREIRA LEAL  
EMBDO : JESU ESQUERDO DA COSTA  
EMBDO : JOSE LUCIO BRONI DE VASCONCELOS  
EMBDO : JOAO ANTONIO FRANCELINO  
EMBDO : JOSE MARIA GOMES DE LIMA  
ADVOGADO : PA0004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
DEC.: Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA, Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o entendimento de que, contando este juízo com Contadoria apta a manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e, considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público, diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifica a posição anteriormente adotada para, em juízo de retratação, corolário do agravo interposto, rever a decisão de f. 113, assim como tomar sem efeito o item 3 do despacho de f. 123, determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.005060-5 FGTS

AUTOR : JOAO NAZARENO MARTINS SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA0007135B - MARIAL ANTONIO CREMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENT.: Os autores, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em sua conta vinculada, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

1998.39.00.012058-4 FGTS

AUTOR : ROSILDA DA COSTA MELO E OUTROS  
ADVOGADO : PA0001926 - HAROLD SOUZA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
SENT.: Os autores, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em sua conta vinculada, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
2ª Vara Federal

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
Dir. Secret.: DR.ª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS  
Home: http://www.pa.trf1.gov.br  
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 207  
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2004.39.00.000052-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : DANIEL DA SILVA SALGADO  
ADVOGADO : PA00010153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO DAS ESCOLAS DE  
FORMACAO DE OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE DO CIABA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defero os pedidos formulados na petição de f. 27 pelo Impetrante, determinando que a Secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 24/25, bem como providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, desde que apresentadas as respectivas cópias, conforme o exigido na parte final daquele decisorio.  
2002.39.00.003347-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO : GUIOMARINO BATISTA GONZAGA  
ADVOGADO : PA0003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) Expeça-se Alvará de Levantamento dos honorários periciais depositados (fl. 216). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiramente a Embargante.  
2004.39.00.000054-8 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS  
REQTE : BENEDITO LOBATO MARQUES  
ADVOGADO : PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA  
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assiste razão ao autor em seus argumentos elencados na petição de fl. 50/51, razão pela qual destituo o perito nomeado à fl. 49, indicando em seu lugar o Eng.º Florestal Marcial Maciel de Oliveira, CREA nº 8807, fones 226-0260 ou 269-0202, o qual deverá ser intimado a apresentar proposta de honorários condizente com os trabalhos a serem realizados. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos.

2004.39.00.000178-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
ADVOGADO : PA00005163 - MARY MACHADO SCALERCIO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações no prazo de 10 (dez) dias, após o que, apreciarei o pedido de liminar.  
2004.39.00.000302-2 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : BENEDITO MORAIS BRASIL  
ADVOGADO : PA00008955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defero a gratuidade processual. Intime-se o INSS a se manifestar sobre o pedido liminar no prazo de 05 (cinco) dias, após o que, apreciarei tal postulação.

2004.39.00.000368-0 OUITRAS  
AUTOR : JOAO VELOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA  
REU : CENTRO UNIVERSITARIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Promova o autor a especificação dos elementos para a adoção do valor da causa no montante de R\$-1.000,00 (fl. 11), que, em face da competência absoluta dos Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 10.259/2001), não pode ser estipulado aleatoriamente. De outra parte, comprove o autor a necessidade do benefício de assistência judiciária gratuita diante de eventual situação de hipossuficiência que está a induzi-lo a se despojar de recursos para subsistência própria ou da família em caso de pagamento das custas processuais. Intime-se o CESUPA a se manifestar sobre o pedido de tutela antecipada no prazo de 10 (dez) dias, após o que, apreciarei tal postulação.

2004.39.00.000369-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : POSTO ALMIRANTE LTDA  
ADVOGADO : PA0003894-E - AUMIL TERRA JUNIOR  
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA  
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se a ANP a se manifestar sobre o pedido liminar no prazo de 05 (cinco) dias, após o que, apreciarei tal postulação.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2003.39.00.013210-4 PREVIDENCIARIO  
AUTOR : MATADOURO E FRIGORIFICO EXTREMO NORTE LTDA  
ADVOGADO : PA00005541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS  
ADVOGADO : PA00000868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Indefero, pois, o pedido de tutela antecipada. (...)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
4ª Vara Federal

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício  
da titularidade plena da 4ª Vara  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR  
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2004  
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2000.39.00.012506-5 INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : RIO CAPIM CAULIM S/A - RCC  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"O Ministério Público Federal requer o arquivamento do presente Inquérito Policial, instaurado com o fim de apurar a possível prática de crime de coação no curso do processo, por parte da empresa RCC-RIO CAPIM CAULIM S/A, sediada em Barcarena/PA.  
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Amapá e Pará representou contra a referida empresa, sob alegação de que alguns substituídos foram coagidos a assinar documento declarando a falta de interesse em litigar contra a empresa acusada nos autos do processo trabalhista.  
Segundo consta na sentença que julgou procedente a ação trabalhista (fls. 08/09), a referida declaração é suspeita, pois foi apresentada após o ajuizamento da presente ação de cumprimento e nem sequer foi firmada por todos os empregados substituídos.  
O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas dos Estados do Pará e Amapá (fls. 31/32) aludiu que a referida ação foi ajuizada sem qualquer manifestação da categoria, através de assembleia geral.  
Waldimir Graveiro Leal, em suas declarações de fls. 713/174, salientou que sempre funcionou como preposto da empresa IMERYS RIO CAULIM S/A, e que as Declarações foram juntadas aos processos trabalhistas, por ocasião das contestações, tendo em vista que as pessoas nelas listadas não tinham interesse em demandar contra a empresa. Salientou, ainda, que desconhece qualquer tipo de coação por parte da empresa para que os empregados assinassem as aludidas declarações.  
Sustenta o MPF que, das diversas diligências realizadas, e que foram adotadas de forma correta, percebe-se que a representação imputou uma conduta que não se revelou como criminosa.  
Brevemente relatados. Decido.

Assiste razão ao i. Procurador da República, pois pelas provas constantes dos autos não vislumbro nenhum tipo de coação sofrida por parte de alguns substituídos do Sindicato autor da reclamação trabalhista (fls. 153/154).  
Ante a inexistência de fato típico e antijurídico, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP, após as comunicações e anotações de estilo. P. 1."

2003.39.00.013590-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JR  
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"O Ministério Público Federal requer o arquivamento da presente representação formulada por DAGPER ANTONY, Auditor da Receita Federal, a qual notícia a prática de crime de abuso de autoridade, por parte dos nacionais MARIA DO SOCORRO COSTA GOMES, ROGÉRIO MAGALI IABES LADIM e RAIMUNDO PARENTE ALBUQUERQUE JUNIOR, membros da 2ª Turma da Delegacia de Julgamentos da Receita Federal em Belém/PA, em virtude do envio, por parte destes, de memorando à Corregedoria da Receita Federal, noticiando a ocorrência de irregularidades no auto de infração lavrado pelo representante contra Marco Aurélio Perdigão Guerra, quando tais informações deveriam ter sido enviadas à autoridade hierárquica do servidor, qual seja, o Delegado da Receita Federal.  
Aduz o MPF que os fatos narrados pelo informante não caracterizam a prática de crime de abuso de autoridade, haja vista que, após a instauração de processo administrativo, foi possibilitado ao representante, o exercício do contraditório e da ampla defesa.  
Brevemente relatados. Decido.

Analisando os elementos constantes dos autos, verifico que não houve conduta dolosa que configure o delito de abuso de autoridade por parte dos representados, pois o próprio representante juntou cópia da notificação (acostada às fls. 19 dos autos) da abertura do processo administrativo, o que não deixa dúvidas de que foi oportunizado ao mesmo, o direito à ampla defesa e ao contraditório.  
Inexistente, portanto, conduta criminosa por parte dos representados, razão pela qual, acolho a promoção ministerial e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas do artigo 18 do CPP, após as comunicações e anotações de estilo. P. 1"

2004.39.00.000684-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : JOAO BATISTA GERMANO OLIVEIRA  
ADVOGADO : PA00010852 - NILSON ROCHA NEGRAO  
REQDO : JUSTICA PUBLICA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Cuida-se de pedido de revogação de prisão preventiva decretada em desfavor de JOAO BATISTA GERMANO OLIVEIRA, acusado dos crimes tipificados nos artigos 299 e 204 do Código Penal e na Lei nº 8.137/90, por falsificação ideológica e uso de autorização de transporte de produtos florestais - ATPF's falsas e contra a ordem tributária.  
Alega o suplicante que, desde o ano de 2003, não mais se verifica a ocorrência de fatos delituosos da espécie e que ele se encontra impedido de atuar na atividade por decisão administrativa do IBAMA, e há mais de quatro meses não tem acesso a ATPF's, entendendo, por isso, insustentáveis os motivos para a custódia cautelar. Sustenta ainda que os dias que tem passado na prisão são mais do que suficientes para dissuadi-lo de novas infrações.  
Instrui o pedido com os documentos de fls. 10/17.  
Brevemente relatados. Decido.

O perigo à ordem pública, fundamento invocado para o encarceramento do Requerente, reside no fato de que este, assim como os demais agentes econômicos que atuam no segmento madeireiro e assemelhado, não tem manifestado muito apreço ao resguardo do patrimônio ambiental. De forma amígd, vêm eles transgredindo as normas e decisões de proteção ao Meio Ambiente, de modo cada vez mais apriorizado e diversificado a fim de subtrair-se à ação fiscalizadora do IBAMA.

Colocam-se, assim, tais agentes, em posição de verdadeira afronta às instituições de segurança, ameaçando a ordem pública e, por via reflexa, a ordem econômica, visto que suas ações redundam em sonegação fiscal, em face das transações comerciais fraudulentas que então são efetivadas.

Veja-se, a propósito, que o Requerente, JOÃO BATISTA GERMANO DE OLIVEIRA, foi condenado, em 15.02.2002, a seis meses de detenção e dez dias multa, por infração também contra o Meio Ambiente, nos termos da Lei 9.605/98, nos autos do processo nº 2002.700681-6, em fase de execução RESENHA No 2º JEP desta Seção Judiciária, sendo a pena privativa de liberdade convertida em prestação de serviços à comunidade.

Como o próprio Requerente reconhece, as infrações que deram causa à sua prisão ocorreram no ano de 2002, ou seja, logo após haver sido condenado por fatos análogos aos apurados presentemente, de forma que se pode concluir que a reprimenda por ele sofrida foi insuficiente para admoestá-lo do erro e prevenir novas ocorrências.

Ademais, a decisão aplicada pelo IBAMA suspendendo o fornecimento de ATPF's à empresa titularizada pelo Requerente, o foi apenas pelo prazo de 60 dias. Assim, antes de infirmar, corrobora ainda mais a necessidade de sua prisão: atesta administrativamente que o Requerente vinha cometendo irregularidades na sua atividade e que, já escusado o prazo de suspensão, nada o impede de voltar a delinquir. O precedente desta Justiça depõe contra o Requerente.

Em face do exposto, indefiro o pedido de revogação de prisão preventiva formulado em favor de JOÃO BATISTA GERMANO OLIVEIRA e, assim, mantenho-o custodiado cautelarmente. Publique-se. Intimem-se."

2003.39.00.013980-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: THIAGO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA00003555-DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM

REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, não tendo havido o desaparecimento dos motivos que ensejaram a decretação da custódia preventiva, hei por bem INDEFERIR o pedido de revogação. Publique-se. Intimem-se. Vista ao MPF."

2003.39.00.013741-5 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS

REQTE.: ALBERTO CARLOS SILVA CARNEIRO

ADVOGADO: PA00009160-OSWALDO FRANCISCO DA SILVA NETO

REQDO.: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, INDEFIRO a restituição do automóvel Focus, ano e modelo 2001, placa JTW1556, código Renavam nº 759612056. Vista ao Ministério Público Federal, para conhecimento da decisão. Intimem-se. Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COMBRA MOURTHÉ  
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA  
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 44/2004  
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1997.39.00.009281-0 OUTRAS

AUTOR: GERSON FELIX MENDONÇA DIAS

ADVOGADO: PA00007601-MIGUEL BAIA BRITO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 168/172, no prazo de 10 (dez) dias.

96.00.02365-4 OUTRAS

AUTOR: ANTONIO DE PAULA GOMES E OUTROS

ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA

ADV.: TELMA LÚCIA BORBIA PINHEIRO OAB/PA nº 7359

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 292/304, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.007467-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: CLÁUDIO SANTOS DA COSTA E OUTRO

ADVOGADO: PA00007652-REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU: UNIÃO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem acerca da petição e documentos insertos às fls. 77/83, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.004514-6 AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQTE.: JOEL PAES DA COSTA

ADVOGADO: PA00000330-PEDRO BATISTA DE LIMA

REQDO.: CHRISTIAN MATTHIESEN

REQDO.: TALITA BEATRIZ MATTHIESEN

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da petição e documentos de fls. 104/105, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.009786-1 OUTRAS

AUTOR: PASCOA NEVES TRINDADE

ADVOGADO: PA00003882-VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 213/216, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.012442-2 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBE: MARIA BRILANDIA GONÇALVES DOSSANTOS E OUTRO

ADVOGADO: PA00006095-MARIA BRILANDIA GONÇALVES DOSSANTOS

EMBD: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

CODEBAR

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial (art. 295, II e V, CPC) declarando EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, CPC). P.R.I.

AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.000475-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: VANDA MARIA BACELAR MARTINS

ADVOGADO: PA00011274-PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA SILVA

IMPDO.: DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLOGICA DO PARÁ

DESPACHO: Defiro a impetrante os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 e posteriores alterações. 2. Notifique-se preliminarmente a autoridade indigitada, para que preste suas informações no prazo legal. 3. Decorrido o prazo das informações, venham-me os autos conclusos para análise do pedido liminar. P.1.

Atos assinados pelo Juiz Federal Substituto Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

AUTOS COM DESPACHO

2002.39.00.007543-0 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO: PA00003344-LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO.: MUNICÍPIO DE MARAPANIM

EXCDO.: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

EXCDO.: MUNICÍPIO DE SANTAREM NOVO

EXCDO.: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ADVOGADO: PA00007574-PAULO GALHARDO GOMES

DESPACHO: Diga a exequente sobre o conteúdo nas certidões de fls. 35-v e 38. 2. Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações sobre o cumprimento das cartas precatórias expedidas às fls. 20/21.

2003.39.00.007000-2 SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR: RUBEM BORIS DA CRUZ VINA GRE E OUTRO

ADVOGADO: PA00004722-SULAMITA DE SOUZA DIAS

LITISPA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO: 1. Retificado o valor conforme petição de f. 160, complementem os autores o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Cumprido o acima determinado, aprecie-se o pedido de antecipação da tutela. Caso contrário, conclusos para sentença. Publique-se.

2003.39.00.001224-0 EXECUÇÕES DIVERSAS POR CARTA ORTUNDAS DE

FEITOS CÍVEL

EXQTE.: ANA VERA DOS SANTOS ANICA

ADVOGADO: PA00002325-JOSE LAIR DE SOUZA

ADVOGADO: PA00005429-RÔMULO CUNHA VIEIRA

EXCDO.: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

EXCDO.: EDENILSON FRAGONA SOUZA DE JESUS

DESPACHO: 1. Manifeste-se a exequente sobre o conteúdo na petição de fls. 47/48. 2. Sem manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.007712-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: DIVALDO LOBATO MONTEIRO

ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA nº 7652

EXCDO.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Aguarde-se o julgamento final do Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.036350-0 interposto da decisão proferida à fl. 169. 2. Assim, fica sobrestada a execução. 3. Intimem-se.

1998.39.00.007460-9 OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO VANILDO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793-WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV.: CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DESPACHO: Em vista da petição de fl. 206/208, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Antonio Oliveira da Silva, Hozannah de Souza Brito Neto, José Mateus de Oliveira Reis, Marcolina Queiroz Campos, Marilda Pinto Gonçalves e Orlando Pinheiro de Oliveira, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645.

2003.39.00.001177-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: MARIANA DOS SANTOS CASTIGLIONI

ADVOGADO: PA00005719-CARLA FERREIRA ZAI LOUETH

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a impetrante para promover o recolhimento do valor de f. 76 (R\$ 5,47), no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Publique-se.

1998.39.00.005783-3 OUTRAS

AUTOR: ROSA ANGELA DAS GRAÇAS FERREIRA VALE

ADVOGADO: PA00002731-PAULA FRASSINETTI MATTOS

ADV.: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO OAB/PA nº 5717

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido veiculado pela autora à f. 205, referente à juntada por parte dos bancos depositários dos elementos necessários à elaboração do cálculo de execução (extratos da conta de FGTS), por se tratar de diligência de manifesto interesse pessoal está adstrita ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. 2. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada.

2003.39.00.001561-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: CÉLIO RICARDO ALVES MATOS

ADVOGADO: PA00009941-EDY CARLOS DA CONCEIÇÃO BORGES

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

IMPDO.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não enseja inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas,

Corregedoria TRF-1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

1997.39.00.004923-0 OUTRAS

AUTOR: NEI GONÇALVES DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO: PA00000096-MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO: PA00000076-OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

ADV.: CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013

DECISÃO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Nei Gonçalves de Mendonça, Ediane Marli Rodrigues dos Reis e Alberto Souza de Oliveira e a Caixa Econômica Federal (f. 203, 183 e 181). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da petição de fl. 225, bem como da não apresentação dos Termos de Acordo/Adesão-FGTS, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores Geraldo Mendes dos Santos, José de Souza Melo, Adamilson dos Santos Cardoso, Jair Cabral de Lima, Maria Luiza Braz de Sousa e Celso Gomes Tavares, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº 43/2004

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.008761-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: MADEIRAS MAINARDI LTDA

ADV.: NESTOR FERREIRA FILHO OAB/PA nº 8203

RÉU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCUR.: FRANKLIN FURTADO DE ALMEIDA OAB/PB nº 7603

PROCUR.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIERA REALE

DESPACHO: Intimem-se as partes, com urgência, sobre a data designada à fl. 89, para o início da perícia.

2001.39.00.003337-6 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.: SARA H TAVARES CARVALHO OAB/PA nº 10300

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN SOARES OAB/PA nº 7945-A

REQDO.: VANJA DA CUNHA BEZERRA

ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

REQDO.: NELSON MÜLLER LUZ NAVARRO DE SOUZA

ADV.: HERMÍNIO FARIAS DE MELO OAB/PA nº 8126

DESPACHO: 1. Tendo em vista o ofício JURIR/BE Nº 158/2004, de 19/01/2004, no qual a CAIXA informa ter celebrado em 15/12/2003, juntamente com o Fórum Paranaense em Defesa da Moradia dos Conjuntos Habitacionais o Termo de Ajuste de Conduta, intime-se a CAIXA, para que informe ao Juízo, em 48 (quarenta e oito) horas, se o imóvel objeto da presente demanda encontra-se contemplado no referido termo.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1998.39.00.008183-8 OUTRAS

AUTOR: LUIZ BRAGA DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00008233-DULCILENE SILVA PESSOA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as petições e documentos insertos às fls. 183/201, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.002655-2 OUTRAS

AUTOR: CLÁUDIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135-MARSAL ANTONIO CREMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as petições e documentos insertos às fls. 180/201, no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.004111-6 FGTS

AUTOR: JOSE OSCAR ORTIZ VERGOLINO

ADVOGADO: PA00002731-PAULA FRASSINETTI MATTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as petições e documentos insertos às fls. 214/221, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.006869-7 OUTRAS

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE ABREU E OUTROS

ADVOGADO: PA00007740-CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 176/187, no prazo de 10 (dez) dias.

1998.39.00.000365-1 OUTRAS

AUTOR: GILBERTO BEZERRA MUNIZ

ADVOGADO: PA00003882-VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 166/170, no prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.000151-3 OUTRAS

AUTOR: RAIMUNDO SANTANA PINHEIRO E OUTROS

ADV.: MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO OAB/PA nº 6397

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as petições e documentos inseridos às fls. 236/247, no prazo de 10 (dez) dias.  
Atos assinados pelo Juiz Federal Substituto Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

## AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.008215-8 FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO PAULO DE ARAGÃO  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor retifique o valor da causa, bem como o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, cumpra-se o despacho de f.20, remetendo-se os presentes autos ao Juizado Especial Federal. Publique-se.

95.00.07230-0 FGTS  
AUTOR : JOSE WAGNER MAIA E OUTROS  
ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL OAB/PA nº 5873  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344  
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013  
DESPACHO: 1. Indefero o pedido veiculado pelos autores à f. 404, item a, referente à juntada por parte de ré dos elementos necessários à elaboração do cálculo de execução (extratos analíticos de FGTS), por se tratar de diligência de manifesto interesse pessoal está adstrita ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovada recusa no fornecimento dos dados. 2. Indefero o pedido de fls. 404, item c, uma vez que o levantamento dos valores depositados nas contas de FGTS dos autores deverá ser realizado na via administrativa. 3. Determino que a CEF cumpra o julgado em relação à autora Milene Claudia Miranda da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. 4. Após o decurso do prazo da CEF, expeça-se o alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios (fl. 400).

2000.39.00.004241-7 FGTS  
AUTOR : WALDIZA GRACIETE DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS  
ADV. : SAIDY DIAS OAB/PA nº 2820  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344  
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013  
DESPACHO: 1. Em vista das petições e documentos de fls. 161/169, bem como da ausência de impugnação dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Odaléia Barros de Queiroz, Raimunda Pastana da Silva, Claudomira Botelho Carvalho, Adeval da Conceição Amador e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Reclasseifique-se a presente para a classe 410, devendo constar como exequente a autora Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira. 3. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 171/176, no prazo de 05 (cinco) dias.

2003.39.00.008212-7 FGTS  
AUTOR : GUILHERME LUCIO BLANCO CARRIL RAMOS  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor retifique o valor da causa, bem como o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, cumpra-se o despacho de f.19, remetendo-se os presentes autos ao Juizado Especial Federal. Publique-se.

2003.39.00.008213-0 FGTS  
AUTOR : MARIO JORGE DE MACEDO BRINGEL  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor retifique o valor da causa, bem como o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, cumpra-se o despacho de f.20, remetendo-se os presentes autos ao Juizado Especial Federal. Publique-se.

2003.39.00.008630-2 FGTS  
AUTOR : EMANUEL DOSSANTOS SOUZA  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor retifique o valor da causa, bem como o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, cumpra-se o despacho de f.22, remetendo-se os presentes autos ao Juizado Especial Federal. Publique-se.

2003.39.00.008214-4 FGTS  
AUTOR : LUIZ DA SILVA CARDOSO  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor retifique o valor da causa, bem como o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, cumpra-se o despacho de f.22, remetendo-se os presentes autos ao Juizado Especial Federal. Publique-se.

2003.39.00.009890-3 FGTS  
AUTOR : LUIZ FERNANDO MACIEL COUTINHO  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 22/23. Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que emende a inicial com a devida adequação do valor da causa, bem como complementando o valor das custas iniciais. 2. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, cumpra-se o despacho de fl. 21, remetendo-se os autos ao Juizado Especial Federal.

2003.39.00.008631-6 FGTS  
AUTOR : EDSON DA SILVA COVELLO  
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor retifique o valor da causa, bem como o pagamento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, cumpra-se o despacho de f.22, remetendo-se os presentes autos ao Juizado Especial Federal. Publique-se.

2003.39.00.002539-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR. : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL  
EMBD : JERÔNIMO DOSSANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS  
DESPACHO: 1. A composição do dissídio entre as contas apresentadas pelas partes, especificamente com relação à inclusão de parcelas indevidas na base de cálculo, demanda auxílio de prova pericial, uma vez que a elucidação da situação fenomênica depende de conhecimentos técnicos (CPC 420). 2. Assim, determino, de ofício (CPC 130), a realização de prova pericial contábil, em relação a parcela discutida nos presentes autos, ou seja R\$5.383,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais). Nomeio perita MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO, contadora, que pode ser encontrada no endereço fornecido em Secretaria, ou, ainda, pelos telefones 271-1590 e 9985-3468, arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3. Promovam as partes, em 15 (quinze) dias, a apresentação de quesitos e assistentes técnicos. 4. Promova a embargante, em 30 (trinta) dias, o depósito dos honorários periciais, sob pena de desistência tácita da prova, ficando advertida de que, em sede de embargos, o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão deduzida cabe ao requerente (CPC 333/1). De outra parte, nos termos do CPC 33, compete ao ente público o adiantamento dos honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (STJ, T5, REsp 244.713/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, DJU 09.10.2000). 5. Depositados os honorários, intime-se a perita, por telefone, para o início dos trabalhos, que deverão terminar em 20 (vinte) dias. 6. Intimem-se.

2003.39.00.006185-3 SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO BATISTA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL  
ADV. : PATRÍCIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA OAB/PA nº 11274  
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
PROCUR. : RUILOBATO BAHIA  
DESPACHO: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º, LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei nº 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$ 39.106,92). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC art. 257). 2. Pague as custas, cite-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA, como requerida. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

1998.39.00.010825-8 SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA  
RÉU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
DESPACHO: 1. Tendo em vista os documentos apresentados pela União Federal às fls. 163/229, manifeste a parte autora interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 (trinta) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. Publique-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE  
Juíza Federal da 7ª Vara  
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES  
Diretora de

BOLETIM Nº 010/2004  
EXPEDIENTES DOS DIAS 23, 26, 27 e 28 JAN 2004  
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido".

93.00.04504-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca  
EXCDO : PAULO SERGIO SOUZA SAMPAIO e outra  
Adv. : PA2345 - Regina Márcia Raiol Lima

## AUTOS COM DESPACHOS

94.00.03906-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO : CANDIDO WILSON ARAUJO e outros  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. 154. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.

94.00.04215-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino  
EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NA VEGACAO LTDA e outros  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 122. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.

1997.39.00.001741-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO : NORTUBO SA TUBOS E PERFILADOS e outro  
Adv. : PA7861-A-Marijlda de Azevedo Bezerra  
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Prossiga-se na execução. Expeça-se mandado de penhora conforme determinado na decisão agravada.

1998.39.00.011648-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : PAULO CEZAR DOS SANTOS ALVES  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.

2000.39.00.008573-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino  
EXCDO : JULIO HERCULANO KAMELSTEENHAGEN  
DESPACHO: Em face de já ter decorrido prazo superior ao requerido pelo(a) Exequente à fl. 39, colha-se nova manifestação do(a) Exequente quanto ao prosseguimento do feito.

2001.39.00.003911-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
EXCDO : PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA e outros  
DESPACHO: Indefero, por ora, o pedido de desocupação do imóvel. Expeça-se mandado de penhora que deverá recair sobre o imóvel hipotecado.

2001.39.00.010587-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : GAZETA MERCANTIL S/A e outros  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme requerido. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.003813-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS e outro  
DESPACHO: Em face do conteúdo na certidão de fl. 21-verso, indique, o(a) Exequente, bens de propriedade do(a) Executado(a), livres e desembarçados, passíveis de penhora.

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir (transcrito): Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E PESCA LTDA e outros  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DESPACHO: Suspensa-se o curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à(s) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

2002.39.00.004950-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO : JOSE MARTINHO DOSSANTOS GAMA  
DE

conforme modelo a seguir transcrito: Defiro a dilação de prazo requerida pelo(a) Embargante, para cumprimento do despacho de fl. ..., pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2003.39.00.009832-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : ARMANDO COSTA FERREIRA

2003.39.00.009833-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : ARI DO ESPIRITO SANTO

2003.39.00.009835-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA

2003.39.00.013644-4 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : CARLA DENISE DA SILVA FONTES

ADVOGADO : PA00010163 - RODRIGO DE AZEVEDO LEITE

EMBD : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

DESPACHO : Intime-se, o(a) embargante, para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com peça que comprove o ato constitutivo alegado, sob pena de indeferimento do, nos termos do art. 284, caput e § único do CPC.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 008/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.02.000785-8 FGTS

AUTOR : MIRACEMA CARVALHO DE ARAUJO

ADVOGADO : PA00008390 - MARIA DILMA DE ANDRADE CARDOSO

ADVOGADO : PA00009448 - PAULO ORLANDO ALVES DE JESUS JÚNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da petição da Autora de fl. 121, intime-se a CEF para que efetue o seu crédito em conta vinculada, em valores atualizados, no prazo de 20 (vinte) dias."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.16696-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : M MESCHIED E CIA LTDA

ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO

96.00.16697-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : M MESCHIED E CIA LTDA

ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO

1998.39.02.000357-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : M MESCHIED E CIA LTDA

ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO

2000.39.02.001067-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : WIRLAND FREIRE TAXI AEREO LTDA

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

2000.39.02.001347-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MCNAUTICA EQUIPAMENTOS NAVAIS LTDA

2000.39.02.001349-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MCNAUTICA EQUIPAMENTOS NAVAIS LTDA

2000.39.02.001974-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : P MACIADO FREIRE

ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

2002.39.02.000987-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : SEBASTIANA CGAMA

2002.39.02.000990-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : A R DE SOUSA PONTES

ADVOGADO : PA00007394 - ANA CAMPOS DA SILVA CALDERARO

ADVOGADO : PA00010794 - EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0763-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADRIANO RIBEIRO LEITÃO

ADVOG. : PA7.967 - KARLA LOPES SOBRINHO E OUTRO

REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ante o teor da petição de fl. 96, cancelo a realização da audiência designada. 2. Concedo à União o prazo de 10 (dez) dias para juntada dos documentos e rol de testemunhas. 3. Após, designarei nova data para a realização de audiência de instrução e julgamento, se for o caso.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0741-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

- ECT

ADVOG. : CE10758 - ALOÍSIO LINHARES CRUZ

EXCDO : ALO BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇAS

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOG. : PA6491-B - LESLIE FERNANDA F. FRONCHIETTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Homologo, para os devidos fins de direito, a transação firmada entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Alô Brasil Diesel Marabá Veículos e Peças Importação e Exportação Ltda. Declaro, em consequência, extinta a execução com julgamento de mérito, nos termos, do artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Despesas sucumbenciais na forma do artigo 26, § 2º do mesmo diploma legal. 2. Após o trânsito julgado, levante-se a penhora, se houver e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0170-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : OSVALDO RENZO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela Fazenda Nacional contra Osvaldo Renzo Pinto, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos, do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito julgado, levante-se a penhora, se houver e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelo executado. P.R.I.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0826-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCUR : GELMORYS SANTOS DA SILVA

EMBD : DÍLSON MENDES FERREIRA E OUTROS

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Diante dos comprovantes de pagamento emitidos pelo SIAPE (fl. 108) homologo a transação firmada entre o exequente Crasso Bandeira Sances e a Fundação Nacional de Saúde, e declaro extinto o processo de execução com relação a ele, nos termos, do artigo 794, II, do Código de Processo Civil e da MP 2.169-43/01. 2. No que tange à verba honorária, improcedente pedido formulado pela FUNASA. (...) P.R.I.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0876-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT : MARABÁ REFRIGERANTES S/A

ADVOG. : AM1.828 - VICENTE DE PAULO ARMOND DE MELO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, sobre a proposta dos honorários periciais (fls. 347/350). 2. Publique-se e intime-se.

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
JOSE LUIZ MIRANDA RODRIGUES

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 29/01/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2004.39.00.000638-8 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO: NIVEL CONSTRUCOES LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000639-1 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: PARA NAVEGACAO E SERVICOS MARITIMOS LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000640-1 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: MALHARIA FAMA VOLAT LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000641-5 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000642-9 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: M D CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000643-2 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: MONTE SIAO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000644-6 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: GINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000644-6 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: GINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000645-0 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: BAGULHOS BOUTIQUE LTDA ME

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000646-3 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000647-7 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: GUEDES E SILVA LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000648-0 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: SKOPLAN COMERCIO LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.000649-4 PROT.: 27/01/2004

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000650-4 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:CENTRO DE REABILITACAO E ORG NEUROLOGICA DO PARA  
LTD A  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000651-8 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:CENTRO DE REABILITACAO E ORG NEUROLOGICA DO PARA  
LTD A  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000652-1 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000652-1 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000653-5 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000654-9 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000655-2 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000656-6 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:PROMEV - EDITORA E GRAFICA LTDA  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000657-0 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:PARTIDO DOS TRABALHADORES COLIGACAO PARA PARA  
TODOS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000658-3 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE:FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO:MARIA DO CARMO CARDOSO MARTINS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000660-7 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REQDO:JUAREZ VIEIRA DE OLIVEIRA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000660-7 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS  
REQDO:JUAREZ VIEIRA DE OLIVEIRA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000661-0 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:APURAR OCOR. DE FALSIFICACAO DE CARIMBODA AUDITORIA  
FISCAL DO TRABALHO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000662-4 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:WALDENER AZEVEDO MUNIZ E OUTROS  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000663-8 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS

REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:PAULO PINTO NEGRAO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000664-1 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:ODETE SANTOS DE ALMEIDA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000665-5 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:MARIA DO CARMO CONCEICAO  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000666-9 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:MARIA DE JESUS CARVALHO  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000667-2 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:LEONILA MACIEL DE LIMA  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000668-6 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:JOAQUIM SOARES  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000668-6 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:JOAQUIM SOARES  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000669-0 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:JULIA DA SILVA CARVALHO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000670-0 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:ANA MARIA DE SOUZA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000671-3 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:JOAQUIM TRINDADE NEVES  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000680-2 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:ROBERTO MEDEIROS DA SILVA  
ADVOGADO:FABIO GUEDES PAIVA  
IMPDO:DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR  
(DAVES) - UFPA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000681-6 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:TABLA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
ADVOGADO:GRACIANE VIEIRA LOURENCO  
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000682-0 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:SOVA INTERNACIONAL TRADE LTDA  
ADVOGADO:GRACIANE VIEIRA LOURENCO  
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000683-3 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:REGINALDO DE CASTRO MAIA  
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO:JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SECAO JUDICIARIA DO  
PARA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000683-3 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:REGINALDO DE CASTRO MAIA  
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO:JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SECAO JUDICIARIA DO  
PARA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000685-0 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE:LUIZ CORREA DOS SANTOS CORDEIRO  
ADVOGADO:LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA  
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000689-5 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:UBIRATAN CAZEITA  
REQDO:RONALDO COSTA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000691-9 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:JORGE SILVA ROSA  
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000692-2 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO:HILDA LIMA DA SILVA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000693-6 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO:JOSE MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000694-0 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO:SILVIO ROBERTO LIMA FARIAS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000695-3 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO:ARLINDO RIBEIRO BARROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000696-7 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO:MARIA DE LOURDES FERREIRA DA GAMA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000696-7 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO:MARIA DE LOURDES FERREIRA DA GAMA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000697-0 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO:FATIMA DE FIGUEIREDO PEREIRA  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000700-2 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO:JORGE ROBERTO SILVA DE SOUZA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000702-0 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO:ELISETE DE SOUZA MONTEIRO  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000703-3 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE:EFRAIM CARDOSO BRABO  
ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA  
IMPDO:DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000704-7 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:EVANDRO JOSE NASCIMENTO MESQUITA  
ADVOGADO:JORGE ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000705-0 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:DANIEL DA SILVA SALGADO  
ADVOGADO:JOSE OLAVO SALGADO MARQUES  
REU:CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA E  
OUTROS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000672-7 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMITE:GENGIS FREIRE DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO:LANA CUNHA MOUTSINI COELHO  
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:6ª VARA FEDERAL



I-DISTRIBUIÇÃO  
II-POR DEPENDÊNCIA  
PROCESSO:2004.39.00.000672-7 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:GENGÍS FREIRE DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOURA SINIO COELHO  
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000684-7 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:JOAO BATISTA GERMANO OLIVEIRA  
ADVOGADO:NILSON ROCHA NEGRAO  
REQDO:JUSTICA PUBLICA  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000686-1 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:ROBSON FERREIRA DE CRISTO  
ADVOGADO:BENEDITO CORDEIRO NEVES  
REQDO:JUSTICA PUBLICA  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000687-8 PROT.:01/12/2003  
CLASSE:15203-PRISAO PREVENTIVA  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR  
REQDO:ROBSON FERREIRA DE CRISTO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000690-5 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:ANTONIO RIVANILDO DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO:MARCIA CRISTINA VERDEROSA MONTEIRO  
REQDO:JUSTICA PUBLICA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.000701-6 PROT.:05/12/2003  
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBTE:POSTO BEIRA RIO LTDA E OUTROS  
ADVOGADO:ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
EMBDO:FAZENDA NACIONAL  
VARA:7ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	%
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	51
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	6
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	57

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.701028-2 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO:INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS MAIAUATA LTDA E  
OUTROS  
VARA:1º JEF CRIMINAL  
PROCESSO:2004.39.00.700357-1 PROT.:22/01/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:MANOEL RIBEIRO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.700369-1 PROT.:22/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE MILTON BRITO SOARES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.700370-1 PROT.:22/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE MILTON BRITO SOARES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.700371-5 PROT.:22/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE MILTON BRITO SOARES  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.700389-7 PROT.:23/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:EDSON DIAS  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.700403-5 PROT.:23/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOAO FERREIRA RIBEIRO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.700841-6 PROT.:26/01/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:BENEDITO DE JESUS MOREIRA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
I-DISTRIBUIÇÃO  
II-AUTOMÁTICA  
PROCESSO:2004.39.00.700841-6 PROT.:26/01/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:BENEDITO DE JESUS MOREIRA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.700844-7 PROT.:26/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:PAULO SERGIO LANOVA DE CARVALHO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.700845-0 PROT.:26/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ARIANDA COSTA LOBO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701041-2 PROT.:26/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:REINALDO DE SOUSA CORREA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701093-3 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:RAIMUNDO MARQUES PEREIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701098-1 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:SEBASTIANA MARIA FALCAO GONCALVES  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701120-5 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:FRANCISCO HUGO DA SILVA SANTOS E OUTROS  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701124-0 PROT.:26/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:BENEDITO VIEIRA DO NASCIMENTO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701125-3 PROT.:27/01/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:EDILSON SILVA DA ENCARNACAO  
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701208-0 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:GIANCARLO SARTORELLO  
ADVOGADO:JOSE MARIA TUMA HABER  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701209-4 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA  
ADVOGADO:EDUARDO TURIEL DO NASCIMENTO  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701210-4 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO

AUTOR:ROSA MARIA PINHEIRO DA CUNHA  
ADVOGADO:ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701211-8 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:CARLOS RODRIGUES FERREIRA  
ADVOGADO:ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701212-1 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:ADALBERTO BARBOSA CARRILHO  
ADVOGADO:ROSA FERNANDA MORAES DE SOUZA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701213-5 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE:DORVALINO BRITO BARATA  
ADVOGADO:JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR  
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701213-5 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE:DORVALINO BRITO BARATA  
ADVOGADO:JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR  
REQDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701214-9 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO:ODIVAL QUARESMA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701248-1 PROT.:28/01/2004  
CLASSE:1900-OUTRAS  
AUTOR:MOISES MOURA MELO  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701251-9 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:MARIANO RODRIGUES DOSSANTOS E OUTROS  
ADVOGADO:ODIVAL QUARESMA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1º JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.701252-2 PROT.:29/01/2004  
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
AUTOR:DANIEL GANSANCAO PEREIRA  
ADVOGADO:MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SPEREIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1º JEF CÍVEL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 26  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0  
TOTAL DOS PROCESSOS 26  
LIGIA DE JESUS HENSCHER PINTO  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REP. M.P.F.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

## CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N.º 001/2004-MP

O Presidente da Comissão de Concurso, usando de suas atribuições legais, torna públicas, para ciência dos interessados, a alteração no Edital de 07 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09 de janeiro de 2004, conforme redação a seguir especificada:

ANEXO II  
DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE, DA HABILITAÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA SÍNTESE DAS ATIVIDADES  
NÍVEL MÉDIO

CARGOS	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO	N.º VAGAS	VENCIMENTO BASE (R\$)	SÍNTESE DAS ATIVIDADES
Auxiliar de Enfermagem AAB-301	Ensino Médio	Curso de Auxiliar em Enfermagem, devidamente reconhecido no COREN	03 - Região Adm. Belém I TOTAL - 03	1.061,24	Executar as atividades auxiliares, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem.

Ministério Público (PA), em 30 de janeiro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
Procurador de Justiça  
Secretário-Geral do Ministério Público  
Presidente da Comissão de Concurso

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 012/2004/MPC/PA, DE 29/01/2004  
Assunto: Coloca servidor à disposição de outro órgão  
Nome do Servidor: Lorena Cavalcante Couto Felipe  
Matrícula: 200036  
Cargo: Assessor Técnico  
Objeto: Colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 30/01/2004, sem ônus para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará.  
PORTARIA Nº 016/2004/MPC/PA  
O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Nilton Santos Souto, datado de 22 de janeiro de 2004;  
RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, o servidor NILTON SANTOS SOUTO, matrícula nº 200132, do cargo efetivo de Assistente Técnico, a partir de 02/02/2004.  
Dê-se ciência e cumpra-se.  
Belém, 30 de janeiro de 2004

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE  
PROCURADOR GERAL DE CONTAS

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 5.511 SRH  
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada em expediente datado de 26.01.2004, RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER, a partir da presente data, com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2004 do servidor MARCOS ANTONIO BARREIROS LEÃO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 26.01 a 13.02.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003, ficando os dias restantes para serem usufruídos no interstício de 14 a 30.06.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 28 de janeiro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA Nº 5.512 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 596 e 708, de 22 e 26.01.2004, respectivamente, RESOLVE: Art. 1º Alterar os períodos de férias regulamentares das servidoras do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitada, abaixo relacionadas, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001: I-Para usufruto no interregno de 16.11 a 03.12.2004, o 2º período, referente ao exercício de 2004, da servidora MÁRCIA KOURY GÓES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, inicialmente fixado para fruição no interstício de 03 a 20.02.2004, conforme Portaria nº 5.394/2003; II- Para usufruto no interregno de 02 a 11.02.2004, o 3º período, referente ao exercício de 2001, da servidora requisitada CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, inicialmente fixado para fruição no interstício de 19 a 28.02.2004, conforme Portaria nº 5.168/2003. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 28 de janeiro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA Nº 5.513 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: Art. 1º TORNAR sem efeito os itens da Portaria nº 5.483, de 12.01.2004, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15.01.2004, Caderno 02 do Judiciário, página 08, que delimitaram os períodos de férias dos Juizes Eleitorais da 44ª (Portel) e 71ª (Itituaí) Zonas, Dr. ROBERTO RIBEIRO VALOIS e Dr. MARIA SANTANA TAVARES REBELO, durante o mês de janeiro/2004 e de 07.01 a 05.02.2004, respectivamente, e que designaram os Magistrados COSME FERREIRA NETO e HOMERIO LAMARÃO NETO para substituírem os respectivos titulares, permanecendo os efeitos quanto ao Juiz COSME FERREIRA NETO, a partir de 01.02.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 28 de janeiro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA Nº 5.518 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Senhor ARLINDO DE JESUS DA SILVA MATOS para responder pela função de Escrivão Eleitoral da 41ª Zona - Ourém, a partir de 01.12.2003, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 30 de janeiro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
PORTARIA Nº 5.519 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Senhor GETÚLIO JOSÉ LEMOS para responder pela função de Escrivão Eleitoral da 20ª Zona - Santarém, a partir de 19.01.2004, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 30 de janeiro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### VARA DO TRABALHO DO LARANJAL DO JARI

#### DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00146-2003-203-08-00-8  
RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.  
Doutor Kleber Luiz da Silva Jorge e outro  
RECORRIDOS: LUIS HENRIQUE RIBEIRO  
Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis e outro E  
VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.  
DESPACHO  
1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS  
Embora adequado, tempestivo (folhas 136-137) e subscrito por advogado habilitado nos autos (folhas 104-105 e 160), o recurso de folhas 137-158 não pode ser conhecido porque deserto.  
Com efeito, ao interpor recurso ordinário, a recorrente recolheu o valor total das custas processuais e depositou integralmente o valor da condenação que lhe havia sido imposta (folhas 107 e 106). Entretanto, a Egrégia Turma, ao apreciar os recursos ordinários interpostos, manteve a sentença quanto às custas, mas condenou a recorrente ao pagamento de multa por litigância de má-fé, conforme consta da certidão de julgamento de folhas 134-135.  
Apesar de sua condenação ter sido acrescida pela multa que lhe foi imposta, a recorrente não efetuou o depósito recursal da quantia respectiva, em desconformidade com o artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho e com a Instrução Normativa nº 3 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que condicionam a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor correspondente à condenação imposta à parte recorrente.  
Nega-se, pois, seguimento ao recurso, conforme o disposto no artigo 896 § 5º da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. CONCLUSÃO  
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.  
Belém, 30 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência  
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T/RO 00584-2003-203-08-00-6  
RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.  
Doutor Kleber Luiz da Silva Jorge e outro  
RECORRIDOS: JOÃO DAS MERCES SOUZA  
Doutora Erlene Gonçalves de Lima No E  
VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.  
DESPACHO  
1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS  
Embora adequado, tempestivo (folhas 78-79) e subscrito por advogado habilitado nos autos (folhas 62-63 e 100), o recurso de folhas 79-98 não pode ser conhecido porque deserto.  
Com efeito, ao interpor recurso ordinário, a recorrente recolheu o valor total das custas processuais e depositou integralmente o valor da condenação que lhe havia sido imposta (folhas 65-66). Entretanto, a Egrégia Turma, ao examinar o recurso, manteve a sentença quanto às custas, mas condenou a recorrente ao pagamento de multa por litigância de má-fé, conforme a certidão de julgamento de folha 77.  
Apesar de sua condenação ter sido acrescida pela referida multa, a recorrente não efetuou o depósito recursal da quantia respectiva, em desconformidade com o artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho e com a Instrução Normativa nº 3 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que condicionam a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor correspondente à condenação imposta à parte recorrente.  
Nega-se, pois, seguimento ao recurso, conforme o artigo 896 § 5º da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. CONCLUSÃO  
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.  
Belém, 30 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência  
do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T/RO 01557-2003-101-08-00-X  
RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.  
Doutor José Célio Santos Lima e outros  
RECORRIDOS: WALDIR CORREIA FERREIRA  
Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. E  
ABB LTDA.  
DESPACHO  
1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS  
O recurso, em processo submetido ao procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (folhas 148-149), subscrito por advogado habilitado (folha 30) e o preparo foi realizado corretamente (folha 159-160).  
2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS  
2.1 CONTRATO DE EMPREGO TEMPORÁRIO  
A recorrente alega que a decisão recorrida, ao declarar a nulidade do contrato de emprego supostamente temporário, violaria dispositivos da Lei nº 6.019/74, além de contrariar os Enunciados nºs 256 e 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Ressalta que a recorrente seria fornecedora de mão-de-obra para serviços temporários, devidamente registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.  
Afirma que o reclamante foi contratado para trabalhar na empresa ABB LTDA, com quem firmou contrato de fornecimento de mão-de-obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019/74, para construção de linha de energia elétrica. Acrescenta, ainda, que teria pago o que devia ao reclamante, por ocasião da rescisão contratual.

A Egrégia Turma considerou que não houve o acréscimo extraordinário de serviço, que justificasse a contratação temporária, na forma da Lei nº 6.019/74, por isso declarou a nulidade da contratação e a responsabilidade solidária das reclamadas. Ressalta-se, desde já, que, em processos sujeitos ao procedimento de rito sumariíssimo, só se admite recurso de revista por violação direta à Constituição da República ou contrariedade a Enunciado da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o artigo 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Verifica-se que a recorrente pretende o reexame de provas e fatos, o que veda a admissibilidade do recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Não se aplica, ao presente caso, o Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. O Enunciado nº 256 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho foi cancelado pela Resolução nº 121/2003 daquela Colenda Corte. Deixa-se, ainda, de examinar a apontada violação aos dispositivos da Lei nº Lei nº 6.019/74. Assim, não se verificando quaisquer das hipóteses de admissibilidade de recurso de revista, previstas no já mencionado artigo 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, nega-se-lhe seguimento.

3. CONCLUSÃO  
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.  
Belém, 30 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 1ª T/RO 01701-2003-101-08-00-8  
RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA.

Doutor José Célio Santos Lima e outros  
RECORRIDOS: JOSÉ ELIAS LOBATO  
Doutora Lilda Martins Campião E  
ABB LTDA.

DESPACHO  
1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS  
O recurso, em processo submetido a procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (folhas 209-210), subscrito por advogado habilitado (folha 62) e o preparo foi realizado corretamente (folha 195-196).  
2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS  
2.1 CONTRATO DE EMPREGO TEMPORÁRIO  
A recorrente alega que a decisão recorrida, ao declarar a nulidade do contrato de emprego supostamente temporário, violaria dispositivos da Lei nº 6.019/74, além de contrariar os Enunciados nºs 256 e 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Ressalta que a recorrente seria fornecedora de mão-de-obra para serviços temporários, devidamente registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Afirma que o reclamante foi contratado para trabalhar na empresa ABB LTDA, com quem firmou contrato de fornecimento de mão-de-obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019/74, para construção de linha de energia elétrica. Acrescenta, ainda, que teria pago o que devia ao reclamante, por ocasião da rescisão contratual. A Egrégia Turma considerou que não houve o acréscimo extraordinário de serviço, que justificasse a contratação temporária, na forma da Lei nº 6.019/74, por isso declarou a nulidade da contratação e a responsabilidade solidária das reclamadas. Ressalta-se, desde já, que, em processos sujeitos ao procedimento de rito sumariíssimo, só se admite recurso de revista por violação direta à Constituição da República ou contrariedade a Enunciado da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o artigo 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Verifica-se que a recorrente pretende o reexame de provas e fatos, o que veda a admissibilidade do recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Não se aplica, ao presente feito, o Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. O Enunciado nº 256 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho foi cancelado pela Resolução nº 121/2003 daquela Colenda Corte. Deixa-se, ainda, de examinar a apontada violação aos dispositivos da Lei nº Lei nº 6.019/74. Assim, não se verificando quaisquer das hipóteses de admissibilidade de recurso de revista, previstas no já mencionado artigo 896, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, nega-se-lhe seguimento.

3. CONCLUSÃO  
Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos.  
Belém, 30 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T/RO 00264-2003-203-08-00-6  
RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Doutor Kleber Luiz da Silva Jorge e outros  
RECORRIDOS: JOSIAS DO ROSÁRIO COSTA PEREIRA  
Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros E  
VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA.

DESPACHO  
1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS  
O recurso é adequado, tempestivo (folhas 158 e 159), subscrito por advogado habilitado (folhas 76 e 154) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 176 e 177).  
2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS  
2.1 INÉPCIA DA INICIAL  
A recorrente suscita a questão preliminar de inépcia da petição inicial, alegando indeterminação do objeto, impossibilidade jurídica e incompatibilidade de pedidos (folhas 166-167). Não poderia a recorrente assim proceder somente agora, em recurso de revista, quando o momento oportuno fora a contestação, quando nada alegou a esse título (folhas 32-38), antes pelo contrário, impugnou - extensa e diretamente - o mérito da reclamação, com o que fica claro não haver inépcia alguma na petição inicial. A mudança de advogado não autoriza a inovação ou a mudança de tese. Trata-se, pois, de matéria estranha ao debate nesta fase do processo. Sob tal fundamento, rejeita-se a argumentação recursal.

2.2 NULIDADE DO ACÓRDÃO  
Suscita a recorrente a questão preliminar de nulidade do Acórdão recorrido, pois, a seu ver, haveria violação aos artigos 5º, II, LV, 93, IX da Constituição da República.

818, 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I do Código de Processo Civil. O Acórdão recorrido examinou todas as matérias postas em debate pelas partes (folhas 140-147). Não há violação à Constituição da República ou à lei federal que enseje a nulidade argüida.

Rejeita-se também este trecho das razões recursais.

#### 2.2 QUALIFICAÇÃO DOS FATOS

A recorrente sustenta que os fatos examinados no feito haveriam sido qualificados incorretamente e que o reclamante não provara suas alegações (folhas 161-163). Está evidente, neste ponto das razões recursais, que a recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se, neste ponto, a argumentação recursal.

#### 2.3 RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Em resumo, a recorrente alega que o recorrido jamais foi seu empregado nos termos dos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, mas sim da reclamada VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. (folhas 167-171).

A recorrente foi responsabilizada de forma subsidiária, devido ao contrato de terceirização mantido com a reclamada VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA., não tendo sido cautelosa na escolha do prestador de serviço, nem ter fiscalizado se ela cumpria com suas obrigações trabalhistas. Assim, o Acórdão recorrido está em perfeita consonância com o Enunciado nº 331 da Súmula de Jurisprudência Uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, atraindo a aplicação do artigo 896, § 5º da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 2.4 PROVA HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Alega a recorrente violação ao artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I do Código de Processo Civil e que o reclamante não provou suas alegações, citando, inclusive, decisões sobre o ônus da prova (folhas 171-173).

As razões recursais são genéricas e não especificam a matéria contra a qual se insurge a recorrente, obrigando a um exercício de interpretação do arrazoado para assim concluir que o ônus da prova de horas extraordinárias é o objeto do recurso.

Uma vez mais, verifica-se que a recorrente pretende, expressamente, reexaminar provas e fatos do feito, o que impede o seguimento do recurso de revista, conforme o já citado Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se a argumentação recursal.

#### 2.5 ADICIONAL DE CINQUENTA POR CENTO DO ARTIGO 467 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Alega a recorrente que seria incabível a aplicação do adicional de cinquenta por cento, previsto no artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, pois ausentes verbas incontroversas a serem pagas. Reporta-se, ainda, à inexistência de contrato de emprego entre a recorrente e o reclamante.

Conforme antes mencionado, a recorrente foi condenada, subsidiariamente, ao pagamento do adicional de cinquenta por cento previsto no artigo antes citado, em razão da condenação da reclamada VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. Não há, portanto, qualquer ilegalidade ou violação. Ressalta-se, uma vez mais, que a recorrente pretende o reexame de fatos e provas, incabível nesta fase recursal, conforme o também já mencionado Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que impossibilita o cabimento do recurso de revista, nos termos do § 5º, do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Prossegue a recorrente, alegando violação aos artigos 5º, II, XXXV, LV, 93, IX da Constituição da República; artigos 128, 333, I e 460 do Código de Processo Civil; artigos 2º, 3º, 455 e 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e Enunciado 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e requer expressa manifestação sobre esse prequestionamento (folhas 173-175).

A recorrente, mesmo transcrevendo doutrina específica, parece não dominar bem o conceito de prequestionamento que, por óbvio definição, é o questionamento prévio de determinado tema. Assim, se pretendia prequestionar esses temas, deveria ter cuidado disso antes, para que agora, no recurso de revista, eles já estivessem debatidos, vale dizer, questionados. O prequestionamento não pode ser posterior, como pretendido aqui, pois assim será pós-questionamento.

Ademais, prequestionamento ou pós-questionamento, em si mesmos considerados, não ensejam a subida de recurso de revista, nos termos do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

#### 3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação dos recorridos, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do  
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00431-2003-110-08-00-9

RECORRENTE: FRANCISCO CONCEIÇÃO BEZERRA

Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.-  
ELETRONORTE

Doutor Allan Pereira Martins e outros

DESPACHO

#### 1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 264-276 é adequado, tempestivo (folhas 263-264), subscrito por advogada habilitada (folha 22) e o reclamante está isento do pagamento das custas (folha 209).

#### 2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

2.1 NULIDADE DO ACÓRDÃO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL  
O recorrente afirma que o Acórdão recorrido teria violado os artigos 5º, LIV e 93, IX da Constituição da República e que o vício permaneceria, por terem sido rejeitados os embargos de declaração interpostos. Apesar de fundamentar o recurso de revista no artigo 896, a da Consolidação das Leis do Trabalho (folha 264), transcreve decisão para confronto de teses (folha 266).

Embora seja essa questão preliminar de nulidade matéria de competência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o que tornaria, em princípio, desnecessário seu enfrentamento neste despacho, para que não se alegue mais adiante – e outra vez

– negativa de prestação jurisdiccional, faz-se notar que o Acórdão recorrido examinou exaustivamente todas as matérias postas em debate pelas partes (folhas 235-240), pelo que os embargos de declaração interpostos foram corretamente rejeitados (folhas 255-262). Não há violação à Constituição da República que enseje a nulidade argüida.

A alegada divergência jurisprudencial não ficou demonstrada, pois a decisão indicada não se aplica ao caso concreto.

#### 2.2 HORAS NO PERCURSO

Alega, em resumo, que não havia transporte ao local de trabalho que atendesse satisfatoriamente às necessidades dos empregados, logo, faria jus ao total de horas indicado na petição inicial. Sustenta que o intervalo interjornada não seria suficiente para ir à sua residência e voltar ao trabalho, assim como o transporte alternativo mencionado no Acórdão recorrido não seria público e regular. Faz uma narrativa da situação dos trabalhadores e o percurso a ser efetuado diariamente. Cita decisões sobre a matéria e alude à suposta inobservância da Orientação Jurisprudencial nº 50 da Subseção de Dissídios Individuais I do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e do Enunciado nº 90 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Requer, assim, sejam julgados totalmente procedentes os pedidos.

Verifica-se, entretanto, por simples leitura do recurso, que o recorrente pretende reexaminar fatos e provas, contrariando o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Ressalta-se, ainda, que as decisões transcritas pelo recorrente não conseguem demonstrar a divergência jurisprudencial, pois não abrangem todos os fundamentos de decidir do Acórdão recorrido, conforme o Enunciado nº 23 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, configurando um obstáculo à admissão do recurso de revista.

Nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista.

#### 3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação da recorrida, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do  
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01231-2003-007-08-00-2

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Doutora Vândia Pinheiro de Sousa e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA  
S.A. - CAPAF

Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDO: CLAUBER BRANDÃO DE SÁ

Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outro

DESPACHO

#### 1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Os recursos do Banco da Amazônia S.A. (folhas 219-236) e da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF (folhas 246-255) são adequados, tempestivos (folhas 218 e 219; 242 e 246), subscritos por advogados habilitados (folhas 57-58 e 59) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 165-166 e 178-179).

#### 2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

##### 2.1 RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

##### 2.1.1 INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

O Banco suscita questão preliminar de incompetência material (art. 114 da Constituição da República), afirmando debater-se nestes autos matéria previdenciária. Diz que o artigo 202, § 2º, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e o artigo 68 da Lei Complementar nº 109/2001, determinam a não integração ao contrato de emprego dos benefícios e condições contratuais previstos nos regulamentos das entidades privadas. Transcreve jurisprudência para sustentar suas alegações (folhas 225-227).

Ressalvando o entendimento pessoal deste Juiz, o Acórdão recorrido, ao declarar a competência da Justiça do Trabalho em função da preexistência de contrato de emprego fez, dentre as diversas possíveis, uma interpretação razoável dos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição da República, tomando inadmissível o recurso de revista, conforme Enunciado nº 221 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Como a divergência jurisprudencial não enseja a admissibilidade do recurso de revista nas causas de rito sumaríssimo (artigo 896, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho) e não há ofensa direta à Constituição da República, não há como dar seguimento ao recurso neste particular.

Rejeita-se a argumentação recursal.

##### 2.1.2 ABONO SALARIAL. NATUREZA JURÍDICA

Afirma ainda que o abono não possui natureza salarial, aduzindo que com a adesão do reclamante ao Plano de Cargos e Salários de 1994, passaram a ser regidas pelo Estatuto de 1981, que, ao contrário do que dispunha a Portaria nº 375/69, nada dispõe sobre o recebimento de aposentadoria se como na ativa estivessem. Aduz, ainda, que a parcela paga possui natureza jurídica de prêmio, por ter sido concedida por liberalidade (folhas 232-233). Assim, entende violados os artigos 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, 5º, XXXVI, e 7º, XXVI, ambos da Constituição da República. Cita jurisprudência para sustentar suas alegações (folhas 232-233).

Toda a argumentação trazida pelo recorrente transita por matéria infraconstitucional (artigo 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho). O extremo esforço para apontar violação aos dispositivos constitucionais (artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXVI, da Constituição da República) levaria, quando muito, à violação reflexa ou indireta, o que de todo e qualquer modo impede o seguimento do recurso neste caso, cuja admissibilidade limita-se à violação direta da Constituição da República (artigo 896, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho), tomando desnecessário o exame da jurisprudência trazida.

Rejeita-se o arrazoado recursal também nesse ponto.

##### 2.1.3 ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

Alega que não foram preenchidos os requisitos que autorizam o deferimento de pedido de antecipação dos efeitos da tutela e a sua concessão importaria o perigo de irreversibilidade da decisão.

Mais uma vez os argumentos trazidos se limitam à matéria infraconstitucional,

impossibilitando o seguimento do recurso (art. 896, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Nega-se seguimento ao recurso do banco reclamado.

#### 2.2 RECURSO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

##### 2.2.1 NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

A entidade suscita questão preliminar de nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdiccional, aduzindo que não houve manifestação sobre as matérias trazidas nos embargos declaratórios, impedindo o debate na instância superior por ausência de prequestionamento.

Sustenta violação aos artigos 5º, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição da República, e 515 do Código de Processo Civil, bem como contrariedade aos Enunciados nos 184 e 297 da Súmula de Jurisprudência Predominante e com a Orientação Jurisprudencial nº 151, todos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Transcreve jurisprudência (folha 249-250).

A tutela jurisdiccional foi prestada adequadamente, tendo a decisão acolhido as mesmas razões de decidir da sentença (folhas 217), com a necessária concisão exigida no rito sumaríssimo, inexistindo violação de dispositivos constitucionais.

O Juízo não está obrigado a fazer a fundamentação uma resposta simétrica aos argumentos das partes, sendo suficiente enunciar as razões da decisão regional, cumprindo os Enunciados nos 184 e 297 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (prequestionamento), o que foi feito neste caso, tendo ficado convenientemente prequestionada toda a matéria trazida pela recorrente, inexistindo violação à norma constitucional.

A jurisprudência trazida sequer merece exame porque inadmissível de fundamento para recurso de revista em processo de rito sumaríssimo (art. 896, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Rejeita-se essa parte da argumentação recursal.

##### 2.2.2 INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Alega incompetência da Justiça do Trabalho por entender que a matéria tratada é de natureza previdenciária. Alega que o artigo 202, § 2º, da Constituição da República, estabelece que os benefícios e as normas contratuais contidas nos estatutos e regulamentos da entidade previdenciária não integram o contrato de trabalho, o que afastaria a aplicação do artigo 114 da Constituição da República. Transcreve jurisprudência para sustentar suas alegações (folha 253).

Rejeita-se a questão preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho pelos mesmos fundamentos antes utilizados para rejeitar a questão preliminar suscitada pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

##### 2.2.3 ABONO. NATUREZA SALARIAL

Alega violação aos artigos 2º, 5º, II e XXXVI, e 7º, XXVI da Constituição da República, porque desconsiderou a autonomia das partes ao negar aplicação à negociação coletiva na qual é estabelecida que a parcela paga (abono) não possui natureza salarial, afastando o pagamento aos aposentados.

Uma vez mais os fundamentos são apenas de matéria infraconstitucional (artigo 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho). As supostas violações constitucionais apontadas (artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXVI, da Constituição da República) seriam, quando muito, reflexas ou indiretas, impedindo o seguimento do recurso neste caso (artigo 896, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho).

As mesmas razões que impossibilitam a admissibilidade do recurso de revista do Banco da Amazônia S.A. - BASA são aqui aplicadas.

Nega-se seguimento ao recurso de revista.

#### 3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento aos recursos de revista, determinando-se a intimação dos recorrentes, por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, remetendo-se às partes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do  
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00299-2003-203-08-00-5

RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A.

Doutor Marcelo Miranda Caetano e outros

RECORRIDO: VALDECY AVELINO DE JESUS

Doutora Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

#### 1. PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

O recurso de folhas 170-182 é adequado, tempestivo (folhas 167 e 170), subscrito por advogado habilitado (folhas 140-141) e o preparo foi realizado corretamente (folhas 142 e 183).

#### 2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

##### 2.1 NULIDADE DO ACÓRDÃO

Suscita a recorrente a questão preliminar de nulidade do Acórdão recorrido, pois, a seu ver, haveria violação aos artigos 5º, II, e 93, IX da Constituição da República, 818 e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I do Código de Processo Civil. O Acórdão recorrido examinou todas as matérias postas em debate pelas partes (folhas 161-166). Não há violação à Constituição da República ou à lei federal que enseje a nulidade argüida.

Rejeita-se a argumentação recursal.

##### 2.2 QUALIFICAÇÃO DOS FATOS

A recorrente sustenta que os fatos examinados no feito haveriam sido qualificados incorretamente e que o reclamante não provara suas alegações. Transcreve decisões para confronto de teses (folha 173-174).

Está evidente, neste ponto das razões recursais, que a recorrente pretende reexaminar provas e fatos do feito, o que é vedado, em sede de recurso de revista, conforme o Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, as decisões transcritas pela recorrente não conseguem demonstrar a existência de divergência jurisprudencial, na medida em que elas não abrangem todas as questões fáticas do feito, impedindo a admissão do recurso de revista, nos termos do Enunciado nº 23 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Rejeita-se, também neste ponto, a argumentação recursal.

##### 2.3 PROVA HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Alega a recorrente violação aos artigos 455, 818 da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, I do Código de Processo Civil e que o reclamante não provou suas alegações,

citando, inclusive, decisões sobre o ônus da prova.

Verifica-se que a recorrente pretende, expressamente, reexaminar provas e fatos do feito, o que impede o seguimento do recurso de revista, conforme o já citado Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, XXXV e LV, da Constituição da República, 2º, 3º e 455 da Consolidação das Leis do Trabalho, 128 e 460 do Código de Processo Civil e requer expressa manifestação sobre esse questionamento. A recorrente, mesmo transcrevendo doutrina específica, parece não dominar bem o conceito de prequestionamento que, por óbvia definição, é o questionamento prévio de determinado tema. Assim, se pretendia prequestionar esses temas, deveria ter cuidado disso antes, para que agora, no recurso de revista, eles já estivessem debatidos, vale dizer, questionados. O prequestionamento não pode ser posterior, como pretendido aqui, pois assim será pós-questionamento.

Ademais, prequestionamento ou pós-questionamento, em si mesmos considerados, não ensejam a subida de recurso de revista, nos termos do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Não se vislumbrando quaisquer das violações apontadas, nega-se, pois, seguimento ao recurso de revista

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao recurso de revista, determinando-se a intimação da recorrente e a notificação do recorrido, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra deste despacho, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR

Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência do  
Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

RESENHA NO 521/2003

PROCESSO : 2-771/1991

Reclamante: CLAUDIO SERGIO AMORIM

Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA

Reclamado: PROCURADORIA DO ESTADO - SETRAN

Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR-SE QUANTO AOS EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA NO 536/2003

PROCESSO : 2-285/2003

Reclamante: LUIS DO SOCORRO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado: MAX AUGUSTO ROCHA CABRAL

Advogado(a): CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA

Assunto: DEPOSITAR AS CUSTAS DE SENTENÇA EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 537/2003

PROCESSO : 2-547/2003

Reclamante: JOSE NAZARENO BARBOSA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELEM

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU DIRETAMENTE O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA ACORDO, SOB PENA DE QUE SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO POSITIVO.

RESENHA NO 716/2003

PROCESSO : 2-1536/2003

Reclamante: CLAUDIA JULIANA QUEIROZ MOIA

Advogado(a): MEISE OLIVEIRA VERA

Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPIRE CENTER

Advogado(a):

Assunto: ADV RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA RECLAMADA E INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 1/2004

PROCESSO : 2-1510/2003

Reclamante: ANDERSON LUIZ DE SOUZA CORREA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: BRASIL ODONTO MED

Advogado(a):

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, ILEGITIMIDADE PASSIVA, E NO MÉRITO RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO, PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR ANDERSON LUIZ DE SOUZA CORREA CONTRA BRASIL ODONTO MED PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS COM OFÍCIO À DRT/INSS; férias 2000/2001, de forma simples acrescidas de 1/3; gratificação de natal proporcional de 2000; INCIDÊNCIA DAS COMISSÕES SOBRE o repouso semanal remunerado, e feriados; aviso prévio; férias proporcionais + 1/3; gratificação de natal proporcional 2001; depósitos de FGTS + 40%; indenização em 5 salários mínimos pela não entrega das guias de seguro-desemprego. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI OBSERVANDO-SE A ÉPOCA PRÓPRIA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$262,37 CALCULADAS SOBRE R\$13.118,77 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI E PELO RECLAMADO DE R\$262,37 CALCULADAS SOBRE R\$13.118,77 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA FACE A TRANSFERÊNCIA DA MESMA. NADA MAIS.//ka

RESENHA NO 2/2004

PROCESSO : 2-1662/2003

Reclamante: EDSON DA SILVA CASTRO

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: DCL TRANSPORTADORA E COMERCIO DE COUROS LTDA

Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto: PARA O ADVOGADO DO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO NO PROCESSO EM QUE EDSON DA SILVA CASTRO MOVE CONTRA DCL TRANSPORTADORA E COMERCIO DE COUROS LTDA. E DORLI INVERNIZZI ABSOLVENDO OS RECLAMADOS DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL E INDENIZATÓRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$126,00 CALCULADAS SOBRE R\$6.300,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //ka

RESENHA NO 3/2004

PROCESSO : 2-1531/2003

Reclamante: FRANCISCO SALES BANDEIRA OLIVEIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: ALFREDO FANTINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, EXCLUINDO-SE DA LIÇÃO DO SEGUNDO RECLAMADO ALFREDO FANTINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR FRANCISCO SALES BANDEIRA OLIVEIRA CONTRA E F DE ALMEIDA CONDENANDO O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: diferença SALARIAL de agosto de 2002 a agosto de 2003, no valor de R\$429,00; saldo de salário de 3 dias de trabalho referente a setembro de 2003; estabilidade acidentária a findar em 26.06.2004; salários vencidos e vincendos a partir de 04.09.2003 a 26.06.2004. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$25,00 CALCULADAS SOBRE R\$100,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. E PELO RECLAMADO DE R\$18,00 CALCULADAS SOBRE R\$90,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //ka

RESENHA NO 4/2004

PROCESSO : 2-1694/2003

Reclamante: FRANCISCOIVALDO DO VALE RODRIGUES

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado: ESTADO DO PARA - PROC GERAL DO ESTADO

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DO PARA, INCOMPETÊNCIA MATERIAL, IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E NULIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR FRANCISCOIVALDO DO VALE RODRIGUES CONTRA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. E ESTADO DO PARA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PARA CONDENAR O PRIMEIRO RECLAMADO E SUBSIDIARIAMENTE O SEGUNDO RECLAMADO, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: FGTS + 40%; MULTA CONVENCIONAL limitando-se o pagamento a 24 (vinte e quatro) dias de atraso; E MULTA NORMATIVA da cláusula 43 a base de 15% do piso salarial do nível 5. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI OBSERVANDO-SE A ÉPOCA PRÓPRIA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$85,00 CALCULADAS SOBRE R\$4.266,76 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. E PELO RECLAMADO DE R\$30,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.500,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA FACE A TRANSFERÊNCIA DA MESMA. NADA MAIS.//ka

RESENHA NO 5/2004

PROCESSO : 2-1007/2003

Reclamante: IVAN PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: VIGIA ELETRONICO EQUIP DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR IVAN PINHEIRO DOS SANTOS CONTRA VIGIA ELETRONICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: REFLEXO DAS HORAS EXTRAS no aviso prévio, NAS férias + 1/3 do período, na gratificação de natal do período, e nos depósitos de FGTS + 40%, observando-se o acréscimo de R\$225,00; adicional noturno MÊS A MÊS, com reflexo no aviso prévio, férias + 1/3 de todo o período, gratificação de natal de todo o

período, e depósitos de FGTS + 40%. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$94,00 CALCULADAS SOBRE R\$4.700,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. E PELO RECLAMADO DE R\$94,00 CALCULADAS SOBRE R\$4.700,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //ka

RESENHA NO 7/2004

PROCESSO : 2-1815/2003

Reclamante: MESSIAS DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TELEMAR

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA E JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR MESSIAS DA SILVA RODRIGUES CONTRA MASTEC BRASIL S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A PARA ABSOLVER OS RECLAMADOS DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL E INDENIZATÓRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$91,92 CALCULADAS SOBRE R\$4.596,16 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //ka

RESENHA NO 8/2004

PROCESSO : 2-1948/2003

Reclamante: LEONARDO FREITAS NATIVIDADE

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto: AOS ADVOGADOS ACIMA, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E PRESCRIÇÃO, E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR LEONARDO FREITAS NATIVIDADE CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA, PARA DEFERIR O PAGAMENTO DA diferença de indenização compensatória de 40%, além dos juros e correção monetária. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$21,00 CALCULADAS SOBRE R\$1.055,25 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA FACE A ANTECIPAÇÃO DA MESMA. NADA MAIS. //ka

RESENHA NO 9/2004

PROCESSO : 2-2116/2000

Reclamante: RENNEN DA SILVA SADECK

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TV FILME BELEM SERV TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR RENNEN DA SILVA SADECK CONTRA TV FILME BELEM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: aviso prévio; férias proporcionais + 1/3; gratificações de natal proporcional; DEPÓSITOS DE FGTS + 40%, observando-se a maior remuneração DO AUTOR; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO EM 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS; INDENIZAÇÃO DE R\$10.000,00 POR DANO MORAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA na forma da lei. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$440,00 CALCULADAS SOBRE R\$22.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI. E PELO RECLAMADO DE R\$360,00 CALCULADAS SOBRE R\$18.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. //ka

RESENHA NO 10/2004

PROCESSO : 2-1921/2003

Reclamante: AIRTON MARQUES DA FONSECA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E PRESCRIÇÃO, E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR AIRTON MARQUES DA FONSECA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA, PARA DEFERIR O PAGAMENTO DA diferença de indenização compensatória de 40%, além dos juros e correção monetária. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$335,32 CALCULADAS SOBRE R\$1.526,06 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA FACE A ANTECIPAÇÃO DA MESMA. NADA MAIS. //ka

RESENHA NO 11/2004

PROCESSO : 2-1896/2003

Reclamante: COSME MOREIRA MUNIZ BARBOSA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA SO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM.ª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E PRESCRIÇÃO, E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR COSME MOREIRA MUNIZ BARBOSA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, PARA DEFERIR O PAGAMENTO DA diferença de indenização compensatória de 40%, além dos juros e correção monetária. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 77,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 3.851,08 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA FACE A ANTECIPAÇÃO DA MESMA. NADA MAIS. ////////////////ka

RESENHA NO 24/2004

PROCESSO : 2-2008/2001

Reclamante: SERGIO DE ALMEIDA TEIXEIRA

Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO

Reclamado: A C LIRA TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO. 03. CONCLUSÃO I S T O POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE O JUÍZO DA MM.ª 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, E QUITAÇÃO &#8211; ENUNCIADO Nº 332, E ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA EXTINGUIR AS PARCELAS ANTERIORES A 05.11.1997, PARA DECLARAR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE OS RECLAMADOS, E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR SÉRGIO DE ALMEIDA TEIXEIRA CONTRA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A E A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. PARA CONDENAR OS RECLAMADOS SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: redução salarial, a partir da admissão na A. C. Lira, e até a data de ingresso na execução, COM REFLEXO Nas férias + 1/3, nas gratificações de natal, no repouso semanal remunerado, e nos depósitos de FGTS, a serem realizados em conta vinculada. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI OBSERVANDO-SE A ÉPOCA PRÓPRIA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO, NO QUE TANGE AO CÁLCULO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO, DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, COM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO PERANTE ESTE ÓRGÃO JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$ 55.100,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 255.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-A NA FORMA DA LEI E PELOS RECLAMADOS DE R\$ 400,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 20.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA FACE O ATRASO POR ACUMULHO DE SERVIÇO. NADA MAIS. ////////////////ka

RESENHA NO 35/2004

PROCESSO : 2-955/2003

Reclamante: ADRIANA POMPEU PINTO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS

Reclamado: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO. ... ACOLHER A ALEGAÇÃO DE ADRIANA POMPEU PINTO NO PROCESSO EM QUE LITIGA CONTRA TELEMAR NORTE LESTE S/A E SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DE INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO, RESTANDO CARACTERIZADO O CONTRATO DE TRABALHO MASCARADO SOB A FORMA DE ESTÁGIO, O QUE ATRAI AS INCIDÊNCIAS DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 9º DA CLT, BEM COMO, DO RECONHECIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO COM A TELEMAR NORTE LESTE S/A SOBRE O PERÍODO ANOTADO POR SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. EM RAZÃO DA NULIDADE, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SOLIDARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAREM A RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: Anotação e baixa da CTPS, com ofício à DRT/INSS e MPT, no período de 14.08.2000 A 18.05.2001 na função de OPERADORA DE TELEMARKEETING; DIFERENÇA DE gratificação de natal de 2000 proporcional; ticket refeição; cesta básica; assistência médica; depósitos de FGTS + 40% E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 referentes ao período de estágio; INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI INCIDÊNCIA DA LEI Nº 10.035/2000, DA LEI Nº 7.713/88, DO DECRETO Nº 3.000/99, E DO ENUNCIADO Nº 01/98 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO ..... CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$ 82,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 4.100,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-A NA FORMA DA LEI E PELAS RECLAMADAS DE R\$ 82,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 4.100,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. ////////////////ka

RESENHA NO 37/2004

PROCESSO : 2-1012/2003

Reclamante: GILMAR CORREA BATISTA

Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON

Reclamado: IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR.

RESENHA NO 38/2004

PROCESSO : 2-1012/2003

Reclamante: GILMAR CORREA BATISTA

Advogado(a): MARCIA NORAT GUILHON

Reclamado: IMPORTADORA OPLIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMADO: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 39/2004

PROCESSO : 2-1448/2003

Reclamante: SERGIO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: REIDE CELPA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA

RESENHA NO 40/2004

PROCESSO : 2-1699/2003

Reclamante: ALBINO FERREIRA BARBOSA

Advogado(a): SIMÃO BENTES

Reclamado: COMETA MOTOCENTER LTDA

Advogado(a):

Assunto: A OP PATRONO DO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR.

RESENHA NO 42/2004

PROCESSO : 2-1446/2003

Reclamante: MARIA VERA LUCIA ROLO DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado: BANPARA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 44/2004

PROCESSO : 2-1833/2003

Reclamante: FRANCISCO JOSE SANTANA FERNANDES

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 45/2004

PROCESSO : 2-1152/2001

Reclamante: ARMANDO ANTONIO FERNANDES

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: RADIO MARAJÓARA LTDA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS DAS PARTES.

RESENHA NO 46/2004

PROCESSO : 2-298/2003

Reclamante: MARCO ANTONIO CARVALHO FARIAS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR.

RESENHA NO 47/2004

PROCESSO : 2-298/2003

Reclamante: MARCO ANTONIO CARVALHO FARIAS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR.

RESENHA NO 48/2004

PROCESSO : 2-1590/2003

Reclamante: MANOEL ALMEIDA DOSSANTOS

Advogado(a): JOSE PEREIRA MARQUES JUNIOR

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 49/2004

PROCESSO : 2-976/2003

Reclamante: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ARAUJO BONA

Advogado(a): CHILDERICO JOSE FERNANDES

Reclamado: ACADEMICO DA SORTE - BM

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA NO 50/2004

PROCESSO : 2-1362/2003

Reclamante: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA

Advogado(a): MARCIA MARIA TELXEIRA CIUFFI

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

RESENHA NO 51/2004

PROCESSO : 2-1554/2003

Reclamante: PAULO FERNANDO CARDOSO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: M M MARQUES CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

RESENHA NO 55/2004

PROCESSO : 2-461/2003

Reclamante: MOAB DE JESUS FELIX DA SILVA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: REIDE CELPA S/A

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMADO REIDE CELPA.

RESENHA NO 57/2004

PROCESSO : 2-1714/2002

Reclamante: ELIAS MATINI

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLIAO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAPAF

RESENHA NO 59/2004

PROCESSO : 2-45/2003

Reclamante: VALDECIR DOS SANTOS CASTILHO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ELITE SERVIÇO DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: NOTIFICAR O RECLAMANTE PARA INFORMAR SE ESTÁ PRETENDENDO RENUNCIAR A SEU CRÉDITO

RESENHA RESENHA NO 67/2004

PROCESSO : 2-1757/2003

Reclamante: JOSE MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO NETO

Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA

Reclamado: MARCELO ASSUNÇÃO FERREIRA

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Assunto: AOS ADVS RCTE E RCDO ACIMA - TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS: DIANTE DO EXPOSTO NOS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUZADO POR MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO EM FACE DE MARCELO ASSUNÇÃO FERREIRA; REJEITA-SE A QUESTÃO PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS 32 A 51 DOS AUTOS. DECLARA-SE QUE A EMBARGANTE É PARTE ILEGÍTIMA PARA AJUIZAR A PRESENTE AÇÃO; EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267 VÍCIO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL. CONDENA-SE A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ FÉ, A PAGAR A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA E A INDENIZAR A PARTE CONTRÁRIA EM QUANTIA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26, CONFORME ART 789 A V DA CLT. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS NOQUIQUEM-SE AS PARTES.....

RESENHA NO 68/2004

PROCESSO : 2-1232/2003

Reclamante: RONALDO LUCIO LOPES DE MATOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a):

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DA SENTENÇA PARA O DIA 06.02.2004 ÀS 12:51 HORAS.

RESENHA NO 69/2004

PROCESSO : 2-585/1997

Reclamante: SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS

Advogado(a): OTAVIO MARQUES DE LIMA

Reclamado: E. SOUZA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto: A ADV RCTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE RCTE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PRACEADOS

## VARADO DE TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148

E-mail:

vt.laabaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

## DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-2361/2003-X

RECLAMANTE: TARCISIO PIMENTEL SOUSA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

RECLAMADA: W M SERVICE

Adv.:

DESPACHO: AO AUTOR PARA QUE INDIQUE O COMPLEMENTO DO ENDEREÇO DA RECLAMADA EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR INÉPCIA

PROCESSO Nº 101-2398/2003-0

RECLAMANTE: CARLOS DO SOCORRO PEREIRA CARDOSO

Adv.: ANA RAQUEL RIBEIRA E ARRUDA

RECLAMADA: PANIFICADORA NSA SRA DA CONCEIÇÃO E OUTROS

Adv.:

DESPACHO: AO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE AS NOTIFICAÇÕES DE AUDIÊNCIA INAUGURAL, DIRIGIDAS AOS RECLAMADOS, FORAM DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS COM A INFORMAÇÃO "RECUSADO". AO AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 DIAS.

PROCESSO Nº 101-2267/2003-7

RECLAMANTE: MANOEL VIEIRA DE MATOS

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

2ª RECLAMADA: REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CELPA

Adv.: DENNIS DE ALMEIDA ALVES

DESPACHO: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA SERÁ 06 DE FEVEREIRO DE 2004 ÀS 09 HORAS.

## SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101-2138/2003-7

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS SANTOS SILVA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUSA CHAVAGLIA

RECLAMADA: BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA

Adv.: PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON

CONCLUSÃO: CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR LUIZ CARLOS SANTOS SILVA EM FACE DE BETA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA ENO MÉRITO ACOLHO PARASANAR OMISSÃO E FAZER INTEGRAR NA R SENTENÇA EMBARGADA, NOS FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO, QUE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DEVE INCIDIR SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO E QUE É PROCEDENTE O

PEDIDO DE REFLEXOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS + 40%.

RESENHA NO 6/2004

PROCESSO : 115-871/2003

Reclamante: JOAO TEIXEIRA ALVES

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: CERRIO - CERAMICA RIO CARAPARU INDUSTRIA E CO.

Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES

Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA, PELA EXA JUÍZA DESTA VARA, A NOVA DATA DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 08.03.2004 ÀS 09:00 HORAS.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 7/2004

PROCESSO : 115-1375/2001

Reclamante: JOSE JAIME BARROSO DOS ANJOS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: GRANJA YOSHIOKA-KAZUNORI YOSHIOKA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto : DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE E PROCEDER A DEVIDA ANOTAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO NA R. SENTENÇA.

RESENHA NO 8/2004

PROCESSO : 115-642/2003

Reclamante: GRANJAS AMAZONIA LTDA

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Reclamado: AILTON LAZARO DE MEDEIROS

Advogado(a):

Assunto : PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE JÁ LEVANTOU O VALOR CONSIGNADO, EM VIRTUDE DO ARQUITVAMENTO DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO.

RESENHA NO 9/2004

PROCESSO : 115-831/2003

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : A RECLAMADA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 10/2004

PROCESSO : 115-826/2003

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : A reclamada BOVINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA para contraminutar o Embargo de Declaração interposto pelo reclamante, no prazo de cinco dias.

RESENHA NO 11/2004

PROCESSO : 115-416/2002

Reclamante: JOSE MARIA BARATA BARBOSA

Advogado(a): ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Reclamado: ESPOLIO: FELIZARDO DUTRA BARBOSA

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Assunto : A RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A RESPEITO DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 12/2004

PROCESSO : 115-834/2003

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : A RECLAMADA para CONTRAMINUTAR Embargos de Declaração interposto pelo reclamante no prazo de cinco dias.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 13/2004

PROCESSO : 115-827/2003

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: BOVINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : A reclamada para contraminutar Embargo de Declaração interposto pelo reclamante no prazo de cinco dias.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 14/2004

PROCESSO : 115-832/2003

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : A reclamada para CONTRAMINUTAR Embargo de Declaração interposto pelo reclamante no prazo de cinco dias.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 15/2004

PROCESSO : 115-828/2003

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : A reclamada SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para CONTRAMINUTAR Embargo de Declaração interposto pelo reclamante no prazo de cinco dias.

RESENHA NO 16/2004

PROCESSO : 115-833/2003

Reclamante: SIND TRAB IND ALIMENTAC ESTADOS PARA E AMAPA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : A reclamada Indústria e Comércio Ltda para CONTRAMINUTAR Embargo de Declaração interposto pelo reclamante no prazo de cinco dias.

RESENHA NO 17/2004

PROCESSO : 115-683/2003

Reclamante: TRIEL ANTONIO RABELO DOS SANTOS

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS RODRIGUES

Reclamado: MOVELARIA SALDANHA JOVINO FERNANDES SALDANHA

Advogado(a): BERNARDO NUNES DE MORAES

Assunto : A reclamada para comparecer nesta secretaria para receber CTPS do reclamante com fins de anotação, no prazo de cinco dias.

RESENHA NO 18/2004

PROCESSO : 115-36/2003

Reclamante: MANOEL RODRIGUES MENEZES

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPARI

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COM FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA NO 21/2004

PROCESSO : 115-754/2003

Reclamante: AFRANIO BORTOLLI RAPOSO

Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

Reclamado: DENILSON TEIXEIRA FARIAS

Advogado(a): MARIA DE NAZARE CUNHA KAUFFMANN

Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS ASSIM PROFERIDA: REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIROS. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$-34,00.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 47ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 05.02.2004, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01. PROCESSO TRT/SE/A REG/MS 00708-2003-000-08-00-8. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Cezar Escópio de Faria Jr e outros). AGRAVADOS: EDSON SANTOS COSTA, ESPÓLIO DE ICHIRO TODA, ANTONIO JORGE ALVES BASTOS, FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA FILHO e KLEBER HENRIQUE ALVARES FILHO. RELATORA: Juíza Suzy Koury. Impedidos: Juizes Georgeron Franco Filho e Alda Couto.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
secretaria.pleno@trt8.gov.br  
SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 004/2004  
(JULGADO EM 29.01.2004)

01. ACÓRDÃO SE/AA 00425-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador Doutor Loris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM ANANINDEUA. Doutor Walter Tavares de Moraes. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO E INDEFERIR O PEDIDO DE CHAMAMENTO DO PROCESSO À ORDEM, FEITO PELO RÉU SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS, EMBORA REVEIS; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REVISORA, A DOUTORA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E PRESIDENTE, O DOUTOR GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO - QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL - EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DA VIGÉSIMA-TERCEIRA CLÁUSULA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (FOLHAS 9-15); SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSES LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESTA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COMINANDO CUSTAS PELOS RÉUS, NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

02. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 00465-2003-000-08-00-8. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS DE FIBRAS DE MADEIRAS, PRODUTOS DE CIMENTO, CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, MÁRMORES E GRANITOS, ORNATOS, PINCÉIS, ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO E TRATORISTAS DOS MUNICÍPIOS DE ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA E SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - SINTICMA. Advogados: Dr. Mary Machado Scalercio e outro; e EMPRESA PORBRAS MADEIRAS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - NULIDADE. Cláusulas de Acordo Coletivo de Trabalho, que impõem descontos compulsórios de valores nos salários dos trabalhadores, devem ser anuladas porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR REGULAR A

AÇÃO ANULATÓRIA PROPOSTA; DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO "FICTA" À RÉ EMPRESA PORBRAS MADEIRAS LTDA., EMBORA REVEL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY QUE, DECLARAVAM A NULIDADE DAS CLÁUSULAS SOMENTE QUANTO AOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO PROFISSIONAL, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE DO ITEM 20.2 (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA) DA CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE OS RÉUS, COM VIGÊNCIA DE 1º DE MAIO DE 2003 A 30 DE ABRIL DE 2004, ASSEGURANDO O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NO ITEM DA REFERIDA CLÁUSULA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; DETERMINAR, AINDA, AOS RÉUS, QUE PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO, 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ATINGIDOS PELA PRESENTE DECISÃO; CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), SENDO METADE PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

03. ACÓRDÃO TRT/SE/AREG 00672-2003-000-08-00-2. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADO: JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES, Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - JUROS DE MORA COM BASE EM NORMA VIGENTE A ÉPOCA DA DECISÃO EXEQUENDA. O art. 883 do CLT estabelece que os juros de mora são devidos a partir do ajuizamento da reclamação e devem ser calculados com base em taxa vigente à época em que foi proferida a decisão executiva, porque esse percentual torna-se direito adquirido do exequente, protegido pela coisa julgada, ambos garantidos pela Constituição da República. Assim, não há como aplicar a lei nova, ainda mais quando desfavorável ao interesse da parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO QUE FICARAM VENCIDOS OS EXCMºS JUÍZES PRESIDENTE E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

04. PROCESSO TRT/SE/A REG 00694-2003-000-08-00-2. AGRAVANTE: UNIÃO (COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA - COMARA) (Procurador: Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida). AGRAVADOS: JOÃO LISBOA DOS SANTOS, JAYME DA SILVA, LAURO DAMIÃO DE OLIVEIRA PAIXÃO, LEA DE JESUS PALHETA ALCANTARA, MARIA DO CARMO MARTINS SENA, MARIA IVETE MELO DA SILVA, MARIA DE NAZARE FERREIRO FERREIRO DOS SANTOS, MARIA TRINDADE DE SOUSA, RAMUNDO LISBOA DOS SANTOS e ROSINETE MONTEIRO DE ARAUJO (Dr. Cleber José das Neves Reis e outros). RELATORA: JUÍZA ODETE ALVES. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - CONHECIMENTO. O recurso se destina a submeter a outra esfera de julgamento, a decisão que não conseguiu satisfazer as pretensões deduzidas no pedido de ordem processual. Portanto as razões de recorrer devem ser coerentes com as do pedido que gerou a decisão recorrida, não se admitindo variação de teses. Agravo não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, POR FALTA DE ADEQUAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

05. PROCESSO TRT/SE/AA 00526-2003-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE BELÉM, INCLUSIVE EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ) (Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira e outros) e SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Luiza Helena Albuquerque Leão Rocha e outra). RELATORA: JUÍZA ODETE ALVES. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: Tendo a norma constitucional estabelecido a liberdade de não filiação do trabalhador a um determinado sindicato, por certo que esse direito se estende a não obrigatoriedade de pagar contribuições que não sejam compulsoriamente fixadas. DECISÃO: ISTO POSTO, ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCMºS JUÍZES PRESIDENTE, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE ACOLHIAM A NULIDADE APENAS QUANTO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR A AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DECLARAR A NULIDADE DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA NORMA COLETIVA QUE INSTRUI OS PRESENTES AUTOS; POR UNANIMIDADE, CONDENAR OS DEMANDADOS A AFIXAREM CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO DOS EMPREGADOS, PARA CONHECIMENTO DA CATEGORIA. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) SOBRE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA.

06. PROCESSO TRT/SE/AA 00518-2003-000-08-00-0. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM NO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo). RELATORA: JUÍZA ODETE ALVES. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: Tendo a norma constitucional estabelecido a liberdade de não filiação do trabalhador a um determinado sindicato, por certo que esse direito se estende a não obrigatoriedade de pagar contribuições que não sejam compulsoriamente fixadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO E CONSIDERAR SEM OBJETO A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SUSCITADA PELO RÉU SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC/PA, A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCMºS JUÍZES PRESIDENTE, JOSÉ

MARIA QUADROS DE ALENCAR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE ACOLHIAM A NULIDADE APENAS QUANTO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR A AÇÃO PROCEDENTE PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DA CONVENÇÃO COLETIVA QUE INSTRUI OS PRESENTES AUTOS, ASSEGURANDO AOS INTERESSADOS O DIREITO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA; POR UNANIMIDADE, CONDENAR OS DEMANDADOS A AFIXAREM CÓPIAS DO PRESENTE ACÓRDÃO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DOS EMPREGADOS, TUDO COMO OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS NO IMPORTE DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) SOBRE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA.

07. PROCESSO TRT/SE/AA 00550-2003-000-08-00-6. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE VENDA E EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, PRACISTAS E FUNÇÕES EQUIVALENTES OU AFINS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio Henrique Forte Moreno) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS, CAFÉ, SNACKS E CONDIMENTOS DE CASTANHA E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manuela Oliveira dos Anjos e outros). RELATORA: JUÍZA ODETE ALVES. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: Tendo a norma constitucional estabelecido a liberdade de não filiação do trabalhador a um determinado sindicato, por certo que esse direito se estende a não obrigatoriedade de pagar contribuições que não sejam compulsoriamente fixadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO E REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SUSCITADA PELO RÉU SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BISCOITOS, MASSAS, CAFÉ SNACKS E CONDIMENTOS DE CASTANHA E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ, À FALTA DE AMPARO LEGAL NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES PRESIDENTE, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, QUE ACOLHIAM A NULIDADE APENAS QUANTO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR A AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 2ª, DA CONVENÇÃO COLETIVA QUE INSTRUI OS PRESENTES AUTOS, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE DETERMINAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS, MAS ASSEGURAR AOS INTERESSADOS O DIREITO À DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS NO IMPORTE DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) SOBRE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), VALOR DADO À CAUSA.

08. ACÓRDÃO TRT/SE/MS 00605-2003-000-08-00-8. IMPETRANTE: ISAN ALVES DO NASCIMENTO. Dra. Selma Maria Lopes. AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, PANIFICADORA MODELO LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. BLOQUEIO DE CONTA - POUPIANÇA DE PRETENSÃO SÓCIO-FUNDAÇÃO DA LIDE. VIOLAÇÃO À COISA JULGADA. Viola direito líquido e certo o bloqueio de conta poupança do impetrante, excluído da lide em decisão transitada em julgado, por ofensa ao devido processo legal e à coisa julgada. Inteligência do art. 5º, inc. XXXVI, da CF/88. ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM ADMITIR O PRESENTE MANDAM. E, NO MÉRITO, EM CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA, PARA DETERMINAR A IMEDIATA LIBERAÇÃO DO BLOQUEIO EFETIVADO NA CONTA - POUPIANÇA DO IMPETRANTE, CONFIRMANDO SE A LIMINAR DEFERIDA À FLS. 248 A 250. CUSTAS POR DATA PELOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS NO IMPORTE DE R\$25,38 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL DE R\$1.269,38, APLICANDO-SE O ARTIGO 1º, I, DA PORTARIA 248/2000 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO TRT/SE/REG 00716-2003-000-08-00-4. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procurador: Dra. June Judite Soares Lobato e outros. AGRAVADOS: MARIA DAS GRAÇAS LEMOS, MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA, MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA, ARIOLANDO JORGE DE LIMA BELFORD, MARIVALDO PALHA PALHETA, HIROSHI OKAWA, ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, SEVERINO AMORIM PONTES FILHO. Dr. Antonino Maia da Silva e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO. PRECATÓRIO COMPLEMENTAR. CÔMPUTO DE JUROS. POSSIBILIDADE. Com o advento da Emenda Constitucional nº 30 (DOU de 14/09/2000), o sistema de precatório requisitório para pagamento de débitos de entes públicos sofreu grandes alterações. A modificação introduzida na redação do parágrafo primeiro do artigo 100 deixou clara, de uma vez por todas, que os entes públicos não têm o privilégio de efetuar o pagamento de seus débitos pelos valores históricos do precatório requisitório ou de forma desatualizada, sem a correção do período entre a última atualização efetuada e o mês do efetivo pagamento. O que o legislador constituinte pretendia, na verdade, foi acabar com os sucessivos precatórios, esclarecendo que, se o precatório for pago atualizado monetariamente, dentro do prazo constitucional, nada mais é devido, desabendo, até mesmo, o cômputo de juros de mora. No caso dos autos, o pagamento foi incompleto, pois, apesar de ter sido observado o prazo previsto no artigo 100 da CF/88, foi violado o §1º do mesmo dispositivo legal, que determina a atualização, de tal forma que cabe precatório complementar com o cômputo de juros sobre o saldo, abitado o valor pago após sua atualização monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 30 de janeiro de 2004

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA  
DO E TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 04.02.2004, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO  
A PARTIR DAS 10:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO  
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00853-2003-203-08-00-4 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: JOSÉ BENEDITO GONÇALVES LEITÃO. Dr.ª Anna Shirleite Falcão Modesto e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO 2ª T./RO 01231-2003-014-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: AMAZON CATTISH LTDA. Dr.ª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDOS: KLEBER CANTO DOS SANTOS. Dr. Fernando C. do Vale Correa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01379-2003-008-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: AMAZON CATTISH LTDA. Dr.ª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDA: ZILMA MARIA RIBEIRO NETO. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01420-2003-003-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CLOVES AUGUSTO PASSOS DOS SANTOS. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01599-2003-008-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: DARIMBERG MORAES CARVALHO. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01671-2003-008-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA MERA. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01764-2003-012-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: OSCAR DO NASCIMENTO CARDOSO. Dr.ª Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr.ª Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO 2ª T./RO 01768-2003-005-08-00-X - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: HILTON DE NAZARÉ PINHEIRO. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01775-2003-013-08-00-6 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr.ª Odáise Cristina Piciano Benjamim e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e UBIRAJARA LESSA TAVARES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./ROPS 01784-2003-014-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MANOEL SOUSA SANTOS. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01797-2003-009-08-00-7. RECORRENTE: PEDRO LÚCIO MATOS DE SOUZA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho. RECORRIDA: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

RITO ORDINÁRIO  
PROCESSO TRT 2ª T./RO 00001-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Alcides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDO: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima NO. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00003-1996-004-08-00-6. AGRAVANTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADO: MARTINI DO BRASIL S/A. Dr.ª Maria Madalena Garcia Quites e outros. P. S. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA. HILBERTO SABRO YAMAGUTI. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00196-1992-201-08-01-1. AGRAVANTE: MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES. Dr. Evaldo Lommez da Silva e outros. AGRAVADO: UNIÃO. Procurador: Sebastião Correia Lima. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00253-2002-203-08-00-5. RECORRENTE: MINAS NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. RECORRIDO: MÁRIO BELIM DO SOCORRO CAMARGO DOS REIS. Dra. Erlene Gonçalves Lima NO. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00389-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE ARMANDO ALVES. BERENICE DE ALMEIDA LIMA. HENRIQUE NUNES CUTRIM. MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA CAMPOS. NAZARENO MACHADO DA COSTA. RAIMUNDO BENEDITO COSTA. RAUL FRANCISCO CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA. ROSA VIEIRA CAYRES. SANTANA DUARTE CARDOSO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Érika Moreira Bechara e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Eric Quintela Smith e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00662-2001-203-08-00-0. AGRAVANTE: M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Jubri Ferreira e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO ALVES DE ALBUQUERQUE. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima NO. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00794-2003-109-08-00-4. AGRAVANTE: MARILUCE LINHARES DE SOUSA. Dr. João Dudimar de Azevedo Paixão. AGRAVADO: MÁRCIO ANDRÉ SILVA CHAVES. MARILUCE DE SOUSA MEIRELLES. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00847-2003-006-08-00-X. RECORRENTE: SELETIVA RECURSOS HUMANOS S/C LTDA. Dr. Raimundo Kulkamp. KATYA SILVA DOS SANTOS. Dr. Sinélio Ferreira de Menezes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 00891-1995-013-08-00-7. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADOS: MÁRIO WILSON DE SANTA HELENA CORRÊA. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00914-2003-003-08-00-7. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. RECORRIDO: ANDRÉ DE LIMA RIBEIRO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00963-2003-110-08-00-6. RECORRENTE: JUSCELINO DA SILVA FRAZÃO. Dr. Antônio Ferreira Neto. RECORRIDA: L. R. MADEIRAS LTDA. - ME. Dra. Edileuza Paixão Meireles. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00990-2002-203-08-00-8. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede e outros e SEBASTIÃO SOARES. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima NO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01035-2003-003-08-00-2. RECORRENTE: H. L. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Dr. João Nelson Campos Sanjpaio. RECORRIDO: RENATO CÉSAR LAVAREDA DE SOUSA RODRIGUES. Dr.ª Oscarina de Miranda Bruno e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01074-2002-112-08-00-8. AGRAVANTE: C.F.C. XINGUARA LTDA. - ME. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. AGRAVADO: ALTEMAR DE JESUS SILVA. Dr. Antônio Neves Ferreira. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01153-2003-014-08-00-4. RECORRENTE: SÔNIA MARIA REZENDE SANTOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA. Dr.ª Ely Fátima Oliveira de Souza e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./REX OFF RO 1184-2003-114-08-00-3. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr.ª Regina Célia Correa de Mendonça e outros. RECORRIDO: JOSÉ REIS BRITO DA SILVA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01208-2003-114-08-00-4. RECORRENTE: ALBERTINO CASTRO BARBOSA. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDO: MATADOURO ELDORADO LTDA. Dr. Sérgio Soares Moraes de Jesus. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01241-1990-005-08-00-X. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: MÁRIO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES. Dr.ª Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01304-2002-013-08-00-7. RECORRENTE: ÉXITO ENGENHARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. RECORRIDO: HERON CARLOS NAVARRO BARKOS. Dr.ª Vanessa Navarro Barros de Sousa. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./REX OFF RO 01392-2003-202-08-00-2. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e ANTONINA COSTA BORGES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01426-1994-004-08-00-1. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr.ª Alessandra de Cássia Fonseca Tauarinho e outros. AGRAVADO: FERNANDO AUGUSTO BOTELHO PONTES. Dr.ª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01483-2002-203-08-00-1. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jacá Neto e outros e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e OSEMAR QUEIROZ RAMOS. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima NO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01486-2003-111-08-00-2. RECORRENTE: MARCO ANTONIO MACHADO RIBEIRO. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: OLINDA DISTRIBUIDORA LTDA. Dra. Márcia da Silva Almeida Alves. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01584-2003-012-08-00-8. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Vindia Pinheiro de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e EREMITO MONTEIRO NEGRÃO. IGNEZ DA CONCEIÇÃO FERNADES LADEIRA. LUIZA SANTANA LISBOA TRINDADE. MARIANO ARAÚJO VIEIRA. RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO. ROSA MARIA DA SILVA SANTANA. Dr. Heminio Luis da Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 01795-2002-007-08-00-4. AGRAVANTE: ENGETE - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr.ª Gisela de Souza Cruz da Costa. AGRAVADO: SILVIO ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA. Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Carlos Zuhlouth.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01935-2003-201-08-00-3. RECORRENTE: ELIANE DIAS DE ANDRADE. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 02100-2002-014-08-00-X. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. CARLOS CLEITON CASTRO DE OLIVEIRA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Carlos Zuhlouth. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

PROCESSO TRT 2ª T./AP 02160-1992-201-08-00-X. AGRAVANTE: CREUZARINA TEIXEIRA MONTEIRO. RAIMUNDA BAIÁ DE SOUSA. RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA. TEREZINHA PINHEIRO LEÃO MIRCES. RAIMUNDA MADALENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. MARIA GISELE ALMEIDA. MARIA RODRIGUES ALVES. RAIMUNDA CAMPELO NASCIMENTO. MARIA APARECIDA FACI IECOCOSTA. JOSÉ WILSON LEÃO MERCES. MARIA DO SOCORRO PICANÇO FARIAS. ESTER CANDIDA

CHAGAS DA SILVA, MERCEDES LIMA DA SILVA, VALDOMIRA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA, ANTONIA MARIA MAGALHÃES PISCANÇO. Dr. Washington dos Santos Caldas. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CAMARA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. REVISOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. Belém, 30 de janeiro de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 004/2004 - 2ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS EM 28.01.2004

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 2ª T./RO 01463-2003-101-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ANA CRISTINA BRITO SOUZA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDOS: FEDERAL CLASSIC S/CLTDA. Doutor José Otávio Teixeira da Fonseca. ALPHA & BETA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA FEDERAL CLASSIC S/CLTDA. PORQUE INTIMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 01874-2003-004-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: LUIZ CARLOS VIDAL NETO. Dr. Meir Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PRESENTES TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE CONFIRMAVA INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 269, IV, CPC), PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO TOTAL, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO TOTAL QUANTO AO PLEITO DE DIFERENÇA DE 40% DO FGTS FACE AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS, CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN: "ESTA MAGISTRADA ENTENDE QUE A PRESCRIÇÃO DO FGTS É SEMPRE TRINTENÁRIA. PORÉM, AJUZADA A RECLAMAÇÃO EM 03.11.2003, AINDA QUE SE ENTENDA PELA APLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO BIENAL, O MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO SERIA A PARTIR DA EFETIVAÇÃO PELA CEF, DO CRÉDITO DA CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVA AOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS EXPURGADOS, NA CONTA VINCULADA DO TITULAR, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE INSTITUIU AS DENOMINADAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, DESTINADAS A ARRECADAR FUNDOS PARA O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE FGTS DECORRENTES DOS PLANOS ECONÔMICOS, E AUTORIZOU CRÉDITOS DE COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTAS VINCULADAS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, CONDICIONADAS À CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM A CEF E, NESSE SENTIDO É MAJORITÁRIA A JURISPRUDÊNCIA DESTA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA. ASSIM SENDO, COMO O RECLAMANTE SEQUEU COMPROVOU QUE ADERIU AO ACORDO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER PRESCRIÇÃO BIENAL, LOGO, NÃO SE PODE CONSIDERAR PRESCRITA A DISCUSSÃO A RESPEITO DO DIREITO DE POSTULAR OS 40% SOBRE A CORREÇÃO DOS DEPOSITOS." SEM DIVERGÊNCIA, A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DECIDIU PELA APRECIÇÃO DO MÉRITO DO APELO, COM FULCRO NO § 3º, DO ART. 515, DO CPC, QUE PERMITE AO JUIZ JULGAR DE LOGO O MÉRITO DO RECURSO, SE A MATÉRIA FOR EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, DESAFIANDO APENAS A APLICAÇÃO DA NORMA LEGAL POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN: "O RECLAMANTE FOI ADMITIDO EM 01.09.1968 E DISPENSADO EM 15.05.1994, TENDO RECEBIDO AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS, EM QUE PESE SEJA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DO EXCELSSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUE É DEVIDA A CORREÇÃO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, EM DECORRÊNCIA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SER PROCEDIDA PELA CEF, A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, APENAS FOI INSTITUÍDA PARA BENEFICIAR AQUELES CUJAS AÇÕES HAVIAM SIDO AJUZADAS E, DESDE QUE HOUVESSEM CELEBRADO ACORDO COM A CEF, MAS AINDA ASSIM, ENTENDO QUE REFERIDA OBRIGAÇÃO FOI ESTABELECIDA APÓS EXPIRAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE E APÓS RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS NO TRCT, SOBRE O SALDO INTEGRAL DA CONTA VINCULADA, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR ASSITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, À ÉPOCA EM QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO E RECEBEU AS VERBAS RESCISÓRIAS, TENDO SACADO A TOTALIDADE DOS DEPOSITOS CORRIGIDOS DO FGTS, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/90 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPOSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA

CORRIGIDO SEGUNDO OS DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 OUDO PRINCÍPIO DA ISONOMIA AO CASO, POIS A SITUAÇÃO JURÍDICA DO RECLAMANTE É DIFERENTE DAQUELA RELATIVA AOS EMPREGADOS CUJOS CONTRATOS DE TRABALHO AINDA ESTAVAM EM VIGOR APÓS A INSTITUIÇÃO DO DIREITO. A RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE. POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO. NÃO RESTARAM VIOLADOS QUALQUER DOS DISPOSTOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PREQUESTIONADOS, SOB O PONTO DE VISTA DA TESE DOMINANTE, OU MAIS ESPECIFICAMENTE OS ARTS. 7º, CAPUT E INCISOS I E III, 5º, II, DA CF/88, BEM COMO O ART. 10, CAPUT E INCISO I DO ADCT, E A JURISPRUDÊNCIA DO C. TST, E AINDA OS ARTS. 6º, CAPUT E § 1º, DA LICC, 5º, XXV DA CF/88, E INCISO II, DO ENUNCIADONº 330, DO C. TST, ESTANDO A DECISÃO EMBARGADA EM HARMONIA COM A LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL, COMO SE DEPREENDE DE SEUS FUNDAMENTOS." CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, DE QUE FICA ISENTO O RECLAMANTE, NA FORMA DA LEI.

REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO AI 01245-2003-006-08-01-2, DA  
RELAÇÃO DE ACÓRDÃO 003/2004,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
DO DIA 30/01/2004, NA PG. 8/13, C-3.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./AI 01245-2003-006-08-01-2. AGRAVANTE: MAROJA & GEMAQUE S/CLTDA. Dr. Agnello Maroja de Souza. AGRAVADO: CARLOS VINÍCIUS TELES DA COSTA. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Carlos Zahlouth. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DELIMITAÇÃO - MÁ-FÉ. Deve obrigatoriamente o devedor delimitar os pontos de inconformismo, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito nas matérias incontroversas. Em especial na fase de execução o Estado deve se orientar pela rápida solução da lide, efetivando suas decisões judiciais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER OR. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AGRAVANTE NO IMPORTE DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A, III DA CLT.

Belém, 30 de janeiro de 2004

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
Francisca.gab@trt8.gov.br  
GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12  
Nº 001/2004

Pelo presente Edital notifico EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO (Doutor Carlos Alberto de Rezende e outros) Autores, nos autos do PROCESSO TRT AR 00503-2003-000-08-00-2, em que é réu, CLÁUDIO DA SILVA BARROSO, para tomarem ciência do r. Despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Notificar os autores para apresentarem o endereço correto do réu, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. Belém, 19 de dezembro de 2003. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 29 dias do mês de janeiro de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
- Telefone: 210-1023  
e-mail: turma3@trt8.gov.br/  
TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DE 28/01/2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02187-2001-008-08-00-4. RECORRENTES: CLAUDIONIR DOS SANTOS. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL COMUM. INÉPCIA DA INICIAL. CONCLUSÃO ILÓGICA. Se da narração do petição inicial não se deduz adequadamente o pedido, e ainda resta caracterizada a existência de pedidos incompatíveis entre si, resulta que a petição inicial padece de vício de inépcia de acordo ao item II do parágrafo único do artigo 295 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDO O JUIZ JOSÉ DE ALENCAR, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., ACOLHENDO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, E EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO DISPOSTO PELOS ARTIGOS 267, I, C/C 295, CAPUT, AMBOS DO CPC, DO QUE RESULTA SUCUMBÊNCIA TOTAL A SER SUPORTADA PELO RECLAMANTE, SENDO AS CUSTAS FIXADAS NO VALOR DE R\$-6.592,31, PORQUANTO CALCULADAS SOBRE O VALOR FIXADO NA INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 02983-2003-201-08-00-2. RECORRENTE: ANTONIO ADELBAL PEREIRA GOES. Doutor Elias Salviano Farias. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA. Doutor José Maria da Silva Filho e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. LIMITES DA LIDE. Se o autor da ação pede o reconhecimento de vínculo de emprego alegando expressamente a execução de determinada tarefa (trabalho doméstico - caseiro) não pode o juiz reconhecer essa relação jurídica por execução de tarefa totalmente diversa da alegada na inicial (trabalhador rural - colhedor de açaí) pois assim agindo está alterando os fatos postos na peça vestibular e, em consequência, julgando fora dos limites da demanda o que lhe é vedado pelo art. 128 do CPC. Tal vedação não alcança apenas o pedido estendendo-se também a sua causa, a qual integra o conceito e o conteúdo da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA AÇÃO, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS QUE ORA PASSAM A SER DO RECLAMANTE, AS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01430-2003-010-08-00-8. RECORRENTE: JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA. Doutor Gustavo Vaz Salgado e outros. RECORRIDO: RONALDO GUIMARÃES DE SOUZA. Doutor Milton Ferreira das Chagas e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. LAUDO PERICIAL. É necessária a realização de laudo pericial para a constatação da insalubridade, conforme prevê o artigo 195 consolidado, momento nos casos em que a própria Norma Regulamentadora menciona decorrer a insalubridade de inspeção realizada no local de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUANTO À PARCELA DE SALÁRIO POR FORA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E O SOBRE SALÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, SENDO QUE, EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA PARCIAL, REDUZEM-SE AS CUSTAS À SEREM SUPORTADAS PELA DEMANDA PARA R\$-200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$-10.000,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 01363-2002-009-08-00-0. RECORRENTE: JAIRO RONALDO CARDOSO DE OLIVEIRA. Doutor Antônio de Pádua Tuma Habere e outros. RECORRIDO: EDITORA LUZA LTDA - EPP. EDITORA DÍTICA PAULISTA LTDA. Doutor Marcelo Alexandre Mendes Oliveira. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À SUA CARACTERIZAÇÃO. RELAÇÃO DE EMPREGO. VENDEDOR AUTÔNOMO. Se a reclamada alega que o reclamante lhe prestava serviços como vendedor autônomo, juntando contrato de prestação de serviços, e as OUTRAS provas existentes nos autos demonstram que a prestação de serviços do reclamante se dava nos exatos moldes previstos no instrumento contratual, com ausência, portanto, dos requisitos contidos nos moldes do artigo 3º da CLT, não se pode reconhecer a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 00996-1997-012-08-00-1. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Fátima de Nazaré Pereira Gubitsch e outros. AGRAVADOS: SANTA DE LIMA MACIEL. Doutor Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes. POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Mary Machado Scalerio e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CÁLCULOS LIQUIDATÓRIOS. INCORREÇÃO. INCLUSÃO DOS DEPOSITOS DO FGTS COMPROVADAMENTE PAGOS. EXCLUSÃO. Se há prova material no sentido de que os cálculos liquidatórios incluíram depósitos do FGTS comprovadamente pagos, impõe-se a correção da conta, excluindo tais verbas do quantum debeat. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO ATACADA, CONSIDERAR COMO JÁ PAGO O MONTANTE A TÍTULO DE DEPOSITOS DO FGTS SOBRE AS GRATIFICAÇÕES NATALINAS DE 1990 A 1995, SENDO INCABÍVEL O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS LIQUIDATÓRIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00502-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELLULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: JOSÉ DOMINGOS RIBEIRO RODRIGUES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora implica na condenação subsidiária da empresa tomadora dos serviços - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO JULGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00506-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: JARI CELLULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO MACHÃO. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela prestadora implica na condenação subsidiária da empresa tomadora dos serviços - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE PROPUNHA A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA DO JULGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.123

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,  
02 de fevereiro de 2004

Caderno  
**2**

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01414-2003-010-08-00-0. EMBARGANTES: EDITORA GLOBO S.A. Doutora Cristiana Pinho Martins e outros. NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutora Cristiana Pinho Martins e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS E PAULO FÁBIO SILVA SANTOS. Doutor Nilton Maranhão dos Santos. LEVY CARLOS DE SOUZA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CABIMENTO. Acolhe-se os Embargos de Declaração para suprir as omissões existentes no venerando acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DA DEMANDADA NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA E ACOLHER O RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EDITORA GLOBO S.A. PARA, SUPRINDO AS OMISSÕES APONTADAS, REJEITAR AS ALEGAÇÕES ADUZIDAS, QUANTO À MULTA DO ARTIGO 477 CONSOLIDADO E INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO-DESEMPREGO, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, NO ESPÉCÍFICO, BEM COMO PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO, A TEOR DO DISPOSTO PELO ARTIGO 833, CONSOLIDADO, PARA QUE FIQUE ESTABELECIDO QUE O PROVIMENTO DO RECURSO DO DEMANDANTE FOI PARCIAL, E NÃO TOTAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 01398-2003-009-08-00-6. EMBARGANTE: JORGE DA SILVA GARCIA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NA DECISÃO AGRAVADA OMISSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 535, I, DO CPC, NEM VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS COLACIONADOS, BEM COMO AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE TESE EXPLÍCITA ACERCA DA MATÉRIA DEBATIDA NOS PRESENTES AUTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 01316-2002-203-08-00-0. EMBARGANTE: ABB SERVICE LTDA. Doutor Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. EMBARGADOS: JOÃO BOSCO ANDRADE SERRA. Doutora Eerliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutor Kleber Luiz da Silva Jorge e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NA DECISÃO AGRAVADA OBSCURIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 535, I, DO CPC; ALÉM SEM DIVERGÊNCIA, EM CORRIGIR DE OFÍCIO ERRO MATERIAL CONSTATADO NA REFERIDA DECISÃO, CONFORME ART. 833 DA CLT, PARA QUE ONDE CONSTA "TENDO SIDO A RECORRENTE APONTADA PELO AUTOR", PASSE A CONSTAR "TENDO SIDO A RECORRIDA JARI CELULOSE S.A. APONTADA PELO AUTOR". A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO,

POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 01667-2003-014-08-00-X. EMBARGANTE: ROBERTO DA SILVA GARCIA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER-LOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, APRESENTAR O FUNDAMENTO DA DECISÃO DE MÉRITO JULGADO NA FORMA 515 PARÁGRAFO TERCEIRO NO SENTIDO DE QUE A RESCISÃO CONTRATUAL CONSTITUI ATO JURÍDICO PERFEITO UMA VEZ CONSUMADA SEGUNDO A LEI DA ÉPOCA E QUE POR ISSO É INTANGÍVEL EM FACE DA LEI NOVA QUE POSSIBILITOU O ACORDO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A CEF E NOTICIADO À FOLHA 24. RESULTANDO ASSIM NA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. NÃO HAVENDO POIS RAZÃO PARA SE IMPRIMIR EFEITO MODIFICATIVO AOS EMBARGOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 01564-2003-012-08-00-7. EMBARGANTE: ARTHUR FERREIRA MONTEIRO. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER NA DECISÃO EMBARGADA QUALQUER OBSCURIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 535, I, DO CPC. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 00390-2003-110-08-00-0. EMBARGANTE: TIAGO CÂNDIDO NETO. Doutora Alessandra da Valesse Costa Batista e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/ROPS 01386-2003-009-08-00-1. EMBARGANTE: MANOEL JOSÉ BITTENCOURT SILVA E OUTRO. Doutora Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outra. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBEP. Doutor Delon Paes de Carvalho. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Alessandra Cássia Fonseca Tourinho e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM REJEITÁ-LOS, POR

NÃO HAVER NA DECISÃO AGRAVADA OMISSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 535, I, DO CPC, NEM VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS COLACIONADOS, BEM COMO AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE TESE EXPLÍCITA ACERCA DA MATÉRIA DEBATIDA NOS PRESENTES AUTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 00925-2003-110-08-00-3. EMBARGANTE: CORIOLANO VELOSO LIRA FILHO. Doutora Alessandra da Valesse Costa Batista e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Horácio de Miranda Lobato Neto e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 01172-2003-004-08-00-3. EMBARGANTE: M. SILVA CONFECÇÕES LTDA. Doutora Márcia Maria Teixeira Ciuffi e outros. EMBARGADA: ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA BASTOS. Doutor Luiz Carlos Correia e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 00827-2003-007-08-00-5. EMBARGANTE: CLUBE DO REMO. Doutor Antônio Soares de Azevedo Neto e outros. EMBARGADO: RICARDO ROGÉRIO CORDEIRO RODRIGUES. Doutor Bruto Garcia de Castro e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ED/RO 00571-2003-013-08-00-8. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliana Sabbá Lupesci e outros. EMBARGADOS: ROSEMARY MONTEIRO LACORTE. Doutora Ináclides Iolanda de Castro. EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos de Declaração não servem para rever questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente na decisão embargada, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023  
TERCEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 04.02.2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.  
RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01737-2003-014-08-00-X. RECORRENTE: ROMUALDO DA SILVA RODRIGUES FILHO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01372-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: RAIMUNDO VULCÃO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01322-2003-001-08-00-X. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: WILSON JORGE DE SOUZA REIS. Doutor Ofir Levi Pereira Castro e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedido: Juíza Vanja Mendonça.
4. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01480-2003-013-08-00-X. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCUNÍCULA ANAMARIA CORRÊA PORCUNÍCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. AGRAVADOS: HILDEBRANDO NATIVIDADE DE SOUZA, ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
5. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00937-2003-008-08-00-3 RECORRENTE: MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS. Doutores Kleber da Silva Jorge e outros. RECORRIDO: JOSÉ CHARLES FERREIRA ALVES. Doutoras Norma Solange Crisóstomo Monteiro e outra. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
6. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00732-2003-109-08-00-2 RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores France Ferreira Moraes e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
7. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01295-2003-010-08-00-6 RECORRENTE: AMAZON CATHISH LTDA. Doutores Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RECORRIDO: RENIVALDO RAMOS DOS SANTOS. Doutores Jorge Rodrigues Gonçalves e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
8. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01762-2003-012-08-00-0. RECORRENTE: MARGARIDA SHIRLEY PEREIRA DE JESUS. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutores Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
9. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01565-2003-011-08-00-5. RECORRENTE: ARNALDO SILVA VITELLI. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
10. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01766-2003-011-08-00-2. RECORRENTES: ALUIZIO CRUZ SODRÉ. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. COMPANHIA DOZ DO PARÁ - CDP. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDA: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
11. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01790-2003-012-08-00-8. RECORRENTE: RAIMUNDO DO ROSÁRIO CABRAL. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
12. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01791-2003-012-08-00-2 RECORRENTE: RAIMUNDO OTAVIO MAGALHÃES NEVES. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
13. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01817-2003-007-08-00-7 RECORRENTE: JOÃO TRINDADE SILVA. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
14. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01769-2003-005-08-00-4 RECORRENTE: ARMANDO DA SILVA COSTA. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutores Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.
15. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01766-2003-014-08-00-1. RECORRENTE: ALBERTO COSTA DE CARVALHO. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
16. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01788-2003-004-08-00-4. RECORRENTE: JOSÉ DAMIÃO DA COSTA SARAIVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
17. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01857-2003-011-08-00-8. RECORRENTE: FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
18. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01171-2003-003-08-00-2. RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ MAIA GONÇALVES. Doutor Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
19. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01594-2003-008-08-00-4. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO DIAZ MIGUEZ. Doutor Ofir Levi Pereira Castro e outros. RECORRIDO: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. Doutor Rubens Braga

- Cordeiro e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
20. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01767-2003-014-08-00-6. RECORRENTE: GERSON DE CARVALHO VIANA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
21. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01613-2003-117-08-00-1. RECORRENTE: ORLANDO MOREIRA RODRIGUES. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho e outro. RECORRIDA: EURA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR. Doutor Haroldo Wilson Gaia Pará e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
22. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0914-2003-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RECORRIDOS: ANTONIO TERTULIANO LIMA FILHO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Leles. AGRONOMAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
23. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01429-2003-011-08-00-5. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Bernardino Lobato Greco e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e FRANCISCO OTÁVIO GONÇALVES DE MELO. Doutor José Eduardo Andrade Diniz. RELATORA: Juíza Graziela Colares. Impedidos: Juíza Pastora Leal e Juiz Walter Paro.
24. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 1860-2003-005-08-00-X. RECORRENTE: JOSÉ CLÁUDIO TRINDADE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. Impedido: Juiz José de Alencar.
- RITO ORDINÁRIO:
1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00813-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS. Doutor Rubens José Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01403-2003-006-08-00-4 RECORRENTE: JEAN WAGNER LOBO OLIVEIRA. Doutores Daniel Motta Corrêa Pinto e outros. RECORRIDOS: C. PEREIRA DO NASCIMENTO - ME (PIZZARIA DI NAPOLI) E ADEMILSON NAZARENO RIBEIRO DA SILVA. Doutora Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO. REVISOR: Juíza Pastora Leal.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01549-2003-014-08-00-1. RECORRENTE: SEBASTIANA CARMÉLIA DE LIMA GARCIA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01251-2003-013-08-00-5. RECORRENTE: UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO). Doutor Ângelo Brazil da Silva. RECORRIDOS: ANDERSON NOGUEIRA CABRAL. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00455-2003-114-08-00-3. RECORRENTES: ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO LTDA. Doutora Joseane Maria da Silva e outros. ALÍPIO MÁRIO RIBEIRO. Doutor Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDOS: ESCOLA CAMINHO MARAVILHOSO LTDA. Doutora Joseane Maria da Silva e outros. ALÍPIO MÁRIO RIBEIRO. Doutor Ademir Donizeti Fernandes e outros. COOPFENIX - COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DO FENIX. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0961-2003-112-08-00-X. RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ DA SILVA. Dr. Cicero Sales da Silva. RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA COSTA - FAZENDA MARIANA. Dr. Jodilo Alberto Dantas. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walter Paro.
7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01237-2003-014-08-00-8. RECORRENTE: IVANIL DONATO PRESTES PINTO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDOS: UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO). Ribeiro Júnior. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01455-2003-110-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor Maurício Figueiredo e outros. RECORRIDOS: ANTONIO SOARES DA COSTA JÚNIOR. Doutor Antônio Ferreira Neto. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1636-2003-201-08-00-9. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Edilson dos Santos Soares e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO GOMES DA COSTA. Doutora Josinete Maria da Silva Costa. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedido: Juíza Vanja Mendonça.
10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01410-2003-005-08-00-7. RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01535-2003-006-08-00-3. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL. Doutora Ana Paula da Silva Sousa e outros. RECORRIDO: JOAQUIM EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Doutora Doralice Melo Aguiar. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00654-2003-105-08-00-0. RECORRENTE: MARIA FRANCILENE COUTINHO DE ARAÚJO. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01720-2003-202-08-00-9. RECORRENTES: ANTONIO EDIVAN ALMEIDA DA SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00812-2003-011-08-00-6 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DE JESUS COSTA. Doutores Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
15. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1608-2003-201-08-00-1. RECORRENTES: CEDALINA MARCELINA CARDOSO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
16. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00655-2003-011-08-00-9. RECORRENTE: MARIA LUIZA TAVARES MACEDO. Doutor Olavo Câmara de Oliveira Júnior e outros. RECORRIDOS: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Doutor Eduardo André Mulho de Souza. REDE MARAJÓ LTDA. Doutor Eduardo André Mulho de Souza. M. A. BARLETE ARRAES. Doutor Eduardo André Mulho de Souza. CONDOMÍNIO ACIONÁRIO DAS EMISSORAS E DIÁRIOS ASSOCIADOS E OUTROS. Doutor Manoel André Cavalcante de Souza e outros. GENTIS FREIRE DE SOUZA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros e outro. REVISOR: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
17. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00744-2003-011-08-00-5. RECORRENTES: REBELOINDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - REICON. Doutor José Maria Castro Castilho e outros. CARLOS ROBERTO REIS CARDOSO. Doutor Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
18. PROCESSO TRT 3ª T./RO 2182-2002-111-08-00-1. RECORRENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista e outros. NELSON LUIZ VALE DA ROSA E OUTRA. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. ESTADO DO PARÁ. Doutora Carolina Omannes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
19. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00728-2003-110-08-00-4. RECORRENTES: GESSE ALVES ALMEIDA. Doutora Renata Azevedo Parreira e outros. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
20. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF RO 00277-2002-007-08-00-3. RECORRENTES: UNIÃO (BASE NAVAL E HOSPITAL NAVAL DE BELÉM). Doutor José Mauro de Lima O de Almeida. RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ARAÚJO. Doutor David Cruz Araújo e outra. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
21. PROCESSO AP 00831-1992-004-08-00-0. AGRAVANTES: ANA CECÍLIA GUERREIRO DINIZ, BERNARDINO ALMEIDA DA SILVA, EDSON DIAS RODRIGUES, HELENA SOCORRO SILVA VIEIRA, JOÃO COSTA SANTOS, JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FILHO, LUIZ FERNANDO DA SILVA CRUZ, Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
22. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00323-1995-014-08-00-2. AGRAVANTE: ASER JOÃO FREITAS DE MORAES. Doutora Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedidos: Juíza Pastora Leal e Juiz Walter Paro.
23. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00567-2001-112-08-00-4. AGRAVANTES: JEFFERSON DE LIMA ARAÚJO FILHO. CONSTRUTORA LIMA ARAÚJO LTDA. LIMA ARAÚJO AGROPECUÁRIA LTDA. Doutor Telmo Barros Calheiros Júnior e outros. AGRAVADO: AMAURI RODRIGUES DE MOURA. Doutor Marcelo Carmelengo de Moura e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
24. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00417-2003-001-08-00-6. AGRAVANTE: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Gisela de Souza Cruz da Costa. AGRAVADO: FLÁVIO ROBERTO DE LIMA E LIMA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
25. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01047-2002-006-08-00-5. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DO AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA E OUTROS. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor César Escócio de Faria Júnior e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. Impedido: Juiz Walter Paro.
26. PROCESSO TRT 3ª T./AI 00273-2003-008-08-01-5. AGRAVANTE: JERÔNIMO JOSÉ DE OLIVEIRA. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. AGRAVADA: PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS. Doutor Francisco Edmir Lopes Figueira e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedido: Juiz José de Alencar.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
TRT/GJ 13/ nº 011/2004

Pelo presente Edital, notifico COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB (DRA. Wanessa Kelym Correia L. A. Rodrigues), e BERNARDETE LOBATO CRUZ (DRA. Márcia Maria Teixeira Cuiúff), respectivamente agravante e agravada no Processo AI 00720-2002-001-08-01-0, para tomar ciência da seguinte decisão da Excelentíssima Juíza Relatora: "ANTE O EXPOSTO e, em consonância com o disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO ao agravo de instrumento do reclamado, por deficiência na instrumentação". Belém, 29 de janeiro de 2004. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
TRT/1ª Turma/GJ 13/ nº 010/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ, réu, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 20 (vinte) dias, nos autos do Processo TRT/SE/A 00659-2003-000-08-00-3, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador Doutor José Cláudio Monteiro de Brito Filho) e como réu também o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação nos Estados do Pará e Amapá, encontrando-se à disposição cópia da petição inicial em apenso aos autos. Gabinete da Doutora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 29 de janeiro de 2004. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.



## TRT8ª REGIÃO - 3ª TURMA

GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL  
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 01163-2003-012-08-01-X(Trt/3ª T./AI 1163/2003). AGRAVANTE: SALVADOR DA COSTA OSÓRIO PEDROSA. Dr. Cláudio Cardoso da Silva. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. CONCLUSÃO: Ante todo o exposto e com base no art. 557 do CPC, nego seguimento ao agravo de instrumento, porque não providenciada a correta formação do instrumento, nos termos do art. 897, §5º, da CLT. Determino a imediata intimação das partes, através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 29 de janeiro de 2004.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza Relatora

(RECLAMADO)

RESENHA NO 20/2004

PROCESSO : 106-1150/2001

Reclamante: SIMPLICIO ALVES MACEDO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado: SAO JOSE SHOPPING LTDA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto: A RECLAMADA: COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$-160,00 E IMPOSTO DE RENDA R\$-959,68, CONFORME APURADO À FL.87 DOS AUTOS.

RESENHA NO 21/2004

PROCESSO : 106-252/2003

Reclamante: RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado: COMPAR-CIA PARAENSE DE REFRIGERANTE

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto: AS PARTES: APRESENTAREM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OS CONTRA-CHEQUES DO RECLAMANTE NOS MESES DE JULHO/99 E DE NOVEMBRO/2000 A MARÇO/2001.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 22/2004

PROCESSO : 106-211/2002

Reclamante: VANDERLEI DA SILVA SANTOS

Advogado(a): JOSE NESTO MELO FREIRE

Reclamado: TOYOJI KIMURA

Advogado(a):

Assunto: AORECLAMADO: COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DE CUSTAS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 23/2004

PROCESSO : 106-310/2003

Reclamante: SIDYLENO DO ROSARIO AMYNTAS

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado: DALVO ALEIXO MODESTO

Advogado(a):

Assunto: AORECLAMADO: COMPROVAR O PAGAMENTO DA 8ª E ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO FIRMADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

RESENHA NO 24/2004

PROCESSO : 106-379/2003

Reclamante: FRANCISCO SEVERINO DE ASSIS

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: CO PINTO COMERCIO

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS.84/87 DOS AUTOS.

RESENHA NO 25/2004

PROCESSO : 106-725/2003

Reclamante: SANDRA HELENA PEREIRA ALVES

Advogado(a): MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado: LABORATORIO N.S.DO CARMO-CARMO FERREIRA BARBOS

Advogado(a): ROMILDO RAMOS DA COSTA

Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.26-VERSO, INDICANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 26/2004

PROCESSO : 106-40/2002

Reclamante: RAIMUNDO MELO DE OLIVEIRA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: MANOEL DIAS DE AZEVEDO

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto: AO EXECUTADO: COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O RECOLHIMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ENCARGO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 27/2004

PROCESSO : 106-1006/1995

Reclamante: ALUISIO SILVA DOSSANTOS

Advogado(a): MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Reclamado: DEMERVAL JOSE DALMAÇO

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO NAHUMSENA

Assunto: AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.347/349 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

## 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

TRAV. D. PEDRO I N.746,  
PRACA BRASIL\_UMARIZAL\_BELÉM\_PA\_66050\_100EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
N. 014 - 0001-A/2004

PROCESSO: 014 - 1313/2003-4

Reclamante/Exequente: CHARLES CORRÊA RAMOS

Reclamado/Executado(a): C &amp; A SERVIÇOS GERAIS LTDA

O(a) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR DA MM. 014 VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) C &amp; A SERVIÇOS

GERAIS LTDA, Executado(a) nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI BLOQUEADO E COLOCADO A DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, À(S) FL(S). 31 DOS AUTOS, CRÉDITO NO IMPORTE DE R\$ 1.459,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), PROVENIENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVADOS PELO(A) MESMO(A) JUNTO À IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, PARA PAGAMENTO DO DÉBITO TRABALHISTA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, N. 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 27 de janeiro de 2004. Eu

..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

N. 014 - 0002-A/2004

PROCESSO: 014 - 1190/2003-3

Reclamante/Exequente: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES

Reclamado/Executado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESP DE SEGURANÇA LTDA E

OUTROS

O(a) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR DA MM. 014 VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) TÁTICA SERVIÇOS ESP DE SEGURANÇA LTDA, Executado(a) nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO(A) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CYPRESS GARDEN À(S) FL(S). 193/199 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TV. DOM PEDRO I, N. 746, UMARIZAL, BELÉM - PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 28 de janeiro de 2004. Eu

..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

N. 014 - 0004-A/2004

PROCESSO: 014 - 1900/2003-8

Exequente: MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO LIMA

Executado(a): ALPIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA

O(a) Doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, JUIZ(a)

TITULAR DA MM. 014 VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, Executado(a) nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a EXECUÇÃO, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.985,18 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), atualizado em 22/10/2003, correspondente ao principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido processo.

Principal Corrigido

RESUMO:

R\$ 16.867,40

INSS/Patronal

R\$ 1.699,54

Custas

R\$ 418,24

Total Devido

R\$ 18.985,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 28 de janeiro de 2004. Eu

..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,

subscreevi.

O(a) Juiz(a): ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 09/2004.

COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

PROCESSO: 14ª VTB - 1800/2003-4

Reclamante: RIDERLEY ALMEIDA DO NASCIMENTO

Reclamado: D. F. THOMÉ BAR E RESTAURANTE

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO D. F. THOMÉ BAR E RESTAURANTE reclamada nos autos do processo nº 14ª VTB - 1800/2003-4, que se encontra em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante RIDERLEY ALMEIDA DO NASCIMENTO, para ciência da seguinte determinação:

"ANTE O EXPOSTO, decido julgar parcialmente procedente a reclamatória proposta por RIDERLEY ALMEIDA DO NASCIMENTO contra D. F. THOMÉ BAR E RESTAURANTE para determinar seja procedida a reificação e a baixa da CTPS para fazer constar as datas de admissão em 06/01/2003, demissão em 19/05/2003, devendo o autor depositar sua CTPS no juízo, logo após o trânsito em julgado, para que sejam feitas as anotações pela Secretaria, a quem incumbe, na sequência, o envio dos ofícios de estilo à Delegacia Regional do Trabalho - DRT e à Previdência Social, para os ulteriores de direito, inclusive recolhimento das contribuições previdenciárias, condenando a reclamada ainda a pagar as parcelas de aviso prévio; 13º salário proporcional (6/12); FGTS + 40%; multa do art. 477, §8º, da CLT; férias + 1/3 proporcional (5/12); saldo do salário de maio/03 (19 dias); 43 horas extras mensais, com reflexo apenas nos descansos semanais remunerados, mais juros e correção monetária, consoante cálculo em anexo, parte integrante desta sentença para todos os efeitos legais, resultando no valor total de R\$1.756,99, já incluídas as

custas e a parcela devida pelo empregador à Previdência Social, tudo conforme os fundamentos. Custas pela reclamada, em R\$29,36. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR POR EDITAL A RECLAMADA REV. DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA, DISPONÍVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL <http://www.trt8.gov.br/14vbelém>, NADA MAIS." AJAOCs

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatro (28.01.2004). Eu,

Maria Suelly Maia Saraiva, Técnica Judiciária, digitei. E eu,

Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, subscreevi.

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

JUIZ TITULAR

RESENHA NO 76/2004

PROCESSO : 14-1143/2002

Reclamante: SINDIVIPA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado: FOX - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCAI ERICIO

Assunto: AO(A) EXECUTADO(A), PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO(S) DEPOSITO(S) DE FL(S). 406 DOS AUTOS.

RESENHA NO 77/2004

PROCESSO : 14-353/2000

Reclamante: ALDINO SILVA

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO

Reclamado: MEM SERVICOS TECNICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AORECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO OFÍCIO RECEBIDO DA JUCEPA ÀS FLS. 371/411 DOS AUTOS.

RESENHA NO 78/2004

PROCESSO : 14-337/2003

Reclamante: ROBSON DINIZ LIMA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado: ALPIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES

Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

RESENHA NO 79/2004

PROCESSO : 14-1260/1999

Reclamante: MESSIAS OLIVAR RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA

Reclamado: MROSANGELA DO VALE SILVA

Advogado(a):

Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

(INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)

RESENHA NO 80/2004

PROCESSO : 14-298/2003

Reclamante: RISALVA MENDES DE SOUZA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Reclamado: MTA CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): MYCHELE BRAZ POMPEU BRASIL

Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

RESENHA NO 81/2004

PROCESSO : 14-1190/2003

Reclamante: PAULO AUGUSTO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado: CONDOMINIO CYPRESS GARDEN

Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADO(A) À(S) FL(S). 193/199 DOS AUTOS.

RESENHA NO 82/2004

PROCESSO : 14-1112/2003

Reclamante: MANOEL DE JESUS PINHEIRO

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: ALPIA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

(INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO)

RESENHA NO 83/2004

PROCESSO : 14-1609/2000

Reclamante: VICENTE ALVES TEIXEIRA

Advogado(a): PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ

Reclamado: JORGE ABEN ATHAR

Advogado(a):

Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DO(A) EXECUTADO(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº. 6830/80, ARTIGO 40, PARÁGRAFO 2º.

RESENHA NO 84/2004

PROCESSO : 14-1087/2003

Reclamante: RAIR SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado: JETAEL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO LTDA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Assunto: AO(A) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA OFERTA DE BEM(NS) PELO(A) EXECUTADO(A).

RESENHA NO 85/2004

PROCESSO : 14-1141/2003

Reclamante: MARCELINO SOUZA CONCEICAO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: IHEWA LOCACCES LTDA

Advogado(a): AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO

Assunto : AS PARTES, PARA CIÊNCIA DOS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS: C.F. LTDA., ÀS FLS. 128/131 E CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., ÀS FLS. 133/134 DOS AUTOS.

RESENHA NO 86/2004

PROCESSO : 14-1141/2003

Reclamante: MARCELINO SOUZA CONCEICAO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: C.F. LTDA

Advogado(a): JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., ÀS FLS. 133/134 DOS AUTOS.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 87/2004

PROCESSO : 14-1904/2003

Reclamante: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 462/467 DOS AUTOS.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 88/2004

PROCESSO : 14-1904/2003

Reclamante: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, ÀS FLS. 462/467 DOS AUTOS.

RESENHA NO 89/2004

PROCESSO : 14-826/2003

Reclamante: ANDERSON DA SILVA CASTRO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: LEMNKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA ALTO SOUZA LEO

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

RESENHA NO 90/2004

PROCESSO : 14-1705/2003

Reclamante: OSWALDO LUIZ BATISTA DE MIRANDA BARBOSA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado: MIGUEL KARTON S/C DE ADVOGADOS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO.

RESENHA NO 91/2004

PROCESSO : 14-1813/1999

Reclamante: ALMIR LOPES DA SILVA

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado: RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR A LOCALIZAÇÃO EXATA DO REBOCADOR DENOMINADO AMIGOS III, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.

RESENHA NO 92/2004

PROCESSO : 14-1341/2003

Reclamante: MARIA DA PAIXAO DA SILVA LOPES

Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA

Reclamado: ANTONIO ERNESTO BATISTA ANGLADA

Advogado(a): ANA CECILIA DE ALENCAR

Assunto : À RECLAMANTE, PARA APRESENTAR QUALQUER PROVA MATERIAL DOCUMENTAL DO PERÍODO CONTRATUAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

No. 005 - 00100 / 2004 PROCESSO No. : 00989-2001-005-08-00-8 Reclamante:

CARLOS ROBERTO COSTA DA CONCEICAO Advogado(a) : CLAUDIO

MONTEIRO GONCALVES Reclamado : TELECLUBE - CLUBE DOS

EMPREGADOS DA TELEPARA Advogado(a) : ALFREDO NELSON RIBEIRO

Assunto :

EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A

EXECUCAO INTERPOSTO PELA TELECLUBE.

No. 005 - 00100 / 2004 PROCESSO No. : 00989-2001-005-08-00-8 Reclamante:

CARLOS ROBERTO COSTA DA CONCEICAO Advogado(a) : CLAUDIO

MONTEIRO GONCALVES Reclamado : TELECLUBE - CLUBE DOS

EMPREGADOS DA TELEPARA Advogado(a) : ALFREDO NELSON RIBEIRO

Assunto :

EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A

EXECUCAO INTERPOSTO PELA TELECLUBE.

No. 005 - 00104 / 2004 PROCESSO No. : 01704-1998-005-08-00-9 Reclamante:

JOSE MARCOS DE LIMA ARAUJO Advogado(a) : PAULO SERGIO WEYL A

COSTA Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A. Advogado(a) : SUSANA

PIGNATARI DE BARROS COIMBRA Assunto :

EXECUTADA: FICAR CIENTE DO VALOR A SER DEPOSITADO:

-PRINCIPAL:.....RS-2.605,31

-INSS RDA:.....RS-1.904,51

-TOTAL:.....RS-4.509,82

No. 005 - 00112 / 2004 PROCESSO No. : 01546-2002-005-08-00-8 Reclamante:

ELIZER CONCEICAO DE SOUZA FILHO Advogado(a) : Reclamado : FENIX

COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA Advogado(a) : MARCELO MARINHO

MEIRA MATTOS Assunto :

EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA

O VALOR BLOQUEADO

No. 005 - 00114 / 2004 PROCESSO No. : 01775-2001-005-08-00-5 Reclamante:

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAGUE

JUNIOR Reclamado : MACART MADEIREIRA CARTIER LTDA Advogado(a) :

Assunto :

TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 165/166, CUJO TEOR E O

SEGUINTE: AS ALEGACOES FEITAS PELO AUTOR ÀS FLS. 162/163 RESTAM

CLARAMENTE DEMONSTRADOS PELOS DOCUMENTOS INDICADOS,

RESTANDO CONFIGURADA NAO SO A EXISTENCIA DO GRUPO

ECONOMICO NOS MOLDES DO ART. 2o. e 2o. DA CLT, MAS TAMBEM

ABUSO DA PERSONALIDADE JURIDICA PREVISTO NO ART. 50 DO

COD. CIVIL, COM A CONFUSAO DE SOCIOS, PREPOSTOS E

PROCURADORES E/AS EMPRESAS MACART MADEIREIRA CARTIER

LTDA. E MADEIREIRA MILLENIUM LTDA. II-ASSIM, ANTE O

RECONHECIMENTO DO GRUPO ECONOMICO E A IMPERIOSA

NECESSIDADE DE DESCONSIDERACAO DA PERSONALIDADE JURIDICA

DAS EMPRESAS QUE O CONSTITUEM ANTE A EVIDENTE FRAUDE E

ABUSO DE PERSONALIDADE, DETERMINO EM RELACAO A EMPRESAS

CITADAS E SEUS SOCIOS QUE: A) EFETUE-SE BLOQUEIO DE VALORES

JUNTO AO SISBACEM; B) OFICIE-SE A RECEITA FEDERAL, PARA QUE

ENVIE AS DECLARACOES DE BENS E RENDAS DOS ULTIMOS CINCO

ANOS; C) OFICIE-SE AOS CARTORIOS DE REGISTROS DE IMOVEIS ACERCA

DA EXISTENCIA DE BENS IMOVEIS REGISTRADOS EM SEUS BENS.

No. 005 - 00118 / 2004 PROCESSO No. : 00257-2001-005-08-00-0 Reclamante:

ENIVALDO VALLE DE ARAUJO Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN

QUEIROZ Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA

LTDA Advogado(a) : Assunto :

INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

No. 005 - 00119 / 2004 PROCESSO No. : 00878-2003-005-08-00-2 Reclamante:

ELIAS CHARCHAR FILHO Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NOKTE LESTESA Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO

CASANOVA NELSON RIBEIRO Assunto :

AS PARTES: APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES OU FICHAS

FINANCEIRAS DO RECLAMANTE PARA EFEITO DE CALCULO DE

LIQUIDACAO, REFERENTES AOS MESES ABAIXO:

FEVEREIRO, MARCO, JUNHO, SETEMBRO, OUTUBRO E DEZEMBRO DE

1999; JANEIRO, MAIO, JUNHO, JULHO, OUTUBRO, NOVEMBRO E

DEZEMBRO DE 2000; JANEIRO A DEZEMBRO DE 2001.

No. 005 - 00120 / 2004 PROCESSO No. : 01080-2002-005-08-00-X Reclamante:

BEATRIZ DA LUZ CERVEIRA DA SILVA Advogado(a) : FATIMA ZENI DE

SOUZA Reclamado : ESTETICA CARMEN BASTOS S/C LTDA Advogado(a) :

LUIZ GALENO ARAUJO BRASIL Assunto :

A EXEQUENTE: INFORMAR, EM CINCO DIAS, SE O ACORDO FOI

TOTALMENTE CUMPRIDO.

No. 005 - 00121 / 2004 PROCESSO No. : 01623-2003-005-08-00-7 Reclamante:

MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA Advogado(a) : EDNA MARIA

MARINHO TAVARES VILELA Reclamado : SEBASTIAO DA PAZ VILHENA

Advogado(a) : ADJAIR CAMPOS MARTINS Assunto :

FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO

APELO, POIS DESERTO E SERODIO. DAR CIÊNCIA. jast

RESENHA No 122/2004

PROCESSO : 5-325/1998

Reclamante: ARTHUR ORLANDO DO VALLE BENTES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto : EXECUTADA CAPAF: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

JUNIOR AS EXECUTADAS BASA E CAPAF COMPARECEREM NA

SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBEREM ALVARA PARA O

LEVANTAMENTO DO DEPOSITO RECURSAL.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 123/2004

PROCESSO : 5-908/1999

Reclamante: JOSE AUGUSTO MELO DE NAZARE

Advogado(a): ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Reclamado : PARMALAT BRASIL SA INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Advogado(a): MIRLENE BARRAL FRANCA

Assunto : FICA V.SRA CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO FOI

CONVOLADO EM PENHORA.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 124/2004

PROCESSO : 5-1981/2001

Reclamante: SIMETAL

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A

Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE

O BEM CONSTRITO, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FLS. 29 DOS

AUTOS. fr.

RESENHA NO 125/2004

PROCESSO : 5-1107/2002

Reclamante: ANTONIO JOSE SALES DE SOUZA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : S C B SANTOS

Advogado(a): GILBERTO ALVES DE ARAUJO

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA FICAR CIENTE DA CERTIDAO DA SRA.

EXECUTANTE DE MANDADOS (FOLHA 630) E INDICAR BENS A

PENHORA NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DE

ACORDO COM O ART. 40 DA LEI 6830/80. jast

RESENHA NO 126/2004

PROCESSO : 5-422/2003

Reclamante: CARLOS ALBERTO BOTELHO MAIA

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : REDE CELPA S/A

Advogado(a):

Assunto : PARTES: FICAREM CIENTES DA HOMOLOGACAO DO

ACORDO EXECUTADO: COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS

PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS OS

VALORES RETIDOS NOS AUTOS.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 127/2004

PROCESSO : 5-991/2001

Reclamante: JOSE MARIA VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O

VALOR DEPOSITADO, CONFORME COMPROVANTE ATRAVES DE

ORDEN BANCARIA, DE FLS. 229 DOS AUTOS SUPRA. fr.

RESENHA NO 128/2004

PROCESSO : 5-1797/2003

Reclamante: MOACIR JOSE DE SOUZA SOBRINHO

Advogado(a):

Reclamado : TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Assunto : AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO

PREVIDENCIARIO, NOS TERMOS DO ACORDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS,

SOB PENA DE EXECUCAO. ps

RESENHA NO 129/2004

PROCESSO : 5-1165/1984

Reclamante: PAULO ADINAMAR SILVA DE LIMA

Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Reclamado : EST. DO PARA - SEC. DE EST. DE EDUCACAO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTES: MANIFESTAREM SE EM CINCO DIAS SOBRE

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO ADVOGADO SIMAO ISAAC

BENZECRY. ps

RESENHA NO 130/2004

PROCESSO : 5-623/2002

Reclamante: GILSON ALBERTO RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto : AS PARTES: INFORMAREM SOBRE O TRANSITO EM JULGADO

DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 219/2002-X, A FIM

DE QUW POSSA REINCLUIR O PROCESSO EM PAUTA. ps

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 004 - 465/2003

PROCESSO NO: 00074-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004 - 0074/2003\_9

Exequente: JEFFERSON MARTINS LOBÃO

Executado: IANA BIOS ALIMENTOS NATURAIS AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO F F AMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vire, ou dele notícia tiverem que, no dia 05/02/2004, às 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM\_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Piel Depositário(a)  
UMA MAQUINA DE FAZER BALAS, DE TORÇÃO, FORGROVE M.R, B, 05, MAQUINA Nº 9628, COR BEGE, ELETRICA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. VALOR R\$5.8.000,00 (OITO MIL REAIS). Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM\_PA, em 17 de dezembro de 2003. Eu .....

NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subsecre.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR  
LUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 2147/2003

PROCESSO : 4-1738/2003

Reclamante: JOAO CARLOS FIGUEIREDO DE SOUZA

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: BELCONAVS A CONSTRUCAO NAVAL

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto: AO ADVOGADO DO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO AGRAVANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 2168/2003

PROCESSO : 4-1335/2002

Reclamante: EDSON KIRAN SOUSA DOSSANTOS

Advogado(a): KRYSYMA KAREM OLIVEIRA CHAVES

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI REJEITADO. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA NO 2284/2003

PROCESSO : 4-1705/2003

Reclamante: RINALDO ALVES DE SOUSA

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

Advogado(a):

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 2424/2003

PROCESSO : 4-1489/1992

Reclamante: ANA MARIA DA MOTTA GARCIA

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Reclamado: EMP. METROP. TRANSP. URB. - A/CLUIQUIDANTE

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto: OS ADVOGADOS DAS PARTES TOMAM CIENCIA PARA FINS DE MANIFESTACAO, NO PRAZO LEGAL, DOS EMBARGOS A EXECUCAO E A PENHORA OPOSTOS PELA COSANPA.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 80/2004

PROCESSO : 4-864/2003

Reclamante: ROSIMAR BALDEZ SILVA

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado: MARIA ALBA NERY

Advogado(a):

Assunto: DAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE DEVE RECOLHER A QUANTIA DE R\$134,40 A TITULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 81/2004

PROCESSO : 4-1650/2003

Reclamante: WASHINGTON LUIZ LOBATO NUNES

Advogado(a):

Reclamado: INTERMARES TRANSPORTE E ARG. MARITIMA LTDA.

Advogado(a):

Assunto: DAR CIENCIA AO RECLAMADO DE QUE DEVE RECOLHER A QUANTIA DE R\$120,29 A TITULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 82/2004

PROCESSO : 4-1785/2003

Reclamante: SANDRA NAZARE CARDOSO BARBOSA

Advogado(a):

Reclamado: GUIOMAR SILVA PASSOS

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto: DAR CIENCIA A RECLAMADA DE QUE DEVE RECOLHER A QUANTIA DE R\$112,00 A TITULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

(RECLAMADO)

RESENHA NO 83/2004

PROCESSO : 4-1514/2003

Reclamante: ADRIANO FRANCO CARVALHO

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Reclamado: MJ CAVALCANTE COSTA - ME

Advogado(a):

Assunto: DAR CIENCIA AO RECLAMADO DE QUE DEVE RECOLHER A QUANTIA DE R\$156,09 A TITULO DE INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 84/2004

PROCESSO : 4-1933/2003

Reclamante: MARIA REGINA CARDOSO DOSSANTOS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA ASSIST. TEC. EXTENSAO RURAL ESTADO PARA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto: O ADVOGADO DA RECLAMADA TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 85/2004

PROCESSO : 4-155/2003

Reclamante: ANTONINO DA SILVA PINHEIRO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto: A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU PATRONO PARA TOMAR CIENCIA QUE CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$544,70 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 86/2004

PROCESSO : 4-1200/2003

Reclamante: EVERALDO DA PAIXAO PATELLO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO APRESENTADO PELA JUCEPA, CONFORME FLS. 125/163.

RESENHA NO 87/2004

PROCESSO : 4-199/2001

Reclamante: ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEICAO

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO

Assunto: AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$15.881,91 (QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 88/2004

PROCESSO : 4-488/2002

Reclamante: ANTONIO SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: LUIZ RODRIGUES FERNADES

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto: AO EXEQUENTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM OFERECIDO A PENHORA, CONFORME FLS. 74/86.

RESENHA NO 89/2004

PROCESSO : 4-1631/2002

Reclamante: FRANCISCO JORGE DE MAGALHAES FARIAS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 200.

RESENHA NO 90/2004

PROCESSO : 4-946/2002

Reclamante: WALTER ROGERIO MARQUES DE SOUZA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA 9a VT DE FORTALEZA E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 91/2004

PROCESSO : 4-1163/1995

Reclamante: CARLOS CONCEICAO CORREA BATISTA

Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA

Reclamado: AGRIMEX AGRO IND MERCANTIL EXCELSIOR SA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT) PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 92/2004

PROCESSO : 4-923/2002

Reclamante: ELIELSON SOUZA DA SILVA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERECIDOS A PENHORA, CONFORME FLS. 236/239.

RESENHA NO 93/2004

PROCESSO : 4-188/1996

Reclamante: NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO

Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES

Reclamado: BANCO ECONOMICO SA

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 94/2004

PROCESSO : 4-2010/2003

Reclamante: RAIMUNDO PINTO LEAO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 95/2004

PROCESSO : 4-1526/2003

Reclamante: MAURO JOSE TRINDADE DE CARVALHO

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Reclamado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO

Assunto: O ADVOGADO DA RECLAMADA TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 96/2004

PROCESSO : 4-1653/2003

Reclamante: LICIO FERREIRA DE MENDONCA JUNIOR

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE TOMA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 74/2004

PROCESSO : 1-621/2003

Reclamante: CARLOS HENRIQUE TAVARES DO NASCIMENTO

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado: TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

Advogado(a): MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA

Assunto: AS PARTES: Ficarem cientes de que fica sem efeito a penhora de Fl. 36, em face a irregularidade na descrição do veículo. AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se abriu mão da multa incidente sobre as parcelas pagas em atraso e se já recebeu a última parcela, vencida em 29/09/03.

RESENHA NO 75/2004

PROCESSO : 1-656/2002

Reclamante: ANDREIA DE SOUSA PEREIRA

Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

Reclamado: I. VALENTE SALGADO ME - R. C. A INFORMATICA

Advogado(a): SANDRA BRAZAO E SILVA

Assunto: Ao reclamante: Indicar bens à penhora dentro do prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de três meses. MOP.

RESENHA NO 76/2004

PROCESSO : 1-90/2003

Reclamante: HELIO RUBEM OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: KV INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 03 (Três) meses, nos termos do Art. 40 da Lei 6.830/80.

RESENHA NO 77/2004

PROCESSO : 1-949/2002

Reclamante: GLODUALDO SILVA MORAIS

Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S B M DE OLIVEIRA

Reclamado: JOSE MARIA SANTOS

Advogado(a): RAPHAEL SIQUEIRA

Assunto: AO EXECUTADO: Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária referente à parte que lhe cabe, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução, com a venda do bem

penhorado.

RESENHA NO 78/2004

PROCESSO: 1-1487/2003

Reclamante: MIZAEI DE OLIVEIRA GARCIA

Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA

Reclamado: J. L. DE MIRANDA SOUZA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Assunto: Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: Ante ao exposto, decido, nos autos dos embargos de declaração apresentados por MIZAEI DE OLIVEIRA GARCIA, rejeitar os mesmos, em conformidade com a fundamentação deste julgado que passa a integrar o dispositivo, por não vislumbrar contradição na sentença. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 79/2004

PROCESSO: 1-1711/2003

Reclamante: FABIO DOSSANTOS LANHELLAS

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Reclamado: M.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): MARCELO TAVARES SIDRIM

Assunto: ÀS PARTES: Ficarem cientes da conclusão da sentença dos embargos de declaração, à Fl. 61 e v.: Ante ao exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por M. D. Construções e Serviços Ltda e Mauricio Medeiros contra Fábio dos Santos Lanhellas e os rejeito, por inexistir omissão, obscuridade e/ou contradição a sanar. Tudo nos termos da fundamentação.

RESENHA NO 80/2004

PROCESSO: 1-119/2003

Reclamante: TELMA MARIA PIRES DA SILVA

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Reclamado: NATIVAS INDÚSTRIA COM REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 3 (três) meses.

RESENHA NO 81/2004

PROCESSO: 1-147/2003

Reclamante: OZILDO DA SILVA AVELAR

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto: As partes para ficarem cientes da sentença de Fl. 226, cuja conclusão é: Diante do exposto, conheço dos embargos à execução apresentados por TELEMAR NORTE LESTE SA contra OZILDO DA SILVA AVELAR para rejeitá-los, nos termos da fundamentação. Custas pela embargante em R\$44,26. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 82/2004

PROCESSO: 1-1695/2003

Reclamante: MANOEL NAZARENO SARMENTO LOURINHO

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: J.S. CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve comparecer à Secretaria da Vara para receber sua CTPS apenas aos autos.

RESENHA NO 83/2004

PROCESSO: 1-794/2002

Reclamante: LUIZ GONZAGA DA SILVA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado: INFRAERO - EMPRESA BRAS DE INFRA-ESTR. AEROPORT

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto: Ao exequente para contestar embargos à execução, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 84/2004

PROCESSO: 1-105/1993

Reclamante: HERALDO MEIRA REATEGUI

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Reclamado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: Ficar ciente do r. despacho de Fl. 473: "I - Recebo a Petição de Fls. 462/470 como simples requerimento de atualização de crédito, tendo em vista ser incabível impugnação nestes autos, de cálculos efetivados pelo Serviço Processual do TRT nos autos do Precatório Requisitório. II - Defiro uma única atualização, computando os juros e correção monetária entre a data da elaboração dos cálculos, que originaram o Precatório, e a data do depósito, abatendo o valor efetivamente depositado. Ao cálculo."

RESENHA NO 85/2004

PROCESSO: 1-1113/2003

Reclamante: MARIA DO SOCORRO MACEDO PASSINHO

Advogado(a): MARIO HENRIQUES BRITO

Reclamado: MIGUEL BARBOSA NETO

Advogado(a): RONALDO NAPOLEAO DE ARAUJO PORTO

Assunto: À EXECUTADA: comprovar o pagamento da contribuição previdenciária no valor de R\$-109,00 dentro do prazo de dez dias, ressaltando que a não comprovação deste implicará em comunicação ao INSS para efeito de bloqueio de expedição de certidão negativa de débito. ////mop.

RESENHA NO 86/2004

PROCESSO: 1-284/2003

Reclamante: JOSE ARIKSON CHAVES DE FREITAS

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: CONMIL COMERCIAL NOVO MILENIO

Advogado(a): MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR

Assunto: ÀS PARTES: Ficarem cientes do r. despacho de Fl. 139: "I - No que se refere à petição da executada de Fls. 134/135, ante a inércia do exequente, considero recusada a proposta de acordo. II - Indefero liminarmente os embargos, por manifesta preclusão. III - Intimem-se as partes, decorrido o prazo para recurso, façam-se conclusos os autos."

RESENHA NO 87/2004

PROCESSO: 1-591/1999

Reclamante: MARIA BETANIA MOREIRA FERREIRA

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Reclamado: JANETE MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO SILVA

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Assunto: À EXECUTANTE: Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho de Fl. 106: "Levando em consideração o teor da certidão de Fl. 102, indique o exequente bens dos executados aptos à penhora, para fins de substituição da constrição atual, que se revela inócua."

RESENHA NO 88/2004

PROCESSO: 1-315/2002

Reclamante: JORGE DE MIRANDA SANTOS

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão de Fl. 84, emitida pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador, cujo inteiro teor é o seguinte: "CERTIFICADO E DOUFE, que diligencieis várias vezes ao Conjunto Maguary Alameda-07, casa-12, e não encontrei o veículo indicado no local, sendo informado que aquele endereço é da residência da mãe do executado, que o referido mora em Capanema e que às vezes passa o dia no local ou final de semana. Consegui obter o número do celular do executado, 91416268, para o qual telefonei para marcar dia, hora e local e embora fosse atendido por telefone, não foi possível encontrar com o mesmo, pois, todas as vezes que marcava ele informava que não pôde comparecer, inclusive, afirma que não possui mais o veículo CORSA registrado em seu nome, o qual já foi vendido, assim: retorno o mandado, sugerindo respeitosamente que seja encaminhado aos órgãos competentes, determinação para apreensão do veículo. Belém, 18 de dezembro de 2003".

RESENHA NO 89/2004

PROCESSO: 1-1564/2003

Reclamante: ROSALIA DE FATIMA DE MORAES SOUZA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado: AIMENY OLIVEIRA FILHO COMERCIO

Advogado(a):

Assunto: AO EXECUTADO: Ficar ciente do inteiro teor do r. despacho de Fl. 62: "I - Levando em consideração a ordem de preferência estabelecida no artigo 655 do CPC, indefiro o pedido de Fl. 40, no que determino o bloqueio das contas correntes da executada para fins de posterior penhora de dinheiro. Registro que os bens indicados, em sua maioria, são de difícil venda, o que importaria em prejuízo para o curso, que deve ser célere, da presente execução. II - No que se refere aos questionamentos a respeito da cobrança do recolhimento previdenciário, que ora se executa, somente poderá ser realizado após garantido o juízo, em sede de embargos à execução. III - Quanto ao pedido de isenção de custas, além de precluso, pois deveria ter sido realizado em sede de processo de conhecimento, não tendo pertinência face o trânsito em julgado da sentença, também ressaldo que não se aplica em relação à pessoa jurídica, ora executada, que, inclusive, encontra-se representada por advogado particular, razões pelas quais resta indeferido. IV - Intime-se o executado.

RESENHA NO 90/2004

PROCESSO: 1-1107/1991

Reclamante: ANTONIO VALBERTO AMARO DO NASCIMENTO

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: UNIAO FEDERAL - (EXTINTO INAMP)

Advogado(a):

Assunto: Ao exequente ficar ciente da sentença de impugnação aos cálculos cuja conclusão é: Diante do exposto, conheço das impugnações apresentadas por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e pela executada UNIAO FEDERAL-INAMP: no Processo em que figuram como exequentes ANTONIO VALBERTO AMARO NASCIMENTO E OUTROS, para rejeitar a impugnação da executada e acolher em parte a impugnação do INSS, determinando a reforma dos cálculos de Fls. 393/399, nos termos da fundamentação. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 91/2004

PROCESSO: 1-1214/1992

Reclamante: IACI DINIZ MELO

Advogado(a): ARLINDO DINIZ MELO

Reclamado: FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE PUBLICA

Advogado(a): LUIZ FIRMO FERRAZ FILHO

Assunto: Aos exequentes para contraminutarem agravo de petição, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 92/2004

PROCESSO: 1-388/2003

Reclamante: ADMIR DOS SANTOS SERRA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto: Reclamada CAPAF/Adv.Dra. NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO. Às partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: Ante ao exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A-CAPAF, em relação à sentença de Fls. 190/195, proferida no Processo em que litiga com ADMIR DOS SANTOS SERRA E OUTROS, para acolhê-los em parte, autorizando os descontos referentes às contribuições para a CAPAF e IRRF, nos termos da fundamentação. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 93/2004

PROCESSO: 1-588/2003

Reclamante: JOAO JOSE VELOSO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: RODOPAR LTDA

Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO

Assunto: AO EXECUTADO: tomar conhecimento de que a penhora sobre a impressora matricial marca Epson foi liberada pelo Juízo e sustada sua praça, assim como ficou livre do encargo de fiel depositário o Senhor Hilário Álvaro Rodrigues.

RESENHA NO 94/2004

PROCESSO: 1-1953/2001

Reclamante: RONALDO MODESTO DE BRITO

Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS

Reclamado: J.E.L. ATIVIDADES COMERCIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto: À EXECUTADA: Ficar ciente de que foi liberada a penhora de Fl. 71, assim como está livre do encargo de fiel depositário o Sr. Osvaldo Peres de Alcântara..

(MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICAÇÃO)

RESENHA NO 95/2004

PROCESSO: 1-1416/2003

Reclamante: ELIZANGELA SOUZA REIS DA SILVA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO

Reclamado: INA LEA MESQUITA GOMES MOTA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 96/2004

PROCESSO: 1-1601/2001

Reclamante: DILSON ALCY BALBINO

Advogado(a): RUTILENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto: Ao reclamado: tomar conhecimento do despacho relativo ao Protocolo 124329, de 16.12.2003: I-INDEFIRO O PEDIDO DA EXECUTADA, UMA VEZ QUE A LITISCONSORTE INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO NORTE E NORDESTE S/A FOI EXCLUÍDA DA LIDE, CONFORME CERTIDÃO DE JULGAMENTO DO E. TRT, DE FLS. 256 DOS AUTOS. DAR CIÊNCIA À EXECUTADA. II-CUMPRASE O DESPACHO DE FL. 482, ITEM II (aguardar o julgamento dos EMBARGOS DE TERCEIRO). ////mop

RESENHA NO 97/2004

PROCESSO: 1-1538/2003

Reclamante: BELEM EMPREENDEIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Reclamado: OSVALDO MIRANDA DIAS JUNIOR

Advogado(a):

Assunto: AO CONSIGNANTE: BELEM EMPREENDEIMENTOS ESPORTIVOS LTDA: comprovar o pagamento da contribuição previdenciária no valor de R\$-6,81, dentro do prazo de dez dias, salientando que caso não o comprove, o débito será comunicado ao INSS para efeito de bloqueio quanto à expedição de certidão negativa de débito. ////mop.

RESENHA NO 98/2004

PROCESSO: 1-32/2003

Reclamante: STIUEPA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAIILUTHI JUNIOR

Assunto: À EXECUTADA: manifestar-se, dentro do prazo de cinco dias, sobre petição do exequente (Protocolo 001770, de 19.01.2004), onde requer o pagamento da multa pelo atraso no cumprimento da obrigação de fazer com relação à parcela com vencimento em 30.10.2003. ////mop.

RESENHA NO 99/2004

PROCESSO: 1-1616/1995

Reclamante: ALDA DO SOCORRO MARTINS MORAES

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA ADOLESCENTE ESTADO DO PARA

Advogado(a): GILBERTO ARAUJO DA SILVA

Assunto: As partes: tomarem conhecimento do seguinte despacho: I - FACE A INFORMAÇÃO DE FL. 789, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONSOANTE PROPOSTO ÀS FLS. 765/767 E 768/778. II - PAGUE-SE AOS EXEQUENTES O DEPÓSITO DE FL. 781. III - OFICIAR AO E.G. TRT, COMUNICANDO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO. IV - QUANTO ÀS CUSTAS, O ESTADO FICA ISENTO, NOS TERMOS DO ART. 795-A, I DA CL.T.V. - DAR CIÊNCIA. ////mop.

RESENHA NO 100/2004

PROCESSO: 1-1409/2003

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PASTANA PEREIRA

Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT  
Reclamado: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL  
Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA  
Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.  
RESENHA NO 101/2004  
PROCESSO : 1-1583/2002  
Reclamante: ARTEMIO DE OLIVEIRA LÉAO  
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA  
Advogado(a): ERIKA GUIMARAES GONCALVES  
Assunto: Advogada da CAPAF/Maria Fátima Pena. As partes para contraminutarem recursos ordinários interpostos pelas reclamadas, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 102/2004  
PROCESSO : 1-1057/2003  
Reclamante: JULIO CESAR OLIVEIRA CORDEIRO  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AS PARTES: Ficarem cientes do teor dos itens I e II do r. despacho de Fl. 84: "I - Tendo em vista existência de erro material nos cálculos de Fl. 62, chamo o processo à ordem, tornando sem efeito o Despacho de Fl. 63 quanto aos itens I e II, o Mandado de Citação de Fl. 64 (No. 1163/2003) e o Auto de Penhora de Fl. 69. II - O cálculo de Fl. 62 fica retificado conforme cálculos de Fl. 83, que ora são homologados".

RESENHA NO 103/2004  
PROCESSO : 1-919/2003  
Reclamante: MARCIO ALEXANDRE BRITO SANTANA  
Advogado(a): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA  
Reclamado: RODOBENS ADMINISTRACAO E PROMOCOES LTDA  
Advogado(a): MICHELL WILTON SANTOS VIEIRA  
Assunto: A reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 104/2004  
PROCESSO : 1-1706/2003  
Reclamante: FRANCISCO WALLACES DA SILVA CARDOSO  
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO  
Reclamado: AUTO POSTO MARAJÓ LTDA  
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA  
Assunto: As partes para ficarem cientes da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração apresentados por AUTO POSTO MARAJÓ LTDA contra FRANCISCO WALLACES DA SILVA CARDOSO e os REJEITO, por enexistir omissão e ou obscuridade a sanar. Indefiro os pleitos de multa e indenização requeridos pelo embargado. Tudo nos termos da fundamentação.

RESENHA NO 105/2004  
PROCESSO : 1-987/2003  
Reclamante: FABIO EDUARDO LIMA DA SILVA  
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO  
Assunto: Ao reclamante: manifestar-se sobre bem indicado à penhora, 1404 m de cabo CTP-APL 40X100 1/2 polegada, em valor estimado pela executada em R\$-4.928,04 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos).//////mop.

RESENHA NO 106/2004  
PROCESSO : 1-1353/2003  
Reclamante: LUIZ ANTONIO REIS LIMA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: CLAUDIO VANETO  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
Assunto: ADVOGADO DO RECLAMADO: DEVE A RECLAMADA COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$65,40 (SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CASO NAO O COMPROVE, O DEBITO SERA COMUNICADO AO INSS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO A EXPEDICAO DE CND (CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO), POR AQUELE ORGAO.

**RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM**  
JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR  
JUIZA AUXILIAR: LÉA HELENA PÉSSOA DOS SANTOS SARMENTO  
vl@belem.sec@tr8.gov.br

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**  
PROCESSO Nº: 001867.2003.010.08.00.7  
EMBARGANTE: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA  
Adv. Dr. JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA (OAB/PA 6.125)  
EMBARGADO: CARLOS ARAUJO  
Adv. Dr. NILSON PAIXÃO GOMES (OAB/PA 7.683)  
DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS.

**EMBARGOS DE TERCEIRO**  
PROCESSO Nº: 002110.2003.010.08.00.0  
EMBARGANTE: MARIA DE LOURDES FONSECA DE CAMPOS  
Adv. Dr. RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES (OAB/PA 8.165)  
EMBARGADO: ERALDO JOÃO LOPES DA SILVA  
Adv. Dr. LUIZ GUILHERME FERREIRA PEREIRA (OAB/PA 7.431)  
DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS OPOSTOS.

**SENTENÇA DE CONHECIMENTO**  
PROCESSO Nº: 001627.2003.010.08.00.2  
RECLAMANTE: MARIA LANICE NORONHA DE LIMA  
Adv. Dr. WELLINGTON MARQUES DA FONSECA (OAB/PA 9.329)  
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA  
Adv. Dra. ELIANE SABBÁ LOPES (OAB/PA 8.258)  
DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA

## TRABALHISTA.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Trav. Dom Pedro I, 750 - CEP 66050-100

RESENHA NO 66/2004  
PROCESSO : 7-847/2002  
Reclamante: ROSILENE DO SOCORRO GOMES BARRROS  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA  
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA  
Assunto: A PATRONA DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETICAO DE FLS 141 DOS AUTOS, ONDE E OFERTADO BENS A PENHORA.//lr//  
RESENHA NO 67/2004  
PROCESSO : 7-1856/2003  
Reclamante: ROSELEIDE LIMA DOS SANTOS  
Advogado(a): ROGERIO GUIMARAES ALVES  
Reclamado: MARY ANNE MENDES SA  
Advogado(a): ADJAIR CAMPOS MARTINS  
Assunto: AO EXECUTADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 68/2004  
PROCESSO : 7-1903/2003  
Reclamante: AGENOR QUINTINO GONCALVES DO ROSARIO JUNIOR  
Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO  
Reclamado: TRANSPORTADORA ANGELIM  
Advogado(a): MIGUEL FORTUNATO GOMES DOSS JUNIOR  
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 69/2004  
PROCESSO : 7-1936/2003  
Reclamante: S. DOS PUBLICITARIOS AGENC PROP TRAB EST PARA  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Reclamado: D C 3 COMUNICACAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA CONTESTAR EMBARGOS DECLARATORIOS NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 70/2004  
PROCESSO : 7-2298/1991  
Reclamante: JOANA DA GRACA DUTRA DA COSTA  
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO  
Reclamado: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Assunto: AO EXECUTANTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 71/2004  
PROCESSO : 7-1490/1992  
Reclamante: CARLOS ALBERTO CAMARA DA CRUZ  
Advogado(a): ADAMOR TENORIO PEREIRA  
Reclamado: XILO DO BRASIL ESPORTACOES SA  
Advogado(a): OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO DA ROCHA  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS OFFICIOS DE FLS. 407/410 DOS AUTOS.

RESENHA NO 72/2004  
PROCESSO : 7-355/2001  
Reclamante: HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA  
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL SA  
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER  
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 1015/1019, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

(AUDIENCIA DE EXECUCAO)  
RESENHA NO 73/2004  
PROCESSO : 7-564/2003  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO VELOSO  
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ  
Reclamado: INDUSTRIA FARMACEUTICA SISAL DA AMAZONIA SA  
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, NA SEDE DA MM 7ª VT DE BELÉM, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 06/02/2004, AS 11:00 HORAS.

RESENHA NO 74/2004  
PROCESSO : 7-732/2001  
Reclamante: JOSE LUIZ VASCONCELOS DA SILVA  
Advogado(a): MILTON ALENCAR VIEIRA  
Reclamado: MARIO ANTONIO MARTINS JUNIOR  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 413 DOS AUTOS.

(RECLAMADO)  
RESENHA NO 75/2004  
PROCESSO : 7-49/2003  
Reclamante: MANOEL FERREIRA LOUREIRO  
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ  
Reclamado: SUPERMERCADO QUANTUM  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

(RECLAMADO)  
RESENHA NO 76/2004  
PROCESSO : 7-524/2003  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO NUNES DOS SANTOS  
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Reclamado: INFRAERO  
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER  
Assunto: A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE O VALOR INTEGRAL DO CRÉDITO BLOQUEADO (R\$-2.378,20) FOI CONVOLIDADO EM PENHORA.

RESENHA NO 77/2004  
PROCESSO : 7-93/2002  
Reclamante: MOZART ALESSANDRO LIRA VALE  
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Reclamado: A PROVINCIA DO PARA  
Advogado(a): CRISTIANA PINI IO MARTINS  
Assunto: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA, E INDICAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO (ART. 40 LEI 6830/80) E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

(AUDIENCIA DE EXECUCAO)  
RESENHA NO 78/2004  
PROCESSO : 7-857/2002  
Reclamante: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS MARTINS  
Advogado(a): JADER KAHWAGE DA VID  
Reclamado: M C FREIRE SILVA  
Advogado(a):  
Assunto: AO ADVOGADO DA EXEQUENTE, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 20/02/2004, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DA 7ª VT DE BELÉM.

(AUDIENCIA DE EXECUCAO)  
RESENHA NO 79/2004  
PROCESSO : 7-1359/1995  
Reclamante: CLAUBER JOSE DE SALES DA PAIXAO  
Advogado(a): EDILSON HALLER DE MORAES PIMENTEL  
Reclamado: BRASIL CENTRAL LINHAS AEREAS REGIONAL SA  
Advogado(a): ROSA HELENA GOMES DA CUNHA  
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 20/02/2004, ÀS 09:15 HORAS, NA SEDE DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

RESENHA NO 80/2004  
PROCESSO : 7-1492/2003  
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCU LA  
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
Reclamado: MARCO ANTONIO BAHIA MAIA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Assunto: AOS EMBARGANTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, POSTO QUE DESERTO.

RESENHA NO 81/2004  
PROCESSO : 7-1491/2003  
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNCU LA  
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
Reclamado: MARCO ANTONIO BAHIA MAIA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Assunto: AOS EMBARGANTES, PARA CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO, POSTO QUE DESERTO.

RESENHA NO 82/2004  
PROCESSO : 7-1269/2002  
Reclamante: FRANCISCO CARLOS MONTEIRO CARVALHO  
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REISMIRANDA JR.  
Reclamado: R M PEREIRA SERVICOS  
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS  
Assunto: AO EXEQUENTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 83/2004  
PROCESSO : 7-643/1993  
Reclamante: FERDINANDO DE MORAES LOBATO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: MUNICIPIO DE CURIALINHO  
Advogado(a): VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA  
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 466/468.

RESENHA NO 84/2004  
PROCESSO : 7-63/2003  
Reclamante: MARIA ESTER SILVA DA ROCHA SOUZA  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA  
Reclamado: FEEDBACK COMUNICACAO E DESIGN GRAFICO LTDA  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA  
Assunto: informar nesta secretaria o atual e correto endereço da executada, no prazo legal.//lr//

RESENHA NO 85/2004  
PROCESSO : 7-300/2002  
Reclamante: JORGE LUIS SANTOS CUNHA  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALLESSE C. BATISTA  
Reclamado: KIM FENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação de fls. 198/204 dos autos, no prazo de 10 dias, querendo.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COM PRAZO DE CINCO DIAS**  
PROCESSO Nº 1068/2003-5  
RECLAMANTE: BENEDITO NUNES TEIXEIRA  
RECLAMADO: RODOPAR NAVEGAÇÕES LTDA  
A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza do Trabalho da SETIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o RECLAMANTE, BENEDITO NUNES TEIXEIRA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para INFORMAR NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE DISPENSA A RECLAMADA DA MULTA PELO ATRASO NA TERCEIRA PARCELA DO ACORDO.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Belém.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de JANEIRO de DOIS MIL E QUATRO. Eu (S.E.L.M.A. Mª SANTOS DE LIMA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu (MARIA DE NAZARÉ BRAZ DA SILVA), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.  
MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA  
Juíza do Trabalho da 7ª VT de Belém